



Prefeitura de Goiânia

# Diário Oficial do Município - Eletrônico

Criado pela Lei nº 1.552, de 21/08/1959.

Versão digital instituída pelo Decreto nº 3.987, de 14/08/2013.

Sr(s) Usuário(s),

Com o propósito de ampliar o acesso ao Diário e conferir praticidade e economicidade aos meios de sua produção, a Prefeitura de Goiânia coloca à disposição de todos os interessados o Diário Oficial do Município – Eletrônico (DOM-e).

Esta versão está assinada digitalmente, conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileiras (ICP – Brasil).

A publicação eletrônica substitui qualquer outro meio de publicação oficial e produz todos os efeitos legais pertinentes.

Para consultar os documentos publicados em cada edição, utilize os marcadores/bookmarks disponíveis do lado esquerdo desta página, ou utilize o comando de atalho do teclado ctrl+f.

A validação da Assinatura Digital poderá ser realizada conforme informativo disponível na página da Chefia da Casa Civil, no ícone Diário Oficial – Sobre.

**PREFEITURA DE GOIÂNIA**

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

**RAYSSA DE SOUZA MELO**  
Chefe da Casa Civil

**VALTER FERRAZ SANCHES**  
Subchefe da Casa Civil

**KENIA HABERL DE LIMA**  
Gerente de Imprensa Oficial

**CHEFIA DA CASA CIVIL**

**Endereço:** Av. do Cerrado, 999, Parque Lozandes  
Goiânia – GO, CEP: 74.805-010

**Fone:** (62) 3524-1094

**Atendimento:** das 08:00 às 12:00 horas  
das 14:00 às 18:00 horas

**E-mail contato:** diariooficial@casacivil.goiania.go.gov.br



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

**LEI Nº 10.942, DE 10 DE MAIO DE 2023**

Altera o art. 53 da Lei nº 10.815, de 03 de agosto de 2022, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária para o exercício de 2023, para majorar o percentual de autorização de abertura de créditos adicionais de natureza suplementar.

**O PREFEITO DE GOIÂNIA,** Faço saber que a Câmara Municipal de Goiânia, Estado de Goiás, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** A Lei nº 10.815, de 3 de agosto de 2022, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 53. Fica o Chefe do Poder Executivo municipal autorizado a abrir créditos adicionais de natureza suplementar, até o limite de 30% (trinta por cento) do total da despesa fixada, nos termos do art. 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964." (NR)

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 10 de maio de 2023.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

Projeto de Lei de Autoria do Poder Executivo

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.019, DE 10 DE MAIO DE 2023.

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e à vista do contido no Processo Eletrônico nº 23.29.000011338-0, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, o servidor VINÍCIUS CARDOSO SANTOS, matrícula nº 1414054-02, CPF nº 035.887.171-96, do cargo de Agente de Combate às Endemias, da Secretaria Municipal de Saúde, surtindo seus efeitos a partir de 23 de março de 2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Goiânia, 10 de maio de 2023.

ROGÉRIO CRUZ  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.29.000011338-0

SEI Nº 1660253v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.024, DE 10 DE MAIO DE 2023.

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e à vista no contido no Processo Eletrônico nº 23.24.000008968-8, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a servidora DENISE CRISTINA DE OLIVEIRA SILVA, matrícula nº 952796-01, CPF nº 950.387.361-49, do cargo de Assistente Administrativo Educacional, da Secretaria Municipal de Educação, surtindo seus efeitos a partir de 21 de março de 2023.

Art. 2º Esse Decreto entra em vigor na data da publicação.

Goiânia, 10 de maio de 2023.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.24.000008968-8

SEI Nº 1660260v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 2.025, DE 10 DE MAIO DE 2023.**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Goiânia e com fulcro no art. 53, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, e à vista do contido no Processo SEI nº 23.19.000000042-3, resolve:

Art. 1º Manter o servidor PAULO JOSÉ ALVES LOPES, matrícula nº 801917-01, CPF nº 889.175.501-00, lotado na Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia, cedido à Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Políticas Afirmativas, para continuar exercendo a Função de Confiança V, símbolo FC-5, durante o exercício de 2023, com todos os direitos e vantagens de seu cargo.

Art. 2º O ônus pela remuneração é do órgão cessionário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Goiânia, 10 de maio de 2023.

ROGÉRIO CRUZ  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 23.19.000000042-3

SEI Nº 1660265v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 2.026, DE 10 DE MAIO DE 2023.**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e à vista do contido no Processo SEI nº 23.1.000000326-0, resolve:

Art. 1º Cessar, a partir de 8 de maio de 2023, os efeitos do Decreto nº 749, de 24 de fevereiro de 2023, que cedeu o servidor FERNANDO PIRES DE PAULA, matrícula nº 1006118-01, CPF nº 948.231.621-53, lotado na Controladoria Geral do Município, ao Município de Senador Canedo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Goiânia, 10 de maio de 2023.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.1.000000326-0

SEI Nº 1660266v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.027, DE 10 DE MAIO DE 2023.

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Goiânia e com fulcro no art. 53, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, e à vista do contido no Processo SEI nº 22.1.000000343-4, resolve:

Art. 1º Manter a servidora VANUSA PEREIRA MENDONÇA, matrícula nº 955736-01, CPF nº 660.453.391-34, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, cedida ao Município de Anápolis, durante o exercício de 2023.

Parágrafo único. A cessão a que se refere o **caput** deste artigo é realizada com todos os direitos e vantagens de seu cargo, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia – GOIANIAPREV.

Art. 2º O ônus pela remuneração é do órgão cessionário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Goiânia, 10 de maio de 2023.

ROGÉRIO CRUZ  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.1.000000343-4

SEI Nº 1660273v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 2.028, DE 10 DE MAIO DE 2023.**

Altera o Decreto nº 4.605, de 10 de dezembro de 2021, que nomeou membros para compor a Comissão de Projetos Culturais - CPC.

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II, IV e VIII da Lei Orgânica do Município de Goiânia; a Lei nº 8.154, de 16 de janeiro de 2003; o Decreto nº 2.596, de 22 de setembro de 2003, e o contido no Processo SEI nº 23.12.000000921-7,

**DECRETA:**

Art. 1º O Decreto nº 4.605, de 10 de dezembro de 2021, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 1º .....

I - Representante do Conselho Municipal de Cultura: Eduardo Pereira de Souza, CPF nº 664.441.521-00.

..... "(NR)

Art. 2º Fica dispensado da Comissão de Projetos Culturais o membro Gennyson Ponce Machado, CPF nº 281.880.801-44.

Art. 3º O membro nomeado neste Decreto, dará continuidade ao mandato de 2 (dois) anos previsto no art. 3º do Decreto nº 4.605, de 10 de dezembro de 2021.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 10 de maio de 2023.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 2.029, DE 10 DE MAIO DE 2023.**

Nomeia membros para compor o Conselho Municipal de Política Urbana - COMPUR.

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II, IV e VIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; a Lei Complementar nº 289, de 29 de abril de 2016, e o contido no Processo SEI nº 22.28.000000796-0,

**DECRETA:**

Art. 1º Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal de Política Urbana - COMPUR, órgão auxiliar de administração municipal na formulação, acompanhamento e atualização das diretrizes e dos instrumentos de implementação da política urbana municipal, os membros assim discriminados:

**I - ENTIDADES GOVERNAMENTAIS:**

a) Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação - SEPLANH:

1. titular: Maria Heloisa Lima de Moraes Morue; e
2. suplente: André Oliveira Barros.

b) Secretaria Municipal de Finanças - SEFIN:

1. titular: João Batista Rodrigues Moreira Filho; e
2. Suplente: Bruno de Castro e Silva.

c) Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Economia Criativa - SEDEC:

1. titular: Leonardo Soares de Oliveira; e
2. suplente: Thiago Ciro Moral Zancope.

d) Secretaria Municipal de mobilidade - SMM:

1. titular: Vinícius Henrique Pires Alves; e

e) Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana - SEINFRA:

1. titular: Denes Pereira Alves; e

f) Secretaria Municipal de Cultura - SECULT:

1. titular: Alessandro Batista Araújo; e
2. suplente: Paola de Oliveira Onófrio.

g) Agência Municipal do Meio Ambiente - AMMA:

1. titular: Luan Deodato Machado Alves; e
2. suplente: Rebecca Chaves de Souza.

h) Câmara Municipal de Goiânia:

1. titular: Denício Célio Trindade; e
2. suplente: Anderson Cruz e Freire.

i) Companhia de Urbanização de Goiânia - COMURG:

1. titular: Alisson Silva Borges; e

j) Procuradoria-Geral do Município - PGM:

1. titular: Vinícius Gomes de Resende; e
2. suplente: Jorge Henrique Marques Dominguito de Castro.

II - MOVIMENTOS POPULARES:

a) Fórum Permanente da Agenda 21:

1. titular - Henrique Carlos Labaig; e
2. suplente – Antônio Carlos da Costa.

b) Central de Movimentos Populares - Regional Goiás - CMP:

1. titular: Isabela Barbosa da Silva; e
2. suplente: Rogério Cunha.

c) Movimento pela Reforma Urbana de Goiânia - MRU:

1. titular: Wigor Inocêncio Barbosa; e
2. suplente: Cristiane Souza Barros.

d) Movimento Metropolitano por Moradia Popular de Goiânia - MMP:

1. titular: Welbens da Rocha Nascimento; e
2. suplente: Thaysi Costa Chaves.

III - ÁREA EMPRESARIAL:

a) Associação das Empresas de Incorporação de Goiás - ADEMI:

1. titular: Felipe Melazzo de Carvalho; e
2. suplente: Marcelo Borges Silva.

b) Sindicato das Empresas de Compra e Venda, Locação e Administração dos Edifícios em Condomínio Residencial e Comercial do Estado de Goiás – SECOVI:

1. Titular - Ioav Blanche; e
2. Suplente - Luiz Alexandre Andrade Crincollí.

c) Associação Comercial e Industrial do Estado de Goiás - ACIEG:

1. titular: Anselmo Pereira da Silva Sobrinho; e
2. suplente: Allan Máximo de Holanda.

d) Sindicato da Indústria da Construção do Estado de Goiás - SINDUSCON:

1. titular: Moacyr Soares Moreira; e
2. suplente: Jorge Tadeu Abrão.

IV - ENTIDADES SINDICAIS:

a) Central Única dos Trabalhadores - CUT:

1. titular: Sebastião Ferreira Leite; e

b) Sindicato dos Funcionários da Fiscalização Municipal de Goiânia - SINDDFISC:

1. titular: Luiz Dias da Costa; e
2. suplente: Tatiane Karoline Cândida Guimarães.

V - ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS:

a) Sociedade Brasileira de Geologia - SBG:

1. titular: Sérgio Willians de Oliveira Rodrigues; e
2. suplente - Elisa Soares Rocha Barbosa.

b) Movimento em Ação Instituto:

1. titular: Weldes Bezerra de Medeiros; e

2. suplente - Magaly Divina Aparecida de Camargo.

c) Associação para Recuperação e Conservação do Ambiente - ARCA:

1. titular: Gerson de Souza Arrais Neto; e

2. suplente: Adriana Garcia Reis Dourado.

VI - ENTIDADES ACADÊMICAS DE PESQUISA:

a) Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA/GO:

1. titular: Ricardo Barbosa Ferreira; e

2. suplente: Marcos Vinicius Araújo da Silva Mendes.

b) Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil - CAU:

1. titular: Janaína de Holanda Camilo; e

2. suplente: Andrey Amador Machado.

c) Pontifícia Universidade Católica de Goiás – PUC/GO:

1. titular - Daniel Rodrigues Barbosa; e

2. suplente - Cybelle Luiza Barbosa Musse.

d) Universidade Federal de Goiás – UFG:

1. titular - Luana Miranda Esper Kallas; e

2. suplente - João Batista de Deus.

Art. 2º O Conselho Municipal da Política Urbana, será presidido pelo titular do órgão responsável pela execução da política municipal de planejamento urbano.

Art. 3º Os membros do conselho ora nomeados terão um mandato de 02 (dois) anos, podendo haver substituição a qualquer tempo, admitida uma única recondução.

Art. 4º A função de membro do Conselho Municipal de Política Urbana - COMPUR, não será remunerada, sendo considerada serviço público relevante.

Art. 5º Membros não nomeados neste Decreto, serão indicados posteriormente, tão logo seja apresentada a documentação exigida pelo art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 10 de maio de 2023.

ROGÉRIO CRUZ  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 2.030, DE 10 DE MAIO DE 2023.**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II, IV e VIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; a Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992; o Decreto nº 1.686, de 18 de fevereiro de 2013, e o contido no Processo SEI nº 23.9.000000109-6,

**DECRETA:**

Art. 1º Ficam concedidas diárias aos servidores RICARDO FORTUNATO DE OLIVEIRA, matrícula nº 1534653-01 e RAPHAEL DOS SANTOS, matrícula nº 1441760-04, lotados na Secretaria Municipal de Relações Institucionais, os quais empreenderam viagem à cidade de Brasília-DF, no dia 27 de abril de 2023.

Parágrafo único. O valor concedido, a título indenizatório, aos servidores de que trata o **caput** será de R\$ 193,00 (cento e noventa e três reais) para cada um, devendo tais despesas serem suportadas por dotação prevista no orçamento em vigor.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Goiânia, 10 de maio de 2023.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.9.000000109-6

SEI Nº 1660290v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.031, DE 10 DE MAIO DE 2023.

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e em cumprimento da decisão judicial transitada em julgado, prolatada na Ação de Conhecimento nº 5654855-72.2021.8.09.0051, do 2º Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de Goiânia - Goiás, bem como considerando o contido no Processo SEI nº 23.6.000004637-3, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão a servidora relacionada no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 8.916, de 2 de junho de 2010, que rege o plano de carreira do cargo de Especialista em Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 10 de maio de 2023.

ROGÉRIO CRUZ  
Prefeito de Goiânia

## ANEXO

I - Zilda Divina dos Santos, matrícula nº 582646-01:

| Item | A partir de | Referência | Cargo                                                              |
|------|-------------|------------|--------------------------------------------------------------------|
| 1    | 12/11/2004  | B          | Analista em Saúde - I<br>(Lei nº 7.403, de 28 de dezembro de 1994) |
| 2    | 12/11/2006  | C          |                                                                    |
| 3    | 12/11/2008  | D          |                                                                    |
| 4    | 12/11/2010  | E          |                                                                    |
| 5    | 12/11/2012  | F          |                                                                    |
| 6    | 12/11/2014  | G          |                                                                    |
| 7    | 12/11/2016  | H          |                                                                    |
| 8    | 12/11/2018  | I          |                                                                    |
| 9    | 12/11/2020  | J          |                                                                    |
| 10   | 12/11/2022  | K          |                                                                    |

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.6.000004637-3

SEI Nº 1660300v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.032, DE 10 DE MAIO DE 2023

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e em cumprimento da decisão judicial transitada em julgado, prolatada na Ação de Conhecimento nº 5588019-54.2020.8.09.0051, do 2º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Goiânia - Goiás, bem como considerando o contido no Processo SEI nº 23.6.000002367-5, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão a servidora relacionada no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 8.916, de 2 de junho de 2010, que rege o plano de carreira do cargo de Técnico em Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 10 de maio de 2023.

ROGÉRIO CRUZ  
Prefeito de Goiânia

## ANEXO

I - Sintia Alves dos Santos, matrícula nº 895610-01:

| Item | A partir de | Referência | Cargo                                                             |
|------|-------------|------------|-------------------------------------------------------------------|
| 1    | 02/04/2010  | B          | Técnico de Saúde - I<br>(Lei nº 7.403, de 28 de dezembro de 1994) |
| 2    | 02/04/2012  | C          |                                                                   |
| 3    | 02/04/2014  | D          |                                                                   |
| 4    | 02/04/2016  | E          |                                                                   |
| 5    | 02/04/2018  | F          |                                                                   |
| 6    | 02/04/2020  | G          |                                                                   |
| 7    | 02/04/2022  | H          | Técnico em Saúde - II<br>(Lei nº 8.916, de 2 de junho de 2010)    |

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.6.000002367-5

SEI Nº 1660496v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.033, DE 10 DE MAIO DE 2023.

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e em cumprimento da decisão judicial transitada em julgado, Ação de Revisão de Remuneração nº 02390002-91.2012.09.0051, da 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Goiânia - Goiás, bem como considerando o contido no Processo SEI nº 22.20.000000006-2,

DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 2.292, de 25 de julho de 2017, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º Fica a servidora MARIA DA CONCEIÇÃO BASTOS SANTOS MOCHIZUKI, matrícula nº 465860-1, aposentada no cargo de Profissional de Educação, Classe II, Padrão “F”, por contar com mais de 60 anos de idade.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria da servidora a que se refere o **caput** deste artigo serão proporcionais a razão de 17,51/30 avos, correspondente ao tempo de contribuição de 17 anos, 06 meses e 07 dias, sob o cálculo da média aritmética das maiores remuneração utilizadas como base para as contribuições, no valor total de R\$ 1.721,02 (um mil, setecentos e vinte e um reais e dois centavos).” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 10 de maio de 2023.

ROGÉRIO CRUZ  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.034, DE 10 DE MAIO DE 2023.

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, bem como considerando o contido no Processo SEI nº 22.20.000003383-1,

DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 1194, de 9 de maio de 2014, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º Fica a servidora SUELY VAZ, matrícula nº 45764-01, aposentada no cargo de Profissional de Educação, Classe II, Padrão "N", por ter implementado todos os requisitos para aposentadoria especial de magistério.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria da servidora a que se refere o **caput** deste artigo serão integrais e compostos das seguintes parcelas mensais: Vencimento: R\$ 2.491,75 (dois mil, quatrocentos e noventa e um reais e setenta e cinco centavos); Adicional por Tempo de Serviço - Quinquênios (05): R\$ 1.245,88 (um mil, duzentos e quarenta e cinco reais e oitenta e oito centavos); e Adicional de Titularidade (15%): R\$ 373,76 (trezentos e setenta e três reais e setenta e seis centavos)." (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 10 de maio de 2023.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.035, DE 10 DE MAIO DE 2023.

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Goiânia e com fulcro no art. 53, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, e à vista do contido no Processo SEI nº 23.1.000001117-4, resolve:

Art. 1º Ceder o servidor LUIZ ALBERTO DE SOUSA FILHO, matrícula nº 1534327-01, CPF nº 705.999.951-57, lotado na Secretaria Municipal de Educação, à Agência de Fomento de Goiás - GOIASFOMENTO, para exercer o cargo, em comissão, de Assistente Nível II, a partir da data da publicação até 31 de dezembro de 2023.

Parágrafo único. A cessão a que se refere o **caput** deste artigo é realizada com todos os direitos e vantagens de seu cargo, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia – GOIANIAPREV.

Art. 2º O ônus pela remuneração é do órgão cessionário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Goiânia, 10 de maio de 2023.

ROGÉRIO CRUZ  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 2.036, DE 10 DE MAIO DE 2023.**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, bem como considerando o contido no Processo SEI nº 22.20.000001476-4,

**DECRETA:**

**Art. 1º** O Decreto nº 2.192, de 25 de outubro de 2018, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º Fica a servidora ELIZABETH FRANCISCO DE OLIVEIRA VALADÃO, matrícula nº 465399-1, aposentada no cargo de Profissional de Educação, Classe II, Padrão "J", por contar com mais de 60 anos de idade.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere o **caput** deste artigo serão proporcionais à razão de 18,49/30 avos, correspondente ao tempo de contribuição de 18 anos, 05 meses e 29 dias, sob o cálculo da média aritmética das maiores remunerações utilizadas como base para as contribuições, no valor total de R\$ 2.120,72 (dois mil cento e vinte reais e setenta e dois centavos) mensais, composto pelas seguintes parcelas: Vencimento; Adicional por Tempo de Serviço – Quinquênios (03), e Adicional de Titularidade (30%)." (NR)

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Goiânia, 10 de maio de 2023.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.037, DE 10 DE MAIO DE 2023.

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e em cumprimento da decisão judicial transitada em julgado, prolatada na Ação de Conhecimento nº 5153870-97.2020.8.09.0051, do 3º Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de Goiânia - Goiás, bem como considerando o contido no Processo SEI nº 23.6.000004077-4, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal a servidora relacionada no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, que rege o plano de carreira do cargo de Agente de Apoio Educacional.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 10 de maio de 2023.

ROGÉRIO CRUZ  
Prefeito de Goiânia

## ANEXO

I - Juranilda Rodrigues dos Santos, matrícula nº 366510-01:

| Item | A Partir de | Referência/Padrão | Cargo                                                                                          |
|------|-------------|-------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1    | 01/12/1997  | A                 | Auxiliar de Serviços de Higiene e Alimentação - I<br>(Lei nº 7.048, de 30 de dezembro de 1991) |
| 2    | 01/09/2003  | A                 | Funcionário Administrativo Educacional - I<br>(Lei nº 8.173, 30 de junho de 2003)              |
| 3    | 01/09/2004  | A                 |                                                                                                |
| 4    | 01/09/2006  | B                 |                                                                                                |
| 5    | 01/09/2009  | C                 |                                                                                                |
| 6    | 01/01/2012  | C                 |                                                                                                |
| 7    | 01/09/2012  | D                 |                                                                                                |
| 8    | 01/09/2015  | E                 |                                                                                                |
| 9    | 01/09/2017  | F                 |                                                                                                |
| 10   | 01/09/2019  | G                 |                                                                                                |
| 11   | 01/09/2021  | H                 |                                                                                                |

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.6.000004077-4

SEI Nº 1660304v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.038, DE 10 DE MAIO DE 2023.

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e em cumprimento da decisão judicial transitada em julgado, prolatada na Ação Declaratória nº 0487363-92.2011.8.09.0051, da 3ª Vara da Fazenda Pública Municipal e Registros Públicos da Comarca de Goiânia - Goiás, bem como considerando o contido no Processo SEI nº 23.6.000003429-4, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal a servidora relacionada no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 9.129, de 29 de dezembro de 2011, que rege o plano de carreira do cargo de Agente de Serviços Sociais.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 10 de maio de 2023.

ROGÉRIO CRUZ  
Prefeito de Goiânia

## ANEXO

I - Margareth Maria de Oliveira, matrícula nº 107050-01:

| Item | A Partir de | Referência/Padrão | Cargo                                                                               |
|------|-------------|-------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|
| 1    | 01/06/2011  | H                 | Agente de Serviços Sociais - Grau 2<br>(Lei nº 8.623, de 26 de março de 2008)       |
| 2    | 01/06/2014  | I                 | Agente de Serviços Sociais - Nível II                                               |
| 3    | 01/06/2016  | J                 | (Lei nº 9.129, de 29 de dezembro de 2011)                                           |
| 4    | 15/01/2021  | J                 | Agente de Serviços Sociais - Nível III<br>(Lei nº 9.129, de 29 de dezembro de 2011) |

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.6.000003429-4

SEI Nº 1660309v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.039, DE 10 DE MAIO DE 2023.

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e em cumprimento da decisão judicial transitada em julgado, prolatada na Ação de Conhecimento nº 5708149-10.2019.8.09.0051, do 3º Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de Goiânia - Goiás, bem como considerando o contido no Processo SEI nº 23.6.000002653-4, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal à servidora relacionada no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 7.997, de 20 de junho de 2000, que rege o plano de carreira do cargo de Profissional de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 10 de maio de 2023.

ROGÉRIO CRUZ  
Prefeito de Goiânia

## ANEXO

I - Jupirajara da Silva Brito Correa, matrícula nº 441627-03:

| Item | A partir de | Referência/Padrão | Cargo                                                                 |
|------|-------------|-------------------|-----------------------------------------------------------------------|
| 1    | 01/09/2013  | B                 |                                                                       |
| 2    | 01/09/2015  | C                 |                                                                       |
| 3    | 01/09/2017  | D                 |                                                                       |
| 4    | 01/09/2019  | E                 |                                                                       |
| 5    | 01/09/2021  | F                 | Profissional de Educação II<br>(Lei nº 7.997, de 20 de junho de 2000) |

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.6.000002653-4

SEI Nº 1660311v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.040, DE 10 DE MAIO DE 2023.

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e em cumprimento da decisão judicial transitada em julgado, prolatada na Ação de Conhecimento nº 5283238-96.2019.8.09.0051, do 2º Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de Goiânia - Goiás, bem como considerando o contido no Processo SEI nº 23.6.000003920-2, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal a servidora relacionada no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 9.129, de 29 de dezembro de 2011, que rege o plano de carreira do cargo de Agente de Apoio Administrativo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 10 de maio de 2023.

ROGÉRIO CRUZ  
Prefeito de Goiânia

## ANEXO

I - Maria Auxiliadora Pereira de Oliveira, matrícula nº 694703-01:

| Item | A Partir de | Referência/Padrão | Cargo                                                                             |
|------|-------------|-------------------|-----------------------------------------------------------------------------------|
| 1    | 17/08/2005  | A                 | Auxiliar de Apoio Administrativo - I<br>(Lei nº 7.048, de 30 de dezembro de 1991) |
| 2    | 17/08/2008  | B                 | Auxiliar de Apoio Administrativo - I<br>(Lei nº 8.623, de 26 de março de 2008)    |
| 3    | 01/01/2010  | B                 | Auxiliar de Apoio Administrativo - II<br>(Lei nº 8.623, de 26 de março de 2008)   |
| 4    | 01/06/2011  | B                 |                                                                                   |
| 5    | 17/08/2011  | C                 |                                                                                   |
| 6    | 17/08/2014  | D                 |                                                                                   |
| 7    | 17/08/2016  | E                 |                                                                                   |
| 8    | 01/06/2018  | E                 |                                                                                   |
| 9    | 17/08/2018  | F                 |                                                                                   |
| 10   | 17/08/2020  | G                 | Agente de Apoio Administrativo - II<br>(Lei nº 9.129, de 29 de dezembro de 2011)  |
|      |             |                   | Agente de Apoio Administrativo - III<br>(Lei nº 9.129, de 29 de dezembro de 2011) |

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.6.000003920-2

SEI Nº 1660314v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.041, DE 10 DE MAIO DE 2023.

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e em cumprimento da decisão judicial transitada em julgado, prolatada na Ação de Conhecimento nº 0217201-51.2014.8.09.0051, da 3ª Vara da Fazenda Pública Municipal e Registros Públicos da Comarca de Goiânia - Goiás, bem como considerando o contido no Processo SEI nº 23.6.000002334-9,

DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 926, de 06 de abril de 2016, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º Fica o servidor Eurípedes Moreira Damasceno, matrícula nº 51373-01, aposentado no cargo de Profissional de Educação, Classe II, Padrão "Q", por ter implementado os requisitos para aposentadoria especial de magistério.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria do servidor a que se refere o **caput** deste artigo serão integrais e compostos das seguintes parcelas mensais: Vencimento: R\$ 4.568,78 (quatro mil, quinhentos e sessenta e oito reais e setenta e oito centavos); Adicional por Tempo de Serviço - Quinquênios (06): R\$ 2.741,27 (dois mil, setecentos e quarenta e um reais e vinte e sete centavos); Adicional de Titularidade (30%): R\$ 1.370,63 (um mil, trezentos e setenta reais e sessenta e três centavos); e Estabilidade Econômica: R\$ 1.258,72 (um mil, duzentos e cinquenta e oito reais e setenta e dois centavos)." (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 10 de maio de 2023.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.042, DE 10 DE MAIO DE 2023.

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e em cumprimento da decisão judicial transitada em julgado, prolatada na Ação de Conhecimento nº 5499930-89.2019.8.09.0051, do 2º Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de Goiânia - Goiás, bem como considerando o contido no Processo SEI nº 23.6.000002421-3, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal ao servidor relacionado no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 8.623, de 26 de março de 2008, que rege o plano de carreira do cargo de Motorista.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 10 de maio de 2023.

ROGÉRIO CRUZ  
Prefeito de Goiânia

## ANEXO

I - Valdir Ribeiro dos Santos, matrícula nº 755737-02:

| Item | A partir de | Referência/Padrão | Cargo                                                        |
|------|-------------|-------------------|--------------------------------------------------------------|
| 1    | 08/08/2009  | B                 | Motorista - Grau 6<br>(Lei nº 8.623, de 26 de março de 2008) |
| 2    | 08/08/2012  | C                 |                                                              |
| 3    | 08/08/2015  | D                 |                                                              |
| 4    | 08/08/2018  | E                 | Motorista - Grau 7<br>(Lei nº 8.623, de 26 de março de 2008) |
| 5    | 08/08/2021  | F                 |                                                              |

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.6.000002421-3

SEI Nº 1660318v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.043, DE 10 DE MAIO DE 2023.

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e em cumprimento da decisão judicial transitada em julgado, prolatada na Ação de Conhecimento nº 5231781-54.2021.8.09.0051, do 3º Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de Goiânia - Goiás, bem como considerando o contido no Processo SEI nº 23.6.000003315-8, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal a servidora relacionada no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, que rege o plano de carreira do cargo de Agente de Apoio Educacional.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 10 de maio de 2023.

ROGÉRIO CRUZ  
Prefeito de Goiânia

## ANEXO

I - Ana Paula Pereira da Silva Braga Aquino, matrícula nº 952591-01:

| Item | A Partir de | Referência/Padrão | Cargo                                                                    |
|------|-------------|-------------------|--------------------------------------------------------------------------|
| 1    | 25/3/2023   | F                 | Agente de Apoio Educacional<br>(Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011) |

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.6.000003315-8

SEI Nº 1660325v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.044, DE 10 DE MAIO DE 2023.

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e em cumprimento da decisão judicial transitada em julgado, prolatada na Ação Declaratória nº 5652776-91.2019.8.09.0051, do 1º Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de Goiânia - Goiás, bem como considerando o contido no Processo SEI nº 23.6.000003495-2, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal à servidora relacionada no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 7.997, de 20 de junho de 2000, que rege o plano de carreira do cargo de Profissional de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 10 de maio de 2023.

ROGÉRIO CRUZ  
Prefeito de Goiânia

## ANEXO

I - Erika Fernanda Lima Moreira, matrícula nº 673072-04:

| Item | A partir de | Referência/Padrão | Cargo                                                                 |
|------|-------------|-------------------|-----------------------------------------------------------------------|
| 1    | 17/02/2011  | A                 |                                                                       |
| 2    | 01/09/2014  | B                 |                                                                       |
| 3    | 01/09/2016  | C                 |                                                                       |
| 4    | 01/09/2018  | D                 |                                                                       |
| 5    | 01/09/2020  | E                 |                                                                       |
| 6    | 01/09/2022  | F                 | Profissional de Educação II<br>(Lei nº 7.997, de 20 de junho de 2000) |

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.6.000003495-2

SEI Nº 1660330v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.045, DE 10 DE MAIO DE 2023.

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e em cumprimento da decisão judicial transitada em julgado, prolatada na Ação de Conhecimento nº 5633492-97.2019.8.09.0051, do 2º Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de Goiânia - Goiás, bem como considerando o contido no Processo SEI nº 23.6.000004716-7, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal ao servidor relacionado no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 7.997, de 20 de junho de 2000, que rege o plano de carreira do cargo de Profissional de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 10 de maio de 2023.

ROGÉRIO CRUZ  
Prefeito de Goiânia

## ANEXO

I - Sebastião Ferreira do Carmo, matrícula nº 369748-02:

| Item | A partir de | Referência/Padrão | Cargo |
|------|-------------|-------------------|-------|
| 1    | 05/08/2001  | B                 |       |
| 2    | 05/08/2002  | C                 |       |
| 3    | 05/08/2003  | D                 |       |
| 4    | 01/09/2004  | E                 |       |
| 5    | 01/09/2006  | F                 |       |
| 6    | 01/09/2008  | G                 |       |
| 7    | 01/09/2010  | H                 |       |
| 8    | 01/09/2012  | I                 |       |
| 9    | 01/09/2014  | J                 |       |
| 10   | 01/09/2016  | K                 |       |
| 11   | 01/09/2018  | L                 |       |
| 12   | 01/09/2020  | M                 |       |
| 13   | 01/09/2022  | N                 |       |

Profissional de Educação II  
(Lei nº 7.997, de 20 de junho de 2000)

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.6.000004716-7

SEI Nº 1660331v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.046, DE 10 DE MAIO DE 2023.

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e em cumprimento da decisão judicial transitada em julgado, prolatada na Ação de Cobrança nº 5624188-74.2019.8.09.0051, do 1º Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de Goiânia - Goiás, bem como considerando o contido no Processo SEI nº 23.6.000004857-0, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal à servidora relacionada no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 7.997, de 20 de junho de 2000, que rege o plano de carreira do cargo de Profissional de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 10 de maio de 2023.

ROGÉRIO CRUZ  
Prefeito de Goiânia

## ANEXO

I - Miria Braga de Paiva, matrícula nº 807435-05:

| Item | A partir de | Referência/Padrão | Cargo                                                                 |
|------|-------------|-------------------|-----------------------------------------------------------------------|
| 1    | 01/09/2020  | E                 | Profissional de Educação II<br>(Lei nº 7.997, de 20 de junho de 2000) |
| 2    | 01/09/2022  | F                 |                                                                       |

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.6.000004857-0

SEI Nº 1660336v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 2.047, DE 10 DE MAIO DE 2023.**

Altera o Decreto nº 3.742, de 5 de agosto de 2021, que nomeou membros para compor o Conselho Municipal de Direitos Humanos e Cultura de Paz.

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II, IV e VIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; a Lei nº 9.602, de 17 de junho de 2015, e o contido no Processo SEI nº 23.19.000000185-3,

DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 3.742, de 5 de agosto de 2021, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º.....

.....  
**II - Representantes de Instituições da Sociedade Civil, com atuação em Goiânia:**

.....  
**d) Associação dos Geógrafos Brasileiros - AGB:**

1. titular - Magno Emerson Barbosa da Silva – CPF nº 020.761.751-13; e
2. suplente - Fernanda Silva Martins - CPF nº 888.855.182-49.

.....  
**e) Associação de Travestis, Transexuais e Transgêneros de Goiás - ASTRAL/GO:**

.....  
**2.suplente - Sandra Regina Martins Gomes - CPF nº 717.899.871-72.**

....."(NR)

Art. 2º Os membros nomeados neste Decreto darão continuidade ao mandato previsto no art. 2º do Decreto nº 3.742, de 5 de agosto de 2021.

Art. 3º O exercício da função de membro do referido Conselho não será remunerado, sendo considerado serviço público relevante.

Art. 4º Ficam dispensados das respectivas funções, do Conselho Municipal de Direitos Humanos e Cultura de Paz, os seguintes membros:

- I - Ana Carolina de Oliveira Marques - CPF nº 021.878.731-61;
- II - Daisy Luzia do Nascimento Silva Caetano - CPF nº 016.794.341-36; e
- III - Cristiany Beatriz Santos - CPF nº 925.460.721-53.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 10 de maio de 2023.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.048, DE 10 DE MAIO DE 2023.

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e o disposto na Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, bem como considerando o contido no Processo SEI nº 23.5.000018325-0, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical ao servidor relacionado no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, que rege o plano de carreira do cargo de Assistente Administrativo Educacional.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 10 de maio de 2023.

ROGÉRIO CRUZ  
Prefeito de Goiânia

## ANEXO

I – Rafael de Araújo Mendes, matrícula nº 1365797-1:

| Cargo                                 | Nível Atual | Próximo Nível | A partir de: |
|---------------------------------------|-------------|---------------|--------------|
| Assistente Administrativo Educacional | III         | IV            | 23/4/2022    |

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.5.000018325-0

SEI Nº 1660343v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.049, DE 10 DE MAIO DE 2023.

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 313, de 30 de outubro de 2018, bem como considerando o contido no Processo SEI nº 23.6.000000452-2, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão as servidoras relacionadas no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei Complementar nº 313, de 30 de outubro de 2018, que rege o Plano de Carreira e Vencimentos do cargo de Procurador do Município.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 10 de maio de 2023.

ROGÉRIO CRUZ  
Prefeito de Goiânia

## ANEXO

## I - Cargo: Procurador do Município

| Item | Matrícula | CT | Nome                                  | Categoria | A partir de |
|------|-----------|----|---------------------------------------|-----------|-------------|
| 1    | 1416898   | 1  | ANA PAULA NOÉ                         | II        | 20/12/2022  |
| 2    | 1416847   | 1  | ROVHENNA MORENNA CAVALCANTE SOUSA     | II        | 11/12/2022  |
| 3    | 872164    | 2  | THAYSSA ESCHER MENDES AZEVEDO CYRIACO | V         | 23/12/2022  |

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.6.000000452-2

SEI Nº 1660344v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.050, DE 10 DE MAIO DE 2023.

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e o disposto na Lei nº 9.129, de 29 de dezembro de 2011, bem como considerando o contido no Processo SEI nº 23.5.000014011-9, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical ao servidor relacionado no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 9.129, de 29 de dezembro de 2011, que rege o plano de carreira do cargo de Agente Administrativo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 10 de maio de 2023.

ROGÉRIO CRUZ  
Prefeito de Goiânia

## ANEXO

I – Eduardo Antônio de Jesus, matrícula nº 712175-1:

| Cargo                 | Nível Atual | Próximo Nível | A partir de: |
|-----------------------|-------------|---------------|--------------|
| Agente Administrativo | II          | III           | 8/6/2022     |

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.5.000014011-9

SEI Nº 1660350v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.051, DE 10 DE MAIO DE 2023.

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e o disposto na Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, bem como considerando o contido no Processo SEI nº 23.5.000015465-9, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical à servidora relacionada no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, que rege o plano de carreira do cargo de Agente de Apoio Educacional.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 10 de maio de 2023.

ROGÉRIO CRUZ  
Prefeito de Goiânia

## ANEXO

I – Danielly da Silva Santos, matrícula nº 895652-1:

| Cargo                       | Nível Atual | Próximo Nível | A partir de: |
|-----------------------------|-------------|---------------|--------------|
| Agente de Apoio Educacional | I           | II            | 29/4/2022    |

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.5.000015465-9

SEI Nº 1660354v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.052, DE 10 DE MAIO DE 2023.

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e o disposto na Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, bem como considerando o contido no Processo SEI nº 23.5.000015549-3, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical à servidora relacionada no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, que rege o plano de carreira do cargo de Agente de Apoio Educacional.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 10 de maio de 2023.

ROGÉRIO CRUZ  
Prefeito de Goiânia

## ANEXO

I – Maria José Alves e Silva, matrícula nº 1257889-3:

| Cargo                       | Nível Atual | Próximo Nível | A partir de: |
|-----------------------------|-------------|---------------|--------------|
| Agente de Apoio Educacional | I           | II            | 14/11/2022   |

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.5.000015549-3

SEI Nº 1660357v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.053, DE 10 DE MAIO DE 2023.

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e o disposto na Lei nº 9.129, de 29 de dezembro de 2011, bem como considerando o contido no Processo SEI nº 23.5.000017585-0, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical à servidora relacionada no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 9.129, de 29 de dezembro de 2011, que rege o plano de carreira do cargo de Agente de Apoio Administrativo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 10 de maio de 2023.

ROGÉRIO CRUZ  
Prefeito de Goiânia

## ANEXO

I – Josina Soares da Costa, matrícula nº 548170-02:

| Cargo                          | Nível Atual | Próximo Nível | A partir de: |
|--------------------------------|-------------|---------------|--------------|
| Agente de Apoio Administrativo | II          | III           | 21/11/2022   |

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.5.000017585-0

SEI Nº 1660359v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.054, DE 10 DE MAIO DE 2023.

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e o disposto na Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, bem como considerando o contido no Processo SEI nº 23.5.000017576-1, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical à servidora relacionada no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, que rege o plano de carreira do cargo de Agente de Apoio Educacional.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 10 de maio de 2023.

ROGÉRIO CRUZ  
Prefeito de Goiânia

## ANEXO

I – Maria Milza de Souza Batista, matrícula nº 776084-01:

| Cargo                       | Nível Atual | Próximo Nível | A partir de: |
|-----------------------------|-------------|---------------|--------------|
| Agente de Apoio Educacional | III         | IV            | 19/4/2022    |

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.5.000017576-1

SEI Nº 1660362v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.055, DE 10 DE MAIO DE 2023.

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e o disposto na Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, bem como considerando o contido no Processo SEI nº 23.24.0000007225-4, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical à servidora relacionada no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, que rege o plano de carreira do cargo de Auxiliar de Atividades Educativas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 10 de maio de 2023.

ROGÉRIO CRUZ  
Prefeito de Goiânia

## ANEXO

I – Welgma Rodrigues de Sena, matrícula nº 1386786-01:

| Cargo                             | Nível Atual | Próximo Nível | A partir de: |
|-----------------------------------|-------------|---------------|--------------|
| Auxiliar de Atividades Educativas | III         | IV            | 7/3/2023     |

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.24.000007225-4

SEI Nº 1660368v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.056, DE 10 DE MAIO DE 2023.

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e o disposto na Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, bem como considerando o contido no Processo SEI nº 23.24.0000006852-4, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical à servidora relacionada no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, que rege o plano de carreira do cargo de Auxiliar de Atividades Educativas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 10 de maio de 2023.

ROGÉRIO CRUZ  
Prefeito de Goiânia

## ANEXO

I – Catielly Francisca da Silva, matrícula nº 1391097-01:

| Cargo                             | Nível Atual | Próximo Nível | A partir de: |
|-----------------------------------|-------------|---------------|--------------|
| Auxiliar de Atividades Educativas | III         | IV            | 2/3/2023     |

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.24.000006852-4

SEI Nº 1660369v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.057, DE 10 DE MAIO DE 2023.

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e o disposto na Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, bem como considerando o contido no Processo SEI nº 23.24.000004677-6, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical à servidora relacionada no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, que rege o plano de carreira do cargo de Auxiliar de Atividades Educativas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 10 de maio de 2023.

ROGÉRIO CRUZ  
Prefeito de Goiânia

## ANEXO

I – Jaqueline Paula de Souza, matrícula nº 1367064-01:

| Cargo                             | Nível Atual | Próximo Nível | A partir de: |
|-----------------------------------|-------------|---------------|--------------|
| Auxiliar de Atividades Educativas | III         | IV            | 8/2/2023     |

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 23.24.000004677-6

SEI Nº 1660373v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.058, DE 10 DE MAIO DE 2023.

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e o disposto na Lei nº 7.997, de 20 de junho de 2000, bem como considerando o contido no Processo SEI nº 23.24.000004488-9 resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal ao servidor relacionado no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 7.997, de 20 de junho de 2000, que rege o plano de carreira do cargo de Profissional de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 10 de maio de 2023.

ROGÉRIO CRUZ  
Prefeito de Goiânia

## ANEXO

I – Renato Fagundes Pereira, matrícula nº 1371630-01:

| Item | A partir de | Referência/Padrão | Cargo                       |
|------|-------------|-------------------|-----------------------------|
| 1    | 1/9/2022    | C                 | Profissional de Educação II |

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.24.000004488-9

SEI Nº 1660375v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.059, DE 10 DE MAIO DE 2023.

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e o disposto na Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, bem como considerando o contido no Processo SEI nº 23.24.000003963-0, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical à servidora relacionada no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, que rege o plano de carreira do cargo de Agente de Apoio Educacional.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 10 de maio de 2023.

ROGÉRIO CRUZ  
Prefeito de Goiânia

## ANEXO

I – Regina Célia Rodrigues da Rocha, matrícula nº 1013351-01:

| Cargo                       | Nível Atual | Próximo Nível | A partir de: |
|-----------------------------|-------------|---------------|--------------|
| Agente de Apoio Educacional | II          | III           | 2/2/2023     |

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 23.24.000003963-0

SEI Nº 1660376v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.060, DE 10 DE MAIO DE 2023.

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e o disposto na Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, bem como considerando o contido no Processo SEI nº 22.24.000016008-5, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical à servidora relacionada no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, que rege o plano de carreira do cargo de Auxiliar de Atividades Educativas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia ,10 de maio de 2023.

ROGÉRIO CRUZ  
Prefeito de Goiânia

## ANEXO

I – Letícia Wayne Matteucci, matrícula 1396560-1:

| Cargo                             | Nível Atual | Próximo Nível | A partir de: |
|-----------------------------------|-------------|---------------|--------------|
| Auxiliar de Atividades Educativas | III         | IV            | 27/12/2022   |

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.24.000016008-5

SEI Nº 1660378v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.061, DE 10 DE MAIO DE 2023.

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e o disposto na Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, bem como considerando o contido no Processo SEI nº 23.5.000018320-9, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical à servidora relacionada no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, que rege o plano de carreira do cargo de Auxiliar de Atividades Educativas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 10 de maio de 2023.

ROGÉRIO CRUZ  
Prefeito de Goiânia

## ANEXO

I – Gisele de Assis Santos, matrícula nº 1333143-1:

| Cargo                             | Nível Atual | Próximo Nível | A partir de: |
|-----------------------------------|-------------|---------------|--------------|
| Auxiliar de Atividades Educativas | III         | IV            | 2/5/2022     |

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.5.000018320-9

SEI Nº 1660427v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.062, DE 10 DE MAIO DE 2023.

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e o disposto na Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, bem como considerando o contido no Processo SEI nº 23.24.000000177-2, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical à servidora relacionada no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, que rege o plano de carreira do cargo de Auxiliar de Atividades Educativas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 10 de maio de 2023.

ROGÉRIO CRUZ  
Prefeito de Goiânia

## ANEXO

I – Michele Carvalho de Souza, matrícula nº 1387294-1:

| Cargo                             | Nível Atual | Próximo Nível | A partir de: |
|-----------------------------------|-------------|---------------|--------------|
| Auxiliar de Atividades Educativas | III         | IV            | 3/1/2023     |

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.24.000000177-2

SEI Nº 1660381v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.063, DE 10 DE MAIO DE 2023.

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e o disposto na Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, bem como considerando o contido no Processo SEI nº 23.24.000003717-3, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical à servidora relacionada no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, que rege o plano de carreira do cargo de Agente de Apoio Educacional.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 10 de maio de 2023.

ROGÉRIO CRUZ  
Prefeito de Goiânia

## ANEXO

I – Marcela Leite Pereira, matrícula nº 1397192-1:

| Cargo                       | Nível Atual | Próximo Nível | A partir de: |
|-----------------------------|-------------|---------------|--------------|
| Agente de Apoio Educacional | I           | II            | 1/2/2023     |

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.24.000003717-3

SEI Nº 1660383v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.064, DE 10 DE MAIO DE 2023.

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e o disposto na Lei nº 9.129, de 29 de dezembro de 2011, bem como considerando o contido no Processo SEI nº 23.29.000000503-0, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical à servidora relacionada no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 9.129, de 29 de dezembro de 2011, que rege o plano de carreira do cargo de Agente de Apoio Administrativo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 10 de maio de 2023.

ROGÉRIO CRUZ  
Prefeito de Goiânia

## ANEXO

I - Lucimar Batista de Oliveira, matrícula nº 531235-2:

| Cargo                          | Nível Atual | Próximo Nível | A partir de: |
|--------------------------------|-------------|---------------|--------------|
| Agente de Apoio Administrativo | I           | II            | 4/1/2023     |

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.29.000000503-0

SEI Nº 1660386v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.065, DE 10 DE MAIO DE 2023.

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e o disposto na Lei nº 9.129, de 29 de dezembro de 2011, bem como considerando o contido no Processo SEI nº 23.5.000000913-6, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical à servidora relacionada no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 9.129, de 29 de dezembro de 2011, que rege o plano de carreira do cargo de Agente de Apoio Administrativo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 10 de maio de 2023.

ROGÉRIO CRUZ  
Prefeito de Goiânia

## ANEXO

I - Marcileide Fernandes de Oliveira, matrícula nº 649821-3:

| Cargo                          | Nível Atual | Próximo Nível | A partir de: |
|--------------------------------|-------------|---------------|--------------|
| Agente de Apoio Administrativo | I           | II            | 4/1/2023     |

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.5.000000913-6

SEI Nº 1660388v1

**Prefeitura de Goiânia**

Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 2.066, DE 10 DE MAIO DE 2023.**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e o disposto na Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, bem como considerando o contido no Processo SEI nº 23.24.000000449-6, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical à servidora relacionada no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, que rege o plano de carreira do cargo de Agente de Apoio Educacional.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 10 de maio de 2023.

ROGÉRIO CRUZ  
Prefeito de Goiânia

## ANEXO

I – Carleuza Silva de Sousa Batista, matrícula nº 1390961-1:

| Cargo                       | Nível Atual | Próximo Nível | A partir de: |
|-----------------------------|-------------|---------------|--------------|
| Agente de Apoio Educacional | I           | II            | 5/1/2023     |

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.24.000000449-6

SEI Nº 1660390v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.067, DE 10 DE MAIO DE 2023.

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e o disposto na Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, bem como considerando o contido no Processo SEI nº 23.24.000000619-7, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical à servidora relacionada no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, que rege o plano de carreira do cargo de Agente de Apoio Educacional.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 10 de maio de 2023.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

## ANEXO

I – Cristina Caldas de Aguiar, matrícula nº 1076124-1:

| Cargo                       | Nível Atual | Próximo Nível | A partir de: |
|-----------------------------|-------------|---------------|--------------|
| Agente de Apoio Educacional | I           | II            | 6/1/2023     |

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.24.000000619-7

SEI Nº 1660393v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.068, DE 10 DE MAIO DE 2023.

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e o disposto na Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, bem como considerando o contido no Processo SEI nº 23.24.000000628-6, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical à servidora relacionada no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, que rege o plano de carreira do cargo de Agente de Apoio Educacional.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 10 de maio de 2023.

ROGÉRIO CRUZ  
Prefeito de Goiânia

## ANEXO

I – Delira Lopes de Souza Arantes, matrícula nº 634441-1:

| Cargo                       | Nível Atual | Próximo Nível | A partir de: |
|-----------------------------|-------------|---------------|--------------|
| Agente de Apoio Educacional | III         | IV            | 6/1/2023     |

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.24.000000628-6

SEI Nº 1660395v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.069, DE 10 DE MAIO DE 2023.

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e o disposto na Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, bem como considerando o contido no Processo SEI nº 23.24.000000672-3, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical à servidora relacionada no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, que rege o plano de carreira do cargo de Agente de Apoio Educacional.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 10 de maio de 2023.

ROGÉRIO CRUZ  
Prefeito de Goiânia

## ANEXO

I – Susilene Marques Borges dos Reis, matrícula nº 1387987-1:

| Cargo                       | Nível Atual | Próximo Nível | A partir de: |
|-----------------------------|-------------|---------------|--------------|
| Agente de Apoio Educacional | I           | II            | 9/1/2023     |

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.24.000000672-3

SEI Nº 1660396v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.070, DE 10 DE MAIO DE 2023.

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e o disposto na Lei nº 9.129, de 29 de dezembro de 2011, bem como considerando o contido no Processo SEI nº 23.29.000001055-7, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical à servidora relacionada no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 9.129, de 29 de dezembro de 2011, que rege o plano de carreira do cargo de Assistente Administrativo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 10 de maio de 2023.

ROGÉRIO CRUZ  
Prefeito de Goiânia

## ANEXO

I – Marta Etiene Pinto de Oliveira, matrícula nº 416304-1:

| Cargo                     | Nível Atual | Próximo Nível | A partir de: |
|---------------------------|-------------|---------------|--------------|
| Assistente Administrativo | V           | VI            | 9/1/2023     |

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.29.000001055-7

SEI Nº 1660402v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.071 DE 10 DE MAIO DE 2023.

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e o disposto na Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, bem como considerando o contido no Processo SEI nº 23.24.000000859-9, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical à servidora relacionada no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, que rege o plano de carreira do cargo de Auxiliar de Atividades Educativas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 10 de maio de 2023.

ROGÉRIO CRUZ  
Prefeito de Goiânia

## ANEXO

I – Joseni Ramos Dias, matrícula nº 738875-3:

| Cargo                             | Nível Atual | Próximo Nível | A partir de: |
|-----------------------------------|-------------|---------------|--------------|
| Auxiliar de Atividades Educativas | III         | IV            | 10/1/2023    |

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.24.000000859-9

SEI Nº 1660403v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.072, DE 10 DE MAIO DE 2023.

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e o disposto na Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, bem como considerando o contido no Processo SEI nº 23.24.000001002-0, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical à servidora relacionada no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, que rege o plano de carreira do cargo de Agente de Apoio Educacional.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 10 de maio de 2023.

ROGÉRIO CRUZ  
Prefeito de Goiânia

## ANEXO

I – Vera Lúcia Antônia Gonçalves Ferreira, matrícula nº 1288318-02:

| Cargo                       | Nível Atual | Próximo Nível | A partir de: |
|-----------------------------|-------------|---------------|--------------|
| Agente de Apoio Educacional | I           | II            | 11/1/2023    |

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.24.000001002-0

SEI Nº 1660404v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.073, DE 10 DE MAIO DE 2023.

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e o disposto na Lei nº 7.997 de 20 de junho de 2000, bem como considerando o contido no Processo SEI nº 23.24.000001016-0, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal à servidora relacionada no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 7.997 de 20 de junho de 2000, que rege o plano de carreira do cargo de Profissional de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 10 de maio de 2023.

ROGÉRIO CRUZ  
Prefeito de Goiânia

## ANEXO

I – Lidiane Carreiro da Paz, matrícula nº 1343343-1:

| Item | A partir de: | Referência /Padrão | Cargo                    |
|------|--------------|--------------------|--------------------------|
| 1    | 1/9/2022     | B                  | Profissional de Educação |

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 23.24.000001016-0

SEI Nº 1660406v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.074, DE 10 DE MAIO DE 2023.

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e o disposto na Lei nº 9.129, de 29 de dezembro de 2011, bem como considerando o contido no Processo SEI nº 23.29.000002010-2, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical à servidora relacionada no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 9.129, de 29 de dezembro de 2011, que rege o plano de carreira do cargo de Agente de Apoio Administrativo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 10 de maio de 2023.

ROGÉRIO CRUZ  
Prefeito de Goiânia

## ANEXO

I – Alesandra Xavier Frota, matrícula nº 639672-01:

| Cargo                          | Nível Atual | Próximo Nível | A partir de: |
|--------------------------------|-------------|---------------|--------------|
| Agente de Apoio Administrativo | II          | III           | 16/1/2023    |

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.29.000002010-2

SEI Nº 1660408v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 2.075, DE 10 DE MAIO DE 2023**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e o disposto na Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, bem como considerando o contido no Processo SEI nº 23.24.000001500-5, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical à servidora relacionada no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, que rege o plano de carreira do cargo de Agente de Apoio Educacional.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 10 de maio de 2023

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

## ANEXO

I – Clemilda Lopes Setubal Moreira, matrícula nº 739189-01:

| Cargo                       | Nível Atual | Próximo Nível | A partir de: |
|-----------------------------|-------------|---------------|--------------|
| Agente de Apoio Educacional | III         | IV            | 16/1/2023    |

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.24.000001500-5

SEI Nº 1660930v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 2.076, DE 10 DE MAIO DE 2023**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e o disposto na Lei nº 7.997 de 20 de junho de 2000, bem como considerando o contido no Processo SEI nº 23.24.000002426-8, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal à servidora relacionada no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 7.997 de 20 de junho de 2000, que rege o plano de carreira do cargo de Profissional de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 10 de maio de 2023.

ROGÉRIO CRUZ  
Prefeito de Goiânia

## ANEXO

I – Rosilene Francisca da Silva Borges, matrícula nº 671002-05:

| Item | A partir de: | Referência /Padrão | Cargo                    |
|------|--------------|--------------------|--------------------------|
| 1    | 1/9/2022     | F                  | Profissional de Educação |

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.24.000002426-8

SEI Nº 1660944v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.077, DE 10 DE MAIO DE 2023

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e o disposto na Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, bem como considerando o contido no Processo SEI nº 23.24.000001552-8, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical ao servidor relacionado no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, que rege o plano de carreira do cargo de Auxiliar de Atividades Educativas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 10 de maio de 2023

ROGÉRIO CRUZ  
Prefeito de Goiânia

## ANEXO

I – Henrique César Coelho Barbosa, matrícula nº 1346938-1:

| Cargo                             | Nível Atual | Próximo Nível | A partir de: |
|-----------------------------------|-------------|---------------|--------------|
| Auxiliar de Atividades Educativas | III         | IV            | 16/1/2023    |

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.24.000001552-8

SEI Nº 1660995v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.078, DE 10 DE MAIO DE 2023

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e o disposto na Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, bem como considerando o contido no Processo SEI nº 23.24.000001699-0, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical à servidora relacionada no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, que rege o plano de carreira do cargo de Agente de Apoio Educacional.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 10 de maio de 2023

ROGÉRIO CRUZ  
Prefeito de Goiânia

## ANEXO

I – Ivonete Marques de Carvalho, matrícula nº 951331-01:

| Cargo                       | Nível Atual | Próximo Nível | A partir de: |
|-----------------------------|-------------|---------------|--------------|
| Agente de Apoio Educacional | II          | III           | 17/1/2023    |

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.24.000001699-0

SEI Nº 1661024v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 2.079, DE 10 DE MAIO DE 2023**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e o disposto na Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, bem como considerando o contido no Processo SEI nº 23.24.000001989-2, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical à servidora relacionada no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, que rege o plano de carreira do cargo de Agente de Apoio Educacional.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 10 de maio de 2023

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

## ANEXO

I – Alinne Araújo da Silva Santos, matrícula nº 1374672-01:

| Cargo                       | Nível Atual | Próximo Nível | A partir de: |
|-----------------------------|-------------|---------------|--------------|
| Agente de Apoio Educacional | I           | II            | 19/1/2023    |

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.24.000001989-2

SEI Nº 1661080v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 2.080, DE 10 DE MAIO DE 2023**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e o disposto na Lei nº 9.129, de 29 de dezembro de 2011, bem como considerando o contido no Processo SEI nº 23.29.000003373-5, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical à servidora relacionada no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 9.129, de 29 de dezembro de 2011, que rege o plano de carreira do cargo de Agente de Apoio Administrativo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 10 de maio de 2023.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

## ANEXO

I – Teresinha Aparecida de Souza, matrícula nº 911305-01:

| Cargo                          | Nível Atual | Próximo Nível | A partir de: |
|--------------------------------|-------------|---------------|--------------|
| Agente de Apoio Administrativo | II          | III           | 24/01/2023   |

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.29.000003373-5

SEI Nº 1661129v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.081, DE 10 DE MAIO DE 2023.

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e o disposto na Lei nº 9.129, de 29 de dezembro de 2011, bem como considerando o contido no Processo SEI nº 23.29.000003747-1, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical à servidora relacionada no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 9.129, de 29 de dezembro de 2011, que rege o plano de carreira do cargo de Agente de Apoio Administrativo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 10 de maio de 2023.

ROGÉRIO CRUZ  
Prefeito de Goiânia

## ANEXO

I – Maria Soares Francisco, matrícula nº 714216-01:

| Cargo                          | Nível Atual | Próximo Nível | A partir de: |
|--------------------------------|-------------|---------------|--------------|
| Agente de Apoio Administrativo | II          | III           | 26/01/2023   |

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 23.29.000003747-1

SEI Nº 1661167v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.082, DE 10 DE MAIO DE 2023.

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e o disposto na Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, bem como considerando o contido no Processo SEI nº 23.24.000001071-2, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical à servidora relacionada no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, que rege o plano de carreira do cargo de Agente de Apoio Educacional.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 10 de maio de 2023.

ROGÉRIO CRUZ  
Prefeito de Goiânia

## ANEXO

I – Luiza Rodrigues Araújo Neta, matrícula nº 1390570-01:

| Cargo                             | Nível Atual | Próximo Nível | A partir de: |
|-----------------------------------|-------------|---------------|--------------|
| Auxiliar de Atividades Educativas | III         | IV            | 12/1/2023    |

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.24.000001071-2

SEI Nº 1661199v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 2.083, DE 10 DE MAIO DE 2023.**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e o disposto na Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, bem como considerando o contido no Processo SEI nº 23.5.000018313-6, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical à servidora relacionada no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, que rege o plano de carreira do cargo de Auxiliar de Atividades Educativas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 10 de maio de 2023.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

## ANEXO

I – Francisca Maria dos Santos Silva, matrícula nº 1258109-2:

| Cargo                             | Nível Atual | Próximo Nível | A partir de: |
|-----------------------------------|-------------|---------------|--------------|
| Auxiliar de Atividades Educativas | III         | IV            | 31/5/2022    |

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.5.000018313-6

SEI Nº 1661225v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.084, DE 10 DE MAIO DE 2023.

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e o disposto na Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, bem como considerando o contido no Processo SEI nº 23.5.000017099-9, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical à servidora relacionada no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, que rege o plano de carreira do cargo de Agente de Apoio Educacional.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 10 de maio de 2023.

ROGÉRIO CRUZ  
Prefeito de Goiânia

## ANEXO

I – Lucineide da Silva, matrícula nº 1079875-1:

| Cargo                       | Nível Atual | Próximo Nível | A partir de: |
|-----------------------------|-------------|---------------|--------------|
| Agente de Apoio Educacional | II          | III           | 19/12/2022   |

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.5.000017099-9

SEI Nº 1661264v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.085, DE 10 DE MAIO DE 2023.

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e o disposto na Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, bem como considerando o contido no Processo SEI nº 23.5.000017387-4, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical à servidora relacionada no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, que rege o plano de carreira do cargo de Auxiliar de Atividades Educativas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 10 de maio de 2023.

ROGÉRIO CRUZ  
Prefeito de Goiânia

## ANEXO

I – Renata Rodrigues da Silva, matrícula nº 1369512-01:

| Cargo                             | Nível Atual | Próximo Nível | A partir de: |
|-----------------------------------|-------------|---------------|--------------|
| Auxiliar de Atividades Educativas | III         | IV            | 2/5/2022     |

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.5.000017387-4

SEI Nº 1661292v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.086, DE 10 DE MAIO DE 2023.

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e o disposto na Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, bem como considerando o contido no Processo SEI nº 23.5.000017427-7, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical à servidora relacionada no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, que rege o plano de carreira do cargo de Agente de Apoio Educacional.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 10 de maio de 2023.

ROGÉRIO CRUZ  
Prefeito de Goiânia

## ANEXO

I – Vanessa Silva Mendes Soares, matrícula nº 1121286-07:

| Cargo                       | Nível Atual | Próximo Nível | A partir de: |
|-----------------------------|-------------|---------------|--------------|
| Agente de Apoio Educacional | I           | II            | 23/3/2022    |

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.5.000017427-7

SEI Nº 1661347v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.087, DE 10 DE MAIO DE 2023.

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e o disposto na Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, bem como considerando o contido no Processo SEI nº 23.5.000017491-9, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical ao servidor relacionado no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, que rege o plano de carreira do cargo de Agente de Apoio Educacional.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 10 de maio de 2023.

ROGÉRIO CRUZ  
Prefeito de Goiânia

## ANEXO

I – Douglas Lopes Moreira, matrícula nº 872482-01:

| Cargo                       | Nível Atual | Próximo Nível | A partir de: |
|-----------------------------|-------------|---------------|--------------|
| Agente de Apoio Educacional | I           | II            | 26/4/2022    |

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.5.000017491-9

SEI Nº 1661402v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.088, DE 10 DE MAIO DE 2023.

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e o disposto na Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, bem como considerando o contido no Processo SEI nº 23.5.000017508-7, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical à servidora relacionada no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, que rege o plano de carreira do cargo de Agente de Apoio Educacional.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 10 de maio de 2023.

ROGÉRIO CRUZ  
Prefeito de Goiânia

## ANEXO

I – Enilde Clarinda Ferreira, matrícula nº 653055-01:

| Cargo                       | Nível Atual | Próximo Nível | A partir de: |
|-----------------------------|-------------|---------------|--------------|
| Agente de Apoio Educacional | II          | III           | 11/5/2022    |

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.5.000017508-7

SEI Nº 1661439v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.089, DE 10 DE MAIO DE 2023.

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e o disposto na Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, bem como considerando o contido no Processo SEI nº 23.5.000017386-6, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical ao servidor relacionado no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, que rege o plano de carreira do cargo de Agente de Apoio Educacional.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 10 de maio de 2023.

ROGÉRIO CRUZ  
Prefeito de Goiânia

## ANEXO

I – Carlos Renato Vitor, matrícula nº 1396706-01:

| Cargo                       | Nível Atual | Próximo Nível | A partir de: |
|-----------------------------|-------------|---------------|--------------|
| Agente de Apoio Educacional | I           | II            | 14/12/2022   |

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.5.000017386-6

SEI Nº 1661480v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.090, DE 10 DE MAIO DE 2023.

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e o disposto na Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, bem como considerando o contido no Processo SEI nº 23.5.000017382-3, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical ao servidor relacionado no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, que rege o plano de carreira do cargo de Auxiliar de Atividades Educativas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 10 de maio de 2023.

ROGÉRIO CRUZ  
Prefeito de Goiânia

## ANEXO

I – Daniel Messias Avelino dos Santos, matrícula nº 1200070-02:

| Cargo                             | Nível Atual | Próximo Nível | A partir de: |
|-----------------------------------|-------------|---------------|--------------|
| Auxiliar de Atividades Educativas | III         | IV            | 21/10/2021   |

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 23.5.000017382-3

SEI Nº 1661516v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.091, DE 10 DE MAIO DE 2023.

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e o disposto na Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, bem como considerando o contido no Processo SEI nº 23.5.000017520-6, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical à servidora relacionada no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, que rege o plano de carreira do cargo de Auxiliar de Atividades Educativas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 10 de maio de 2023.

ROGÉRIO CRUZ  
Prefeito de Goiânia

## ANEXO

I – Itacy Feitosa Pessoa Bailão, matrícula nº 816019-11:

| Cargo                             | Nível Atual | Próximo Nível | A partir de: |
|-----------------------------------|-------------|---------------|--------------|
| Auxiliar de Atividades Educativas | III         | IV            | 4/5/2022     |

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.5.000017520-6

SEI Nº 1661551v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.092, DE 10 DE MAIO DE 2023.

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e o disposto na Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, bem como considerando o contido no Processo SEI nº 23.5.000017526-5, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical à servidora relacionada no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, que rege o plano de carreira do cargo de Agente de Apoio Educacional.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 10 de maio de 2023.

ROGÉRIO CRUZ  
Prefeito de Goiânia

## ANEXO

I – Ingrid Pamplona Andrade Duarte, matrícula nº 1366190-01:

| Cargo                       | Nível Atual | Próximo Nível | A partir de: |
|-----------------------------|-------------|---------------|--------------|
| Agente de Apoio Educacional | I           | II            | 12/5/2022    |

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.5.000017526-5

SEI Nº 1661621v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.093, DE 10 DE MAIO DE 2023.

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e o disposto na Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, bem como considerando o contido no Processo SEI nº 23.5.000017528-1, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical ao servidor relacionado no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, que rege o plano de carreira do cargo de Auxiliar de Atividades Educativas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 10 de maio de 2023.

ROGÉRIO CRUZ  
Prefeito de Goiânia

## ANEXO

I – Saulo Melo Costa, matrícula nº 1373021-01:

| Cargo                             | Nível Atual | Próximo Nível | A partir de: |
|-----------------------------------|-------------|---------------|--------------|
| Auxiliar de Atividades Educativas | III         | IV            | 13/5/2022    |

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.5.000017528-1

SEI Nº 1661658v1



**Prefeitura de Goiânia  
Gabinete do Prefeito**

**DECRETO Nº 2.094, DE 10 DE MAIO DE 2023**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e o disposto na Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, bem como considerando o contido no Processo SEI nº 23.5.000017229-0, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical à servidora relacionada no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, que rege o plano de carreira do cargo de Auxiliar de Atividades Educativas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 10 de maio de 2023.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

## ANEXO

I – Valéria Alves de Araújo, matrícula nº 1144260-3:

| Cargo                             | Nível Atual | Próximo Nível | A partir de: |
|-----------------------------------|-------------|---------------|--------------|
| Auxiliar de Atividades Educativas | III         | IV            | 12/6/2022    |

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.5.000017229-0

SEI Nº 1660349v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.095, DE 10 DE MAIO DE 2023.

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e o disposto na Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, bem como considerando o contido no Processo SEI nº 23.5.000017260-6, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical à servidora relacionada no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, que rege o plano de carreira do cargo de Agente de Apoio Educacional.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 10 de maio de 2023.

ROGÉRIO CRUZ  
Prefeito de Goiânia

## ANEXO

I – Luciene dos Santos Siqueira Lima, matrícula nº 354406-1:

| Cargo                       | Nível Atual | Próximo Nível | A partir de: |
|-----------------------------|-------------|---------------|--------------|
| Agente de Apoio Educacional | II          | III           | 18/5/2022    |

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.5.000017260-6

SEI Nº 1660358v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.096, DE 10 DE MAIO DE 2023.

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e o disposto na Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, bem como considerando o contido no Processo SEI nº 23.5.000017268-1, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical ao servidor relacionado no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, que rege o plano de carreira do cargo de Auxiliar de Atividades Educativas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 10 de maio de 2023.

ROGÉRIO CRUZ  
Prefeito de Goiânia

## ANEXO

I – Wagner Ovídio da Silva, matrícula nº 1331949-2:

| Cargo                             | Nível Atual | Próximo Nível | A partir de: |
|-----------------------------------|-------------|---------------|--------------|
| Auxiliar de Atividades Educativas | III         | IV            | 4/3/2022     |

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.5.000017268-1

SEI Nº 1660363v1

**Prefeitura de Goiânia**

Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 2.097 DE 10 DE MAIO DE 2023.**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e o disposto na Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, bem como considerando o contido no Processo SEI nº 23.5.000016406-9, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical à servidora relacionada no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, que rege o plano de carreira do cargo de Auxiliar de Atividades Educativas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 10 de maio de 2023.

ROGÉRIO CRUZ  
Prefeito de Goiânia

## ANEXO

I – Rosimeire da Silva Santos, matrícula nº 1375814-1:

| Cargo                             | Nível Atual | Próximo Nível | A partir de: |
|-----------------------------------|-------------|---------------|--------------|
| Auxiliar de Atividades Educativas | III         | IV            | 11/5/2022    |

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.5.000016406-9

SEI Nº 1660377v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.098, DE 10 DE MAIO DE 2023.

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e o disposto na Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, bem como considerando o contido no Processo SEI nº 23.5.000016819-6, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical à servidora relacionada no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, que rege o plano de carreira do cargo de Agente de Apoio Educacional.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 10 de maio de 2023.

ROGÉRIO CRUZ  
Prefeito de Goiânia

## ANEXO

I – Leony Alves da Silva, matrícula nº 892785-1:

| Cargo                       | Nível Atual | Próximo Nível | A partir de: |
|-----------------------------|-------------|---------------|--------------|
| Agente de Apoio Educacional | III         | IV            | 9/5/2022     |

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.5.000016819-6

SEI Nº 1660382v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.099, DE 10 DE MAIO DE 2023.

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e o disposto na Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, bem como considerando o contido no Processo SEI nº 23.5.000016810-2, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical à servidora relacionada no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, que rege o plano de carreira do cargo de Agente de Apoio Educacional.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 10 de maio de 2023.

ROGÉRIO CRUZ  
Prefeito de Goiânia

## ANEXO

I – Marlene Gonçalves dos Santos, matrícula nº 1338587-1:

| Cargo                       | Nível Atual | Próximo Nível | A partir de: |
|-----------------------------|-------------|---------------|--------------|
| Agente de Apoio Educacional | I           | II            | 15/12/2021   |

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 23.5.000016810-2

SEI Nº 1660387v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.100, DE 10 DE MAIO DE 2023.

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e o disposto na Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, bem como considerando o contido no Processo SEI nº 23.5.000016800-5, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical à servidora relacionada no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, que rege o plano de carreira do cargo de Agente de Apoio Educacional.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 10 de maio de 2023.

ROGÉRIO CRUZ  
Prefeito de Goiânia

## ANEXO

I – Magda Luiza Ferreira, matrícula nº 630047-1:

| Cargo                       | Nível Atual | Próximo Nível | A partir de: |
|-----------------------------|-------------|---------------|--------------|
| Agente de Apoio Educacional | III         | IV            | 1/6/2022     |

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.5.000016800-5

SEI Nº 1660392v1

**Prefeitura de Goiânia**

Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 2.101, DE 10 DE MAIO DE 2023.**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e o disposto na Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, bem como considerando o contido no Processo SEI nº 23.5.000016786-6, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical à servidora relacionada no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, que rege o plano de carreira do cargo de Agente de Apoio Educacional.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 10 de maio de 2023.

ROGÉRIO CRUZ  
Prefeito de Goiânia

## ANEXO

I – Coraci Teixeira da Costa, matrícula nº 811084-3:

| Cargo                       | Nível Atual | Próximo Nível | A partir de: |
|-----------------------------|-------------|---------------|--------------|
| Agente de Apoio Educacional | III         | IV            | 10/5/2022    |

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.5.000016786-6

SEI Nº 1660394v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.102, DE 10 DE MAIO DE 2023.

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e o disposto na Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, bem como considerando o contido no Processo SEI nº 23.5.000016734-3, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical à servidora relacionada no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, que rege o plano de carreira do cargo de Agente de Apoio Educacional.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 10 de maio de 2023.

ROGÉRIO CRUZ  
Prefeito de Goiânia

## ANEXO

I – Simone Leão Martins, matrícula nº 629618-1:

| Cargo                       | Nível Atual | Próximo Nível | A partir de: |
|-----------------------------|-------------|---------------|--------------|
| Agente de Apoio Educacional | II          | III           | 28/5/2021    |

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.5.000016734-3

SEI Nº 1660397v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 2.103, DE 10 DE MAIO DE 2023**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e o disposto na Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, bem como considerando o contido no Processo SEI nº 23.5.000017122-7, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical à servidora relacionada no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, que rege o plano de carreira do cargo de Auxiliar de Atividades Educativas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 10 de maio de 2023.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

## ANEXO

I – Cleidiane Oliveira dos Santos, matrícula nº 1014927-04:

| Cargo                             | Nível Atual | Próximo Nível | A partir de: |
|-----------------------------------|-------------|---------------|--------------|
| Auxiliar de Atividades Educativas | III         | IV            | 20/11/2022   |

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.5.000017122-7

SEI Nº 1662196v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 2.104, DE 10 DE MAIO DE 2023**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e o disposto na Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, bem como considerando o contido no Processo SEI nº 23.5.000017114-6, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical à servidora relacionada no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, que rege o plano de carreira do cargo de Agente de Apoio Educacional.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 10 de maio de 2023.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

## ANEXO

I – Silvinha Nogueira Barbosa, matrícula nº 1394231-01:

| Cargo                       | Nível Atual | Próximo Nível | A partir de: |
|-----------------------------|-------------|---------------|--------------|
| Agente de Apoio Educacional | I           | II            | 28/11/2022   |

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.5.000017114-6

SEI Nº 1662256v1

**Prefeitura de Goiânia**

Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 2.105, DE 10 DE MAIO DE 2023**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e o disposto na Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, bem como considerando o contido no Processo SEI nº 23.5.000016728-9, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical à servidora relacionada no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, que rege o plano de carreira do cargo de Agente de Apoio Educacional.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 10 de maio de 2023.

ROGÉRIO CRUZ  
Prefeito de Goiânia

## ANEXO

I – Ester Soares Moreira, matrícula nº 1085611-1:

| Cargo                       | Nível Atual | Próximo Nível | A partir de: |
|-----------------------------|-------------|---------------|--------------|
| Agente de Apoio Educacional | II          | III           | 2/5/2022     |

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.5.000016728-9

SEI Nº 1662280v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 2.106, DE 10 DE MAIO DE 2023**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e o disposto na Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, bem como considerando o contido no Processo SEI nº 23.5.000016618-5, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical à servidora relacionada no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, que rege o plano de carreira do cargo de Auxiliar de Atividades Educativas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 10 de maio de 2023.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

## ANEXO

I – Francisquinha Galvão Carneiro, matrícula nº 1299883-2:

| Cargo                             | Nível Atual | Próximo Nível | A partir de: |
|-----------------------------------|-------------|---------------|--------------|
| Auxiliar de Atividades Educativas | III         | IV            | 1/6/2021     |

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.5.000016618-5

SEI Nº 1662308v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 2.107, DE 10 DE MAIO DE 2023**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e o disposto na Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, bem como considerando o contido no Processo SEI nº 23.5.000017104-9, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical à servidora relacionada no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, que rege o plano de carreira do cargo de Auxiliar de Atividades Educativas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 10 de maio de 2023.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

## ANEXO

I – Maria da Graças Vaz Vieira Sobrinha, matrícula nº 1367510-01:

| Cargo                             | Nível Atual | Próximo Nível | A partir de: |
|-----------------------------------|-------------|---------------|--------------|
| Auxiliar de Atividades Educativas | III         | IV            | 2/5/2022     |

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.5.000017104-9

SEI Nº 1662428v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 2.108, DE 10 DE MAIO DE 2023**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e o disposto na Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, bem como considerando o contido no Processo SEI nº 23.5.000017080-8, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical à servidora relacionada no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, que rege o plano de carreira do cargo de Agente de Apoio Educacional.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 10 de maio de 2023.

ROGÉRIO CRUZ  
Prefeito de Goiânia

## ANEXO

I – Dolores Garcia da Costa, matrícula nº 630055-01:

| Cargo                       | Nível Atual | Próximo Nível | A partir de: |
|-----------------------------|-------------|---------------|--------------|
| Agente de Apoio Educacional | III         | IV            | 19/5/2022    |

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.5.000017080-8

SEI Nº 1662469v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 2.109, DE 10 DE MAIO DE 2023**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e o disposto na Lei nº 9.129, de 29 de dezembro de 2011, bem como considerando o contido no Processo SEI nº 23.5.00017079-4 e 23.5.000017085-9, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical à servidora relacionada no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 9.129, de 29 de dezembro de 2011, que rege o plano de carreira do cargo de Agente de Apoio Administrativo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 10 de maio de 2023.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

## ANEXO

I – Ana Maria Ferreira Sardinha, matrícula nº 700614-01:

| Cargo                          | Nível Atual | Próximo Nível | A partir de: |
|--------------------------------|-------------|---------------|--------------|
| Agente de Apoio Administrativo | II          | III           | 17/8/2022    |

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.5.000017079-4

SEI Nº 1662510v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 2.110, DE 10 DE MAIO DE 2023**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e o disposto na Lei nº 9.129, de 29 de dezembro de 2011, bem como considerando o contido no Processo SEI nº 23.5.000016851-0, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical à servidora relacionada no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 9.129, de 29 de dezembro de 2011, que rege o plano de carreira do cargo de Agente de Apoio Administrativo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 10 de maio de 2023.

ROGÉRIO CRUZ  
Prefeito de Goiânia

## ANEXO

I – Osmarina Jacinta de Oliveira Soares, matrícula nº 985503-01:

| Cargo                          | Nível Atual | Próximo Nível | A partir de: |
|--------------------------------|-------------|---------------|--------------|
| Agente de Apoio Administrativo | II          | III           | 27/7/2022    |

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.5.000016851-0

SEI Nº 1662539v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 2.111, DE 10 DE MAIO DE 2023**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e o disposto na Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, bem como considerando o contido no Processo SEI nº 23.5.000016588-0, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical à servidora relacionada no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, que rege o plano de carreira do cargo de Auxiliar de Atividades Educativas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 10 de maio de 2023.

ROGÉRIO CRUZ  
Prefeito de Goiânia

## ANEXO

I – Rosemaria Barbosa dos Santos Gonçalves, matrícula nº 11349228-01:

| Cargo                             | Nível Atual | Próximo Nível | A partir de: |
|-----------------------------------|-------------|---------------|--------------|
| Auxiliar de Atividades Educativas | III         | IV            | 1/10/2021    |

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.5.000016588-0

SEI Nº 1662565v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 2.112, DE 10 DE MAIO DE 2023**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e o disposto na Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, bem como considerando o contido no Processo SEI nº 23.5.000016605-3, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical à servidora relacionada no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, que rege o plano de carreira do cargo de Agente de Apoio Educacional.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 10 de maio de 2023.

ROGÉRIO CRUZ  
Prefeito de Goiânia

## ANEXO

I – Maria de Lourdes Oliveira Silva, matrícula nº 651591-01:

| Cargo                       | Nível Atual | Próximo Nível | A partir de: |
|-----------------------------|-------------|---------------|--------------|
| Agente de Apoio Educacional | III         | IV            | 29/3/2022    |

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.5.000016605-3

SEI Nº 1662587v1



Prefeitura de Goiânia  
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.113, DE 10 DE MAIO DE 2023

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e o disposto na Lei nº 7.998, de 27 de junho de 2000, bem como considerando o contido no Processo SEI nº 23.5.000017805-1, resolve:

Art. 1º Alterar o Anexo Único ao Decreto nº 690, de 22 de março de 2012, que passa a vigorar com as alterações constantes do Anexo I a este Decreto.

Art. 2º Alterar o Anexo ao Decreto nº 4247, de 11 de setembro de 2013, que passa a vigorar com as alterações constantes do Anexo II.

Art. 3º Alterar o Anexo I ao Decreto nº 2435, de 29 de novembro de 2018, que passa a vigorar com as alterações constantes do Anexo III.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 10 de maio de 2023.

ROGÉRIO CRUZ  
Prefeito de Goiânia

## ANEXO I

(Anexo Único ao Decreto nº 690, de 22 de março de 2012).

| MATRÍCULA | NOME                           | CARGO                                    | DE | PARA |
|-----------|--------------------------------|------------------------------------------|----|------|
| <hr/>     |                                |                                          |    |      |
| 83305-01  | MARLY BATISTA DE MORAES ARAÚJO | ANALISTA EM ASSUNTOS SOCIAIS (CLASSE II) | L  | N    |
| <hr/>     |                                |                                          |    |      |

" (NR)

## ANEXO II

(Anexo ao Decreto nº 4247, de 11 de setembro de 2013)

| ORDEM | MATRÍCULA | NOME                           | CARGO                                    | DE | PARA |
|-------|-----------|--------------------------------|------------------------------------------|----|------|
| <hr/> |           |                                |                                          |    |      |
| 66    | 83305-01  | MARLY BATISTA DE MORAES ARAÚJO | ANALISTA EM ASSUNTOS SOCIAIS (CLASSE II) | N  | O    |
| <hr/> |           |                                |                                          |    |      |

" (NR)

## ANEXO III

(Anexo I ao Decreto nº 2435, de 29 de novembro de 2018)

| ORDEM | MATRÍCULA | NOME                           | ADMISSÃO   | CARGO                                    | PARA | A PARTIR DE |
|-------|-----------|--------------------------------|------------|------------------------------------------|------|-------------|
| <hr/> |           |                                |            |                                          |      |             |
| 38    | 83305-01  | MARLY BATISTA DE MORAES ARAÚJO | 30/05/1975 | ANALISTA EM ASSUNTOS SOCIAIS (CLASSE II) | P    | 01/01/2014  |
| <hr/> |           |                                |            |                                          |      |             |

" (NR)

Avenida do Cerrado, 999  
 Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
 CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 2.114, DE 10 DE MAIO DE 2023**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e o disposto na Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, bem como considerando o contido no Processo SEI nº23.5.000018531-7, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical à servidora relacionada no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, que rege o plano de carreira do cargo de Auxiliar de Atividades Educativas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 10 de maio de 2023.

ROGÉRIO CRUZ  
Prefeito de Goiânia

## ANEXO

I – Kátia Martins Mendonça, matrícula nº 1051385-02:

| Cargo                             | Nível Atual | Próximo Nível | A partir de: |
|-----------------------------------|-------------|---------------|--------------|
| Auxiliar de Atividades Educativas | III         | IV            | 30/9/2021    |

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.5.000018531-7

SEI Nº 1662668v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 2.115, DE 10 DE MAIO DE 2023**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e o disposto na Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, bem como considerando o contido no Processo SEI nº 23.5.000017772-1, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical à servidora relacionada no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, que rege o plano de carreira do cargo de Auxiliar de Atividades Educativas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 10 de maio de 2023.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

## ANEXO

I – Juliana Maria Correia Moura, matrícula nº 1338315-01:

| Cargo                             | Nível Atual | Próximo Nível | A partir de: |
|-----------------------------------|-------------|---------------|--------------|
| Auxiliar de Atividades Educativas | III         | IV            | 23/9/2022    |

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.5.000017772-1

SEI Nº 1662693v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 2.116, DE 10 DE MAIO DE 2023**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e o disposto na Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, bem como considerando o contido no Processo SEI nº 23.5.000017771-3, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical à servidora relacionada no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, que rege o plano de carreira do cargo de Agente de Apoio Educacional.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 10 de maio de 2023.

ROGÉRIO CRUZ  
Prefeito de Goiânia

## ANEXO

I – Hérica de Souza Oliveira Botelho, matrícula nº 890863-01:

| Cargo                       | Nível Atual | Próximo Nível | A partir de: |
|-----------------------------|-------------|---------------|--------------|
| Agente de Apoio Educacional | II          | III           | 28/3/2022    |

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.5.000017771-3

SEI Nº 1662720v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 2.117, DE 10 DE MAIO DE 2023**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e o disposto na Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, bem como considerando o contido no Processo SEI nº 22.24.000015196-5, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical à servidora relacionada no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, que rege o plano de carreira do cargo de Auxiliar de Atividades Educativas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 10 de maio de 2023.

ROGÉRIO CRUZ  
Prefeito de Goiânia

## ANEXO

I – Débora Gomes Pacine de Moraes, matrícula 394424-2:

| Cargo                             | Nível Atual | Próximo Nível | A partir de: |
|-----------------------------------|-------------|---------------|--------------|
| Auxiliar de Atividades Educativas | III         | IV            | 16/12/2022   |

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.24.000015196-5

SEI Nº 1662925v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.118, DE 10 DE MAIO DE 2023

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e o disposto na Lei nº 9.129, de 29 de dezembro de 2011, bem como considerando o contido no Processo SEI nº 22.24.000015058-6, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical à servidora relacionada no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 9.129, de 29 de dezembro de 2011, que rege o plano de carreira do cargo de Agente de Apoio Administrativo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 10 de maio de 2023.

ROGÉRIO CRUZ  
Prefeito de Goiânia

## ANEXO

I - Katiúscia Alves de Oliveira, matrícula nº 686450-1:

| Cargo                          | Nível Atual | Próximo Nível | A partir de: |
|--------------------------------|-------------|---------------|--------------|
| Agente de Apoio Administrativo | I           | II            | 15/12/2022   |

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.24.000015058-6

SEI Nº 1662962v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 2.119, DE 10 DE MAIO DE 2023**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e o disposto na Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, bem como considerando o contido no Processo SEI nº 23.5.000017778-0, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical à servidora relacionada no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, que rege o plano de carreira do cargo de Agente de Apoio Educacional.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 10 de maio de 2023.

ROGÉRIO CRUZ  
Prefeito de Goiânia

## ANEXO

I – Taís Resende Lacerda, matrícula nº 1340743-01:

| Cargo                       | Nível Atual | Próximo Nível | A partir de: |
|-----------------------------|-------------|---------------|--------------|
| Agente de Apoio Educacional | I           | II            | 9/7/2021     |

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 23.5.000017778-0

SEI Nº 1662978v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 2.120, DE 10 DE MAIO DE 2023**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e o disposto na Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, bem como considerando o contido no Processo SEI nº 23.5.000017783-7, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical à servidora relacionada no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, que rege o plano de carreira do cargo de Agente de Apoio Educacional.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 10 de maio de 2023.

ROGÉRIO CRUZ  
Prefeito de Goiânia

## ANEXO

I – Eliana Maria da Silva, matrícula nº 653241-01:

| Cargo                       | Nível Atual | Próximo Nível | A partir de: |
|-----------------------------|-------------|---------------|--------------|
| Agente de Apoio Educacional | II          | III           | 17/5/2022    |

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.5.000017783-7

SEI Nº 1663013v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 2.121, DE 10 DE MAIO DE 2023**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e o disposto na Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, bem como considerando o contido no Processo SEI nº 23.5.000017825-6, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical à servidora relacionada no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, que rege o plano de carreira do cargo de Agente de Apoio Educacional.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 10 de maio de 2023.

ROGÉRIO CRUZ  
Prefeito de Goiânia

## ANEXO

I – Eliane Ribeiro da Silva, matrícula nº 1010832-01:

| Cargo                       | Nível Atual | Próximo Nível | A partir de: |
|-----------------------------|-------------|---------------|--------------|
| Agente de Apoio Educacional | II          | III           | 28/8/2019    |

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.5.000017825-6

SEI Nº 1663047v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.122, DE 10 DE MAIO DE 2023

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e o disposto na Lei nº 9.129, de 29 de dezembro de 2011, bem como considerando o contido no Processo SEI nº 23.5.000018282-2, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical à servidora relacionada no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 9.129, de 29 de dezembro de 2011, que rege o plano de carreira do cargo de Agente de Apoio Administrativo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 10 de maio de 2023.

ROGÉRIO CRUZ  
Prefeito de Goiânia

## ANEXO

I - Alzeneide Ribeiro de Carvalho, matrícula nº 1000721-01:

| Cargo                          | Nível Atual | Próximo Nível | A partir de: |
|--------------------------------|-------------|---------------|--------------|
| Agente de Apoio Administrativo | II          | III           | 11/11/2022   |

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.5.000018282-2

SEI Nº 1663077v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 2.123, DE 10 DE MAIO DE 2023**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e o disposto na Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, bem como considerando o contido no Processo SEI nº 22.24.000005654-7, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical à servidora relacionada no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, que rege o plano de carreira do cargo de Auxiliar de Atividades Educativas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 10 de maio de 2023.

ROGÉRIO CRUZ  
Prefeito de Goiânia

## ANEXO

I – Natália Gonçalves Paulino de Almeida, matrícula nº 1328158-01:

| Cargo                             | Nível Atual | Próximo Nível | A partir de: |
|-----------------------------------|-------------|---------------|--------------|
| Auxiliar de Atividades Educativas | III         | IV            | 20/12/2022   |

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.24.000005654-7

SEI Nº 1663110v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.124, DE 10 DE MAIO DE 2023

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e o disposto na Lei nº 9.129, de 29 de dezembro de 2011, bem como considerando o contido no Processo SEI nº 23.5.000018305-5, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical à servidora relacionada no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 9.129, de 29 de dezembro de 2011, que rege o plano de carreira do cargo de Agente de Apoio Administrativo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 10 de maio de 2023.

ROGÉRIO CRUZ  
Prefeito de Goiânia

## ANEXO

I - Josely de Sousa Leonardo, matrícula nº 1055887-01:

| Cargo                          | Nível Atual | Próximo Nível | A partir de: |
|--------------------------------|-------------|---------------|--------------|
| Agente de Apoio Administrativo | II          | III           | 5/12/2022    |

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.5.000018305-5

SEI Nº 1663139v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 2.125, DE 10 DE MAIO DE 2023**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e o disposto na Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, bem como considerando o contido no Processo SEI nº 23.5.000018332-2, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical à servidora relacionada no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, que rege o plano de carreira do cargo de Auxiliar de Atividades Educativas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 10 de maio de 2023.

ROGÉRIO CRUZ  
Prefeito de Goiânia

## ANEXO

I – Mirne Mesquita de Sousa, matrícula nº 1353209-01:

| Cargo                             | Nível Atual | Próximo Nível | A partir de: |
|-----------------------------------|-------------|---------------|--------------|
| Auxiliar de Atividades Educativas | III         | IV            | 17/8/2022    |

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.5.000018332-2

SEI Nº 1663169v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.126, DE 10 DE MAIO DE 2023

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e o disposto na Lei nº 9.129, de 29 de dezembro de 2011, bem como considerando o contido no Processo SEI nº 23.5.000018463-9, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical à servidora relacionada no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 9.129, de 29 de dezembro de 2011, que rege o plano de carreira do cargo de Agente de Apoio Administrativo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 10 de maio de 2023.

ROGÉRIO CRUZ  
Prefeito de Goiânia

## ANEXO

I - Juliana Fernandes da Silva Vieira, matrícula nº 727598-01:

| Cargo                          | Nível Atual | Próximo Nível | A partir de: |
|--------------------------------|-------------|---------------|--------------|
| Agente de Apoio Administrativo | II          | III           | 7/11/2022    |

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.5.000018463-9

SEI Nº 1663194v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 2.127, DE 10 DE MAIO DE 2023**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e o disposto na Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, bem como considerando o contido no Processo SEI nº 23.5.000018491-4, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical à servidora relacionada no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, que rege o plano de carreira do cargo de Agente de Apoio Educacional.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 10 de maio de 2023.

ROGÉRIO CRUZ  
Prefeito de Goiânia

## ANEXO

I – Maria Divina de Sousa, matrícula nº 748803-02:

| Cargo                       | Nível Atual | Próximo Nível | A partir de: |
|-----------------------------|-------------|---------------|--------------|
| Agente de Apoio Educacional | II          | III           | 9/5/2022     |

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.5.000018491-4

SEI Nº 1663210v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 2.128, DE 10 DE MAIO DE 2023**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e o disposto na Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, bem como considerando o contido no Processo SEI nº 23.5.000018548-1, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical à servidora relacionada no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, que rege o plano de carreira do cargo de Agente de Apoio Educacional.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 10 de maio de 2023.

ROGÉRIO CRUZ  
Prefeito de Goiânia

## ANEXO

I – Catilene Faustino da Silva, matrícula nº 630250-01:

| Cargo                       | Nível Atual | Próximo Nível | A partir de: |
|-----------------------------|-------------|---------------|--------------|
| Agente de Apoio Educacional | III         | IV            | 25/11/2022   |

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.5.000018548-1

SEI Nº 1663242v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 2.129, DE 10 DE MAIO DE 2023**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e o disposto na Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, bem como considerando o contido no Processo SEI nº 23.5.000018504-0, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical ao servidor relacionado no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, que rege o plano de carreira do cargo de Agente de Apoio Educacional.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 10 de maio de 2023.

ROGÉRIO CRUZ  
Prefeito de Goiânia

## ANEXO

I – Heury Willkon Rodrigues Vieira, matrícula nº 866105-01:

| Cargo                       | Nível Atual | Próximo Nível | A partir de: |
|-----------------------------|-------------|---------------|--------------|
| Agente de Apoio Educacional | III         | IV            | 10/8/2022    |

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 23.5.000018504-0

SEI Nº 1663270v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.130, DE 10 DE MAIO DE 2023

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e o disposto na Lei nº 9.129, de 29 de dezembro de 2011, bem como considerando o contido no Processo SEI nº 23.5.000018519-8, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical à servidora relacionada no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 9.129, de 29 de dezembro de 2011, que rege o plano de carreira do cargo de Agente de Apoio Administrativo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 10 de maio de 2023.

ROGÉRIO CRUZ  
Prefeito de Goiânia

## ANEXO

I - Celma Regina de Melo Freitas, matrícula nº 958590-01:

| Cargo                          | Nível Atual | Próximo Nível | A partir de: |
|--------------------------------|-------------|---------------|--------------|
| Agente de Apoio Administrativo | II          | III           | 11/11/2022   |

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.5.000018519-8

SEI Nº 1663302v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 2.131, DE 10 DE MAIO DE 2023**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e o disposto na Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, bem como considerando o contido no Processo SEI nº 23.5.000016648-7, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical à servidora relacionada no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, que rege o plano de carreira do cargo de Agente de Apoio Educacional.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 10 de maio de 2023.

ROGÉRIO CRUZ  
Prefeito de Goiânia

## ANEXO

I – Benedita Francisca Vitalino Bezerra, matrícula nº 1391275-01:

| Cargo                       | Nível Atual | Próximo Nível | A partir de: |
|-----------------------------|-------------|---------------|--------------|
| Agente de Apoio Educacional | I           | II            | 21/11/2022   |

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.5.000016648-7

SEI Nº 1663329v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 2.132, DE 10 DE MAIO DE 2023**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e o disposto na Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, bem como considerando o contido no Processo SEI nº 23.5.000016652-5, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical à servidora relacionada no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, que rege o plano de carreira do cargo de Agente de Apoio Educacional.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 10 de maio de 2023.

ROGÉRIO CRUZ  
Prefeito de Goiânia

## ANEXO

I – Polianna Pereira Vicente Mendes, matrícula nº 1366173-01:

| Cargo                       | Nível Atual | Próximo Nível | A partir de: |
|-----------------------------|-------------|---------------|--------------|
| Agente de Apoio Educacional | I           | II            | 16/5/2022    |

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.5.000016652-5

SEI Nº 1663360v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 2.133, DE 10 DE MAIO DE 2023**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e o disposto na Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, bem como considerando o contido no Processo SEI nº 23.5.000016906-0, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical à servidora relacionada no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, que rege o plano de carreira do cargo de Agente de Apoio Educacional.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 10 de maio de 2023.

ROGÉRIO CRUZ  
Prefeito de Goiânia

## ANEXO

I – Ieunilda Mendes Lima, matrícula nº 781010-01:

| Cargo                       | Nível Atual | Próximo Nível | A partir de: |
|-----------------------------|-------------|---------------|--------------|
| Agente de Apoio Educacional | III         | IV            | 13/5/2022    |

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.5.000016906-0

SEI Nº 1663399v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 2.134, DE 10 DE MAIO DE 2023**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e o disposto na Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, bem como considerando o contido no Processo SEI nº 23.5.000016574-0, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical à servidora relacionada no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, que rege o plano de carreira do cargo de Auxiliar de Atividades Educativas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 10 de maio de 2023.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

## ANEXO

I – Meiriele de Freitas Guimarães Barbosa, matrícula nº 1329138-1:

| Cargo                             | Nível Atual | Próximo Nível | A partir de: |
|-----------------------------------|-------------|---------------|--------------|
| Auxiliar de Atividades Educativas | III         | IV            | 20/5/2022    |

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.5.000016574-0

SEI Nº 1663417v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 2.135, DE 10 DE MAIO DE 2023**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e o disposto na Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, bem como considerando o contido no Processo SEI nº 23.5.000016522-7, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical à servidora relacionada no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, que rege o plano de carreira do cargo de Agente de Apoio Educacional.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 10 de maio de 2023.

ROGÉRIO CRUZ  
Prefeito de Goiânia

## ANEXO

I – Lucyana Posse Moreira, matrícula nº 1387901-01:

| Cargo                       | Nível Atual | Próximo Nível | A partir de: |
|-----------------------------|-------------|---------------|--------------|
| Agente de Apoio Educacional | I           | II            | 8/11/2022    |

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.5.000016522-7

SEI Nº 1663458v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 2.136, DE 10 DE MAIO DE 2023**

Altera o Decreto nº 1.248, de 26 de abril de 2019, para substituir membro da Unidade de Coordenação do Plano de Ação Goiânia Sustentável - UCPA.

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, incisos II, IV e VIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; o previsto no Decreto nº 2.617, de 19 de abril de 2013; e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 23.27.000001795-6,

DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 1.248, de 26 de abril de 2019, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 1º .....

.....

V - Técnicos - Nível 1:

.....

3. Carolina de Oliveira Silva - matrícula nº 1533649-1;

....." (NR)

Art. 2º A eficácia deste Decreto fica condicionada ao cumprimento do disposto no art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentado pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Art. 3º Fica dispensada da função de Técnico - Nível 1, a servidora Luciana Porto Alves, matrícula nº 1103172.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 10 de maio de 2023.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.137, DE 10 DE MAIO DE 2023.

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, resolve:

**EXONERAR**

RAFAEL FERREIRA LACERDA DE OLIVEIRA, matrícula nº 864986, CPF nº 022.621.101-07, do cargo, em comissão, de Assessor Técnico, símbolo CDS-3, da Secretaria Municipal de Finanças, a partir da data da publicação.

Goiânia, 10 de maio de 2023.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.27.000001755-7

SEI Nº 1670572v1



**Prefeitura de Goiânia  
Gabinete do Prefeito**

**DECRETO Nº 2.138, DE 10 DE MAIO DE 2023.**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, e o Decreto nº 125, de 12 de janeiro de 2021, resolve:

**NOMEAR**

VINÍCIUS CARDOSO SANTOS, matrícula nº 1414054, CPF nº 035.887.171-96, para exercer o cargo, em comissão, de Assessor Técnico, símbolo CDS-3, da Secretaria Municipal de Finanças, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Goiânia, 10 de maio de 2023.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 23.27.000001755-7

**SEI Nº 1670578v1**



**Prefeitura de Goiânia  
Gabinete do Prefeito**

**DECRETO Nº 2.139, DE 10 DE MAIO DE 2023.**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, resolve:

**EXONERAR**

JORGE HENRIQUE MARQUES DOMINGUITO DE CASTRO, matrícula nº 1313800, CPF nº 092.284.966-81, do cargo, em comissão, de SubProcurador Chefe do Patrimônio Imobiliário, símbolo CDS-4, da Procuradoria Geral do Município, a partir de 9 de maio de 2023.

Goiânia, 10 de maio de 2023.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 23.6.000006262-0

**SEI Nº 1670581v1**



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.140, DE 10 DE MAIO DE 2023.

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, e o Decreto nº 245, de 15 de janeiro de 2021, resolve:

NOMEAR

VINÍCIUS GOMES DE RESENDE, matrícula nº 1344692, CPF nº 032.728.371-83, para exercer o cargo, em comissão, de SubProcurador Chefe do Patrimônio Imobiliário, símbolo CDS-4, da Procuradoria Geral do Município, a partir de 10 de maio de 2023.

Goiânia, 10 de maio de 2023.

ROGÉRIO CRUZ  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.6.000006262-0

SEI Nº 1670583v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.141, DE 10 DE MAIO DE 2023.

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e o disposto na Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, bem como considerando o contido no Processo SEI nº 23.24.000004081-6, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical à servidora relacionada no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, que rege o plano de carreira do cargo de Agente de Apoio Educacional.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 10 de maio de 2023.

ROGÉRIO CRUZ  
Prefeito de Goiânia

## ANEXO

I – Taiz Santos Silva Louza, matrícula nº 1367048-1:

| Cargo                       | Nível Atual | Próximo Nível | A partir de: |
|-----------------------------|-------------|---------------|--------------|
| Agente de Apoio Educacional | I           | II            | 3/2/2023     |

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.24.000004081-6

SEI Nº 1670687v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.142, DE 10 DE MAIO DE 2023.

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, e o Decreto nº 304, de 19 de janeiro de 2021, resolve:

**NOMEAR**

WESLEY MARCOS DE SOUZA TELES, matrícula nº 723690, CPF nº 883.574.491-15, para exercer o cargo, em comissão, de Gerente de Finanças e Contabilidade, símbolo CDI-1, do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Goiânia, 10 de maio de 2023.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 23.1.000001366-5

**SEI Nº** 1670590v1

**Prefeitura de Goiânia**

Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 2.143, DE 10 DE MAIO DE 2023.**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, e o Decreto nº 306, de 19 de janeiro de 2021, resolve:

**NOMEAR**

HELOISE ALEIXO RAMOS, CPF nº 754.022.621-87, para exercer o cargo, em comissão, de Assessora de Acompanhamento Interno, símbolo CDS-3, da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Goiânia, 10 de maio de 2023.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 23.1.000001367-3

SEI Nº 1670599v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 2.144, DE 10 DE MAIO DE 2023.**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; o art. 55, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992; a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, e o Decreto nº 606, de 25 de janeiro de 2021, resolve:

Art. 1º Nomear MURIELY FERRAZ DE OLIVEIRA, matrícula nº 1475398, CPF nº 033.830.991-80, para exercer o cargo, em comissão, de Assessora de Comunicação, símbolo CDS-5, da Secretaria Municipal de Mobilidade, em substituição à titular JOSIANE SOUSA COUTINHO, matrícula nº 1287222, CPF nº 020.146.441-10, por motivo de férias regulamentares, durante período de 4 de abril de 2023 a 5 de maio de 2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 10 de maio de 2023.

ROGÉRIO CRUZ  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.13.000002528-7

SEI Nº 1670603v1



**Prefeitura de Goiânia  
Gabinete do Prefeito**

**DECRETO Nº 2.145, DE 10 DE MAIO DE 2023.**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, resolve:

**EXONERAR**

JOSÉ RICARDO DA SILVA, matrícula nº 1321560, CPF nº 804.782.551-87, do cargo, em comissão, de Supervisor de Ações Ambientais, símbolo CDI-3, da Agência Municipal do Meio Ambiente, a partir da data da publicação.

Goiânia, 10 de maio de 2023.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 23.17.000004798-0

**SEI Nº 1670613v1**



**Prefeitura de Goiânia  
Gabinete do Prefeito**

**DECRETO Nº 2.146, DE 10 DE MAIO DE 2023.**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, e o Decreto nº 359, de 20 de janeiro de 2021, resolve:

**NOMEAR**

QUEILA MAIANE BISPO DA SILVA, matrícula nº 1402544, CPF nº 735.891.601-87, para exercer o cargo, em comissão, de Supervisora de Ações Ambientais, símbolo CDI-3, da Agência Municipal do Meio Ambiente, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Goiânia, 10 de maio de 2023.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.17.000004798-0

SEI Nº 1670616v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.147, DE 10 DE MAIO DE 2023.

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021; o Decreto nº 451, de 21 de janeiro de 2021, e o Decreto nº 4.398, de 11 de novembro de 2021, resolve:

**DESIGNAR**

MÔNICA DA SILVA LOPES, matrícula nº 613452, CPF nº 852.884.201-06, para exercer a Função de Confiança I, símbolo FC-1, da Secretaria Municipal de Cultura, com a atribuição de prestar assessoramento junto à Diretoria do Centro Cultural Casa de Vidro Antônio Poteiro, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Goiânia, 10 de maio de 2023.

ROGÉRIO CRUZ  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.12.000001418-0

SEI Nº 1670620v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.148, DE 10 DE MAIO DE 2023.

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021; o Decreto nº 451, de 21 de janeiro de 2021, e o Decreto nº 4.398, de 11 de novembro de 2021, resolve:

**DESIGNAR**

JOÃO PAULO BENFICA, matrícula nº 1010603, CPF nº 013.895.781-94, para exercer a Função de Confiança I, símbolo FC-1, da Secretaria Municipal de Mobilidade, com a atribuição de prestar assessoramento junto ao Setor de Fiscalização Eletrônica, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Goiânia, 10 de maio de 2023.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 23.13.000003000-0

SEI Nº 1670624v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.149, DE 10 DE MAIO DE 2023.

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, resolve:

**DISPENSAR**

NAYARA DE SOUSA FERNANDES MAESTER, matrícula nº 1093517, CPF nº 007.987.271-95, da função de confiança de Coordenadora Técnica de Unidade Tipo IV, símbolo FC-SAÚDE-3, do CIAMS Urias Magalhães, da Secretaria Municipal de Saúde, a partir da data da publicação.

Goiânia, 10 de maio de 2023.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 23.29.000013011-0

SEI Nº 1670628v1

**Prefeitura de Goiânia**

Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 2.150, DE 10 DE MAIO DE 2023.**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, e o Decreto nº 046, de 7 de janeiro de 2021, resolve:

**DESIGNAR**

TONY RODRIGUES SAMPAIO, matrícula nº 1281100, CPF nº 010.047.111-07, para exercer a função de confiança de Coordenador Técnico de Unidade Tipo IV, símbolo FC-SAÚDE-3, do CIAMS Urias Magalhães, da Secretaria Municipal de Saúde, a partir da data da publicação.

Goiânia, 10 de maio de 2023.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 23.29.000013011-0

SEI Nº 1670629v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.151, DE 10 DE MAIO DE 2023.

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, resolve:

EXONERAR, a pedido,

ADRIANA TEIXEIRA DE MORAES, matrícula nº 1156063, CPF nº 435.312.371-87, do cargo, em comissão, de Assessora de Comunicação II, símbolo CDS-3, da Secretaria Municipal de Comunicação, surtindo seus efeitos a partir de 28 de março de 2023.

Goiânia, 10 de maio de 2023.

ROGÉRIO CRUZ  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.21.000001011-7

SEI Nº 1670634v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.152, DE 10 DE MAIO DE 2023.

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; na Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, e o Decreto nº 264, de 18 de janeiro de 2021, resolve:

NOMEAR

JOSÉ CARLOS MACHADO LOPES, CPF nº 267.213.091-49, para exercer o cargo, em comissão, de Assessor de Comunicação II, símbolo CDS-3, da Secretaria Municipal de Comunicação, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Goiânia, 10 de maio de 2023.

ROGÉRIO CRUZ  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.21.000001011-7

SEI Nº 1670636v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.153, DE 10 DE MAIO DE 2023.

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, resolve:

EXONERAR, a pedido,

ANNE CLARENCI DOS SANTOS LIMA, matrícula nº 1367072, CPF nº 118.881.127-43, do cargo, em comissão, de Corista, símbolo OSCO, da Orquestra Sinfônica de Goiânia, da Secretaria Municipal de Cultura, a partir da data da publicação.

Goiânia, 10 de maio de 2023.

ROGÉRIO CRUZ  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.12.000001334-6

SEI Nº 1670640v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.154, DE 10 DE MAIO DE 2023.

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021; o Decreto nº 451, de 21 de janeiro de 2021, e o Decreto nº 4.398, de 11 de novembro de 2021, resolve:

Art. 1º Designar TÂNIA APARECIDA MESSIAS, matrícula nº 781037, CPF nº 331.314.491-87, para exercer a Função de Confiança I, símbolo FC-1, da Secretaria Municipal de Cultura, com a atribuição de prestar assessoramento junto ao Centro Livre de Artes, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Art. 2º Revogar o Decreto nº 4.895, de 30 de novembro de 2022.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 10 de maio de 2023.

ROGÉRIO CRUZ  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.12.000000668-4

SEI Nº 1670642v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.155, DE 10 DE MAIO DE 2023.

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021; o Decreto nº 451, de 21 de janeiro de 2021, e o Decreto nº 4.398, de 11 de novembro de 2021, resolve:

Art. 1º Designar D'AGNA CRISTINA AZEREDO, matrícula nº 480606, CPF nº 469.858.161-34, para exercer a Função de Confiança I, símbolo FC-1, da Secretaria Municipal de Cultura, com a atribuição de prestar assessoramento junto ao Centro Livre de Artes, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Art. 2º Revogar o Decreto nº 4.894, de 30 de novembro de 2022.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 10 de maio de 2023.

ROGÉRIO CRUZ  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.12.000000670-6

SEI Nº 1670643v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.156, DE 10 DE MAIO DE 2023.

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021; o Decreto nº 451, de 21 de janeiro de 2021, e o Decreto nº 4.398, de 11 de novembro de 2021, resolve:

**DESIGNAR**

DÉBORA LEMES DA SILVA, matrícula nº 1212290, CPF nº 036.187.671-88, para exercer a Função de Confiança III, símbolo FC-3, do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia, com a atribuição de prestar assessoramento junto à Gerência de Assistência à Saúde e Social dos Servidores, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Goiânia, 10 de maio de 2023.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 23.14.000001820-2

SEI Nº 1670648v1

**Prefeitura de Goiânia**

Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 2.157, DE 10 DE MAIO DE 2023.**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021; o Decreto nº 451, de 21 de janeiro de 2021, e o Decreto nº 4.398, de 11 de novembro de 2021, resolve:

**DESIGNAR**

MARCELO BORGES DE LIMA, matrícula nº 1113909, CPF nº 881.376.431-68, para exercer a Função de Confiança I, símbolo FC-1, do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia, com a atribuição de prestar assessoramento junto à Gerência de Apoio Administrativo, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Goiânia, 10 de maio de 2023.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 23.14.000001820-2

SEI Nº 1670649v1



**Prefeitura de Goiânia  
Gabinete do Prefeito**

**DECRETO Nº 2.158, DE 10 DE MAIO DE 2023.**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021; o Decreto nº 451, de 21 de janeiro de 2021, e o Decreto nº 4.398, de 11 de novembro de 2021, resolve:

**DESIGNAR**

ANA CLÁUDIA DE ALMEIDA, matrícula nº 653675, CPF nº 456.417.651-04, para exercer a Função de Confiança II, símbolo FC-2, do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia, com a atribuição de prestar assessoramento junto à Secretaria Geral, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Goiânia, 10 de maio de 2023.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 23.14.000001820-2

SEI Nº 1670650v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.159, DE 10 DE MAIO DE 2023.

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, resolve:

DISPENSAR

LUIZIANE FERREIRA NOGUEIRA, matrícula nº 1210424, CPF nº 907.207.091-72, da função de confiança de Coordenadora Técnica de Unidade Tipo IV, símbolo FC-SAÚDE-3, do Centro de Referência em Ortopedia e Fisioterapia - CROF, da Secretaria Municipal de Saúde, a partir da data da publicação.

Goiânia, 10 de maio de 2023.

ROGÉRIO CRUZ  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 23.29.000005520-8

SEI Nº 1670651v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.160, DE 10 DE MAIO DE 2023.

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, e o Decreto nº 046, de 7 de janeiro de 2021, resolve:

**DESIGNAR**

ANDRÉ LUIS DO CARMO, matrícula nº 1158449, CPF nº 018.676.921-04, para exercer a função de confiança de Coordenador Técnico de Unidade Tipo IV, símbolo FC-SAÚDE-3, do Centro de Referência em Ortopedia e Fisioterapia - CROF, da Secretaria Municipal de Saúde, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Goiânia, 10 de maio de 2023.

ROGÉRIO CRUZ  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.29.000005520-8

SEI Nº 1670652v1



**Prefeitura de Goiânia  
Gabinete do Prefeito**

**DECRETO Nº 2.161, DE 10 DE MAIO DE 2023.**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, e o Decreto nº 4.292, de 3 de novembro de 2022, resolve:

Art. 1º Exonerar JACKSON DA SILVA RODRIGUES, matrícula nº 1321021, CPF nº 732.678.481-72, do cargo, em comissão, de Assessor Especial Técnico I, símbolo AET-1, com lotação na Secretaria Municipal de Governo.

Art. 2º Nomear o servidor acima mencionado para exercer o cargo, em comissão, de Assessor Especial do Prefeito I, símbolo CDS-3, do Gabinete do Prefeito.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 10 de maio de 2023.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 23.1.000001379-7

**SEI Nº** 1670654v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.162, DE 10 DE MAIO DE 2023.

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, resolve:

NOMEAR

ANA FLÁVIA RESENDE ALVES, CPF nº 024.773.521-30, para exercer o cargo, em comissão, de Assessora Especial Técnica I, símbolo AET-1, com lotação na Secretaria Municipal de Administração, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Goiânia, 10 de maio de 2023.

ROGÉRIO CRUZ  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.1.000001379-7

SEI Nº 1670658v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 2.163, DE 10 DE MAIO DE 2023.**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, resolve:

**DISPENSAR**

GISELA CRISTINA VONDRA, matrícula nº 1112821, CPF nº 802.014.827-20, da função de confiança de Coordenadora Geral de Unidade Tipo I e II, símbolo FC-SAÚDE-1, do Centro de Saúde Fama, a partir da data da publicação.

Goiânia, 10 de maio de 2023.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 23.29.000015481-8

SEI Nº 1670661v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 2.164, DE 10 DE MAIO DE 2023.**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, e o Decreto nº 046, de 7 de janeiro de 2021, resolve:

**DESIGNAR**

NELMA CRISTINA PEREIRA DA FÉ MAMEDES, matrícula nº 14320, CPF nº 377.110.241-34, para exercer a função de confiança de Coordenadora Geral de Unidade Tipo I e II, símbolo FC-SAÚDE-1, do Centro de Saúde Fama, da Secretaria Municipal de Saúde, a partir da data da publicação.

Goiânia, 10 de maio de 2023.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 23.29.000015481-8

SEI Nº 1670662v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.165, DE 10 DE MAIO DE 2023.

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, resolve:

**EXONERAR**

HERBERT DOS REIS LOPES, matrícula nº 1445340, CPF nº 026.702.381-22, do cargo, em comissão, de Assessor Especial, símbolo AE, com lotação na Secretaria Municipal dos Esportes, a partir da data da publicação.

Goiânia, 10 de maio de 2023.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.1.000001378-9

SEI Nº 1670664v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.166, DE 10 DE MAIO DE 2023.

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, resolve:

**NOMEAR**

GILBERTO MARQUES JÚNIOR, CPF nº 701.521.801-17, para exercer o cargo, em comissão, de Assessor Especial, símbolo AE, com lotação na Secretaria Municipal dos Esportes, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Goiânia, 10 de maio de 2023.

ROGÉRIO CRUZ  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.1.000001378-9

SEI Nº 1670666v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.167, DE 10 DE MAIO DE 2023.

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e à vista do contido no Processo Eletrônico nº 23.24.000007558-0, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a servidora KETHRUYN SOUZA COVAS, matrícula nº 1504550-01, CPF nº 036.101.401-51, do cargo de Auxiliar de Atividades Educativas, da Secretaria Municipal de Educação, surtindo seus efeitos a partir de 15 de fevereiro de 2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Goiânia, 10 de maio de 2023.

ROGÉRIO CRUZ  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.24.000007558-0

SEI Nº 1670669v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 2.168, DE 10 DE MAIO DE 2023.**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e à vista do contido no Processo Eletrônico nº 23.24.000004782-9, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a servidora ANA CRISTINA DESOPI, matrícula nº 735523, contratos 4 e 5, CPF nº 749.561.756-04, do cargo de Profissional de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, surtindo seus efeitos a partir de 9 de fevereiro de 2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Goiânia, 10 de maio de 2023.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 23.24.000004782-9

SEI Nº 1670674v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.169, DE 10 DE MAIO DE 2023.

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e à vista no contido no Processo Eletrônico nº 23.24.000007455-9, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, o servidor WEDER RODRIGUES DOS SANTOS, matrícula nº 1343971-1, CPF nº 037.710.681-00, do cargo de Assistente Administrativo Educacional, da Secretaria Municipal de Educação, surtindo seus efeitos a partir de 1º de março de 2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Goiânia, 10 de maio de 2023.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.24.000007455-9

SEI Nº 1670675v1

**Prefeitura de Goiânia**

Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 1.170, DE 10 DE MAIO DE 2023.**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e à vista do contido no Processo Eletrônico nº 23.29.000012589-3, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a servidora ELIETE PEDROSO PEREIRA, matrícula nº 719269-1, CPF nº 858.013.051-49, do cargo de Agente de Apoio Administrativo, da Secretaria Municipal de Saúde, surtindo seus efeitos a partir de 3 de abril de 2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Goiânia, 10 de maio de 2023.

ROGÉRIO CRUZ  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.29.000012589-3

SEI Nº 1670677v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.171, DE 10 DE MAIO DE 2023.

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e à vista no contido no Processo Eletrônico SEI nº 23.24.000009590-4, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a servidora EMANUELLE DE FREITAS CASTRO, matrícula nº 1348388-01, CPF nº 056.011.951-88, do cargo de Agente de Apoio Educacional, da Secretaria Municipal de Educação, surtindo seus efeitos a partir de 27 de março de 2023.

Art. 2º Esse Decreto entra em vigor na data da publicação.

Goiânia, 10 de maio de 2023.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.24.000009590-4

SEI Nº 1670680v1

**Prefeitura de Goiânia**

Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 2.172, DE 10 DE MAIO DE 2023.**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia e à vista do contido no Processo SEI nº 22.7.000000859-6, resolve:

Art. 1º Exonerar de ofício, o servidor Ualter de Sousa Vieira, matrícula nº 895938-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com efeitos retroativos a 04 de setembro de 2017 por subsunção de sua conduta à irregularidade funcional descrita no inciso XVII do art. 142 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, que, em virtude da configuração da prescrição punitiva, amolda-se ao previsto no inciso III do parágrafo único do art. 49 da Lei Complementar nº 011, de 1992.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Goiânia, 10 de maio de 2023.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 22.7.000000859-6

SEI Nº 1670686v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.173, DE 10 DE MAIO DE 2023.

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia e à vista do contido no Processo SEI nº 23.7.000000412-0, resolve:

Art. 1º Exonerar de ofício, a servidora Mariana Caetano Barreto, matrícula nº 1094394-01, ocupante do cargo de médico, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com efeitos retroativos a 31 de maio de 2016, por subsunção de sua conduta à irregularidade funcional descrita no inciso XVII do art. 142 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, que, em virtude da configuração da prescrição punitiva, amolda-se ao previsto no inciso III do parágrafo único do art. 49 da Lei Complementar nº 011, de 1992.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Goiânia, 10 de maio de 2023.

ROGÉRIO CRUZ  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.7.000000412-0

SEI Nº 1670685v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.174, DE 10 DE MAIO DE 2023.

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e o disposto na Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, bem como considerando o contido no Processo SEI nº 22.24.000015447-6, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical à servidora relacionada no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, que rege o plano de carreira do cargo de Agente de Apoio Educacional.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 10 de maio de 2023.

ROGÉRIO CRUZ  
Prefeito de Goiânia

## ANEXO

I – Miriam Fernandes de Queiroz Iwamoto, matrícula nº 1341510-01:

| Cargo                       | Nível Atual | Próximo Nível | A partir de: |
|-----------------------------|-------------|---------------|--------------|
| Agente de Apoio Educacional | I           | II            | 20/7/2021    |

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.24.000015447-6

SEI Nº 1670696v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.175, DE 10 DE MAIO DE 2023.

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e o disposto na Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, bem como considerando o contido no Processo SEI nº 23.24.000000780-0, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical à servidora relacionada no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, que rege o plano de carreira do cargo de Auxiliar de Atividades Educativas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 10 de maio de 2023.

ROGÉRIO CRUZ  
Prefeito de Goiânia

## ANEXO

I – Maria Aparecida Arruda Moreira Rodrigues, matrícula nº 656364-07:

| Cargo                             | Nível Atual | Próximo Nível | A partir de: |
|-----------------------------------|-------------|---------------|--------------|
| Auxiliar de Atividades Educativas | III         | IV            | 9/1/2023     |

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.24.000000780-0

SEI Nº 1670644v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.176, DE 10 DE MAIO DE 2023.

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e o disposto na Lei nº 7.997 de 20 de junho de 2000, bem como considerando o contido no Processo SEI nº 23.24.000002856-5, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal à servidora relacionada no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 7.997 de 20 de junho de 2000, que rege o plano de carreira do cargo de Profissional de Educação II.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 10 de maio de 2023.

ROGÉRIO CRUZ  
Prefeito de Goiânia

## ANEXO

I – Elaine de Sousa Lisboa Macedo, matrícula nº 1012428-03:

| Item | A partir de: | Referência /Padrão | Cargo                       |
|------|--------------|--------------------|-----------------------------|
| 1    | 1/9/2022     | C                  | Profissional de Educação II |

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.24.000002856-5

SEI Nº 1670623v1

**Prefeitura de Goiânia**

Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 2.177, DE 10 DE MAIO DE 2023.**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e o disposto na Lei nº 9.129, de 29 de dezembro de 2011, bem como considerando o contido no Processo SEI nº 23.29.000002736-0, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical à servidora relacionada no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 9.129, de 29 de dezembro de 2011, que rege o plano de carreira do cargo de Agente Administrativo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 10 de maio de 2023.

ROGÉRIO CRUZ  
Prefeito de Goiânia

## ANEXO

I – Jhully Márcia Pereira Aires, matrícula nº 901075-01:

| Cargo                 | Nível Atual | Próximo Nível | A partir de: |
|-----------------------|-------------|---------------|--------------|
| Agente Administrativo | III         | IV            | 19/1/2023    |

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.29.000002736-0

SEI Nº 1670630v1



**Prefeitura de Goiânia  
Gabinete do Prefeito**

**DECRETO Nº 2.178, DE 10 DE MAIO DE 2023.**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e o disposto na Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, bem como considerando o contido no Processo SEI nº 23.24.000001200-6, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical à servidora relacionada no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, que rege o plano de carreira do cargo de Auxiliar de Atividades Educativas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 10 de maio de 2023.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

## ANEXO

I – Ludmilla Amâncio Pereira, matrícula nº 1014641-15:

| Cargo                             | Nível Atual | Próximo Nível | A partir de: |
|-----------------------------------|-------------|---------------|--------------|
| Auxiliar de Atividades Educativas | III         | IV            | 12/1/2023    |

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 23.24.000001200-6

SEI Nº 1670637v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.179, DE 10 DE MAIO DE 2023.

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e o disposto na Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, bem como considerando o contido no Processo SEI nº 23.24.000000819-0, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical à servidora relacionada no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, que rege o plano de carreira do cargo de Auxiliar de Atividades Educativas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 10 de maio de 2023.

ROGÉRIO CRUZ  
Prefeito de Goiânia

## ANEXO

I – Ana Rocha Dourado, matrícula nº 1366068-01:

| Cargo                             | Nível Atual | Próximo Nível | A partir de: |
|-----------------------------------|-------------|---------------|--------------|
| Auxiliar de Atividades Educativas | III         | IV            | 10/1/2023    |

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.24.000000819-0

SEI Nº 1670641v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.180, DE 10 DE MAIO DE 2023.

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e o disposto na Lei nº 7.997 de 20 de junho de 2000, bem como considerando o contido no Processo SEI nº 23.24.000003184-1, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal à servidora relacionada no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 7.997 de 20 de junho de 2000, que rege o plano de carreira do cargo de Profissional de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 10 de maio de 2023.

ROGÉRIO CRUZ  
Prefeito de Goiânia

## ANEXO

I – Cristiane Ribeiro dos Santos, matrícula nº 588628-1:

| Item | A partir de: | Referência/Padrão | Cargo                    |
|------|--------------|-------------------|--------------------------|
| 1    | 1/9/2022     | J                 | Profissional de Educação |

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.24.000003184-1

SEI Nº 1670655v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.181, DE 10 DE MAIO DE 2023.

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e o disposto na Lei nº 7.997 de 20 de junho de 2000, bem como considerando o contido no Processo SEI nº 23.24.000003142-6, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal à servidora relacionada no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 7.997 de 20 de junho de 2000, que rege o plano de carreira do cargo de Profissional de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 10 de maio de 2023.

ROGÉRIO CRUZ  
Prefeito de Goiânia

## ANEXO

I – Rosilene de Souza Carvalho Bites, matrícula nº 210730-02:

| Item | A partir de: | Referência/Padrão | Cargo                    |
|------|--------------|-------------------|--------------------------|
| 1    | 1/9/2022     | C                 | Profissional de Educação |

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 23.24.000003142-6

SEI Nº 1670660v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.182, DE 10 DE MAIO DE 2023.

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e o disposto na Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, bem como considerando o contido no Processo SEI nº 22.24.000002258-3, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical à servidora relacionada no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, que rege o plano de carreira do cargo de Auxiliar de Atividades Educativas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 10 de maio de 2023.

ROGÉRIO CRUZ  
Prefeito de Goiânia

## ANEXO

I – Helem Cristina de Borba Barsi Itabaiana, matrícula nº 1337246-01:

| Cargo                             | Nível Atual | Próximo Nível | A partir de: |
|-----------------------------------|-------------|---------------|--------------|
| Auxiliar de Atividades Educativas | III         | IV            | 10/2/2022    |

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.24.000002258-3

SEI Nº 1670663v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.183, DE 10 DE MAIO DE 2023.

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e o disposto na Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, bem como considerando o contido no Processo SEI nº 23.24.000002330-0, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical à servidora relacionada no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, que rege o plano de carreira do cargo de Agente de Apoio Educacional.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 10 de maio de 2023.

ROGÉRIO CRUZ  
Prefeito de Goiânia

## ANEXO

I – Sueli Martins Ferreira, matrícula nº 1352253-01:

| Cargo                       | Nível Atual | Próximo Nível | A partir de: |
|-----------------------------|-------------|---------------|--------------|
| Agente de Apoio Educacional | I           | II            | 23/1/2023    |

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.24.000002330-0

SEI Nº 1670665v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.184, DE 10 DE MAIO DE 2023.

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e o disposto na Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, bem como considerando o contido no Processo SEI nº 23.24.000002907-03, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical à servidora relacionada no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, que rege o plano de carreira do cargo de Agente de Apoio Educacional.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 10 de maio de 2023.

ROGÉRIO CRUZ  
Prefeito de Goiânia

## ANEXO

I – Juceli Amorim da Costa, matrícula nº 1390562-01:

| Cargo                       | Nível Atual | Próximo Nível | A partir de: |
|-----------------------------|-------------|---------------|--------------|
| Agente de Apoio Educacional | I           | II            | 26/1/2023    |

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.24.000002907-3

SEI Nº 1670668v1

**Prefeitura de Goiânia**

Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 2.185, DE 10 DE MAIO DE 2023.**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e o disposto na Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, bem como considerando o contido no Processo SEI nº 23.24.000003674-6, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical à servidora relacionada no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, que rege o plano de carreira do cargo de Agente de Apoio Educacional.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 10 de maio de 2023.

ROGÉRIO CRUZ  
Prefeito de Goiânia

## ANEXO

I – Márcia Moreira dos Santos, matrícula nº 1260570-3:

| Cargo                       | Nível Atual | Próximo Nível | A partir de: |
|-----------------------------|-------------|---------------|--------------|
| Agente de Apoio Educacional | I           | II            | 1/2/2023     |

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.24.000003674-6

SEI Nº 1670673v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.186, DE 10 DE MAIO DE 2023.

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e o disposto na Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, bem como considerando o contido no Processo SEI nº 23.24.000004077-8, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical à servidora relacionada no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, que rege o plano de carreira do cargo de Agente de Apoio Educacional.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 10 de maio de 2023.

ROGÉRIO CRUZ  
Prefeito de Goiânia

## ANEXO

I – Edna Angelina da Silva, matrícula nº 662232-1:

| Cargo                       | Nível Atual | Próximo Nível | A partir de: |
|-----------------------------|-------------|---------------|--------------|
| Agente de Apoio Educacional | I           | II            | 3/2/2023     |

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.24.000004077-8

SEI Nº 1670676v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.187, DE 10 DE MAIO DE 2023.

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e o disposto na Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, bem como considerando o contido no Processo SEI nº 23.24.000004078-6, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical à servidora relacionada no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, que rege o plano de carreira do cargo de Agente de Apoio Educacional.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 10 de maio de 2023.

ROGÉRIO CRUZ  
Prefeito de Goiânia

## ANEXO

I – Elisângela Maria de Carvalho, matrícula nº 1076086-1:

| Cargo                       | Nível Atual | Próximo Nível | A partir de: |
|-----------------------------|-------------|---------------|--------------|
| Agente de Apoio Educacional | I           | II            | 3/2/2023     |

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.24.000004078-6

SEI Nº 1670678v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.188, DE 10 DE MAIO DE 2023.

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e o disposto na Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, bem como considerando o contido no Processo SEI nº 22.24.000002930-8, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical à servidora relacionada no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, que rege o plano de carreira do cargo de Auxiliar de Atividades Educativas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 10 de maio de 2023.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

## ANEXO

I –Fábia Cristiane Marçal Albino, matrícula nº 1174533-03:

| Cargo                             | Nível Atual | Próximo Nível | A partir de: |
|-----------------------------------|-------------|---------------|--------------|
| Auxiliar de Atividades Educativas | III         | IV            | 26/1/2023    |

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.24.000002930-8

SEI Nº 1670681v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.189, DE 10 DE MAIO DE 2023.

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e o disposto na Lei nº 9.129, de 29 de dezembro de 2011, bem como considerando o contido no Processo SEI nº 22.29.000026984-9, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical à servidora relacionada no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 9.129, de 29 de dezembro de 2011, que rege o plano de carreira do cargo de Agente de Apoio Administrativo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 10 de maio de 2023.

ROGÉRIO CRUZ  
Prefeito de Goiânia

## ANEXO

I – Maria Auxiliadora Rosa da Costa, matrícula nº 975184-01:

| Cargo                          | Nível Atual | Próximo Nível | A partir de: |
|--------------------------------|-------------|---------------|--------------|
| Agente de Apoio Administrativo | I           | II            | 21/12/2022   |

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 22.29.000026984-9

SEI Nº 1670699v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.190, DE 10 DE MAIO DE 2023.

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e o disposto na Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, bem como considerando o contido no Processo SEI nº 22.24.000015739-4, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical à servidora relacionada no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, que rege o plano de carreira do cargo de Agente de Apoio Educacional.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 10 de maio de 2023.

ROGÉRIO CRUZ  
Prefeito de Goiânia

## ANEXO

I – Nalva Melo de Sousa, matrícula nº 1079476-01:

| Cargo                       | Nível Atual | Próximo Nível | A partir de: |
|-----------------------------|-------------|---------------|--------------|
| Agente de Apoio Educacional | II          | III           | 22/12/2022   |

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.24.000015739-4

SEI Nº 1670703v1



**Prefeitura de Goiânia  
Gabinete do Prefeito**

**RETIFICAÇÃO  
DECRETO Nº 1.218, DE 29 DE MARÇO DE 2023**

(PUBLICADO NA EDIÇÃO Nº 8015 DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, DE 29 DE MARÇO DE 2023)

No art. 1º, onde se lê:

"... Revogar..."

**Leia-se:**

"... Anular..."

Goiânia, 10 de maio de 2023.

**ROGÉRIO CRUZ  
Prefeito de Goiânia**

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 100, DE 10 DE MAIO DE 2023**

Abre crédito adicional de natureza suplementar, em favor da Secretaria Municipal dos Esportes, no valor de R\$ 200.000,00.

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos arts. 41 a 43, da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964; art. 12, da Lei nº 10.683, de 30 de setembro de 2021 (Plano Plurianual para o quadriênio 2022-2025); art. 5º, inciso IV, da Lei nº 10.892, de 5 de janeiro de 2023 (Lei Orçamentária Anual - LOA); Decreto nº 152, de 17 de janeiro de 2023; e o contido no Processo SEI nº 23.26.000000445-8,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Anual do Município de Goiânia (Lei nº 10.892, de 5 de janeiro de 2023), em favor da Secretaria Municipal dos Esportes, 1 (um) crédito adicional de natureza suplementar, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), destinado a atender a programação prevista no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º A cobertura do crédito suplementar autorizado por este Decreto decorre da anulação da dotação orçamentária indicada no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 10 de maio de 2023.

ROGÉRIO CRUZ  
Prefeito de Goiânia

VINÍCIUS HENRIQUE PIRES ALVES  
Secretário Municipal de Finanças

## ANEXO I

ÓRGÃO: 7200 – SECRETARIA MUNICIPAL DOS ESPORTES  
UNIDADE: 7201 – GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DOS ESPORTES

| CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA             | VALOR (R\$)           |
|--------------------------------------------------|-----------------------|
| 7201 27.812.0079.1089.33504100.100 501 1500 0000 | R\$ 200.000,00        |
| <b>TOTAL</b>                                     | <b>R\$ 200.000,00</b> |

## ANEXO II

ÓRGÃO: 1600 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
UNIDADE: 1603 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

| CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA             | VALOR (R\$)           |
|--------------------------------------------------|-----------------------|
| 1603 99.999.9999.9999.99999999.100 501 1500 0000 | R\$ 200.000,00        |
| <b>TOTAL</b>                                     | <b>R\$ 200.000,00</b> |

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.26.000000445-8

SEI Nº 1660372v1



**Prefeitura de Goiânia  
Gabinete do Prefeito**

**DESPACHO Nº 107/2023**

À vista do contido no Processo SEI nº 22.7.000002931-3 e nos termos da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, resolvo:

1 Acolher a sugestão contida no Relatório nº 97/2023 (ID 1483946), exonerando de Ofício, com efeitos retroativos a 19 de dezembro de 2016, o servidor Sergio Porto Cardoso, matrícula nº 1121111-04, Agente de Combate as Endemias, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista a subsunção de sua conduta à irregularidade funcional descrita no inciso XVII do art. 142 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, que, em virtude da configuração da prescrição punitiva, amolda-se ao previsto no inciso III do parágrafo único do art. 49 da Lei Complementar nº 011, de 1992.

2 Diante disso, encaminhe-se o caderno administrativo à Controladoria Geral do Município, com intuito de efetivar a intimação do interessado sobre esta decisão, para que, querendo, nos termos do art. 27 da Lei nº 9.861, de 30 de junho de 2016, interponha recurso ou apresente pedido de reconsideração, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da publicação ou da ciência da decisão, conforme dispõe o art. 133 da Lei Complementar nº 011, de 1992.

3 Decorrido o prazo, retornem os autos para providências subsequentes.

Goiânia, 10 de maio de 2023

**ROGÉRIO CRUZ  
Prefeito de Goiânia**

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Governo  
Secretaria Geral

**PORTARIA Nº 18, 10 DE MAIO DE 2023**

A Secretaria Municipal de Governo - SEGOV, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 35 e 64 da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no art. 7º, inciso I,II,III e VI do Decreto nº 076, de 08 de janeiro de 2021, resolve:

Art. 1º Designar o servidor LUIZ FERNANDO BARBOSA, matrícula nº 539830-4, como Gestor e Fiscal do Contrato nº 665976, firmado entre a Secretaria Municipal de Governo e a empresa **FM MÓVEIS E DESIGN - EIRELLI, CNPJ 35.735.825/0001-39**.

Art. 2º A atribuição ora definida poderá ser revogada a qualquer tempo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, podendo ser revogada total ou parcialmente

a qualquer momento.

**JOVAIR DE OLIVEIRA ARANTES**  
**Secretário Municipal de Governo**

Goiânia, 10 de maio de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Gisela Elias, Chefe de Gabinete**, em 10/05/2023, às 18:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1669464** e o código CRC **31697D23**.

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Governo  
Secretaria Geral

DESPACHO Nº 2180/2023

Autorizo a aquisição de 02 (duas) poltronas e 07 (sete) mesas de encaixe, conforme condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência, consoante ao contido no Pedido de Compra nº 11/2023, no valor total de R\$ 19.400,00 (dezenove mil e quatrocentos), cuja fornecedora é a empresa **FM MÓVEIS E DESIGN - EIRELLI, CNPJ 35.735.825/0001-39.**

**JOVAIR DE OLIVEIRA ARANTES**  
**Secretário Municipal de Governo**

Goiânia, 10 de maio de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Gisela Elias, Chefe de Gabinete**, em 10/05/2023, às 18:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1669198** e o código CRC **7C79B56A**.

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.4.000000252-5

SEI Nº 1669198v1

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Finanças**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PROTESTO DOS TITULOS DE EXECUÇÃO FISCAL CDA – CERTIDÃO DA DÍVIDA ATIVA DA PREFEITURA DE GOIÂNIA, NOS TERMOS DO ART. 30, DA LEI 19.191/2015, DA LEI MUNICIPAL Nº 5.040/1975, ART. 189 A 202, DA LEI FEDERAL Nº 6.830/1980 E LEI FEDERAL 9.492/1997. C/ABELSON FERNANDES LEITE E ESPOSA, CPF Nº 005.022.491-37; C/ADELAIDE MOREIRA NERIS, CPF Nº 211.200.301-10; C/ADEMAR SILVA DE PINA, CPF Nº 530.506.571-20; C/ADERBAL AMARAL MUNIZ, CPF Nº 002.892.131-34; C/ADILTON DIAS SANTANA, CPF Nº 380.191.671-53; C/ADMA SOUZA ROCHA, CPF Nº 834.029.851-87; C/ADOLFA BATISTA DE OLIVEIRA, CPF Nº 787.312.401-00; C/ADRIANO DA FONSECA CANDIDO, CPF Nº 920.860.041-68; C/ADRIANO TAVARES DE ALCANTARA, CPF Nº 001.283.641-90; C/ADRYANE ALVES DE ALMEIDA, CPF Nº 392.302.791-53; C/AFONSO BARBOSA, CPF Nº 292.185.861-49; C/AFONSO RODRIGO ALVES DE ARAUJO E SUA ESPOSA, CPF Nº 034.937.506-25; C/AGDA MARIA MARTINS, CPF Nº 469.533.531-04; C/AIDA APARECIDA DAL SASSA ARAUJO, CPF Nº 456.103.471-49; C/ALAIDE DE GOMES DA SILVA, CPF Nº 282.661.611-00; C/ALBERTO DIAS GOMES E OUTROS, CPF Nº 035.448.871-69; C/ALBERTO DIAS GOMES E OUTROS, CPF Nº 035.448.871-69; C/ALBERTO LOSTRACCO, CPF Nº 002.470.901-82; C/ALDA AMANCIO GONCALVES, CPF Nº 699.088.851-20; C/ALDECI SOUSA, CPF Nº 807.295.683-34; C/ALDO MARANHAO MORAES, CPF Nº 090.125.406-15; C/ALESSANDRO PEREIRA DE LIMA E SILVA, CPF Nº 599.399.401-06; C/ALEX GOMES DE SOUZA, CPF Nº 715.413.651-00; C/ALEXANDRE CHATER TALEB, CPF Nº 598.799.391-15; C/ALOISIO NUNES DA MATA, CPF Nº 052.731.295-91; C/ALSUERES MARIANO CORREIA JUNIOR, CPF Nº 433.500.460-53; C/ALSUERES MARIANO CORREIA JUNIOR, CPF Nº 433.500.460-53; C/ALTAIR MARINHO DE OLIVEIRA, CPF Nº 434.440.591-91; C/AMANDA TEIXEIRA DOS SANTOS, CPF Nº 084.042.921-59; C/AMARILDO DE BARCELOS, CPF Nº 295.775.601-30; C/AMELIA ALVES DA SILVA, CPF Nº 155.495.931-49; C/AMIRA DE SOUSA LOBO, CPF Nº 134.864.111-87; C/ANA CRISTINA DA SILVA MELO LIMA, CPF Nº 837.175.281-49; C/ANA FLAVIA FERNANDES, CPF Nº 927.126.651-04; C/ANA PAULA SILVA, CPF Nº 777.635.561-53; C/ANA PUGA FERREIRA BRAZ, CPF Nº 197.649.441-91; C/ANALIA MIRANDA DE ALMEIDA, CPF Nº 081.778.051-34; C/ANDREA KELLI MAGALHAES, CPF Nº 624.731.311-04; C/ANDREIA MARTINS DA SILVA, CPF Nº 624.598.131-04; C/ANDREIA SIMON ABRAHAO E OUTRO, CPF Nº 087.734.591-00; C/ANDREYA GONCALVES COSTA, CPF Nº 930.353.301-15; C/ANGELICA APARECIDA VACCARI, CPF Nº 018.768.589-40; C/ANTONIO FERNANDES DE OLIVEIRA, CPF Nº 215.493.541-91; C/ANTONIO JOSE DIAS, CPF Nº 269.368.871-04; C/ANTONIO RIBEIRO DO CARMO, CPF Nº 134.351.081-34; C/APARECIDA ALVES DA SILVA PAPALARDO, CPF Nº 927.151.091-72; C/ARGOS REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA, CNPJ Nº 13.905.404/0001-76; C/ARIONE SOARES MARQUES, CPF Nº 435.312.021-20; C/ARIOVAM FERREIRA DE OLIVEIRA, CPF Nº 875.015.461-34; C/ARLETE FERNANDES ROSA, CPF Nº 003.686.311-41; C/ARLETE PIRES VIEIRA, CPF Nº 125.927.651-15; C/ARMANDO JOSE DA SILVA, CPF Nº 013.984.401-59; C/ARNALDA MARTINS DOS SANTOS, CPF Nº 227.606.361-00; C/ARNALDO BARBOSA DOS SANTOS E ESPOSA, CPF Nº 651.427.481-15; C/ARNALDO JOSE DE OLIVEIRA, CPF Nº 394.259.161-87; C/AROALDO DE OLIVEIRA VELOSO, CPF Nº 077.414.301-06; C/ATENAS EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA, CNPJ Nº 26.605.408/0001-80; C/ATENAS EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA, CNPJ Nº 26.605.408/0001-80; C/AUGUSTO FRANCISCO DA SILVA, CPF Nº 122.424.701-91; C/AUGUSTO FRANCISCO DA SILVA, CPF Nº 122.424.701-91; C/BALTAZAR MARIA DE MORAIS JUNIOR, CPF Nº 180.349.001-25; C/BELA GOIANIA AGROPECUARIA LTDA, CNPJ Nº 09.279.427/0001-45; C/BELARMINA LEMES DA SILVA, CPF Nº 336.780.901-25; C/BENEDITO SEBASTIAO DE SOUZA, CPF Nº 332.283.534-00; C/BUFFET COLOMBO SERVICOS DE BANQUETE E COQUITE, CNPJ Nº 02.590.784/0001-

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Finanças

80; C/CARLOS NUNES DOS SANTOS, CPF Nº 922.796.861-04; C/CARLOS RONAN BORGES DOS SANTOS, CPF Nº 190.471.421-87; C/CARLOS VINICIUS ALVES RIBEIRO, CPF Nº 859.613.701-78; C/CARLOS VINICIUS ALVES RIBEIRO, CPF Nº 859.613.701-78; C/CELIO VIEIRA DOS REIS, CPF Nº 276.682.151-15; C/CESAR HUMBERTO QUINTINO, CPF Nº 067.326.401-78; C/CIRILO PAULINO DE ANDRADE, CPF Nº 011.772.061-53; C/CLAUDIO DE SOUSA ZULIAN, CPF Nº 422.568.281-15; C/CLAUDIO FERNANDES ALVES, CPF Nº 947.012.538-04; C/CLEBER ANTONIO DIAS, CPF Nº 363.788.521-20; C/CLEIDER ANDRE LOPES, CPF Nº 045.474.606-71; C/CONSTANTINO PEREIRA NETO JUNIOR, CPF Nº 334.272.753-53; C/CONSULTORIA E PARTICIPACOES LTDA ME, CNPJ Nº 37.641.776/0001-09; C/COSTA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E LOCACOES, CNPJ Nº 07.958.719/0001-89; C/CRISTIANO SOUZA DE LIMA E OUTRA, CPF Nº 041.881.696-48; C/CYNARA ALVES PEREIRA, CPF Nº 707.434.871-68; C/DALVANIO JOSE DA SILVA, CPF Nº 879.787.171-00; C/DANIEL PEREIRA DA ASSUNCAO, CPF Nº 169.035.871-87; C/DANIELLY GONCALVES DA SILVA RODRIGUES, CPF Nº 013.263.311-67; C/DANILO COSTA TAVARES ALBERTONI, CPF Nº 821.074.911-00; C/DAVIS DE ASSIS LIMA, CPF Nº 229.144.121-34; C/DEBORAH PEREIRA DA SILVA, CPF Nº 026.997.411-32; C/DELCIO GOMES DE FREITAS, CPF Nº 290.829.431-15; C/DELFINA TOTES FERREIRA, CPF Nº 811.750.191-00; C/DELMIRO LOPES DA LUZ, CPF Nº 264.429.651-04; C/DIAGONAL CONSTRUCOES, CNPJ Nº 00.274.548/0001-20; C/DILMAR SIFuentes DA SILVA, CPF Nº 425.211.221-49; C/DINOVAN DA SILVA LIMA, CPF Nº 246.575.141-72; C/DIVINO CESAR DE SANTANA, CPF Nº 136.242.451-04; C/DIVINO FERNANDES DA SILVA, CPF Nº 311.224.181-91; C/DIVINO PEREIRA DE SOUZA, CPF Nº 060.829.391-15; C/DIVINO TEIXEIRA DA SILVA, CPF Nº 251.193.461-20; C/DJENANE DA SILVA SOARES, CPF Nº 827.611.831-34; C/DOMINGOS DA SILVA GUIMARAES, CPF Nº 573.970.581-91; C/DOMINGOS IZIDIO VIEIRA, CPF Nº 341.043.051-20; C/DORANDY CANDIDA DE MORAES, CPF Nº 158.873.241-04; C/DURVALINA ABADIA SOARES, CPF Nº 429.040.806-00; C/ECOSSISTEMA ENG. AMBIENTAL LTDA, CNPJ Nº 00.726.443/0001-64; C/ECOSSISTEMA ENG. AMBIENTAL LTDA, CNPJ Nº 00.726.443/0001-64; C/ECOSSISTEMAS ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA, CNPJ Nº 00.726.443/0001-64; C/ECOSSISTEMAS ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA, CNPJ Nº 00.726.443/0001-64; C/EDBERTO VIEIRA NEVES JUNIOR, CPF Nº 704.508.891-49; C/EDILSON FRANCISCO LOPES, CPF Nº 891.569.861-49; C/EDISON BAILAO, CPF Nº 014.026.921-53; C/EDITE SOARES DE MATOS, CPF Nº 888.318.091-72; C/EDIWALDO DE PAULA, CPF Nº 500.300.351-04; C/EDIWALDO DE PAULA, CPF Nº 500.300.351-04; C/EDNA MARIA DA SILVA, CPF Nº 335.763.351-53; C/EDVALDO ALVES DE ASSIS, CPF Nº 591.276.431-15; C/ELAINE FONSECA MARQUES, CPF Nº 034.117.681-85; C/ELAINE MARIA DE CARVALHO GOMES E ESPOSO, CPF Nº 882.640.331-72; C/ELCINEIDE DE SOUZA MACHADO, CPF Nº 355.413.001-00; C/ELEONORA DE SENA PASCOAL, CPF Nº 806.839.671-34; C/ELIANA MARTINS DOURADO, CPF Nº 067.334.331-68; C/ELIANE VIEIRA DA SILVA, CPF Nº 480.035.901-59; C/ELIAS MARCOS RODRIGUES, CPF Nº 902.721.101-91; C/ELIAS ROSA DOS SANTOS, CPF Nº 833.129.431-91; C/ELIDIO CESARIO DA SILVA, CPF Nº 019.473.541-91; C/ELIDIO CESARIO DA SILVA, CPF Nº 019.473.541-91; C/ELINDOMAR MOREIRA DOS SANTOS, CPF Nº 002.610.691-44; C/ELISBETH TEODORO DIAS ALVES, CPF Nº 758.108.596-15; C/ELISBETH TEODORO DIAS ALVES, CPF Nº 758.108.596-15; C/ELISEU GARCIA BARBOSA, CPF Nº 006.045.231-57; C/ELIZA FERREIRA DE SOUZA CARVALHO, CPF Nº 508.165.601-10; C/ELIZABETH ALVES TEIXEIRA, CPF Nº 437.934.011-20; C/ELSA MARTINS DOS REIS, CPF Nº 565.261.561-34; C/ELTON PAULO OLIVEIRA RODRIGUES, CPF Nº 001.556.171-25; C/ELY DA CRUZ, CPF Nº 133.218.541-04;

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Finanças

C/ELZA ALVES DOS SANTOS, CPF N° 135.336.901-30; C/ENI SIMAO DE SOUZA CANDIDO, CPF N° 966.247.791-87; C/ENIO CESAR CESILIO E ESPOSA, CPF N° 490.921.896-34; C/ERNANI ORDONES PENA, CPF N° 000.542.751-72; C/ESPOLIO DE ADELMAR LIMA NOGUEIRA, CPF N° 000.943.904-87; C/ESPOLIO DE AIDALVO BITTENCOURT MAGALHAES, CPF N° 082.855.781-00; C/ESPOLIO DE ALOYSIO CANEDO GUIMARAES, CPF N° 035.365.721-20; C/ESPOLIO DE ALTAMIRO DE MOURA PACHECO, CPF N° 002.693.951-72; C/ESPOLIO DE ALTAMIRO DE MOURA PACHECO, CPF N° 002.693.951-72; C/ESPOLIO DE ALTAMIRO DE MOURA PACHECO, CPF N° 002.693.951-72; C/ESPOLIO DE AMAURI MANRIQUE, CPF N° 157.967.441-00; C/ESPOLIO DE ANA SANTANA GUIMARAES, CPF N° 122.520.261-20; C/ESPOLIO DE CIRO TEODORO DE SOUSA, CPF N° 066.979.251-91; C/ESPOLIO DE CLARINDA ALVES DE BRITO, CPF N° 355.814.091-53; C/ESPOLIO DE CYLLENEU NUNES NOGUEIRA, CPF N° 017.739.841-87; C/ESPOLIO DE CYLLENEU NUNES NOGUEIRA, CPF N° 017.739.841-87; C/ESPOLIO DE DELUZOR DAMASIO DA SILVA, CPF N° 534.716.108-63; C/ESPOLIO DE EDUARDO GOMES DOS SANTOS, CPF N° 133.777.101-59; C/ESPOLIO DE ELMINDO DA COSTA GONTIJO, CPF N° 039.923.811-53; C/ESPOLIO DE FILOGONIO DE PAIVA CABRAL, CPF N° 002.449.371-68; C/ESPOLIO DE FLORIANO CARNEIRO GUIMARAES, CPF N° 032.277.661-91; C/ESPOLIO DE GERALDO MARIANO GONCALVES, CPF N° 051.720.201-87; C/ESPOLIO DE GERALDO MARIANO GONCALVES, CPF N° 051.720.201-87; C/ESPOLIO DE JOSE ELIAS DA SILVA, CPF N° 168.046.271-72; C/ESPOLIO DE JOSE MELO DE OLIVEIRA, CPF N° 169.496.761-15; C/ESPOLIO DE JOSE PEDRO DE ALMEIDA, CPF N° 060.949.701-44; C/ESPOLIO DE JULIA ALVES DA SILVA, CPF N° 242.356.871-15; C/ESPOLIO DE JUVERCINO SOARES BARCELOS, CPF N° 016.854.491-15; C/ESPOLIO DE LAZARO FERREIRA BARBOSA, CPF N° 021.500.341-15; C/ESPOLIO DE LONGINO NIZ, CPF N° 085.854.661-20; C/ESPOLIO DE LONGINO NIZ, CPF N° 085.854.661-20; C/ESPOLIO DE LONGINO NIZ, CPF N° 085.854.661-20; C/ESPOLIO DE LUZIA VENANCIO DE CAMARGOS, CPF N° 184.945.282-20; C/ESPOLIO DE MANOEL GEREMIAS PEREIRA, CPF N° 089.248.211-72; C/ESPOLIO DE MILTON GONCALVES CARDOSO, CPF N° 026.431.111-68; C/ESPOLIO DE NIVARDO GALLO, CPF N° 000.318.791-87; C/ESPOLIO DE NIVARDO GALLO, CPF N° 000.318.791-87; C/ESPOLIO DE ONESIO CIRIACO DIAS, CPF N° 049.237.071-00; C/ESPOLIO FILIZARDA BEZERRA SENA, CPF N° 043.573.291-91; C/EUNICE LOURENCO DO PRADO, CPF N° 509.297.551-20; C/EURITA RIBEIRO DA SILVA E OUTRO, CPF N° 280.467.301-49; C/EUZA MARIA BRAUM, CPF N° 670.275.126-53; C/FABIO DO CARMO LEDO, CPF N° 808.163.555-68; C/FELIPE AZARA SOUZA E OUTROS, CPF N° 009.710.611-90; C/FELIPE CORTES BEZERRA, CPF N° 010.522.571-19; C/FERNANDO DO NASCIMENTO BARBOSA SANTOS, CPF N° 037.159.701-38; C/FERNANDO FERREIRA MORAIS, CPF N° 842.771.901-97; C/FERNANDO GONTIJO DE OLIVEIRA E ESPOSA, CPF N° 648.315.311-20; C/FERNANDO NASCIMENTO LIMA, CPF N° 962.212.831-91; C/FERNANDO TELES FALCAO, CPF N° 971.181.501-00; C/FLAVIO FREITAS, CPF N° 613.180.271-87; C/FORTAL TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA, CNPJ N° 02.773.928/0001-34; C/FRANCISCA DAS CHAGAS DE S CASTRO, CPF N° 016.596.411-10; C/GENIVALDO DANTAS DE SOUSA E OU, CPF N° 377.265.101-10; C/GERALDO DA CUNHA MOURA, CPF N° 436.101.611-91; C/GERALDO DA CUNHA MOURA, CPF N° 436.101.611-91; C/GERALDO NUNES DA SILVA NETO, CPF N° 909.889.901-30; C/GERALDO SOARES DA SILVA, CPF N° 430.769.391-49; C/GERDAL GONCALVES, CPF N° 083.166.191-72; C/GETULIO TARGINO LIMA, CPF N° 012.887.921-15; C/GETULIO TARGINO LIMA, CPF N° 012.887.921-15; C/GILMAR GONCALVES DE MELO E OUTRA, CPF N° 260.643.831-00; C/GILSON ANTONIO RAMOS D OLIVIRA, CPF N°

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Finanças

278.606.471-68; C/GILVAN BATISTA DOS SANTOS, CPF Nº 623.676.331-34; C/GISELLE FERNANDES GONCALVES, CPF Nº 764.698.751-49; C/GISELY DE OLIVEIRA ARRUDA, CPF Nº 034.581.261-12; C/GIUVANIA GONCALVES DE OLIVEIRA, CPF Nº 912.239.891-00; C/GLEICIJANE SOUSA, CPF Nº 993.617.791-68; C/GLEICIMAR DE SOUZA CAMARGO, CPF Nº 874.455.811-20; C/GOIANIA PREMIUMINCORPORADORA IMOBILIARIA SPE, CNPJ Nº 17.149.607/0001-30; C/GOIANIA PREMIUMINCORPORADORA IMOBILIARIA SPE, CNPJ Nº 17.149.607/0001-30; C/GRACE HELENA BRASIL RASSI, CPF Nº 252.611.341-53; C/GRACE KELLY GUIMARAES NUNES, CPF Nº 026.834.421-30; C/H L INCORPORACOES E EMPREENDIMENTOS IMOB LTDA, CNPJ Nº 20.245.333/0001-98; C/H L INCORPORACOES E EMPREENDIMENTOS IMOB LTDA, CNPJ Nº 20.245.333/0001-98; C/HELENA ALVES SOBRINHO MACEDO, CPF Nº 333.070.751-87; C/HELIA ALVES DA SILVA, CPF Nº 937.771.751-53; C/HELIA ESTIVAL DE ALMEIDA, CPF Nº 763.972.031-15; C/HELIOS CESAR RODRIGUES CORDEIRO, CPF Nº 000.055.061-23; C/HELIOS FERREIRA DE ANDRADE, CPF Nº 341.727.001-44; C/HERONES MACHADO RIBEIRO, CPF Nº 307.793.401-91; C/HILARIO GAMELEIRA DOS SANTOS, CPF Nº 193.517.801-63; C/HILTON CELIO VIEIRA, CPF Nº 648.209.551-87; C/HUMBERTO DE OLIVEIRA CAMPOS E OUTROS, CPF Nº 634.289.461-20; C/IAGO MESSIAS PEREIRA RODRIGUES, CPF Nº 756.194.401-25; C/IDALICE DE SOUZA MARTINS, CPF Nº 354.183.971-68; C/ILSON ROQUE DE LIMA JUNIOR, CPF Nº 989.445.251-53; C/IRANY RODRIGUES DA SILVA E OUTRA, CPF Nº 508.647.341-15; C/IRIS DOMINGOS BARBOSA, CPF Nº 463.285.481-68; C/ISMAEL GARCIA DUARTE, CPF Nº 470.950.241-20; C/ITELVINA TAVARES MARINHO DE JESUS, CPF Nº 299.176.542-91; C/IVAN GOMES DOS SANTOS, CPF Nº 463.379.381-00; C/IVANILDE REIS DA SILVA, CPF Nº 624.389.721-49; C/IVANILTON BENTO FERREIRA, CPF Nº 833.226.711-00; C/IVANIR DE LIMA, CPF Nº 623.790.701-72; C/IVONE RIBEIRO SANTANA, CPF Nº 508.673.501-72; C/IVONETE COSTA LEITE, CPF Nº 412.165.201-00; C/IZOLINA DA SILVEIRA E OUTRO, CPF Nº 375.212.251-04; C/JADERSON MIGUEL DE LIMA, CPF Nº 015.560.781-29; C/JAIRO DA SILVA PAIVA, CPF Nº 923.132.991-04; C/JAIRO DA SILVA SOUZA, CPF Nº 010.007.371-95; C/JAKELINE KARLA DE OLIVEIRA VASCONCELOS, CPF Nº 865.232.101-97; C/JANDERSON VIEIRA DE SOUZA, CPF Nº 837.972.891-20; C/JANYNE DE SA ODERDENGE, CPF Nº 015.337.221-45; C/JANYNE DE SA ODERDENGE, CPF Nº 015.337.221-45; C/JARBAS DOLES, CPF Nº 002.758.241-87; C/JERONIMO MARQUES BARBOSA FILHO, CPF Nº 727.322.371-91; C/JESUS PEREIRA E SM, CPF Nº 111.227.738-20; C/JOAO ANTONIO FEITOSA DE ANDRADE, CPF Nº 383.183.851-87; C/JOAO BATISTA BORGES REIS, CPF Nº 012.845.461-01; C/JOAO BATISTA DA SILVA, CPF Nº 262.765.771-20; C/JOAO BATISTA DAMA, CPF Nº 283.282.211-87; C/JOAO BATISTA PEREIRA JUNIOR, CPF Nº 335.606.331-68; C/JOAO BOSCO DE PAULO, CPF Nº 235.167.631-91; C/JOAO CIRILO NETO BRITO, CPF Nº 172.603.702-97; C/JOAO DE DEUS NASCIMENTO, CPF Nº 246.136.811-20; C/JOAO DOS REIS COIMBRA, CPF Nº 014.256.251-34; C/JOAO FRANCISCO DA CONCEICAO, CPF Nº 534.155.231-87; C/JOAO INACIO DA SILVA, CPF Nº 081.431.788-03; C/JOAO LUIZ DA CUNHA, CPF Nº 211.114.641-20; C/JOAO PEREIRA DA SILVA NETO E OUTROS, CPF Nº 191.553.441-00; C/JOAO PEREIRA DE ALMEIDA, CPF Nº 278.592.071-68; C/JOAQUIM APARECIDO RAMOS, CPF Nº 806.958.171-91; C/JORGE LUIZ RODRIGUES CHAVES E OUTRA, CPF Nº 168.170.281-91; C/JOSAFA DA SILVA FILHO, CPF Nº 973.649.081-53; C/JOSE ALVES PEREIRA, CPF Nº 130.096.721-87; C/JOSE AMARO PEREIRA, CPF Nº 062.588.831-68; C/JOSE BORGES DE OLIVEIRA JUNIOR, CPF Nº 118.178.601-00; C/JOSE CARLOS DE SOUZA, CPF Nº 520.039.571-20; C/JOSE CARVALHO DE ARAUJO, CPF Nº

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Finanças

062.576.741-15; C/JOSE DAVID DOS SANTOS, CPF Nº 711.755.556-49; C/JOSE DE SOUZA BRITO, CPF Nº 118.355.161-49; C/JOSE DOMINGOS ROSA SAMPAIO, CPF Nº 124.610.911-53; C/JOSE DOS SANTOS RODRIGUES E OUTRA, CPF Nº 517.250.371-49; C/JOSE ELIAS DE PAULA, CPF Nº 387.534.051-53; C/JOSE GOMES DA SILVA, CPF Nº 011.029.401-78; C/JOSE HUMBERTO FERREIRA, CPF Nº 159.902.141-20; C/JOSE MACHADO JUNIOR, CPF Nº 069.342.261-00; C/JOSE MARIA ALVES DA SILVA, CPF Nº 476.254.901-06; C/JOSE MARIA CAETANO, CPF Nº 166.539.391-20; C/JOSE OLINTO C. GUIMARAES, CPF Nº 129.984.601-78; C/JOSE ORLEY DE OLIVEIRA E OUTRO, CPF Nº 533.387.311-91; C/JOSE PIRES DO PRADO, CPF Nº 159.325.401-68; C/JOSE SILVA DOS SANTOS, CPF Nº 198.611.921-15; C/JOSE SIMOES RIBEIRO, CPF Nº 056.048.001-63; C/JOSE SIMOES RIBEIRO, CPF Nº 056.048.001-63; C/JOSE SUERO MARTINS DIAS, CPF Nº 037.344.631-49; C/JOSEILTON CARDOSO NASCIMETO, CPF Nº 694.083.601-25; C/JOSIEL SANTOS MENEZES, CPF Nº 193.688.101-25; C/JULIETA CORREA PRATA, CPF Nº 337.030.511-91; C/JULINDA MARIA DE ANDRADE, CPF Nº 395.611.781-68; C/JUNIO CESAR DA COSTA ALVES, CPF Nº 868.390.801-10; C/KARINA TAVARES GARCIA, CPF Nº 702.473.511-21; C/KATHIANNE ALVES CEZAR, CPF Nº 972.604.521-53; C/KATIA VENCESLAU DE SOUSA, CPF Nº 899.820.701-00; C/KENIA BORBA RODRIGUES, CPF Nº 478.997.601-78; C/LAIANE TEIXEIRA GOMES, CPF Nº 019.194.001-17; C/LAUDICIONE FEITOSA DE OLIVEIRA, CPF Nº 702.128.501-99; C/LAUREN OLIVEIRA SANTANA E ESPOSO, CPF Nº 000.470.471-19; C/LAZARA JUDITE INACIO CARDOSO, CPF Nº 869.516.451-91; C/LEIDIANE FERREIRA DAMACENO, CPF Nº 006.083.401-38; C/LEILSON DE MORAIS BAYMA, CPF Nº 752.637.851-00; C/LEONIDES JOSE MARIANO, CPF Nº 013.992.761-15; C/LILIA LUCARONI GUARESCHI, CPF Nº 275.380.361-72; C/LINCOLN BATISTA DE OLIVEIRA, CPF Nº 958.170.931-20; C/LINCOLN BATISTA DE OLIVEIRA, CPF Nº 958.170.931-20; C/LINDOMAR CAMPOS DE ARAUJO, CPF Nº 620.397.091-34; C/LINDOMAR PEREIRA DOS SANTOS, CPF Nº 101.047.041-87; C/LIVIA CANDIDA DE FREITAS, CPF Nº 986.325.741-91; C/LUCIA DA CRUZ LIMA, CPF Nº 309.730.948-93; C/LUCIA ELENA BENTO TAVARES, CPF Nº 869.522.501-15; C/LUCIANO SILVA CEZAR, CPF Nº 969.523.001-63; C/LUCIENE SARDINHA DA COSTA, CPF Nº 879.104.541-04; C/LUCINEIA RUIZ FONTACNA, CPF Nº 363.993.451-20; C/LUIS ANTONIO TOLEDO DA SILVEIRA, CPF Nº 060.931.081-04; C/LUIS CARLOS DE AMORIM, CPF Nº 060.102.531-87; C/LUIZ ALBERTO MACHADO, CPF Nº 061.220.431-68; C/LUIZ ALVES DA SILVA, CPF Nº 773.856.323-00; C/LUIZ ANTONIO FERREIRA PACHECO DA COSTA, CPF Nº 072.698.381-00; C/LUIZ ANTONIO RIBEIRO DE SOUSA E SUA ESPOSA, CPF Nº 315.021.211-15; C/LUIZ CARDOSO VIANA, CPF Nº 463.055.641-91; C/LUIZ CARLOS GONCALVES GOMES, CPF Nº 435.640.201-44; C/LUIZ CARLOS RODRIGUES DE LEMOS, CPF Nº 145.434.862-34; C/LUIZ CESAR DA ROCHA, CPF Nº 455.953.801-87; C/LUIZ SERGIO BARBOSA, CPF Nº 577.284.451-20; C/LUSANECEY BORGES, CPF Nº 950.530.691-15; C/LUSMAIA DE FATIMA ARAUJO, CPF Nº 804.907.861-20; C/LUZIA CECILIA DE OLIVEIRA, CPF Nº 310.329.401-82; C/LUZIA ELVIRA VIEIRA CACERES, CPF Nº 773.319.071-15; C/MAGDA DA CONCEICAO GONCALVES, CPF Nº 841.350.341-87; C/MAGNOLIA SILVA ATAIDE, CPF Nº 930.178.555-20; C/MALBA ANTONIA SILVA DIAS WACKEN, CPF Nº 315.672.151-49; C/MALKON MERZIAN, CPF Nº 136.860.621-00; C/MANOEL BERNARDES DA SILVA, CPF Nº 062.799.451-20; C/MANOEL DE OLIVEIRA BARBOSA, CPF Nº 211.929.791-68; C/MANOEL DIVINO ROCHA, CPF Nº 147.745.771-20; C/MANOS EMPREENDIMENTOS PARTICIPACOES SS LTDA, CNPJ Nº 08.888.418/0001-99; C/MARCELA FRANCA DA COSTA E OUTRO, CPF Nº 041.768.061-92; C/MARCELA PEIXOTO DE CASTRO, CPF Nº 985.960.631-53; C/MARCELO DUARTE ESPERIDIAO E OUTROS, CPF Nº 967.795.001-00; C/MARCELO DUARTE ESPERIDIAO E OUTROS, CPF Nº 967.795.001-00; C/MARCELO PEREIRA DOS SANTOS, CPF Nº 010.553.387-48; C/MARCELO

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Finanças

RAMOS DE FREITAS, CPF Nº 547.604.021-87; C/MARCIA APARECIDA DE REZENDE MENEGHELO, CPF Nº 589.637.821-15; C/MARCIO DE ALBUQUERQUE DANIEL, CPF Nº 006.442.781-10; C/MARCIO HUMBERTO DOS REIS SILVA, CPF Nº 370.341.891-53; C/MARCIONILIO EDUARDO BRANDAO JUNIOR, CPF Nº 008.976.191-02; C/MARCO ANTONIO BARBOSA E ESPOSA, CPF Nº 546.762.741-49; C/MARCOS DA SILVA MACHADO, CPF Nº 701.092.491-00; C/MARCOS DIVINO INACIO FERREIRA, CPF Nº 029.173.401-42; C/MARCOS VINICIO CUSTODIO DE FREITAS, CPF Nº 042.400.241-88; C/MARCUS VINICIUS CAETANO DE SOUSA, CPF Nº 040.997.001-86; C/MARESSA AMARAL XAVIER, CPF Nº 022.459.681-07; C/MARIA BENEDITA SILVA DE AQUINO E OUTROS, CPF Nº 690.631.681-87; C/MARIA CARMINA DANTAS, CPF Nº 938.444.174-00; C/MARIA CLEIA CARVALHO SOUZA DA SILVA, CPF Nº 401.986.343-15; C/MARIA DA LUZ MESSIAS ARAUJO, CPF Nº 122.053.461-72; C/MARIA DAS GRACAS RIOS PEIXOTO DA SILVEIRA, CPF Nº 229.392.106-91; C/MARIA DAS GRACAS RIOS PEIXOTO DA SILVEIRA, CPF Nº 229.392.106-91; C/MARIA DO CARMO MOURA, CPF Nº 315.015.161-91; C/MARIA ELSA DOS SANTOS, CPF Nº 168.480.981-91; C/MARIA HELENA DE JESUS REIS E ESPOSO, CPF Nº 354.656.971-72; C/MARIA HELENA DE OLIVEIRA, CPF Nº 556.682.241-04; C/MARIA JULIA DOS SANTOS, CPF Nº 235.654.201-97; C/MARIA LUIZA MACHADO TELES, CPF Nº 431.180.201-30; C/MARIA LUZIA ROCHA, CPF Nº 426.671.941-87; C/MARIA RITA DE CASTRO, CPF Nº 467.344.651-87; C/MARIA SANDRA BATISTA, CPF Nº 448.856.791-68; C/MARICELMA PIGNATA MOREIRA, CPF Nº 871.978.551-87; C/MARILENE SOUZA FERNANDES, CPF Nº 463.073.201-25; C/MARILSO HONORIO DA SILVA, CPF Nº 783.918.731-53; C/MARINETE MARIA DA SILVA CARVALHO, CPF Nº 507.421.831-49; C/MARINEZ DA SILVA GARROTE, CPF Nº 332.488.771-20; C/MARISIA ABRAO E OUTROS, CPF Nº 263.550.191-20; C/MARISIA ABRAO E OUTROS, CPF Nº 263.550.191-20; C/MARLI MORAES DE SOUZA, CPF Nº 975.225.971-53; C/MARLUCE PEREIRA SANTOS E OUTROS, CPF Nº 477.380.811-04; C/MARTA HELENA MARTINS LOPES, CPF Nº 003.473.401-56; C/MARTINIANO FEITOSA DA SILVA, CPF Nº 095.784.041-15; C/MARTINIANO FEITOSA DA SILVA, CPF Nº 095.784.041-15; C/MAURICIO DA COSTA MARQUEZ, CPF Nº 290.858.531-68; C/MAX ANDRE HENRIQUE DOS SANTOS, CPF Nº 566.855.301-97; C/MELQUIADES SILVA CARDOSO, CPF Nº 405.905.423-20; C/MILTON ABADIA DA SILVA, CPF Nº 526.615.041-68; C/MONICA SILVA LIMA, CPF Nº 012.531.711-57; C/MR3D PARTICIPACOES EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ Nº 15.156.429/0001-40; C/MUNICIPIO DE PIRES DO RIO, CNPJ Nº 01.181.585/0001-56; C/MUNICIPIO DE PIRES DO RIO, CNPJ Nº 01.181.585/0001-56; C/NARCIZA ALVES DE FONTES SILVA E OUTROS, CPF Nº 196.143.811-91; C/NATALENE FERNANDES PERREIRA, CPF Nº 167.105.251-04; C/NEICIVONE LOPES DE MORAIS, CPF Nº 918.531.251-72; C/NEIDE MARIA BORGES CORREIA, CPF Nº 565.867.101-97; C/NEUSA CARVALHO PIRES BRANDAO, CPF Nº 493.510.101-63; C/NILTON CESAR PEREIRA DA SILVA, CPF Nº 800.262.571-49; C/NOE CLETO GUIMARAES, CPF Nº 049.120.711-53; C/NORMACI DAS DORES SOUZA, CPF Nº 515.158.221-68; C/NUBIA BATISTA DA SILVA, CPF Nº 801.700.641-15; C/NUBIA CINTIA DE ARAUJO FALEIRO, CPF Nº 019.041.431-64; C/NUBIA ROCHA DA SILVA SANTANA, CPF Nº 842.897.671-68; C/OLINDINA SIQUEIRA DE SOUSA, CPF Nº 011.211.743-02; C/ONICE MARIANO DA SILVA, CPF Nº 820.464.171-00; C/ORLANDO PAULINO DA SILVA FILHO, CPF Nº 070.880.191-91; C/OSIMAR RIBEIRO DA SILVA, CPF Nº 682.368.403-87; C/OSMAR BATISTA ROSA, CPF Nº 051.088.578-02; C/OSVALDO JOSE DE SOUZA, CPF Nº 062.569.021-49; C/OZIEL FRANCISCO MARTINS, CPF Nº 001.007.261-60; C/PATRICIA CAMPOS LOBO, CPF Nº 166.451.541-00; C/PATRICIA SOARES BORGES, CPF Nº 776.615.591-53; C/PAULO CEZAR PEREIRA, CPF Nº 295.455.441-04; C/PAULO HENRIQUE MODESTO SANTOS, CPF Nº 014.408.461-97; C/PAULO RICARDO GONCALVES DE SOUZA,

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Finanças**

CPF N° 081.129.966-01; C/PAULO ROBERTO DE MOURA FRIORI, CPF N° 996.546.527-49; C/PAULO SERGIO SPADONI BERINGHS, CPF N° 552.015.128-87; C/PEDRO DA LUZ DINIZ, CPF N° 247.812.820-91; C/PEDRO DA LUZ DINIZ, CPF N° 247.812.820-91; C/PEDRO FERREIRA MIRANDA, CPF N° 434.031.661-04; C/PEDRO LUCAS DE OLIVEIRA, CPF N° 251.578.091-15; C/PEDRO MACHADO MENDONCA, CPF N° 217.014.401-30; C/PIERRE ROBSON DA SILVA, CPF N° 058.171.938-76; C/POTALA HOLDING EIRELI, CNPJ N° 27.850.170/0001-11; C/RAIMUNDO BARBOSA DE ARAUJO, CPF N° 769.210.851-04; C/RAPHAEL PEREIRA MUNIZ, CPF N° 024.770.951-45; C/RAUL DE MACEDO CARVALHO JUNIOR, CPF N° 531.164.611-04; C/REGINA CARDOSO DOS SANTOS, CPF N° 440.300.371-00; C/REJANIE MONTE CASTRO VELOSO, CPF N° 347.881.901-68; C/REJANIE MONTE CASTRO VELOSO, CPF N° 347.881.901-68; C/RENATO BATISTA PIRES, CPF N° 011.128.641-72; C/RENATO RAMOS DE ANDRADE, CPF N° 985.585.441-15; C/RICARDO BRUNO DOS SANTOS, CPF N° 989.351.861-04; C/RICARDO CESAR MENEZES XAVIER, CPF N° 300.980.501-25; C/RICARDO DOMINGUES CARNEIRO E ESPOSA, CPF N° 269.513.121-68; C/RINALDO ALVES SCHEIBLICH, CPF N° 001.924.808-39; C/RIVADAVIA XAVIER TEIXEIRA, CPF N° 026.575.111-04; C/ROBERTO ALVES PEREIRA, CPF N° 290.385.021-68; C/ROBERTO BENEDETTI, CPF N° 056.013.041-49; C/ROBERTO RASSI E OUTRO, CPF N° 088.821.501-00; C/ROBSON DOS SANTOS DIAS, CPF N° 003.988.781-29; C/RODRIGO DA SILVA LOPES, CPF N° 028.401.071-55; C/ROMILDA GONCALVES DE OLIVEIRA BATISTA, CPF N° 147.446.351-72; C/ROMULO MARQUES BRITO, CPF N° 574.497.911-53; C/RONALDO CESAR C.BATISTA, CPF N° 050.882.326-91; C/RONALDO COSTA MENDONCA E OUTRO, CPF N° 099.895.015-72; C/ROOSEVELT DE OLIVEIRA CAMPOS, CPF N° 297.148.772-53; C/ROSA FATIMA ALVES DA SILVA, CPF N° 355.345.161-00; C/ROSANE SALLES DE ARAGAO, CPF N° 633.880.061-72; C/ROSANGELA GONCALVES RIOS ARRUDA, CPF N° 283.289.901-30; C/ROSEANE SANTOS SILVA, CPF N° 796.452.671-53; C/ROSIMAR DA SILVA MERCEDES, CPF N° 235.064.581-91; C/RUBENS CARNEIRO DOS SANTOS, CPF N° 002.661.321-20; C/RUBENS CARNEIRO DOS SANTOS, CPF N° 002.661.321-20; C/RUBENS RODRIGUES GOMES, CPF N° 267.153.761-15; C/SALVADOR DE MORAIS BUENO, CPF N° 426.431.201-91; C/SAMILA GREICY DAS NEVES SOUZA DE OLIVEIRA, CPF N° 010.368.881-18; C/SANDRA DIVINA E OUTROS, CPF N° 607.474.551-04; C/SAULO COELHO GUIMARAES E ESPOSA, CPF N° 168.697.611-91; C/SEBASTIAO JOSE GONCALVES, CPF N° 243.286.931-15; C/SERGIO CASTRO ALVES E OUTROS, CPF N° 469.942.971-87; C/SERGIO CASTRO ALVES E OUTROS, CPF N° 469.942.971-87; C/SHEYLA KARINE ALCANTARA NEVES DOS SANTOS, CPF N° 026.101.301-71; C/SILVANIO PEREIRA DE ARAUJO, CPF N° 342.896.153-68; C/SILVIA APARECIDA LOURENCO E OUTRAS, CPF N° 300.236.021-04; C/SILVIA CARPANEDA DOS SANTOS, CPF N° 008.251.312-00; C/SILVIO CORDEIRO DUARTE, CPF N° 360.307.671-00; C/SIMONE PEREIRA DE CARVALHO, CPF N° 792.271.981-72; C/SIMONEL LOPES DE OLIVEIRA, CPF N° 520.325.401-00; C/SIRLENE OLIVEIRA TRINDADE FRANCA E OUTRA, CPF N° 448.768.155-34; C/SOLANGE BORGES ATAIDE, CPF N° 093.731.601-68; C/SOLON EMERSON LIMA PERALTA, CPF N° 302.361.502-00; C/SONIA MARIA DE JESUS, CPF N° 566.793.351-91; C/SUELY COSTA PRATES, CPF N° 429.414.741-53; C/SUSANA DA SILVA LIMA, CPF N° 887.280.801-49; C/TAERCIO JOSE DE QUEIROZ, CPF N° 260.257.011-72; C/TELMA REGINA QUEIROZ GAMA, CPF N° 509.970.761-00; C/TEREZA CRISTINA NEVES, CPF N° 336.804.001-44; C/TEREZINHA DE JESUS FREIRE, CPF N° 355.500.741-68; C/TEREZINHA MARIA DE QUEIROZ, CPF N° 189.672.051-04; C/THIAGO FROTA CURADO LOBO PAES LEME, CPF N° 000.982.971-71; C/TIRSA CONSTRUCOES E INCORPORACOES LTDA, CNPJ N° 02.555.431/0001-40; C/TULIO TINOCO MARQUES, CPF N° 734.023.541-87; C/VALDEIR

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Finanças

LUIZ GOMES, CPF N° 014.307.241-29; C/VALDEMAR PEREIRA LIMA, CPF N° 228.252.231-15; C/VALDINEY NOLETO DA GAMA, CPF N° 261.106.521-72; C/VALDIR FERREIRA BASTOS E ESPOSA, CPF N° 213.572.771-72; C/VALDIRENE GOMES DA SILVA, CPF N° 791.048.191-87; C/VANDERLEI BARBOSA DE BRITO, CPF N° 343.199.641-87; C/VANDERLEI GONCALVES DO REGO, CPF N° 905.037.911-72; C/VANDERLEY DOS REIS SOUSA, CPF N° 643.654.171-34; C/VANIA DIAS DE O.LOPES, CPF N° 864.967.941-20; C/VERA LUCIA RIBEIRO DOS SANTOS, CPF N° 642.995.971-68; C/VERA MARIA PEREIRA E OUTRO, CPF N° 187.019.731-34; C/VERA MARIA PEREIRA E OUTRO, CPF N° 187.019.731-34; C/VERA REGINA DO ESPIRITO SANTO, CPF N° 936.523.301-10; C/VICTOR MIRANDA LIMA, CPF N° 017.368.961-21; C/VITOR ANTONIO ALVES DE OLIVEIRA, CPF N° 333.316.771-91; C/VITOR ANTONIO ALVES DE OLIVEIRA, CPF N° 333.316.771-91; C/VITOR RIBEIRO ALVES DE MORAES, CPF N° 779.498.111-53; C/VIVALDO JOSE DO CARMO, CPF N° 026.566.801-82; C/VIVIANE BATISTA DINIZ, CPF N° 826.673.301-53; C/WALDEMAR MORAES ANTUNES, CPF N° 026.011.681-53; C/WALDEMAR MORAES ANTUNES, CPF N° 026.011.681-53; C/WANDERSON SEVERINO DE CARVALHO, CPF N° 971.920.071-53; C/WANESSA CRYSTINA ALVES DIAS, CPF N° 048.249.191-42; C/WARLEY ALMEIDA DE JESUS, CPF N° 837.613.731-04; C/WELINGTON CUSTODIO DA SILVA, CPF N° 979.480.041-49; C/WELLINGTON DE JESUS FERREIRA, CPF N° 093.720.241-04; C/WENES TELES DE MORAIS, CPF N° 018.615.671-54; C/WESLEY DA SILVA RESIO, CPF N° 963.207.881-00; C/WILLAN FERREIRA DE JESUS, CPF N° 714.305.711-87; C/WINSTON CAMILO DE ALMEIDA, CPF N° 262.999.761-87; C/ZELIA DA COSTA MARQUES ROSA, CPF N° 463.884.781-15; C/ZELMA DA SILVA SANTIAGO ALMEIDA, CPF N° 022.705.204-83; CERTIFICO, REPORTANDO-ME AOS DADOS, ACIMA, QUE NÃO TENDO SIDO POSSÍVEL INTIMAR OS DEVEDORES NO ENDEREÇO INDICADO PELO APRESENTANTE, INTIMOS, NA FORMA DO ART. 15 DA LEI 9.492/97, ATRAVÉS DO PRESENTE EDITAL, PUBLICADO NO JORNAL DIÁRIO OFICIAL DO MUNICIPIO E AFIXADO NESTE TABELIONATO, PARA VIREM PAGAR OS TÍTULOS DENTRO DE 24 HORAS, FICANDO DESDE JÁ INTIMADOS DOS RESPECTIVOS PROTESTOS. GOIÂNIA, **08/05/2023**. ASS: NAURICAN LUDOVICO LACERDA-OFIGICAL DO 1º PROTESTO DE GOIÂNIA, SITO À RUA 09 N° 1.111 - ST. OESTE - FONE: 3224-4209

**NAURICAN LUDOVICO LACERDA**  
Oficial do 1º Protesto de Goiânia

[www.goiania.go.gov.br](http://www.goiania.go.gov.br)



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

**DESPACHO Nº 169/2023**

PROCESSO Nº: 22.5.000014968-3

NOME: WM SOLUTIONS COMÉRCIO ATACADISTA LTDA

ASSUNTO: Penalidade

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 40, inciso IV, da Lei Complementar Municipal nº 335, de 01 de janeiro de 2021, no art. 6º, inciso XIII, do Decreto Municipal nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando o art. 87 e seguintes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

Considerando a instrução do Processo Administrativo para Apuração de Responsabilidade de Fornecedores – PARF nº 22.5.000014968-3, decorrente do Pregão Eletrônico nº 001/2022 - SRP, que aponta conduta irregular da empresa licitante **WM SOLUTIONS COMÉRCIO ATACADISTA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 40.660.759/0001-15, incorrendo itens 17.5, 17.6 e 17.6.1 do Edital Pregão Eletrônico nº 01/2022; e, 3.2 e 3.3 da Ata de Registro de Preços nº 037/2022;

Considerando que a licitante foi devidamente notificada na forma da Lei, assegurando-lhe assim o direito ao contraditório, em observância ao disposto no art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal de 1988;

Considerando o princípio da vinculação do instrumento convocatório, o qual vincula tanto as partes licitantes quanto a Administração, devendo estas agir conforme suas prescrições normativas, na dicção do art. 3º e art. 41 da Lei nº 8.666/1993;

**RESOLVE:**

ACATAR o Parecer Jurídico nº 148/2023, da Chefia da Advocacia Setorial desta Secretaria e APPLICAR à empresa licitante **WM SOLUTIONS COMÉRCIO ATACADISTA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 40.660.759/0001-15, **sanção administrativa de impedimento de licitar e contratar com o Município, e o descredenciamento do Registro Cadastral de Fornecedores Pessoas Físicas e Jurídicas da Administração Pública Municipal, pelo prazo de 06 (seis) meses, de acordo com o artigo 21, inciso II, alínea " a", do Decreto nº 2.271/2019, atenuado conforme Acordão 2.558/2006 TCU especificado no parecer jurídico**, nos fundamentos aqui expostos.

Este Despacho entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e registre-se no Cadastro de Fornecedores.

**GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, na data da assinatura eletrônica.

**DENES PEREIRA ALVES**  
Secretário Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Administração**, em 05/05/2023, às 17:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1495175** e o código CRC **C034A068**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 22.5.000014968-3

SEI Nº 1495175v1

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Administração  
Gerência de Gestão de Contratos e Convênios

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2022**

**PROCESSO:** 23.5.000018415-9

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

**CONTRATADA:** CS BRASIL FROTAS S.A.

**OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 017/2022, para seguir sem descontinuidade a prestação do serviço de locação de veículos, sem uso (zero quilômetro), sem motorista, com quilometragem livre, seguro total e sistema de rastreamento e monitoramento inclusos, visando a atender às necessidades dos órgãos e entidades do Município de Goiânia.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O artigo 57, *caput*, inciso II, da Lei nº 8.666/93, cláusula quarta do Contrato nº 017/2022, Parecer nº 346/2023 CHEADV/ASSJURI, Parecer nº 958/2023 PGM/PEAA, Despacho nº 693/2023 GAB, e demais legislações pertinentes.

**VALOR:** R\$ 222.336,00 (duzentos e vinte e dois mil trezentos e trinta e seis reais).

**VIGÊNCIA:** Observado a Cláusula Quarta do Termo Contratual, o Contrato terá vigência por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 10/05/2023.

**RATIFICAÇÃO:** Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato nº 017/2022.

**DENES PEREIRA ALVES**  
Secretário Municipal de Administração

Goiânia, 05 de maio de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Administração**, em 09/05/2023, às 09:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1641994** e o código  
**CRC 5BC55C1E**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Administração  
Gerência de Cadastro Geral de Fornecedores da Administração Municipal e Publicação

**AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 015/2023-SRP**

**O MUNICÍPIO DE GOIANIA**, por intermédio do Superintendente de Licitação e Suprimentos, designado pelo Decreto Municipal nº 1.737 de 29 de abril de 2022, tendo em vista o que consta do processo nº 22.5.000009571-0, nos termos das Leis Federais nº 10.520/02 e 8.666/93, bem como as alterações posteriores, AVISA aos interessados que o **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 015/2023-SRP**, oriundo da Secretaria Municipal de Administração-SEMAP, destinado à “**formação de Registro de Preços para o eventual e futuro fornecimento de solução tecnológica para suporte à transformação digital dos Serviços Públicos, baseada em Automação de Processos e Gestão da Informação, de forma a preservar e garantir acesso ao patrimônio documental do Arquivo Geral da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos**”, com abertura prevista para o dia 10 de maio de 2023, às 09:00 horas, **FICA ADIADO PARA O DIA 30 DE MAIO DE 2023, às 09:00hs**, para alteração do Edital. Em função da plataforma (comprasnet) utilizada para a realização do certame não aceitar a republicação de editais com a mesma numeração, o **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 015/2023-SRP, FICA RENUMERADO PARA O PREGÃO ELETRÔNICO NÚMERO 023/2023-SRP**. Os interessados poderão no horário das 08h às 12h e das 14h às 18h nos dias normais de expediente, obter demais informações, na sede da Secretaria Municipal de Administração, situada no Palácio das Campinas - Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) Avenida do Cerrado nº 999, Bloco C, Térreo. Park Lozandes – Goiânia - GO - CEP: 74884-900 Fone: (62) 3524-4048/6315, e-mail: [semad.gerpre@goiania.go.gov.br](mailto:semad.gerpre@goiania.go.gov.br).

Goiânia, na data da última assinatura eletrônica.

**FERNANDA TEODORO DA SILVA**

Gerente de Pregões

**PAULO ROBERTO SILVA**

Superintendente de Licitação e Suprimentos



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Teodoro da Silva, Gerente de Pregões**, em 09/05/2023, às 10:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Silva, Superintendente de Licitação e Suprimentos**, em 09/05/2023, às 10:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1652942** e o código CRC **98D9855F**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Administração

Gerência de Cadastro Geral de Fornecedores da Administração Municipal e Publicação

**AVISO DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 007/2023**

**O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, mediante solicitação da **Secretaria Municipal de Mobilidade - SMM**, através da Secretaria Municipal de Administração, bem como pelo titular da Pasta, designado pelo Decreto Municipal nº 3.285, de 29 de julho de 2022, torna público aos interessados, que no dia **13 de junho de 2023, às 09:00 horas** (horário de Brasília-DF), far-se-á a abertura da licitação referente a **CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 007/2023**, do tipo **MAIOR OFERTA**, conforme processo nº 23.13.000000669-0, cujo objeto é a **"Concessão onerosa para a prestação dos serviços e implantação, administração, exploração, manutenção, operação, fiscalização e gerenciamento digital eletrônico de veículos automotores estacionados nas áreas, vias e logradouros públicos no município de Goiânia-Go, contemplando todos os recursos materiais, de tecnologia e serviços necessários ao seu correto funcionamento, incluindo a instalação e manutenção da sinalização viária nas áreas definidas pelo poder concedente, atualização tecnológica, gestão, monitoramento, registro e gerenciamento das informações de todas as operações em atendimento à Secretaria Municipal de Mobilidade - SMM, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos"**, na sala de licitação da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD da Prefeitura de Goiânia, no endereço Palácio das Campinas - Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) Avenida do Cerrado nº 999, Bloco B, Térreo, Park Lozandes – Goiânia - GO - CEP: 74884-900 Fone: (62) 3524-4048, e-mail: [comissaosemad@gov.br](mailto:comissaosemad@gov.br). O edital estará disponível na Superintendência de Licitação e Suprimentos da SEMAD no endereço acima citado ou por meio eletrônico no site [www.goiania.go.gov.br](http://www.goiania.go.gov.br).

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

**DENES PEREIRA ALVES**

Secretário Municipal de Administração

Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Administração**, em 08/05/2023, às 16:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1638675** e o código CRC **543FDD36**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.5.000040487-0

SEI Nº 1638675v1

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Administração

Gerência de Cadastro Geral de Fornecedores da Administração Municipal e Publicação

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2023**

**O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, mediante solicitação **Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana – SEINFRA**, através da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, bem como pelo titular da Pasta, designado pelo Decreto Municipal nº 3.285 de 29 de julho de 2022, torna público aos interessados, que no dia **26 de maio de 2023, às 09h00min** (horário de Brasília-DF), far-se-á a abertura da sessão de disputa de lances do **Pregão Eletrônico nº 021/2023**, do tipo **MENOR PREÇO**, conforme processo nº 22.18.000001705-6, cujo objeto é “**Aquisição de tubos em concreto armado, em atendimento à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbana - SEINFRA, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos**”, por meio do Portal de Compras do Governo Federal – <https://www.gov.br/compras/>.pt-br. O Edital de Licitação encontra-se disponível na Superintendência de Licitação e Suprimentos da Secretaria Municipal de Administração, no endereço Palácio das Campinas - Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) Avenida do Cerrado nº 999, Bloco C, Térreo. Park Lozandes – Goiânia - GO - CEP: 74884-900, Fone: (62) 3524-6315/4048, e-mail: [semad.gerpre@goiania.go.gov.br](mailto:semad.gerpre@goiania.go.gov.br) ou por meio eletrônico no site <https://www.goiania.go.gov.br>.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

**DENES PEREIRA ALVES**  
Secretário Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Administração**, em 08/05/2023, às 11:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1642972** e o código CRC **653CADA8**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Administração

Gerência de Cadastro Geral de Fornecedores da Administração Municipal e Publicação

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2023-SRP**

**O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, mediante solicitação **Secretaria Municipal de Administração - SEMAD**, através da mesma, bem como pelo titular da Pasta, designado pelo Decreto Municipal nº 3.285 de 29 de julho de 2022, torna público aos interessados, que no dia **26 de maio de 2023, às 09h00min** (horário de Brasília-DF), far-se-á a abertura da sessão de disputa de lances do **Pregão Eletrônico nº 022/2023-SRP**, do tipo **MENOR PREÇO**, conforme processo nº 22.5.000022091-4, cujo objeto é “**a formação de Registro de Preços para eventual e futura contratação de Plataforma de gerenciamento e planejamento de contratações de bens e serviços, em atendimento à Secretaria Municipal de Administração, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos**”, por meio do Portal de Compras do Governo Federal – <https://www.gov.br/compras/pt-br>. O Edital de Licitação encontra-se disponível na Superintendência de Licitação e Suprimentos da Secretaria Municipal de Administração, no endereço Palácio das Campinas - Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) Avenida do Cerrado nº 999, Bloco C, Térreo. Park Lozandes – Goiânia - GO - CEP: 74884-900, Fone: (62) 3524-6315/4048, e-mail: [semad.gerpre@goiania.go.gov.br](mailto:semad.gerpre@goiania.go.gov.br) ou por meio eletrônico no site <https://www.goiania.go.gov.br>.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

**DENES PEREIRA ALVES**  
Secretário Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Administração**, em 08/05/2023, às 16:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1644954** e o código CRC **E3DA2FAE**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

Processo nº: 81556814/2019

Órgão Interessado: Secretaria Municipal de Administração - SEMAD

Assunto: Licitação – Pregão Eletrônico nº 008/2023 - SRP

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

O Secretário Municipal de Administração no uso de suas atribuições legais, constituído pelo Decreto Municipal nº 3285/2022, nos termos do art. 40 da Lei Complementar nº 335 de 01.01.2021, do Decreto nº 2.968/2008, da Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/93, aplicada subsidiariamente, e considerando a realização do Procedimento Licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico nº 008/2023 - SRP, objeto do processo nº 81556814/2019, destinado à “Registro de Preços para a eventual e futura contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos, maquinários e equipamentos, com e sem operador/motorista, para atender à Administração Pública do Município de Goiânia, sob demanda, futura e eventual da Administração Pública, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos”, conforme Termo de Adjudicação e manifestação regimental do **Parecer Jurídico nº 0077/2023 – CHEADV/ASSJURI:**

**RESOLVE:**

**HOMOLOGAR o procedimento licitatório, Pregão Eletrônico nº 008/2023 - SRP, nos seguintes termos:**

**TECPAV TECNOLOGIA E PAVIMENTAÇÃO LTDA  
CNPJ: 37.027.380/0001-68**

**GRUPO 03**

| Item | Unid. | Qtde | Especificação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Valor total unitário p/48 meses | Valor total 48 meses |
|------|-------|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------|----------------------|
| 9    | UND.  | 2    | <b>Caminhão truck guindauto:</b> motor diesel, PBT 22.000 kg, com guindauto acoplado momento de carga de 23.000 kgfm, alcance horizontal de 12 m, carroceria de madeira com assoalho reforçado com pranchão de 6,80 m e 2 catracas manuais na lateral com 8 m de cabo de aço 3/15" cada para amarrar carga, equipado com 2 correntes de 4 metros e ½, com argola em uma das extremidades e 2 cintas de nylon de 5 m e com capacidade de 5.000 kg para içamento de carga.<br><b>MARCA: VOLKWAGEM</b><br><b>MODELO: COSNTELATION 26260</b> | R\$ 1.875.101,76                | R\$ 3.750.203,52     |
| 10   | UND.  | 3    | <b>Caminhão ¾, tração 4X2,</b> motor a diesel, com potência mínima de 140CV e peso bruto total de 7.800 Kgf ou mais, cabine na cor branca, <b>caçamba basculante</b> sobre chassis 4,5m³, com acionamento direto de 02 cilindros hidráulicos, tampa traseira tipo porteira com travamento automático, com cabine suplementar para transporte de passageiros com capacidade para 04 pessoas, dotada de isolamento e janelas com boa ventilação.<br><b>MARCA: VOLKWAGEM</b><br><b>MODELO: DELIVERY 9.180</b>                               | R\$ 1.384.695,84                | R\$ 4.154.087,52     |
| 11   | UND.  | 1    | Caminhão ¾ - motor diesel de no mínimo 180 cv – ar condicionado, direção hidráulica/elétrica, vidros e travas elétricas, equipado com carroceria em metal tipo gaiola dividida em duas repartições, com rampa e guincho automático e adaptados para captura e transporte de animais de grande porte (bovinos e equinos). Lanternas superiores e inferiores, iluminação de advertência na parte superior, dianteira e traseira do veículo com setas pisca alerta.<br><b>MARCA: VOLKWAGEM</b><br><b>MODELO: DELIVERY 11.180</b>            | R\$ 1.665.999,84                | R\$ 1.665.999,84     |
| 12   | UND.  | 35   | Caminhão truck caçamba basculante, com as seguintes características mínimas: tração 6x2, motor diesel, potência de 230 CV, PBT de 22.000 kg, caçamba sobre chassis modelo convencional com capacidade de 12 m³, com acionamento por 02 pistões hidráulicos, caixa de carga com cantos arredondados, construída com aço estrutural reforçados por costelas dobradas em perfil “U”, tampa traseira tipo porteira OU basculante com                                                                                                         | R\$ 1.650.000,00                | R\$ 57.750.000,00    |

|                             |  |                                                                                                                                                                                                                                                                |  |
|-----------------------------|--|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|
|                             |  | travamento automático, para transporte de massa asfáltica dentre outros produtos, conforme a necessidade do demandante, para-choque, faixas refletivas , com engate para reboque até 4.000 kg.<br><b>MARCA: VOLKWAGEM</b><br><b>MODELO: COSNTELATION 26260</b> |  |
| <b>Valor total Grupo 03</b> |  | <b>R\$ 67.320.290,88</b>                                                                                                                                                                                                                                       |  |

**GRUPO 04**

| Item                        | Unid. | Qtde | Especificação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Valor total unitário p/48 meses | Valor total 48 meses |
|-----------------------------|-------|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------|----------------------|
| 13                          | UND.  | 5    | <b>Rolo compactador Pé de Carneiro (PD)</b> , equipado com motor diesel turbo alimentado pré-resfriado, com potência mínima de 120 HP, transmissão hidrostática, tambor na versão “patas”, vibração com sistema hidráulico independente direto no eixo, peso operacional mínimo de 11.200 kg com toldo solar para operador.<br><b>MARCA: NEW HOLLAND</b><br><b>MODELO: V110PD</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | R\$ 1.249.999,68                | R\$ 6.249.998,40     |
| 14                          | UND.  | 4    | <b>Escavadeira hidráulica</b> , com as seguintes características mínimas: peso operacional 22.000 kg, potência líquida 145 HP, motor diesel TIER 3 com 6 cilindros, caçamba convencional, capacidade para 1,2 m <sup>3</sup> , lança de 5,6 m, braço de 2,4 m, cabine fechada com ar condicionado, e protetor para brisa anti-pedra ROPS/FOPS.<br><b>MARCA: CATERPILLAR</b><br><b>MODELO: 230</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | R\$ 1.950.000,00                | R\$ 7.800.000,00     |
| 15                          | UND.  | 22   | <b>Retroescavadeira</b> , com as seguintes características mínimas: tração (4x4), motor diesel 04 cilindros, potência líquida de 79 hp, transmissão de 04 velocidades sincronizadas e inversor hidráulico, bloqueio do diferencial (eixo traseiro) freios a banho de óleo nas rodas traseiras, direção hidrostática, sistema hidráulico de centro aberto alimentado por bomba de engrenagens, caçamba frontal com capacidade de 0,80 m <sup>3</sup> com ou sem dentes, braço de escavação traseira e caçamba padrão, buzina, alarme de ré, travas de segurança, assento giratório multiajustável com suspensão e cinto de segurança, com cabine fechada e ar condicionado, proteção para os para-brisas, peso operacional 6.500 Kg.<br><b>MARCA: NEW HOLLAND</b><br><b>MODELO: B95B</b> | R\$ 1.149.999,84                | R\$ 25.299.996,48    |
| 16                          | UND.  | 2    | <b>Acessório: destocador</b> – equipamento para ser acoplado em retroescavadeira, profundidade de operação de até 80 cm de profundidade, para tocos com diâmetro mínimo de 70 cm. Com acessórios e kit de instalação completo.<br><b>MARCA: PODER MODELO</b><br><b>MODELO: DTH</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | R\$ 339.999,84                  | R\$ 679.999,68       |
| 17                          | UND.  | 3    | <b>Perfurador de solo</b> a gasolina, motor 2 tempos, cilindrada: 52cc, potência mínima: 2,5 hp. Deverá vir equipado com <b>brocas medindo 80 cm x 20 cm e 80 cm x 10 cm</b> .<br><b>MARCA: TOYAMA</b><br><b>MODELO: TEAD52X</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | R\$ 19.999,68                   | R\$ 59.999,04        |
| <b>Valor total Grupo 04</b> |       |      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | <b>R\$ 40.089.993,60</b>        |                      |

VALOR TOTAL DA EMPRESA ..... R\$ 107.410.284,48

GRUPOS REVOGADOS ..... 01 e 02.

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO ..... R\$ 107.410.284,48

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, na data da assinatura eletrônica.

**DENES PEREIRA ALVES**  
Secretário Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Administração**, em 10/05/2023, às 12:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1665039** e o código CRC **C21BE397**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.5.000027265-1

SEI Nº 1665039v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Controladoria Geral do Município  
Gabinete do Controlador Geral

PORTEIRA Nº 226, 05 DE MAIO DE 2023

Substituição de membros da Comissão

O **CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021 e Decreto nº 179, de 14 de janeiro de 2021;

**Considerando** o disposto na Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 e Decreto nº 179, de 14 de janeiro de 2021;

**Considerando** o Decreto nº 1209, de 09 de fevereiro de 2021, Decreto nº 3502, de 06 de julho de 2021, Decreto nº 3655, de 21 de julho de 2021;

**Considerando** a necessidade de dar andamento aos processos de infrações disciplinares em desfavor de empregados e servidores públicos, para evitar a prescrição da ação disciplinar;

**Considerando** que as atividades desenvolvidas pela Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar possuem prazo de conclusão, não existindo possibilidade de suspensão temporária de prazo nos processos administrativos disciplinares por impossibilidade de atuação dos membros;

**Considerando** o Memorando nº 41/2023 da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, no Processo SEI nº 23.7.000002036-3;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar os servidores Danielle Ribeiro Aires Lacerda, matrícula nº 1030930-01, vogal da CPPAD, para exercer em substituição, a função de Presidente e Mylanio Macedo da Silva, matrícula nº 572624-1, para exercer em substituição, a função de vogal da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, nos dias 03 a 05/05/2023.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data da sua publicação, com efeitos retroativos a 03/05/2023.

Publique-se.

Gabinete da Controladoria-Geral do Município, aos 05 dias do mês de maio de 2023.

**Gustavo Cruvinel**  
Controlador-Geral do Município



Documento assinado eletronicamente por **Erika Mara da Costa Barros, Assistente Administrativa**, em 08/05/2023, às 13:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Alves Cruvinel, Controlador Geral do Município**, em 08/05/2023, às 16:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1638750** e o código CRC **DA1653E3**.



**Prefeitura de Goiânia**  
Controladoria Geral do Município  
Gabinete do Controlador Geral

PORTARIA Nº 227, 08 DE MAIO DE 2023

Prorrogação de prazo

O **CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Lei Complementar n.º 335, de 1º de janeiro de 2021 e Decreto n.º 179, de 14 de janeiro de 2021;

**Considerando** o disposto na Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992 combinado com o Decreto n.º 179, de 14 de janeiro de 2021;

**Considerando** a Portaria – CGM nº 002/2021 de 27 de janeiro de 2021

**Considerando** o Memorando n.º 53/2023, emitido pela Comissão Especial de Processo Administrativo e Disciplinar – CESPAD-02, Processo SEI n.º 23.7.000002022-3/2023, a qual solicita prorrogação de prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar que se encontra tramitando junto à referida Comissão, em razão do prazo legal que deve ser observado, bem como da necessidade de maiores apurações no processo administrativo a que se refere;

**RESOLVE:**

**Art. 1º PRORROGAR** o prazo da Portaria – CGM nº 123/2023, referente ao processo SEI n.º 23.7.000001927-6/2023, por mais 60 (sessenta) dias, conforme disposto no artigo n.º 172 da Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992, a partir de **03/05/2023**.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 03/05/2023.

Publique-se.

Gabinete da Controladoria-Geral do Município, aos 08 dias do mês de maio de 2023.

**Gustavo Cruvinel**

Controlador-Geral do Município



Documento assinado eletronicamente por **Erika Mara da Costa Barros, Assistente Administrativa**, em 08/05/2023, às 15:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Alves Cruvinel, Controlador Geral do Município**, em 08/05/2023, às 16:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1643023** e o código CRC **41C13649**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco E, Paço Municipal  
- Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Controladoria Geral do Município  
Gabinete do Controlador Geral

PORTARIA Nº 228, 08 DE MAIO DE 2023

Substituição de membros da Comissão

**O CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021 e Decreto nº 179, de 14 de janeiro de 2021;

**Considerando** o disposto na Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 e Decreto nº 179, de 14 de janeiro de 2021;

**Considerando** o Decreto nº 1209, de 09 de fevereiro de 2021, Decreto nº 3502, de 06 de julho de 2021 e Decreto nº 3655, de 21 de julho de 2021;

**Considerando** a necessidade de dar andamento aos processos de infrações disciplinares em desfavor de empregados e servidores públicos, para evitar a prescrição da ação disciplinar;

**Considerando** que as atividades desenvolvidas pela Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar CPPAD possuem prazo de conclusão, não existindo possibilidade de suspensão temporária de prazo nos processos administrativos disciplinares por impossibilidade de atuação dos membros;

**Considerando** o Memorando nº 68/2023 da Corregedoria-Geral;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar a servidora, efetiva e estável **Solange Azevedo Freitas, matrícula nº 469742-01**, para substituir a servidora **Dímpina Leda Azevedo Barros Rocha, matrícula nº 589365-01**, na função de Presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, a partir de **08/05/2023**, totalizando 30 (trinta) dias em razão de férias regulamentares.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

Publique-se.

Gabinete da Controladoria-Geral do Município, aos 08 dias do mês de maio de 2023.

**Gustavo Cruvinel**  
Controlador-Geral do Município



Documento assinado eletronicamente por **Erika Mara da Costa Barros, Assistente Administrativa**, em 08/05/2023, às 15:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Alves Cruvinel, Controlador Geral do Município**, em 08/05/2023, às 16:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1646879** e o código CRC **EA2C05E4**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco E, Paço Municipal  
- Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana  
Secretaria Geral

PORTARIA Nº 67, 08 DE MAIO DE 2023

Designar gestor e fiscais para o Contrato nº 025/2023.

O Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana nomeado através do Decreto nº 4.869 de 29 de novembro de 2022, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 44 da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, que dispõe sobre a organização administrativa do Poder Executivo Municipal; no Decreto nº 306, de 19 de janeiro de 2021, que aprova o Regimento Interno da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana - SEINFRA, considerando o Processo SEI nº 22.18.000001821-4,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar como **Gestor de Contrato** o servidor **Carlos Araújo Costa Filho**, matrícula nº 142476-01, CPF nº 147.553.191-53, ocupante do cargo de Engenheiro Eletricista, lotado na Gerência de Iluminação Pública e **Fiscais de Contrato** os servidores **Francisco Melo Falcão Neto**, matrícula nº 145220-1, CPF nº 247.005.251-34, ocupante do cargo de Gerente de Operações de Serviços de Infraestrutura Urbana, lotado na Diretoria de Serviços de Infraestrutura Urbana e **Celmo Ferreira de Almeida Filho**, matrícula nº 1206885-01, CPF nº 901.363.651-91, ocupante do cargo de Chefe de Qualidade e Tecnologia, lotado na Superintendência de Obras e Serviços de Infraestrutura Urbana e **Fiscal Suplente** o servidor **Gentil Mota de Moraes Júnior**, matrícula nº 1531417-01, ocupante do cargo de Analista em Obras e Urbanismo, lotado Gerência de Iluminação Pública, todas desta Secretaria, para acompanharem e fiscalizarem a execução do Contrato nº 025/2023, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Goiânia por intermédio da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana - SEINFRA e a empresa Elétrica Luz comercial de materiais elétricos EIRELLI - EPP, que tem como objeto fornecimento de materiais elétricos, ferramentas e EPI's (Equipamentos de Proteção Individual) para atender as demandas dos serviços de manutenção corretiva, preventiva e melhoria da iluminação pública de Goiânia.

**Art. 2º** - Determinar que o mencionado servidor observe e cumpra as determinações contidas na Instrução Normativa CGM nº 02/2018.

**Art. 3º** - As decisões e providências necessárias que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas aos seus superiores hierárquicos, em tempo hábil, para a adoção de medidas necessárias.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, e terá vigência até o vencimento do contrato, aditivos e de sua garantia quando houver.

**Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.**

Goiânia, 08 de maio de 2023.

**DENES PEREIRA ALVES**  
Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana**, em 08/05/2023, às 16:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1640604** e o código CRC **AA0EEF9B**.

Rua 21, nº 410  
- Bairro Vila Santa Helena  
CEP 74555-330 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana  
Secretaria Geral

**PORTRARIA Nº 68, 08 DE MAIO DE 2023**

Designa os servidores Heber Graciano da Silva e Alex Bonfim de Souza Junior para acompanharem e fiscalizarem a contratação de empresa para assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços.

O Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana nomeado através do Decreto nº 4.869 de 29 de novembro de 2022, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 44 da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, que dispõe sobre a organização administrativa do Poder Executivo Municipal; no Decreto nº 306, de 19 de janeiro de 2021, que aprova o Regimento Interno da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana - SEINFRA, considerando o Processo SEI nº 23.18.000000184-8,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Designar o servidor **Heber Graciano da Silva**, matrícula nº 507105-03, CPF nº 649.169.361-91 e o servidor **Alex Bonfim de Souza Junior**, matrícula: 827215-02, CPF nº 018.175.301-43, respectivamente ocupantes do cargo de Gerente de Compras e Apoio Administrativo e Pintor da Diretoria Administrativa ambos desta Secretaria, para acompanharem e fiscalizarem a contratação de empresa assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços de compras publicas, Banco de Preços da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana - SEINFRA.

**Art. 2º** - As decisões e providências necessárias que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores hierárquicos, em tempo hábil, para a adoção de medidas necessárias.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento do contrato, aditivos e de sua garantia quando houver.

**Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.**

Goiânia, 08 de maio de 2023.

**DENES PEREIRA ALVES**  
Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana**, em 08/05/2023, às 15:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1640880** e o código CRC **47817486**.

Rua 21, nº 410  
- Bairro Vila Santa Helena  
CEP 74555-330 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana  
Diretoria de Serviços de Infraestrutura Urbana

**EXTRATO DO CONTRATO N° 025/2023**

- 1. CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRURA URBANA – SEINFRA e a empresa ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELLI – EPP.
- 2. FUNDAMENTO:** CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, FERRAMENTAS E EPI'S, conforme Pregão Eletrônico n.º 015/2022 do tipo menor preço global por lote, Ata de Registro de Preços n.º 070/2022, e Processo Administrativo n.º 22.18.000001821-4, observadas as disposições da Lei Federal de nº 8.666/93, suas alterações posteriores, Lei Federal nº 10.520/02, do Decretos Municipais nº 20.191/2020 e 15.499/2013.
- 3. OBJETO:** O presente contrato tem por objeto o fornecimento de materiais elétricos, ferramentas e EPI's (Equipamentos de Proteção Individual) para atender as demandas dos serviços de manutenção corretiva, preventiva e melhoria da iluminação pública no município de Goiânia, para atender às demandas e Iluminação Pública, junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana da Prefeitura Municipal de Goiânia, conforme especificações abaixo, incluindo as constantes do Edital, que passam a fazer parte deste contrato como se estivessem aqui transcritas:

**ITEM UN. QUANT. DISCRIMINAÇÃO**

|   |       |      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
|---|-------|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1 | PAR   | 300  | BOTINA PARA ELETRICISTA com fechamento em cadarço, confeccionado em microfibra (microfilamentos de poliamida, poliéster e viscosa, com fios termoligados e acabamento em poliuretano), palmilha de montagem em fibras não metálicas resistente à perfuração, solado de poliuretano bidensidade injetado diretamente no cabedal, resistente ao óleo combustível, com biqueira de prolipropileno. Necessário apresentar certificado de aprovação.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| 2 | UN    | 50   | CINTO PARA ELETRICISTA, TIPO PARAQUEDISTA - tipo paraquedista/abdominal, confeccionado em fita de poliéster multifilamentos de 45 mm, com cinco pontos de conexão, sendo uma meia argola peitoral em aço, uma meia argola umbilical em aço, uma meia argola dorsal em aço e duas meias argolas laterais de aço como pontos de conexão para posicionamento na cintura, com cinco fivelas duplas em aço, sendo duas para regulagem peitoral, duas para regulagem nas coxas e uma para regulagem na cintura, com conector classe B em aço com abertura de 21 +3 mm para elo de ligação, com duas alças de poliéster revestidas com mangueira plástica como porta ferramentas, com almofada na cintura, altura de 180 mm e 670 mm de comprimento, e nos ombros, altura de 90 mm e 380 mm de comprimento. |
| 3 | UN    | 200  | CAPACETE DE SEGURANÇA PARA ELETRICISTA capacete classe B, tipo i, com carneira fixada ao casco, regulagem de tamanho por pino, com tira absorvente de suor. Inclui jugular para capacete de segurança de eletricista com elástico e 2 ganchos.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| 4 | UN    | 30   | CAPUZ BALACLAVA PARA ELETRICISTA risco 2 (ii) NR 10 retardante a chamas contra arco elétrico 100% algodão retardante à chamas para proteção total da cabeça e pescoço contra chama direta e calor irradiado de arco elétrico.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| 5 | UN    | 100  | LANTERNA DE CABEÇA PROFISSIONAL 1.100.000 LUMENS 1.100.000 lumens com zoom LED t6, led auxiliar e sinalizador recarregável.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| 6 | PARES | 4    | LUVA DE BORRACHA PARA ELETRICISTA DE 2,5kV CLASSE 00 lante para alta tensão - classe 4 testada em 40 kV para uso até 36.000 V. PARES.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| 7 | PARES | 1000 | LUVA DE VAQUETA PETROLEIRA confeccionada em couro vacum tipo vaqueta do tipo 5 dedos, possuindo reforço interno na palma. Cano curto e comprimento de 23 a 25cm (medida da borda do punho até o dedo maior). CAS aprovado para esse modelo 15.061 37.972. Características e aplicabilidades: para proteção das mãos do usuário contra riscos mecânicos conforme níveis de desempenho 4024. Protege contra ação de agentes abrasivos e escoriantes.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| 8 | PARES | 100  | LUVA PARA ELETRICISTA BAIXA TENSÃO DE BORRACHA baixa tensão de borracha natural, destinado a proteger as mãos, o punho e a parte do antebraço do usuário. Tensão 500V (pico de 2500V); tipo ii (resistente a ozônio); classe 00; com durabilidade performance de proteção; que permiti completa independência de movimentos dos dedos; atenda as normas ABNT/NBR 10622 e ANSI/ASTMD120.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| 9 | PARES | 100  | LUVA DE VAQUETA GG fivela de ajuste em vaqueta; protetor de artéria; costura com linha de nylon para alta resistência à tração, para serem utilizadas                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |

|    |    |      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
|----|----|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|    |    |      | como luvas de cobertura sobre as luvas isolantes de borracha de baixa e/ou alta tensão. C.A. 8989, mão: vaqueta integral curtidão ao cromo; punho: raspa de couro curtidão ao cromo; tira de ajuste: fivela em vaqueta no dorso. Tamanho: GG.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| 10 | UN | 40   | MOSQUETÃO 22kN, conector em aço forjado de trava dupla tipo rosca com resistência de 22kN.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| 11 | UN | 100  | ÓCULOS DE PROTECAO, lentes de duro policarbonato com tratamento anti-risco, hastes em material resistente, visor curvo para proteção lateral com cordão de segurança - fumê.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| 12 | UN | 100  | ÓCULOS DE PROTEÇÃO DE DUROPOLICARBONATO - lentes de duro policarbonato com tratamento anti-risco, hastes em material resistente, visor curvo para proteção lateral com cordão de segurança - transparente.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| 13 | UN | 20   | PROTETOR FACIAL ARCO ELÉTRICORISCO 2 proteção contra arco elétrico de atpv 18 cal/cm <sup>2</sup> . com queixeira. Lente de policarbonado de 185mm de altura, 510mm de largura e 2mm de espessura.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| 14 | UN | 50   | TALABARTE talabarte de posicionamento - confeccionado em corda poliamida de 12mm com revestimento de mangueira de borracha 5/8 diâmetros x 2,00 mm de espessura, possui regulador de comprimento em aço inox, comprimento máximo: 2,00m.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| 15 | UN | 40   | TRAVA QUEDA LE3000 TQ trava queda le3000tq.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
|    |    |      | UNIFORME ELETRICISTA 100 % ALGODÃO - NR10 uniforme eletricista 100% algodão - NR10 - risco 1 e 2 com faixa refletiva (antichama), conjunto calça e camisa - retardante a chama (antichama). - Camisas mangas longas com fechamento em botão no punho, gola tipo esporte abotoada até em cima, costura reforçada com linha antichama, fechamento frontal em botões com vista. - Calça: com faixas refletivas antichamas, meio elástico no cós, fechamento em botões com vista, dois bolsos frontais e dois bolsos traseiros, costura reforçada com linha antichama nas costas da camisa o nome iluminação pública: 3,5 cm (cada letra-altura); iluminação (espessura de 25cm) e pública (espessura de 17cm), bolso da camisa: brasão – 8,5 cm de altura e 7 cm de largura, (com a logomarca da prefeitura) |
| 16 | UN | 300  | BALDE LONA PORTA FERRAMENTAS PARA ELETRICISTA porta ferramenta para eletricista.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| 17 | UN | 50   | BOLSA CINTOS PARA FERRAMENTAS DE ELETRICISTA EM COURO para ferramentas de eletricista em couro.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| 18 | UN | 50   | CONE CONFECCIONADO EM BORRACHA laranja e branco - nos tamanhos 50 cm de altura, com base de aproximadamente 27,5 x 27,5 cm (variação de 5%). Cone de sinalização, norma NBR 15071 NBR 9735, sinalização de obras e de trânsito, possui seções para inserção de elementos de isolamento de áreas como: fendas parafitas zebreadas, orifícios para cordas, orifício central para placa pronta e bandeirolas.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| 19 | UN | 100  | CONJUNTO DE ATERRAMENTO TEMPORÁRIO conjunto de aterramento-temporário até 34,5 kV com hastes NR10.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| 20 | UN | 2    | CORDA DE VIDA 12AWG corda de vida- 12AWG (metro).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| 21 | M  | 200  | FITA DE SINALIZAÇÃO confeccionada em polietileno listrado amarelo/preto ou laranja/branco, com 07 cm de largura, em rolos de 200 m.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| 22 | RL | 200  | PORATA FITA PARA CONE DE PLÁSTICO para cone de plástico.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| 23 | UN | 200  | FITA DE ISOLAMENTO fita de isolamento com recolhedor e fixação ao cone – fita de nylon para isolamento de área de 40 metros, com carretel em plástico para recolhimento e armazenamento.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| 24 | UN | 50   | BOLSA PARA MANOBRA NR10.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| 25 | UN | 2    | VARA DE MANOBRA SECCIONÁVEL em fibra de vidro, de 38mm para uso em alta tensão, reforçada com resina epóxi de alta resistência mecânica e elétrica, protegida internamente com núcleo de poliuretano, carga de até 50 kV de acordo com as normas NBR 14540 e NR10.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| 26 | UN | 2    | ALAVANCA alavanca ponta e pá 1,80m.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| 27 | UN | 10   | ALÇA PREFORMADA SERVIÇO PARA CABO MULTIPLEX CA/CAA 10mm.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| 28 | UN | 100  | ALÇA PREFORMADA SERVIÇO PARA CABO MULTIPLEX CA/CAA 16mm.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| 29 | UN | 100  | ARAME GALVANIZADO COM BITOLA 18,10 METROS.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| 30 | UN | 2000 | ARMAÇÃO PARA RACK SEM ROLDANA - (PARA UMA ROLDANA).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| 31 | UN | 50   | ARRUELA QUADRADA 38F - 18mm quadrada 38F - 18mm.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| 32 | UN | 300  | BUCHA NYLON S8 4,8 X 50mm S8 4,8x50 mm.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| 33 | UN | 2000 | CABO PP 2 X 2,5mm, 750 V, 2 vias de 2,5mm, rolo com 100.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| 34 | RL | 100  | CABO PP 2 X 4,00mm, 750 V, 2 vias de 4mm, rolo com 100m.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| 35 | RL | 250  | CABO PP 4 X 4,0mm, 1KV, 750V, 4 vias de 4mm, rolo com 100m.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| 36 | RL | 200  | CABO PP 2 X 6,00mm, 750 V, 2 vias de 6mm, rolo com 100m.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| 37 | RL | 200  | CINTA, cinta circular aço galvanizado a fogo 150mm.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| 38 | UN | 200  | CINTA, cinta circular aço galvanizado a fogo 250mm.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| 39 | UN | 200  | CINTA, cinta circular aço galvanizado a fogo 300mm.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| 40 | UN | 200  | CINTA, cinta circular aço galvanizado a fogo 350mm.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| 41 | UN | 200  | CONECTOR GRAMPO PARA CABO HASTE DE ATERRAMENTO - faixa de cabo de 16 à 35 mm.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| 42 | UN | 500  | CONECTOR tipo sapata aperto pressão para cabo 16 mm <sup>2</sup> .                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| 43 | UN | 200  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |

|    |    |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
|----|----|-------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 44 | UN | 100   | CONECTOR PRÉ ISOLADO TIPO OLHAL, cabo de 10 mm.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| 45 | UN | 100   | CONECTOR PRÉ ISOLADO TIPO OLHAL, cabo de 16 mm                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| 46 | UN | 300   | CONECTOR PRÉ ISOLADO TIPO OLHAL, cabo de 2,5 mm.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| 47 | UN | 200   | CONECTOR PRÉ ISOLADO TIPO OLHAL, cabo de 4 mm.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| 48 | UN | 200   | CONECTOR PRÉ ISOLADO TIPO OLHAL, cabo de 6 mm.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| 49 | UN | 100   | DISJUNTOR MONOFÁSICO 10A, Norma DIN.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| 50 | UN | 100   | DISJUNTOR MONOFÁSICO 16A, Norma DIN.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| 51 | UN | 100   | DISJUNTOR MONOFÁSICO 20A, Norma DIN.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| 52 | UN | 100   | DISJUNTOR MONOFÁSICO 25A, Norma DIN.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| 53 | UN | 100   | DISJUNTOR MONOFÁSICO 32A, Norma DIN.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| 54 | UN | 100   | DISJUNTOR MONOFÁSICO 40A, Norma DIN.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| 55 | UN | 100   | DISJUNTOR MONOFÁSICO 50A, Norma DIN.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| 56 | UN | 100   | DISJUNTOR MONOFÁSICO 63A, Norma DIN.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| 57 | UN | 50    | DISJUNTOR TRIFÁSICO 50A, Norma DIN.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| 58 | UN | 50    | DISJUNTOR TRIFÁSICO 63A, Norma DIN.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| 59 | UN | 100   | DISJUNTOR TRIFÁSICO 100A, Norma DIN.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| 60 | UN | 100   | DISJUNTOR TRIFÁSICO 125A, Norma DIN.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| 61 | UN | 20    | QUADRO DE COMANDO, barramento trifásico 80A para 24 disjuntores Norma DIN.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| 62 | UN | 20    | QUADRO DE BARRAMENTO TRIFÁSICO 100 A PARA 36 DISJUNTORES Norma DIN.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| 63 | KG | 100   | ELETROÔDO PARA SOLDA DE FERRO 3,25 X 350mm.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| 64 | UN | 500   | ELETRODUTO PVC NBR 15465 - 1", SOLDÁVEL BARRA 3 METROS.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| 65 | UN | 500   | ELETRODUTO PVC NBR 15465 - 3/4", SOLDÁVEL BARRA 3 METROS.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| 66 | UN | 300   | HASTE ATERRAMENTO 5/8 cobreada de baixa camada 5/8 x 2,4 metros.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| 67 | UN | 50    | LANTERNA RECARREGÁVEL COM ALÇA E SUPORTE DE APOIO, capacidade da bateria 10.000mAh, lumens 600 lm, potência 10 W ou 20W.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| 68 | UN | 1500  | PARAFUSO CABEÇA QUADRADA 16 X 250 mm (incluso arruela e porca).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| 69 | UN | 5000  | PARAFUSO ENCAIXE FENDA 4,8 X 50 mm.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| 70 | UN | 50    | PLUG FEMEA BR 10A.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| 71 | UN | 50    | PLUG 2P FÊMEA 20 A.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| 72 | UN | 50    | PLUG MACHO BR 10 A.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| 73 | UN | 50    | PLUG MACHO BR 20 A.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| 74 | UN | 1000  | PORCA SEXTAVADA - DIN934 - M16-2.50 - AÇO INOX A2.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| 75 | UN | 100   | TOMADA SIMPLES, NBR14136 - 10 A.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| 76 | UN | 1000  | BASE TENSÃO 100 A a 240 VCA - 50/60 HZ, BIVOLT, automático tomada fixa para relé, com suporte metálico, com alça de fixação para instalação de relés fotoelétricos (fotoeletrônicos); • material do produto: alça em aço 1020, copo em copolímero, polipropileno, terminais de encaixe em latão estanhado, soquete em nylon com 30% de fibra de vidro; • mapa de marcação indelével com identificação do sentido de encaixe do relé e identificação dos terminais de encaixe; • ligação a 3 fios: fase 1 (preto), neutro ou fase 2 (branco) e carga (vermelho); • intercambiabilidade total: pode ser utilizada com relés de qualquer fabricante; • corrente nominal: 10 A; • garantia: 1 ano; • rigidez dielétrica: maior 2500 V. |
| 77 | UN | 3000  | BRAÇO CURTO 1M, MAT. ACO CARBONO braço curto 1m, mat. aço carbono; proteção superficial zincagem por imersão a quente; fixação através de base; diâmetro do tubo-25 mm; altura-259 mm; comprimento do tubo-966 mm; ângulo da extremidade 15°.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| 78 | UN | 2000  | BRAÇO LONGO 3M, MAT. ACO CARBONO braço longo 3m, para luminária externa, mat. aço carbono; proteção superficial - zincagem por imersão a quente; fixação por braçadeiras ou chumbadores; diâmetro externo do tubo - 60mm; altura - 1.770 mm; comprimento do tubo - 3.000 mm; ângulo da extremidade 15°.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| 79 | M  | 2500  | CABO DE COBRE 16 mm <sup>2</sup> RÍGIDO.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| 80 | M  | 10000 | CABO MULTIPLEXADO monofásico, neutro + 01 fase 1x2 encapado, 10mm <sup>2</sup> alumínio (metro).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| 81 | M  | 10000 | CABO MULTIPLEXADO monofásico, neutro + 01 fase 1x2 encapado, 16mm <sup>2</sup> alumínio (metro).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| 82 | M  | 300   | CABO MULTIPLEXADO, neutro + 03 fases 1x4 encapado, 10mm <sup>2</sup> alumínio (metro).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| 83 | M  | 300   | CABO MULTIPLEXADO NEUTRO + 3FASES 1X4 ENCAPADO 16mm <sup>2</sup> alumínio (metro).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| 84 | UN | 50    | CABO FLEXIVEL 2,5 mm, de alta temperatura 100m.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| 85 | UN | 1000  | CABO FLEXIVEL 2,5 mm, peça 100m (AZUL).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| 86 | UN | 1000  | CABO FLEXÍVEL 2,5mm, peça 100m (PRETO).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| 87 | UN | 150   | CHAVE COMANDO EM GRUPO, cilíndrica - base de fotoelétrico 220/380 - 23 a 32A, com 3 fases.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| 88 | UN | 10000 | CONECTOR PERFORAÇÃO, 16-35mm <sup>2</sup> .                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| 89 | UN | 5000  | CONECTOR PERFORAÇÃO 16-95mm <sup>2</sup> .                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| 90 | UN | 500   | CONECTOR DERIVAÇÃO TIPO CUNHA (AMPACTINHO) III VM CDC.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| 91 | UN | 500   | CONECTOR DERIVAÇÃO TIPO CUNHA(AMPACTINHO) V AM CDC.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| 92 | UN | 500   | FITA ISOLANTE ALTA FUSÃO 19 MMX10 METROS.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |

|     |    |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
|-----|----|-------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 93  | UN | 5000  | FITA ISOLANTE COMUM 18mm x 20 metros.<br>LAMPADA VAPOR METALICO 400W, lâmpada vapor de metálica 400W, 220 V, bulbo tubular alta pressão, rosca E40, posição de operação: universal, vida média = 20.000 hs, fluxo luminoso = 40.000 lumens, temperatura de cor 3000 K.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| 94  | UN | 500   | LAMPADA VAPOR DE SODIO 150W, lâmpada vapor de sódio 150W, 220 V, bulbo tubular alta pressão, rosca E-40, posição de operação: universal, vida média = 15.000 hs, fluxo luminoso = 14.000 lumens, temperatura de cor = 3.000 K.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| 95  | UN | 3000  | LAMPADA VAPOR DE SODIO 250W, 220 V, nav-t 250W tubular, alta pressão, rosca E-40, posição de operação: universal, vida média = 24.000 h, fluxo luminoso = 25.000 lumens, temperatura de cor 3.000 K.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| 96  | UN | 3000  | LAMPADA VAPOR DE SODIO 400W, 220 V, bulbo tubular alta pressão, rosca E 40, posição de operação: universal, vida média = 20.000 h, fluxo luminoso= 40.000 lumens, temperatura de cor = 3000 K.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| 97  | UN | 1000  | LAMPADA VAPOR DE SODIO 70W, 220 V, tubular, alta pressão, rosca E-27, posição de operação: universal, vida média = 10.000 h, fluxo luminoso = 5.000 lumens, temperatura de cor = 1.900 K.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| 98  | UN | 15000 | LUMINÁRIA PUBLICA FECHADA, PARA TUBO 60,3 mm corpo, aro e suporte de fixação em liga de alumínio fundido com encaixe para tubo de 60,3mm, corpo refletor em chapa de alumínio anodizado refrator em policarbonato (liso), soquete de porcelana rosca E-40, acabamento pintado com esmalte sintético na cor cinza martelado.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| 99  | UN | 1000  | PROJETOR FECHADO LATERAL EM ALUMÍNIO FUNDIDO, corpo em chapa de alumínio anotizado refrator vidro cristal temperado, fixação suporte perfil u de aço galvanizado à fogo, soquete porcelana E-40 - dimensões 390x 295 x 160 mm.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| 100 | UN | 300   | REATOR VAPOR DE METALICO 400W, uso externo, mat. invólucro em chapa de aço carbono, zincada por imersão a quente, potência nominal da lâmpada 400W; tensão nominal 220 V, frequência nominal 60 Hz; fator de potência - alto 0,92.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| 101 | UN | 500   | REATOR VAPOR DE SÓDIO 250W, USO INTERNO, mat. invólucro em chapa de aço carbono, zincada por imersão a quente, potência nominal da lâmpada 250 W; tensão nominal 220 V, frequência nominal 60 Hz; fator de potência - alto 0,92.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| 102 | UN | 200   | REATOR VAPOR DE SODIO 400W, uso interno, mat. invólucro em chapa de aço carbono, zincada por imersão a quente, potência nominal da lâmpada 400W; tensão nominal 220 V, frequência nominal 60 Hz; fator de potência - alto 0,92.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| 103 | UN | 150   | RELÉ FOTOELETRONICO temporizado 1000W/1800VA - tensão de alimentação: 105 à 305 V; frequência: 50 / 60Hz; potência: 1000 W / 1800 VA; acionamento do contato sincronizado com a passagem pelo zero na tensão da rede elétrica; tipo fail-off, mantendo as lâmpadas desligadas em caso de falha; liga entre 3 a 10 lux e desliga com no máximo 20 lux; liga ao anoitecer e desliga após transcorrido o tempo ajustado; tempo ajustável de 1 a 9 horas e de fácil acesso; função C - liga ao anoitecer, permanecendo ligado por 4 horas, desliga por 6 horas e volta a ligar até o amanhecer; índice de proteção: IP 64; retardo no acionamento e desacionamento, tornando o relé insensível à variações bruscas de luminosidade; material do produto: tampa em policarbonato com proteção UV, base em polipropileno e gaxeta de vedação em EVA; princípio de funcionamento: eletrônico; sensor: silício foto transistor; pinos: latão estanhado; tensão de surto: 10.000 V /5.000 A; rigidez dielétrica: 2.500 V; mapa de marcação indelével. |
| 104 | UN | 500   | RELÉ FOTOELÉTRICA ELETROMAGNÉTICA relé fotoelétrica eletromagnética, para ip(66) tensão 220v 50/60hz(fase-fase e fase neutro) acionamento com diferencial = 0 sobre os contatos de comutação, perdas menores que 1.0W (220V) ip 67(invólucro), conector para base empino de latão estanhados, involucro em policarbonato estabilizado aos raios uv, célula fotoelétrica de silício, ligação instantânea e desligamento entre 2 e 5seg. de retardo, tipo fail-off, em caso de falha na rede o relé permanece em estado normalmente aberto, mantendo a lâmpada desligada. raios uv, fotoelétrica de silício, ligação instantânea e desligamento entre 2 e 5 segundos, de retardo tipo fail-off, em caso de falha na rede o relé permanece em estado normalmente aberto, mantendo a lâmpada desligada.                                                                                                                                                                                                                                          |
| 105 | UN | 20000 | ROLDANA isolador porcelana rack 72x72.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| 106 | UN | 1000  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |

**04. LOCAL E DATA:** Goiânia, 08 de maio de 2023.

**DENES PEREIRA ALVES**  
Secretário - SEINFRA



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana**, em 08/05/2023, às 16:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1638673** e o código CRC **790417A3**.

Rua 21, nº 410  
- Bairro Vila Santa Helena  
CEP 74555-330 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.18.000001821-4

SEI Nº 1638673v1



Prefeitura de Goiânia

Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana  
Diretoria de Operações e Conservação

## EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO N° 148/2022

**1. CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA – SEINFRA, e a empresa CONSÓRCIO GOLDMAN NORTE-SUL.

**2. FUNDAMENTO:** Este Termo Aditivo de rerratificação decorre do constante no Processo 22.18.000000061-7, em atendimento ao Despacho/Diligência nº 557/2023, da Controladoria Geral do Município.

**3. OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem como objeto retificar a denominação social do CONSÓRCIO ARAGUAIA para CONSÓRCIO GOLDMAN NORTE-SUL, conforme estabelecido Despacho/Diligência nº 557/2023, da Controladoria Geral do Município – item 6.

### 4. DA RERRATIFICAÇÃO:

ONDE SE LÊ:

MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA - SEINFRA, com sede em Goiânia, Capital do Estado de Goiás, sítio à Rua 21, nº 410, Setor Vila Santa Helena, CEP. 74.555-330, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.497.764/0001-37, doravante designado simplesmente como CONTRATANTE neste ato representado pelo Secretário Sr. DENES PEREIRA ALVES, brasileiro, administrador, portador do RG nº 4116826 SSP/GO, inscrito no CPF sob o nº 996.697.651-53, nomeado pelo Decreto nº 4.260, de 28 de outubro de 2022 e a empresa GOLDMAN SOLUÇÕES EM SANEAMENTO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com seus atos constitutivos registrados na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o nº 52505713401, sediada à Av. Décima Primeira, nº 336, Setor Leste Universitário, Goiânia-GO, CEP.: 74.605-060 inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 17.405.787/0001-74, Inscrição Estadual nº 109899130, neste ato representada, pelo procurador Sr Marcel Vasconcelos Marques, nacionalidade, Identidade nº 3732322 SSP/GO, CPF nº 897.635.561-04 e a empresa NORTE SUL HIDROTECNOLOGIA E COMÉRCIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com seus atos constitutivos registrados na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o nº 39.980.710-0001-06, sediada à Rua Oralinda Moraes Simões, nº 09, Chácara Nova Boa Vista, Hortolândia - São Paulo, CEP.: 13.185-077 inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 38.980.710/0001-06, Inscrição Estadual nº 748.123.190.112, neste ato representada na forma de seu Contrato Social, pelo sócio(s) Sr Ricardo Pera Moreira Simões, nacionalidade, Identidade nº 35562845 SSP/SP, CPF nº 217.310.638-49, ambas sócias de Consórcio de Sociedades, denominado CONSÓRCIO ARAGUAIA, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o nº 52500047769, por despacho em seção de 10/11/2022, inscrita no CNPJ sob o nº 48.806.714/0001- 18, com endereço à Rua Senador Jaime, nº 1275, Quadra 27, Lote 01, Sala 01, Setor Centro Oeste, Cidade de Goiânia, Estado de Goiás, CEP.: 74.550-185, doravante denominada apenas CONTRATADA têm entre si justo e avençado, e celebram, por força do presente Instrumento de contrato para a execução de serviços de limpeza e desobstrução de redes com a utilização de caminhão de hidrojateamento combinado com sucção à vácuo, castro e diagnóstico de redes por meio de vídeo inspeção robotizada e recuperação estrutural de bocas de lobo e galerias pluviais, incluindo o acompanhamento de serviço social, pelo regime de empreitada por preço unitário, em conformidade com o disposto na Lei federal nº 8.666/1993 e suas alterações, e demais legislações pertinentes, Edital da

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 004/2022**, da PREFEITURA DE GOIÂNIA, do processo nº 22.18.000000061-7, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**LÊ-SE:**

**MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA - SEINFRA**, com sede em Goiânia, Capital do Estado de Goiás, sítio à Rua 21, nº 410, Setor Vila Santa Helena, CEP. 74.555-330, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.497.764/0001-37, doravante designado simplesmente como **CONTRATANTE** neste ato representado pelo Secretário **Sr. DENES PEREIRA ALVES**, brasileiro, administrador, portador do RG nº 4116826 SSP/GO, inscrito no CPF sob o nº 996.697.651-53, nomeado pelo Decreto nº 4.260, de 28 de outubro de 2022 e a empresa **GOLDMAN SOLUÇÕES EM SANEAMENTO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com seus atos constitutivos registrados na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o nº 52505713401, sediada à Av. Décima Primeira, nº 336, Setor Leste Universitário, Goiânia-GO, CEP.: 74.605-060 inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 17.405.787/0001-74, Inscrição Estadual nº 109899130, neste ato representada, pelo procurador Sr Marcel Vasconcelos Marques, nacionalidade, Identidade nº 3732322 SSP/GO, CPF nº 897.635.561-04 e a empresa **NORTE SUL HIDROTECNOLOGIA E COMÉRCIO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com seus atos constitutivos registrados na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o nº 39.980.710-0001-06, sediada à Rua Oralinda Moraes Simões, nº 09, Chácara Nova Boa Vista, Hortolândia - São Paulo, CEP.: 13.185-077 inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 38.980.710/0001-06, Inscrição Estadual nº 748.123.190.112, neste ato representada na forma de seu Contrato Social, pelo sócio(s) Sr Ricardo Pera Moreira Simões, nacionalidade, Identidade nº 35562845 SSP/SP, CPF nº 217.310.638-49, ambas sócias de Consórcio de Sociedades, denominado **CONSÓRCIO GOLDMAN NORTE-SUL**, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o nº 52500047769, por despacho em seção de 10/11/2022, inscrita no CNPJ sob o nº 48.806.714/0001- 18, com endereço à Rua Senador Jaime, nº 1275, Quadra 27, Lote 01, Sala 01, Setor Centro Oeste, Cidade de Goiânia, Estado de Goiás, CEP.: 74.550-185, doravante denominada apenas **CONTRATADA** têm entre si justo e avençado, e celebram, por força do presente Instrumento de **contrato para a execução de serviços de limpeza e desobstrução de redes com a utilização de caminhão de hidrojateamento combinado com sucção à vácuo, castro e diagnóstico de redes por meio de vídeo inspeção robotizada e recuperação estrutural de bocas de lobo e galerias pluviais, incluindo o acompanhamento de serviço social**, pelo regime de empreitada por preço unitário, em conformidade com o disposto na Lei federal nº 8.666/1993 e suas alterações, e demais legislações pertinentes, Edital da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 004/2022**, da PREFEITURA DE GOIÂNIA, do processo nº 22.18.000000061-7, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**ONDE SE LÊ:**

**3.1.1.** Os serviços custarão à **CONTRATANTE R\$ 12.445.134,72 (doze milhões quatrocentos e quarenta e cinco mil, cento e trinta e quatro reais e setenta e dois centavos)**, que serão pagos à **CONTRATADA** de acordo com o cronograma físico-financeiro, até o 30º dia do mês subsequente ao da execução dos serviços, concluído o processo próprio para a solução de débitos de responsabilidade da CONTRATANTE.

**LÊ-SE:**

**3.1.1.** Os serviços custarão à **CONTRATANTE R\$ 12.419.394,80 (doze milhões quatrocentos e dezenove trezentos e noventa e quatro reais e oitenta centavos)**, que serão pagos à **CONTRATADA** de acordo com o cronograma físico-financeiro, até o 30º dia do mês subsequente ao da execução dos serviços, concluído o processo próprio para a solução de débitos de responsabilidade da CONTRATANTE.

**DENES PEREIRA ALVES**  
Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana

Goiânia, 04 de maio de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana**, em 05/05/2023, às 13:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1628574** e o código CRC **1D9EE420**.

Rua 21, nº 410  
- Bairro Vila Santa Helena  
CEP 74555-330 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.18.000000061-7

SEI Nº 1628574v1

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

Chefia de Gabinete

**ERRATA DO EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 001/2023****PROCESSO Nº: 84538523/2020 – SEI nº 23.28.000001478-4****Onde se lê:**

GABINETE DO SECRETARIO, aos 11 dias do mês de abril de 2022.

**Leia-se:**

GABINETE DO SECRETÁRIO, aos 11 dias do mês de maio de 2022.

Goiânia, 09 de maio de 2023.

**VALFRAN DE SOUSA RIBEIRO**

Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação



Documento assinado eletronicamente por **Valfran De Sousa Ribeiro, Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**, em 10/05/2023, às 19:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1670384** e o código CRC **E49E1D2A**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco E, 1º andar  
- Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.28.000002096-2

SEI Nº 1670384v1

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

Chefia de Gabinete

**EXTRATO DO ADITIVO DO CONVÊNIO Nº 039/2022**

**1. CONCEDENTE:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO – SEPLANH.

**2. CONVENENTE:** UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS - UFG, com a interveniência da FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA – FUNAPE.

**3. DO ADITAMENTO:** Por este instrumento se faz constar o aditamento da vigência do Termo de Convênio nº. 039/ 2022 à CONVENENTE, UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS- UFG com a interveniência da FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA - FUNAPE, onde entrará em vigor no dia 09/05/2023 expirando após 2 (dois) meses tendo a dotação orçamentaria compactada 202231500047.

**4. DA RATIFICAÇÃO:** Ratificam-se as demais cláusulas e condições inicialmente pactuadas no Convênio nº. 039/2022.

**5. VIGÊNCIA:** Este convênio vigorará pelo prazo aditivado de 2 (dois) meses, contados a partir da publicação do respectivo Extrato no Diário Oficial do Município

**GABINETE DO SECRETÁRIO**, ao 10 dias do mês de maio de 2023.

**VALFRAN DE SOUSA RIBEIRO**

Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação



Documento assinado eletronicamente por **Valfran De Sousa Ribeiro, Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**, em 10/05/2023, às 19:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1670370** e o código CRC **687FA9CC**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco E, 1º andar  
- Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

Chefia de Gabinete

**EDITAL Nº 001/2023**

Dispõe o Edital nº 001/2023, sobre a **Doação de Lotes** para Construção de Unidades Habitacionais de Interesse Social no Âmbito Do Programa Habitacional Do Município De Goiânia/GO.

O Município de Goiânia, por meio da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, doravante denominada SEPLANH, à Avenida do Cerrado, n.º 999, Park Lozandes, Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges, bloco “E”, Goiânia-Goiás, neste ato representada por seu Secretário, VALFRAN DE SOUSA RIBEIRO, designado pelo Decreto Municipal nº 2765/2021, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo SEI nº. 23.28.000000701-0, nos termos Regido pela Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 14.133/2021 c/c Decreto nº. 8.726/2016, torna público aos interessados a abertura do **CHAMAMENTO PÚBLICO DOS 45 (QUARENTA E CINCO) LOTES REMANESCENTES DOS PRIMEIROS 100 (CEM) LOTES** sorteados no dia 10/03/2023, no qual não foram preenchidos em sua totalidade pelo motivo de que as famílias contempladas foram declaradas **INAPTAIS** quando da análise documental, sendo que o referido edital se encontrará aberto o processo de credenciamento de pessoas físicas interessadas na doação de lotes destinados aqueles em se enquadrem na faixa 1 do Programa Federal Minha Casa Minha Vida c/c com a inscrição no Programa Habitacional subsidiada pela Lei Municipal nº 10.231, de 03 de agosto de 2018, conforme cronograma no presente Edital.

**1. DO NOVO CRONOGRAMA – LOTES REMANESCENTES DO SORTEIO PÚBLICO REALIZADO NO DIA 13/03/2023**

| DATAS             | DESCRÍÇÃO DAS ETAPAS                                |
|-------------------|-----------------------------------------------------|
| <b>11/05/2023</b> | Publicação do Novo Cronograma – Lotes Remanescentes |

|                                |                                                                                                                                                                                                           |
|--------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>13/05/2023</b>              | <b>Segunda Etapa – Sorteo Público – Lotes Remanescentes</b>                                                                                                                                               |
| <b>13/05/2023</b>              | 45 (quarenta e cinco) lotes                                                                                                                                                                               |
| <b>A definir</b>               | Demais lotes                                                                                                                                                                                              |
|                                | <b>Terceira Etapa – Avaliação Documental e divulgação do resultado final</b>                                                                                                                              |
| <b>22/05/2023 a 07/06/2023</b> | Análise dos documentos enviados pelos inscritos                                                                                                                                                           |
| <b>21/06/2023</b>              | Publicação do resultado preliminar da Segunda Etapa no Diário Oficial – lista de habilitados                                                                                                              |
| <b>22/06/2023 a 30/06/2023</b> | Prazo para interposição de recurso contra o resultado preliminar da Segunda Etapa;                                                                                                                        |
| <b>03/07/2023 a 14/07/2023</b> | Prazo para análise dos recursos interpostos                                                                                                                                                               |
| <b>17/07/2023</b>              | Publicação do resultado final da Primeira Etapa no Diário Oficial – lista dos candidatos habilitados ao upload de documentos de que trata a Segunda Etapa e divulgação do link para envio dos documentos; |

## 2. DISPOSICOES GERAIS:

Ficam inalterados demais itens constantes no Edital 001/2023.

Goiânia, 10 de maio de 2023.

**VALFRAN DE SOUSA RIBEIRO**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO**



Documento assinado eletronicamente por **Valfran De Sousa Ribeiro, Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**, em 10/05/2023, às 20:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1670435** e o código CRC **A90F641D**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco E, 1º andar  
- Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.28.000000701-0

SEI Nº 1670435v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Mobilidade  
Gabinete do Secretário

**PORTARIA Nº 33, 08 DE MAIO DE 2023**

**O SECRETÁRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto, da Lei Complementar nº. 335, de 01 de janeiro de 2021, e nos termos do Decreto 1.130, de 20 de março de 2023.

**R E S O L V E :**

**ALTERAR** o Art. 1º, inciso I, da Portaria nº 110/2021, e designar o servidor abaixo relacionado como gestor do contrato celebrado com a empresa Neo Consult Comércio e Serviços Ltda, Contrato nº 015/2020.

**I) GESTOR: BRENO RANER REZENDE NUNES**, Matrícula nº 1516060, CPF nº 548.328.021-00, no exercício da função Diretor Administrativo;

**Art. 1º**- Os demais termos da Portaria nº 110/2021, permanecem inalterados.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Cumpra-se. Publique-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO**, aos 08 dias do mês de maio do ano de 2023.

**VINÍCIUS HENRIQUE PIRES ALVES**  
*Secretário Interino da Secretaria Municipal de Mobilidade.*



Documento assinado eletronicamente por **Vinícius Henrique Pires Alves, Secretário Municipal de Mobilidade**, em 09/05/2023, às 09:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1645361** e o código CRC **CDF7E429**.

BR-153 esquina com Rua Recife  
- Bairro Setor Alto da Glória  
CEP 74815-780 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Mobilidade  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 34, 08 DE MAIO DE 2023

**O SECRETÁRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto, da Lei Complementar nº. 335, de 01 de janeiro de 2021, e nos termos do Decreto 1.130, de 20 de março de 2023.

**CONSIDERANDO** o disposto no Memorando nº 16/2023-GERADM;

**R E S O L V E :**

**Art. 1º – DESIGNAR** respectivamente, os seguintes servidores como gestora e fiscal:

**I) GESTORA: SIMONE BRITO CAMELO**, Matrícula nº 1531166, CPF nº 047.908.561-78, no exercício da função Gerente de Apoio Administrativo;

**II) FISCAL: HORÁCIO FERREIRA MARTINS**, Matrícula nº 476668, CPF nº 587.918.331-91, no exercício da função de Gerente de Educação para o Trânsito.

**Parágrafo único** – Os servidores acima designados estão vinculados ao Processo SEI nº 23.13.000002831-6, cujo o objeto é a aquisição de brindes personalizados para campanha Educativa como ação do Maio Amarelo para atender esta Secretaria.

**Art. 2º** - Atribuir aos servidores responsabilidade de fiscalização, acompanhamento, de atestar e verificação da perfeita execução do contrato, em todas as suas fases, até o recebimento do objeto, competindo-lhe, primordialmente, sob pena de responsabilidade, o cumprimento integral de todas as normativas estabelecidas na PORTARIA NORMATIVA Nº 01/2016 – SMT, publicada no DOM nº 6429, no dia 14 de outubro de 2016.

**Parágrafo único** - Os servidores declaram e reconhecem conhecimento de todo o teor estabelecido na portaria normativa supracitada, estando aptos a assumirem a responsabilidade por livre e espontânea vontade com relação a sua nomeação face ao contrato citado.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Cumpra-se. Publique-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO**, aos 08 dias do mês de maio do ano de 2023.

**VINICIUS HENRIQUE PIRES ALVES**

*Secretário Interino da Secretaria Municipal de Mobilidade.*



Documento assinado eletronicamente por **Vinícius Henrique Pires Alves**,  
**Secretário Municipal de Mobilidade**, em 09/05/2023, às 09:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1645720** e o código CRC **B94C2828**.



Prefeitura de Goiânia  
Secretaria Municipal de Mobilidade  
Chefia da Advocacia Setorial

## EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 07/2020

**PROCESSO SEI Nº 23.13.000002193-1**

**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Mobilidade – SMM.

**CONTRATADA:** CLARO S/A; CNPJ nº 40.432.544/0001-47

**OBJETO:** Constitui objeto do presente aditivo a **prorrogação de vigência** contratual por mais 12 (doze) meses, a contar do dia 07/05/2023 à 06/05/2024, que tem como objeto o acesso a pacotes de dados e fornecimento de aparelhos de Smartphones no regime de comodato. Não houve **reajuste de preços**.

**FUNDAMENTAÇÃO:** Este Termo Aditivo é celebrado com fundamento nos termos dos artigos 57, II, da Lei 8.666/93 e demais ordenamentos pertinentes, assim como, na necessidade da Administração e no interesse das partes em prorrogar a vigência contratual e manter o serviço móvel contrato.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2023.5801.26.452.0026.1532.33904000.171.19.1752

**VALOR TOTAL DO CONTRATO :** R\$ 394.800,00 ( Trezentos noventa e quatro mil e oitocentos reais).

**DATA DA ASSINATURA:** 05 de maio de 2023.

**VINÍCIUS HENRIQUE PIRES ALVES**

Secretário Interino



Documento assinado eletronicamente por **Vinícius Henrique Pires Alves, Secretário Municipal de Mobilidade**, em 08/05/2023, às 11:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1581729** e o código CRC **08694B81**.

BR-153 esquina com Rua Recife  
- Bairro Setor Alto da Glória  
CEP 74815-780 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Mobilidade  
Chefia da Advocacia Setorial

PROCESSO SEI Nº: 23.13.000002262-8

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE – SMM

CONTRATADA: THATIANE B. N. NASCIMENTO RUDGERI (Empreendedora. Individual )

OBJETO DO CONTRATO: AQUISIÇÃO DE CERTIFICADOS DIGITAIS.

**DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, nomeado pelo Decreto Municipal nº 1.130, de 20 de março de 2023, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, mediante a instrução dos autos nº SEI – 23.13.000002262-8 e amparado pelo Artigo 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, **DECLARA DISPENSÁVEL** o procedimento licitatório para determinar a realização da despesa, cujo objeto é a aquisição de 02 ( dois ) Certificados Digitais para serem utilizados pelo Secretário e Diretor Administrativo desta Pasta, no valor total de **R\$ 480,00 ( Quatrocentos oitenta reais ).**

Por conseguinte, considerando a instrução processual, AUTORIZO a referida contratação, entre o **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, com a interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE – SMM**, e a pessoa jurídica **THATIANE B. N. DO NASCIMENTO RUDGERI – CNPJ nº 35.529.184/0001-02**.

Publique-se na forma da lei.

**GABINETE DO SECRETÁRIO**, aos 09 dias do mês de maio de 2023.

**VINÍCIUS HENRIQUE PIRES ALVES**  
Secretário Interino



Documento assinado eletronicamente por **Vinícius Henrique Pires Alves, Secretário Municipal de Mobilidade**, em 09/05/2023, às 09:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1651086** e o código CRC **0708F933**.

BR-153 esquina com Rua Recife  
- Bairro Setor Alto da Glória  
CEP 74815-780 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Economia Criativa  
Gerência de Assuntos Técnicos

**EXTRATO  
TERMO DE FOMENTO N.º 02/2023**

**Partícipes:** Município de Goiânia - GO, com a interveniência da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Economia Criativa - SEDEC e a Central das Comunidades, Favelas e Periferias – COMFAPE, CNPJ/ sob n.º 37.696.698/0001-31.

**Fundamento:** Lei Federal n.º 13.019 de 31 de Julho de 2014, Lei de Diretrizes Orçamentárias Vigente, demais normas que regulamentarem a espécie, em conformidade com Plano de Trabalho do instrumento.

**Cláusula Primeira – Objeto do Termo:**

**1.1.** Propiciar visibilidade às iniciativas de empreendedorismo e oportunidade de negócios aos interessados, criando condições para a execução do Projeto Expo Favela aos iniciantes de empreendedorismo nas periferias da cidade de Goiânia, visando a geração de novos negócios. Tendo como objetivos específicos: - Promover o encontro dos iniciantes e empreendedores com possíveis investidores; - Acelerar os eventuais empreendimentos já existentes; - Aumentar a possibilidade da criação de emprego e renda; - Possibilitar o combate à discriminação ao promover ideias geradas por pessoas carentes; - Propiciar condições para o nascimento de novas ideias de negócios e empreendedorismo.

**Cláusula Segunda – Prazo de Vigência:**

**2.1.** A vigência do Termo de Fomento será de 02 meses, contados a partir da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município.

**Cláusula Terceira – Recursos Financeiros**

**3.1.** O MUNICÍPIO transferirá à Central das Comunidades, Favelas e Periferias – COMFAPE o valor total de **R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais)**, de acordo com o cronograma de desembolso previstos no Plano de Trabalho aprovado, anexo único do instrumento.

**Cláusula Quarta – Da Dotação Orçamentária**

**4.1.** A classificação das despesas dar-se-á a conta da Dotação Orçamentária n.º 2023.3701.23.691.0075.2620.

**SILVIO SILVA SOUSA**  
Secretário da SEDEC

Goiânia, 08 de maio de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Silvio Silva Sousa, Secretário Municipal de Desenvolvimento e Economia Criativa**, em 08/05/2023, às 16:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1648751** e o código CRC **FD3545CC**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco B  
- Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Economia Criativa  
Gerência de Assuntos Técnicos

**EXTRATO**  
**TERMO DE FOMENTO N.º 03/2023**

**Partícipes:** Município de Goiânia - GO, com a interveniência da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Economia Criativa - SEDEC e a Central das Comunidades, Favelas e Periferias – COMFAPE, CNPJ/ sob n.º 37.696.698/0001-31.

**Fundamento:** Lei Federal n.º 13.019 de 31 de Julho de 2014, Lei de Diretrizes Orçamentárias Vigente, demais normas que regulamentarem a espécie, em conformidade com Plano de Trabalho do instrumento.

**Cláusula Primeira – Objeto do Termo:**

1.1. Propiciar visibilidade às iniciativas de empreendedorismo e oportunidade de negócios aos interessados, criando condições para a execução do Projeto Expo Favela aos iniciantes de empreendedorismo nas periferias da cidade de Goiânia, visando a geração de novos negócios. Tendo como objetivos específicos: - Promover o encontro dos iniciantes e empreendedores com possíveis investidores; - Acelerar os eventuais empreendimentos já existentes; - Aumentar a possibilidade da criação de emprego e renda; - Possibilitar o combate à discriminação ao promover ideias geradas por pessoas carentes; - Propiciar condições para o nascimento de novas ideias de negócios e empreendedorismo.

**Cláusula Segunda – Prazo de Vigência:**

2.1. A vigência do **Termo de Fomento** será de **02 meses**, contados a partir da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município.

**Cláusula Terceira – Recursos Financeiros**

3.1. O **MUNICÍPIO** transferirá à **Central das Comunidades, Favelas e Periferias – COMFAPE** o valor total de **R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)**, de acordo com o cronograma de desembolso previstos no Plano de Trabalho aprovado, anexo único do instrumento.

**Cláusula Quarta – Da Dotação Orçamentária**

4.1. A classificação das despesas dar-se-á a conta da Dotação Orçamentária n.º **2023.3701.23.691.0075.2620**.

**SILVIO SILVA SOUSA**  
**Secretário da SEDEC**

Goiânia, 08 de maio de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Silvio Silva Sousa, Secretário Municipal de Desenvolvimento e Economia Criativa**, em 08/05/2023, às 16:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1648870** e o código CRC **264A5D00**.

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Inovação, Ciência e Tecnologia  
Gabinete do Secretário

DESPACHO Nº 136/2023

**Autorizo** a contratação da **Empresa Ipnet Serviços em Nuvem e Desenvolvimento de Sistemas Ltda.**, para aquisição de subscrição de licenças de uso de softwares do tipo suíte de escritório com direito de atualização e suporte (**Solução Google Workspace Enterprise Starter (2500)**, **Solução Google Workspace Enterprise Standard (5000)** e **Solução Google Workspace Enterprise Plus (50)**), através da **Ata de Registro de Preço n.º 025/2022**, **Pregão Eletrônico 012/2022**, **Processo Administrativo n.º 19973.110854/2021-67**, para atender as necessidades dos órgãos da **Prefeitura de Goiânia**, e demais providências

Goiânia, 08 de maio de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Hemmanoel Feitosa e Silva**,  
**Secretário Municipal de Inovação, Ciência e Tecnologia**, em 09/05/2023, às  
09:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1642039** e o  
código CRC **F4A884BA**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.2.000000213-0

SEI Nº 1642039v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Educação  
Gabinete do Secretário

**PORTRARIA Nº 189, 08 DE MAIO DE 2023**

Prorroga o prazo para a conclusão dos trabalhos do Grupo Técnico Especializado - GTE, constituído pela Portaria SME nº 115, de 06 de março de 2023, publicada na Edição nº 8001, de 09 março de 2023, do Diário Oficial do Município de Goiânia e dá outras providências

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Decreto nº 2072, de 25 de março de 2021, no art. 64, I e III, da Lei nº 335, de 1º de janeiro de 2021, no art. 7º, I e III, do Anexo I, do Decreto nº 182, de 14 de janeiro de 2021, considerando que não será suficiente o prazo estabelecido para a conclusão dos trabalhos do Grupo Técnico Especializado, conforme a Portaria SME nº 115, de 06 de março de 2023, devidamente publicada na Edição nº 8001 do Diário Oficial do Município de Goiânia, de 09 de março de 2023, tendo em vista a grande quantidade de unidades educacionais e de Ambientes de Rápida Implantação (ARI) a serem vistoriadas, visando atender à determinação do Relatório de Análise nº 024/2022 – SFOSEng, exarado pela Secretaria de Fiscalização de Obras e Serviços de Engenharia do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás -TCM/GO, resolve:

**Art. 1º** Prorrogar o prazo para a conclusão dos trabalhos do Grupo Técnico Especializado, constituído pela Portaria SME nº 115, de 06 de março de 2023, devidamente publicada no Diário Oficial do Município de Goiânia – Edição nº 8001, de 09 de março de 2023, por mais 120 (cento e vinte) dias, contados a partir do dia 07 (sete) de abril de 2023.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos ao dia 07 (sete) de abril de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

**Publique-se.**

Goiânia, 08 de maio de 2023.

**Prof. WELLINGTON DE BESSA OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 08/05/2023, às 17:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1648848** e o código CRC **A4D812F0**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D  
- Bairro Setor Leste Universitário  
CEP 74610-060 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Educação  
Gabinete do Secretário

**PORTARIA Nº 190, 8 DE MAIO DE 2023**

Designa servidor para os encargos de Gestor Administrativo e Fiscal da Nota de Empenho nº 0034 00, firmado entre o Município de Goiânia, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, e a Empresa Vtprint Outdoor e Gráfica Ltda, e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no *Decreto n.º 2072, de 25 de março de 2021*, e no art. 64, da *Lei nº 335, de 01 de janeiro de 2021*, nos arts. 58, III e 67, da *Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993*, e na *Instrução Normativa CGM nº 02/2018*.

Considerando a necessidade de nomear servidores para os encargos de Gestor Administrativo e Fiscal da Nota de Empenho nº 0034 00, nos termos da Instrução Normativa CGM nº 02/2018, resolve:

Art. 1º Designar a servidora Carolina do Carmo Castro, matrícula funcional nº 1340018-01, lotada na Diretoria Pedagógica, da Secretaria Municipal de Educação-SME, para desempenhar as funções de Gestora e Fiscal Administrativa da Nota de Empenho nº 0034 00, celebrado entre o Município de Goiânia, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e a Empresa Vtprint Outdoor e Gráfica Ltda, referente à aquisição de marcadores de páginas, conforme a instrução do Processo SEI nº 23.24.000001889-6.

Art. 2º As atribuições de Gestor Administrativo e de Fiscal são aquelas elencadas, respectivamente, nos arts. 6º e 7º da Instrução Normativa CGM nº 02/2018.

Art. 3º A servidora designada para as funções de Gestora Administrativa e Fiscal da Nota de Empenho nº 0034 00 deverá observar o disposto no Art. 12 da Instrução Normativa CGM nº 002/2018.

Art. 4º As decisões e providências necessárias que ultrapassarem a competência da servidora acima designada deverão ser solicitadas a seus superiores hierárquicos, em tempo hábil, para a adoção das medidas cabíveis.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 27 de abril de 2023, início da vigência da Nota de Empenho nº 0034 00, revogando-se as disposições em contrário.

**Publique-se.**

Goiânia, 8 de maio de 2023.

Prof. WELLINGTON DE BESSA OLIVEIRA  
Secretário Municipal de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 10/05/2023, às 09:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1649866** e o código CRC **34047863**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D  
- Bairro Setor Leste Universitário  
CEP 74610-060 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Educação  
Gabinete do Secretário

DESPACHO Nº 4731/2023

Processo Eletrônico nº 23.24.000007756-6

Interessado(a): Centro Universitário - UNIFASAM

Assunto: Acordo de Cooperação Técnica

À vista do contido nos autos, e, conforme Parecer Jurídico nº 262 (1595311), da Chefia da Advocacia Setorial, resolvo ratificar o Parecer nº 40 (1572866), da Diretoria Pedagógica, e AUTORIZAR a celebração do Acordo de Cooperação nº 033/2023, a ser celebrado entre o Município de Goiânia, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação-SME, e a União Sul-Americana de Educação Ltda - Centro Universitário - UNIFASAM, que visa à concessão de Estágio Curricular Obrigatório Supervisionado, nas Unidades Educacionais da Rede Municipal de Educação de Goiânia, para acadêmicos do curso de Licenciatura em Pedagogia.

**Publique-se.**

Goiânia, 05 de maio de 2023.

Prof. WELLINGTON DE BESSA OLIVEIRA  
Secretário Municipal de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 08/05/2023, às 09:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1636611** e o código CRC **B1BFC549**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D  
- Bairro Setor Leste Universitário  
CEP 74610-060 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Educação

Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

**ERRATA**

Publique-se novamente o EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO, publicado no Diário Oficial do Município nº 7802, de 18 de maio de 2022, **onde se lê "..." N. 202100184 (...)", leia-se "..." N. 202101184 (...)"**.

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N. 2021001184****DATA : 02/08/2021.**

**OBJETO:** O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. **2021001184** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

**VIGÊNCIA: 02/08/2021 a 01/08/2022.****VALOR: R\$ 15.590,80 (Quinze mil quinhentos e noventa reais e oitenta centavos).****CARGO: AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS.**

**CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **MARLY RODRIGUES DE MOURA**, CPF n. **865.381.791-34**.

**PROCESSO n. 87651622.**

Goiânia, 03 de maio de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Juciara Jorge de Albuquerque Silva, Profissional de Educação II**, em 03/05/2023, às 14:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 03/05/2023, às 14:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 05/05/2023, às 16:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1613385** e o código CRC **91FD6385**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D  
- Bairro Setor Leste Universitário  
CEP 74610-060 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Educação  
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

### TERMO ADITIVO - ERRATA DO EXTRATO

Publique-se novamente o Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado Nº **202200255**, publicado no Diário Oficial do Município, Edição Nº **7918**, página **128**, de **07/11/2022**. Onde se lê: "VALOR: R\$ **47.124,20** (Quarenta e sete mil cento e vinte e quatro reais e vinte centavos)", leia-se: "VALOR: R\$ **94.248,39** (Noventa e quatro mil duzentos e quarenta e oito reais e trinta e nove centavos)".

### EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº **202200255** PRORROGAÇÃO

**DATA: 25/08/2022.**

**OBJETO:** Prorroga o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202200255** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

**VIGÊNCIA:** **25/08/2022 a 24/08/2023.**

**VALOR:** **R\$ 94.248,39** (Noventa e quatro mil duzentos e quarenta e oito reais e trinta e nove centavos).

**CARGO: PROFISSIONAL DE EDUCACAO II.**

**CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **JESSICA LIMA DE OLIVEIRA CARDOSO**, CPF **046.431.301-56**.

**PROCESSO SEI** **22.24.000002658-3.**

Goiânia, 18 de abril de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira, Assistente Administrativo**, em 18/04/2023, às 12:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 18/04/2023, às 13:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 24/04/2023, às 14:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1516761** e o código CRC **323B9A96**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D  
- Bairro Setor Leste Universitário  
CEP 74610-060 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Educação  
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

### TERMO ADITIVO - ERRATA DO EXTRATO

Publique-se novamente o Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado Nº 202100388, publicado no Diário Oficial do Município, Edição Nº 7922, página 89, de 11/11/2022. Onde se lê: "VALOR: R\$ 47.124,20 (Quarenta e sete mil cento e vinte e quatro reais e vinte centavos)", leia-se: "VALOR: R\$ 94.248,39 (Noventa e quatro mil duzentos e quarenta e oito reais e trinta e nove centavos)".

### EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202100388

#### PRORROGAÇÃO

**DATA: 11/08/2022.**

**OBJETO:** Prorroga o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº 202100388 por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

**VIGÊNCIA:** 11/08/2022 a 10/08/2023.

**VALOR:** R\$ 94.248,39 (Noventa e quatro mil duzentos e quarenta e oito reais e trinta e nove centavos).

**CARGO: PROFISSIONAL DE EDUCACAO II.**

**CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e FRANCISCA RODRIGUES LIMA DA SILVA, CPF 986.741.531-00.

**PROCESSO SEI** 22.24.000002653-2.

Goiânia, 18 de abril de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira, Assistente Administrativo**, em 18/04/2023, às 12:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 18/04/2023, às 13:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 24/04/2023, às 14:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1517250** e o código CRC **F9CE9939**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D  
- Bairro Setor Leste Universitário  
CEP 74610-060 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Educação  
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

### TERMO ADITIVO - ERRATA DO EXTRATO

Publique-se novamente o Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado Nº **202100430**, publicado no Diário Oficial do Município, Edição Nº **7922**, página **90**, de **11/11/2022**. Onde se lê: "VALOR: R\$ 47.124,20 (Quarenta e sete mil cento e vinte e quatro reais e vinte centavos)", leia-se: "VALOR: R\$ 94.248,39 (Noventa e quatro mil duzentos e quarenta e oito reais e trinta e nove centavos)".

### EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº **202100430**

#### PRORROGAÇÃO

**DATA: 12/08/2022.**

**OBJETO:** Prorroga o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202100430** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

**VIGÊNCIA:** **12/08/2022 a 11/08/2023.**

**VALOR:** **R\$ 94.248,39 (Noventa e quatro mil duzentos e quarenta e oito reais e trinta e nove centavos).**

**CARGO: PROFISSIONAL DE EDUCACAO II.**

**CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **FERNANDA PEREIRA SANTOS**, CPF **018.396.841-78**.

**PROCESSO SEI 22.24.000002653-2.**

Goiânia, 18 de abril de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira, Assistente Administrativo**, em 18/04/2023, às 12:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 18/04/2023, às 13:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 24/04/2023, às 14:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1517236** e o código CRC **CA5E7E7D**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D  
- Bairro Setor Leste Universitário  
CEP 74610-060 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Educação  
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

### **TERMO ADITIVO - ERRATA DO EXTRATO**

Publique-se novamente o Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado Nº **202100483**, publicado no Diário Oficial do Município, Edição Nº 7922, página 94, de 11/11/2022. Onde se lê: "VALOR: R\$ 47.124,20 (Quarenta e sete mil cento e vinte e quatro reais e vinte centavos)", leia-se: "VALOR: R\$ 94.248,39 (Noventa e quatro mil duzentos e quarenta e oito reais e trinta e nove centavos)".

### **EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202100483**

#### **PRORROGAÇÃO**

**DATA: 17/08/2022.**

**OBJETO:** Prorroga o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202100483** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

**VIGÊNCIA:** **17/08/2022 a 16/08/2023.**

**VALOR:** **R\$ 94.248,39 (Noventa e quatro mil duzentos e quarenta e oito reais e trinta e nove centavos).**

**CARGO: PROFISSIONAL DE EDUCACAO II.**

**CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e DIANA DA SILVA SA, CPF **806.809.251-04**.

**PROCESSO SEI** **22.24.000002653-2.**

Goiânia, 18 de abril de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira, Assistente Administrativo**, em 18/04/2023, às 12:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 18/04/2023, às 13:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 24/04/2023, às 14:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1517233** e o código CRC **AABB5849**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D  
- Bairro Setor Leste Universitário  
CEP 74610-060 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Educação  
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

### **TERMO ADITIVO - ERRATA DO EXTRATO**

Publique-se novamente o Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado Nº **202100492**, publicado no Diário Oficial do Município, Edição Nº **7922**, página **96**, de **11/11/2022**. Onde se lê: "VALOR: R\$ 47.124,20 (Quarenta e sete mil cento e vinte e quatro reais e vinte centavos)", leia-se: "VALOR: R\$ 94.248,39 (Noventa e quatro mil duzentos e quarenta e oito reais e trinta e nove centavos)".

#### **EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202100492**

#### **PRORROGAÇÃO**

**DATA: 17/08/2022.**

**OBJETO:** Prorroga o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202100492** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

**VIGÊNCIA:** **17/08/2022 a 16/08/2023.**

**VALOR:** **R\$ 94.248,39 (Noventa e quatro mil duzentos e quarenta e oito reais e trinta e nove centavos).**

**CARGO: PROFISSIONAL DE EDUCACAO II.**

**CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **SILVIA LAZARA GONCALVES DA SILVA, CPF 834.443.191-34.**

**PROCESSO SEI 22.24.000002653-2.**

Goiânia, 18 de abril de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira, Assistente Administrativo**, em 18/04/2023, às 12:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 18/04/2023, às 13:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 24/04/2023, às 14:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1517254** e o código CRC **FB3C7FEA**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D  
- Bairro Setor Leste Universitário  
CEP 74610-060 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Educação  
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

### **TERMO ADITIVO - ERRATA DO EXTRATO**

Publique-se novamente o Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado Nº **202100505**, publicado no Diário Oficial do Município, Edição Nº 7922, página 99, de 11/11/2022. Onde se lê: "VALOR: R\$ 47.124,20 (Quarenta e sete mil cento e vinte e quatro reais e vinte centavos)", leia-se: "VALOR: R\$ 94.248,39 (Noventa e quatro mil duzentos e quarenta e oito reais e trinta e nove centavos)".

### **EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202100505**

#### **PRORROGAÇÃO**

**DATA: 18/08/2022.**

**OBJETO:** Prorroga o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202100505** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

**VIGÊNCIA:** 18/08/2022 a 17/08/2023.

**VALOR:** **R\$ 94.248,39 (Noventa e quatro mil duzentos e quarenta e oito reais e trinta e nove centavos).**

**CARGO: PROFISSIONAL DE EDUCACAO II.**

**CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e JUSCELIA MACHADO DE JESUS LOVI, CPF **780.001.491-68**.

**PROCESSO SEI** **22.24.000002653-2.**

Goiânia, 18 de abril de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira, Assistente Administrativo**, em 18/04/2023, às 12:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 18/04/2023, às 13:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 24/04/2023, às 14:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1517238** e o código CRC **D8DB299D**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D  
- Bairro Setor Leste Universitário  
CEP 74610-060 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Educação

Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

**TERMO ADITIVO - ERRATA DO EXTRATO**

Publique-se novamente o Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado Nº **202100527**, publicado no Diário Oficial do Município, Edição Nº **7922**, página **101**, de **11/11/2022**. Onde se lê: "VALOR: R\$ 47.124,20 (Quarenta e sete mil cento e vinte e quatro reais e vinte centavos)", leia-se: "VALOR: R\$ **94.248,39** (Noventa e quatro mil duzentos e quarenta e oito reais e trinta e nove centavos)".

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO  
Nº 202100527****PRORROGAÇÃO****DATA: 19/08/2022.****OBJETO:** Prorroga o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202100527** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.**VIGÊNCIA:** **19/08/2022** a **18/08/2023**.**VALOR:** **R\$ 94.248,39** (Noventa e quatro mil duzentos e quarenta e oito reais e trinta e nove centavos).**CARGO: PROFISSIONAL DE EDUCACAO II.****CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **DANIELA CARVALHO MENDONCA DE CASTRO**, CPF **841.096.291-87**.**PROCESSO SEI** **22.24.000002653-2**.

Goiânia, 18 de abril de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira, Assistente Administrativo**, em 18/04/2023, às 12:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 18/04/2023, às 13:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 24/04/2023, às 14:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1517232** e o código CRC **4BBBFE03**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D  
- Bairro Setor Leste Universitário  
CEP 74610-060 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Educação  
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

### **TERMO ADITIVO - ERRATA DO EXTRATO**

Publique-se novamente o Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado Nº **202100539**, publicado no Diário Oficial do Município, Edição Nº **7922**, página **103**, de **11/11/2022**. Onde se lê: "VALOR: R\$ 47.124,20 (Quarenta e sete mil cento e vinte e quatro reais e vinte centavos)", leia-se: "VALOR: R\$ **94.248,39** (Noventa e quatro mil duzentos e quarenta e oito reais e trinta e nove centavos)".

### **EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202100539**

#### **PRORROGAÇÃO**

**DATA: 19/08/2022.**

**OBJETO:** Prorroga o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202100539** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

**VIGÊNCIA:** **19/08/2022 a 18/08/2023.**

**VALOR:** **R\$ 94.248,39** (Noventa e quatro mil duzentos e quarenta e oito reais e trinta e nove centavos).

**CARGO: PROFISSIONAL DE EDUCACAO II.**

**CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e NERCI CARES DOMINGUES SANTOS, CPF **907.551.201-59**.

**PROCESSO SEI** **22.24.000002653-2.**

Goiânia, 18 de abril de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira, Assistente Administrativo**, em 18/04/2023, às 12:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 18/04/2023, às 13:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 24/04/2023, às 14:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1517253** e o código CRC **FE45979D**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D  
- Bairro Setor Leste Universitário  
CEP 74610-060 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Educação

Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

**TERMO ADITIVO - ERRATA DO EXTRATO**

Publique-se novamente o Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado Nº **202100541**, publicado no Diário Oficial do Município, Edição Nº **7922**, página **104**, de **11/11/2022**. Onde se lê: "VALOR: R\$ 47.124,20 (Quarenta e sete mil cento e vinte e quatro reais e vinte centavos)", leia-se: "VALOR: R\$ **94.248,39** (Noventa e quatro mil duzentos e quarenta e oito reais e trinta e nove centavos)".

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO  
Nº 202100541****PRORROGAÇÃO****DATA: 19/08/2022.****OBJETO:** Prorroga o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202100541** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.**VIGÊNCIA:** **19/08/2022** a **18/08/2023**.**VALOR:** **R\$ 94.248,39** (Noventa e quatro mil duzentos e quarenta e oito reais e trinta e nove centavos).**CARGO: PROFISSIONAL DE EDUCACAO II.****CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **DIVANI PEREIRA DE SOUZA ARAUJO**, CPF **818.536.881-34**.**PROCESSO SEI** **22.24.000002653-2**.

Goiânia, 18 de abril de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira, Assistente Administrativo**, em 18/04/2023, às 12:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 18/04/2023, às 13:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 24/04/2023, às 14:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1517235** e o código CRC **715F2C94**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D  
- Bairro Setor Leste Universitário  
CEP 74610-060 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Educação  
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

### TERMO ADITIVO - ERRATA DO EXTRATO

Publique-se novamente o Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado Nº **202100552**, publicado no Diário Oficial do Município, Edição Nº **7920**, página **75**, de **09/11/2022**. Onde se lê: "VALOR: R\$ **47.124,20** (Quarenta e sete mil cento e vinte e quatro reais e vinte centavos)", leia-se: "VALOR: R\$ **94.248,39** (Noventa e quatro mil duzentos e quarenta e oito reais e trinta e nove centavos)".

### EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº **202100552** PRORROGAÇÃO

**DATA: 25/08/2022.**

**OBJETO:** Prorroga o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202100552** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

**VIGÊNCIA:** **25/08/2022 a 24/08/2023.**

**VALOR:** **R\$ 94.248,39** (Noventa e quatro mil duzentos e quarenta e oito reais e trinta e nove centavos).

**CARGO: PROFISSIONAL DE EDUCACAO II.**

**CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e MARIA LUZIENE PEREIRA ROSA, CPF **878.335.301-15**.

**PROCESSO SEI** **22.24.000002655-9.**

Goiânia, 18 de abril de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira, Assistente Administrativo**, em 18/04/2023, às 12:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 18/04/2023, às 13:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 24/04/2023, às 14:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1518017** e o código CRC **054A698C**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D  
- Bairro Setor Leste Universitário  
CEP 74610-060 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Educação  
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

**TERMO ADITIVO - ERRATA DO EXTRATO**

Publique-se novamente o Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado Nº **202100577**, publicado no Diário Oficial do Município, Edição Nº **7924**, página **159**, de **17/11/2022**. Onde se lê: "VALOR: R\$ 47.124,20 (Quarenta e sete mil cento e vinte e quatro reais e vinte centavos)", leia-se: "VALOR: R\$ 94.248,39 (Noventa e quatro mil duzentos e quarenta e oito reais e trinta e nove centavos)".

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO  
Nº 202100577  
PRORROGAÇÃO**

**DATA: 24/08/2022.**

**OBJETO:** Prorroga o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202100577** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

**VIGÊNCIA:** **24/08/2022 a 23/08/2023.**

**VALOR:** **R\$ 94.248,39 (Noventa e quatro mil duzentos e quarenta e oito reais e trinta e nove centavos).**

**CARGO: PROFISSIONAL DE EDUCACAO II.**

**CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **JORCELI FERREIRA DE SOUZA, CPF 010.078.141-10.**

**PROCESSO SEI 22.24.000002644-3.**

Goiânia, 18 de abril de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira, Assistente Administrativo**, em 18/04/2023, às 12:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 18/04/2023, às 13:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 24/04/2023, às 14:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1515395** e o código CRC **94C22CC3**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D  
- Bairro Setor Leste Universitário  
CEP 74610-060 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Educação  
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

### TERMO ADITIVO - ERRATA DO EXTRATO

Publique-se novamente o Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado Nº **202100585**, publicado no Diário Oficial do Município, Edição Nº 7918, página 45, de **07/11/2022**. Onde se lê: "VALOR: R\$ 47.124,20 (Quarenta e sete mil cento e vinte e quatro reais e vinte centavos)", leia-se: "VALOR: R\$ 94.248,39 (Noventa e quatro mil duzentos e quarenta e oito reais e trinta e nove centavos)".

### EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202100585 PRORROGAÇÃO

**DATA: 26/08/2022.**

**OBJETO:** Prorroga o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202100585** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

**VIGÊNCIA:** **26/08/2022 a 25/08/2023.**

**VALOR:** **R\$ 94.248,39 (Noventa e quatro mil duzentos e quarenta e oito reais e trinta e nove centavos).**

**CARGO: PROFISSIONAL DE EDUCACAO II.**

**CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **SUELY RIBEIRO DA SILVA, CPF 533.488.181-68.**

**PROCESSO SEI 22.24.000002658-3.**

Goiânia, 18 de abril de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira, Assistente Administrativo**, em 18/04/2023, às 12:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 18/04/2023, às 13:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 24/04/2023, às 14:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1516773** e o código CRC **8D46D43B**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D  
- Bairro Setor Leste Universitário  
CEP 74610-060 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Educação  
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

### **TERMO ADITIVO - ERRATA DO EXTRATO**

Publique-se novamente o Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado Nº **202100586**, publicado no Diário Oficial do Município, Edição Nº **7922**, página **106**, de **11/11/2022**. Onde se lê: "VALOR: R\$ 47.124,20 (Quarenta e sete mil cento e vinte e quatro reais e vinte centavos)", leia-se: "VALOR: R\$ **94.248,39** (Noventa e quatro mil duzentos e quarenta e oito reais e trinta e nove centavos)".

#### **EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202100586**

#### **PRORROGAÇÃO**

**DATA: 26/08/2022.**

**OBJETO:** Prorroga o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202100586** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

**VIGÊNCIA:** **26/08/2022 a 25/08/2023.**

**VALOR:** **R\$ 94.248,39** (Noventa e quatro mil duzentos e quarenta e oito reais e trinta e nove centavos).

**CARGO: PROFISSIONAL DE EDUCACAO II.**

**CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **KELLY ANDRADE OLIVEIRA**, CPF **983.441.291-68**.

**PROCESSO SEI** **22.24.000002653-2.**

Goiânia, 18 de abril de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira, Assistente Administrativo**, em 18/04/2023, às 12:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 18/04/2023, às 13:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 24/04/2023, às 14:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1517252** e o código CRC **5A8EFFB2**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D  
- Bairro Setor Leste Universitário  
CEP 74610-060 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Educação  
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

### TERMO ADITIVO - ERRATA DO EXTRATO

Publique-se novamente o Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado Nº **202100590**, publicado no Diário Oficial do Município, Edição Nº **7920**, página **78**, de **09/11/2022**. Onde se lê: "VALOR: R\$ **47.124,20** (Quarenta e sete mil cento e vinte e quatro reais e vinte centavos)", leia-se: "VALOR: R\$ **94.248,39** (Noventa e quatro mil duzentos e quarenta e oito reais e trinta e nove centavos)".

### EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº **202100590** PRORROGAÇÃO

**DATA: 26/08/2022.**

**OBJETO:** Prorroga o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202100590** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

**VIGÊNCIA:** **26/08/2022 a 25/08/2023.**

**VALOR:** **R\$ 94.248,39** (Noventa e quatro mil duzentos e quarenta e oito reais e trinta e nove centavos).

**CARGO: PROFISSIONAL DE EDUCACAO II.**

**CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e CLARICE MENEZES DE SOUSA, CPF **871.680.651-49**.

**PROCESSO SEI** **22.24.000002655-9.**

Goiânia, 18 de abril de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira, Assistente Administrativo**, em 18/04/2023, às 12:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 18/04/2023, às 13:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 24/04/2023, às 14:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1518008** e o código CRC **6A4CF649**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D  
- Bairro Setor Leste Universitário  
CEP 74610-060 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Educação  
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

### TERMO ADITIVO - ERRATA DO EXTRATO

Publique-se novamente o Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado Nº 202100601, publicado no Diário Oficial do Município, Edição Nº 7918, página 46, de 07/11/2022. Onde se lê: "VALOR: R\$ 47.124,20 (Quarenta e sete mil cento e vinte e quatro reais e vinte centavos)", leia-se: "VALOR: R\$ 94.248,39 (Noventa e quatro mil duzentos e quarenta e oito reais e trinta e nove centavos)".

### EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202100601 PRORROGAÇÃO

**DATA: 25/08/2022.**

**OBJETO:** Prorroga o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº 202100601 por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

**VIGÊNCIA:** 25/08/2022 a 24/08/2023.

**VALOR:** R\$ 94.248,39 (Noventa e quatro mil duzentos e quarenta e oito reais e trinta e nove centavos).

**CARGO: PROFISSIONAL DE EDUCACAO II.**

**CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e VANILDA MARIA DE JESUS, CPF 966.763.371-34.

**PROCESSO SEI 22.24.000002658-3.**

Goiânia, 18 de abril de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira, Assistente Administrativo**, em 18/04/2023, às 12:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 18/04/2023, às 13:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 24/04/2023, às 14:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1516775** e o código CRC **E90EB3B6**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D  
- Bairro Setor Leste Universitário  
CEP 74610-060 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Educação  
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

**TERMO ADITIVO - ERRATA DO EXTRATO**

Publique-se novamente o Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado Nº **202100603**, publicado no Diário Oficial do Município, Edição Nº **7924**, página **166**, de **17/11/2022**. Onde se lê: "VALOR: R\$ 47.124,20 (Quarenta e sete mil cento e vinte e quatro reais e vinte centavos)", leia-se: "VALOR: R\$ 94.248,39 (Noventa e quatro mil duzentos e quarenta e oito reais e trinta e nove centavos)".

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO  
Nº 202100603**  
**PRORROGAÇÃO**

**DATA: 24/08/2022.**

**OBJETO:** Prorroga o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202100603** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

**VIGÊNCIA:** **24/08/2022 a 23/08/2023.**

**VALOR:** **R\$ 94.248,39 (Noventa e quatro mil duzentos e quarenta e oito reais e trinta e nove centavos).**

**CARGO: PROFISSIONAL DE EDUCACAO II.**

**CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **WANIA DE OLIVEIRA VIEIRA SANTOS**, CPF **010.827.611-25**.

**PROCESSO SEI 22.24.000002644-3.**

Goiânia, 18 de abril de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira, Assistente Administrativo**, em 18/04/2023, às 12:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 18/04/2023, às 13:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 24/04/2023, às 14:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1515404** e o código CRC **42E47DBE**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D  
- Bairro Setor Leste Universitário  
CEP 74610-060 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Educação  
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

### TERMO ADITIVO - ERRATA DO EXTRATO

Publique-se novamente o Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado Nº 202100611, publicado no Diário Oficial do Município, Edição Nº 7920, página 83, de 09/11/2022. Onde se lê: "VALOR: R\$ 47.124,20 (Quarenta e sete mil cento e vinte e quatro reais e vinte centavos)", leia-se: "VALOR: R\$ 94.248,39 (Noventa e quatro mil duzentos e quarenta e oito reais e trinta e nove centavos)".

### EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202100611 PRORROGAÇÃO

**DATA: 26/08/2022.**

**OBJETO:** Prorroga o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº 202100611 por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

**VIGÊNCIA:** 26/08/2022 a 25/08/2023.

**VALOR:** R\$ 94.248,39 (Noventa e quatro mil duzentos e quarenta e oito reais e trinta e nove centavos).

**CARGO: PROFISSIONAL DE EDUCACAO II.**

**CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e NACLAYTON SOUSA ALMEIDA, CPF 049.625.151-10.

**PROCESSO SEI 22.24.000002655-9.**

Goiânia, 18 de abril de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira, Assistente Administrativo**, em 18/04/2023, às 12:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 18/04/2023, às 13:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 24/04/2023, às 14:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1518014** e o código CRC **A60BFCF2**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D  
- Bairro Setor Leste Universitário  
CEP 74610-060 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Educação  
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

### **TERMO ADITIVO - ERRATA DO EXTRATO**

Publique-se novamente o Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado Nº **202100635**, publicado no Diário Oficial do Município, Edição Nº **7922**, página **107**, de **11/11/2022**. Onde se lê: "VALOR: R\$ 47.124,20 (Quarenta e sete mil cento e vinte e quatro reais e vinte centavos)", leia-se: "VALOR: R\$ **94.248,39** (Noventa e quatro mil duzentos e quarenta e oito reais e trinta e nove centavos)".

### **EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202100635**

#### **PRORROGAÇÃO**

**DATA: 26/08/2022.**

**OBJETO:** Prorroga o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202100635** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

**VIGÊNCIA:** **26/08/2022 a 25/08/2023.**

**VALOR:** **R\$ 94.248,39** (Noventa e quatro mil duzentos e quarenta e oito reais e trinta e nove centavos).

**CARGO: PROFISSIONAL DE EDUCACAO II.**

**CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **ANDRELINA ANTONIO MONTEIRO**, CPF **590.096.671-20**.

**PROCESSO SEI** **22.24.000002653-2.**

Goiânia, 18 de abril de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira, Assistente Administrativo**, em 18/04/2023, às 12:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 18/04/2023, às 13:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 24/04/2023, às 14:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1517228** e o código CRC **38AC4EF1**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D  
- Bairro Setor Leste Universitário  
CEP 74610-060 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Educação  
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

### **TERMO ADITIVO - ERRATA DO EXTRATO**

Publique-se novamente o Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado Nº **202100636**, publicado no Diário Oficial do Município, Edição Nº **7922**, página **108**, de **11/11/2022**. Onde se lê: "VALOR: R\$ 47.124,20 (Quarenta e sete mil cento e vinte e quatro reais e vinte centavos)", leia-se: "VALOR: R\$ **94.248,39** (Noventa e quatro mil duzentos e quarenta e oito reais e trinta e nove centavos)".

#### **EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202100636**

#### **PRORROGAÇÃO**

**DATA: 24/08/2022.**

**OBJETO:** Prorroga o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202100636** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

**VIGÊNCIA:** **24/08/2022 a 23/08/2023.**

**VALOR:** **R\$ 94.248,39** (Noventa e quatro mil duzentos e quarenta e oito reais e trinta e nove centavos).

**CARGO: PROFISSIONAL DE EDUCACAO II.**

**CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **LUCIENE RODRIGUES DE OLIVEIRA FERREIRA**, CPF **027.618.396-76**.

**PROCESSO SEI 22.24.000002653-2.**

Goiânia, 18 de abril de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira, Assistente Administrativo**, em 18/04/2023, às 12:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 18/04/2023, às 13:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 24/04/2023, às 14:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1517241** e o código CRC **5C88483F**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D  
- Bairro Setor Leste Universitário  
CEP 74610-060 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Educação  
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

**TERMO ADITIVO - ERRATA DO EXTRATO**

Publique-se novamente o Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado Nº **202100655**, publicado no Diário Oficial do Município, Edição Nº **7924**, página **167**, de **17/11/2022**. Onde se lê: "VALOR: R\$ 47.124,20 (Quarenta e sete mil cento e vinte e quatro reais e vinte centavos)", leia-se: "VALOR: R\$ 94.248,39 (Noventa e quatro mil duzentos e quarenta e oito reais e trinta e nove centavos)".

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO  
Nº 202100655**  
**PRORROGAÇÃO**

**DATA: 24/08/2022.**

**OBJETO:** Prorroga o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202100655** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

**VIGÊNCIA:** **24/08/2022 a 23/08/2023.**

**VALOR:** **R\$ 94.248,39 (Noventa e quatro mil duzentos e quarenta e oito reais e trinta e nove centavos).**

**CARGO: PROFISSIONAL DE EDUCACAO II.**

**CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **IZA MARIA SOARES DA SILVA, CPF 510.521.564-87.**

**PROCESSO SEI 22.24.000002644-3.**

Goiânia, 18 de abril de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira, Assistente Administrativo**, em 18/04/2023, às 12:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 18/04/2023, às 13:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 24/04/2023, às 14:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1515394** e o código CRC **0AB78F96**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D  
- Bairro Setor Leste Universitário  
CEP 74610-060 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Educação  
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

**TERMO ADITIVO - ERRATA DO EXTRATO**

Publique-se novamente o Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado Nº **202100661**, publicado no Diário Oficial do Município, Edição Nº **7924**, página **168**, de **17/11/2022**. Onde se lê: "VALOR: R\$ 47.124,20 (Quarenta e sete mil cento e vinte e quatro reais e vinte centavos)", leia-se: "VALOR: R\$ 94.248,39 (Noventa e quatro mil duzentos e quarenta e oito reais e trinta e nove centavos)".

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO  
Nº 202100661  
PRORROGAÇÃO**

**DATA: 26/08/2022.**

**OBJETO:** Prorroga o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202100661** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

**VIGÊNCIA:** **26/08/2022 a 25/08/2023.**

**VALOR:** **R\$ 94.248,39 (Noventa e quatro mil duzentos e quarenta e oito reais e trinta e nove centavos).**

**CARGO: PROFISSIONAL DE EDUCACAO II.**

**CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **NORMA VIEIRA DA SILVA**, CPF **589.587.621-87**.

**PROCESSO SEI 22.24.000002644-3.**

Goiânia, 18 de abril de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira, Assistente Administrativo**, em 18/04/2023, às 12:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 18/04/2023, às 13:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 24/04/2023, às 14:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1515401** e o código CRC **14A497EE**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D  
- Bairro Setor Leste Universitário  
CEP 74610-060 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Educação  
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

### TERMO ADITIVO - ERRATA DO EXTRATO

Publique-se novamente o Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado Nº 202100666, publicado no Diário Oficial do Município, Edição Nº 7918, página 52, de 07/11/2022. Onde se lê: "VALOR: R\$ 47.124,20 (Quarenta e sete mil cento e vinte e quatro reais e vinte centavos)", leia-se: "VALOR: R\$ 94.248,39 (Noventa e quatro mil duzentos e quarenta e oito reais e trinta e nove centavos)".

### EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202100666 PRORROGAÇÃO

**DATA: 26/08/2022.**

**OBJETO:** Prorroga o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº 202100666 por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

**VIGÊNCIA:** 26/08/2022 a 25/08/2023.

**VALOR:** R\$ 94.248,39 (Noventa e quatro mil duzentos e quarenta e oito reais e trinta e nove centavos).

**CARGO: PROFISSIONAL DE EDUCACAO II.**

**CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e LORENA MOREIRA BORBA, CPF 700.325.691-65.

**PROCESSO SEI 22.24.000002658-3.**

Goiânia, 18 de abril de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira, Assistente Administrativo**, em 18/04/2023, às 12:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 18/04/2023, às 13:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 24/04/2023, às 14:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1516765** e o código CRC **FB446E7B**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D  
- Bairro Setor Leste Universitário  
CEP 74610-060 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Educação  
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

### TERMO ADITIVO - ERRATA DO EXTRATO

Publique-se novamente o Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado Nº **202100670**, publicado no Diário Oficial do Município, Edição Nº 7918, página 53, de **07/11/2022**. Onde se lê: "VALOR: R\$ 47.124,20 (Quarenta e sete mil cento e vinte e quatro reais e vinte centavos)", leia-se: "VALOR: R\$ 94.248,39 (Noventa e quatro mil duzentos e quarenta e oito reais e trinta e nove centavos)".

### EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202100670 PRORROGAÇÃO

**DATA: 25/08/2022.**

**OBJETO:** Prorroga o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202100670** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

**VIGÊNCIA:** **25/08/2022 a 24/08/2023.**

**VALOR:** **R\$ 94.248,39 (Noventa e quatro mil duzentos e quarenta e oito reais e trinta e nove centavos).**

**CARGO: PROFISSIONAL DE EDUCACAO II.**

**CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **LUCILENE BATISTA DUARTE VIEIRA**, CPF **871.173.801-44**.

**PROCESSO SEI 22.24.000002658-3.**

Goiânia, 18 de abril de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira, Assistente Administrativo**, em 18/04/2023, às 12:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 18/04/2023, às 13:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 24/04/2023, às 14:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1516779** e o código CRC **91941EFD**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D  
- Bairro Setor Leste Universitário  
CEP 74610-060 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Educação  
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

### **TERMO ADITIVO - ERRATA DO EXTRATO**

Publique-se novamente o Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado Nº **202100672**, publicado no Diário Oficial do Município, Edição Nº **7922**, página **111**, de **11/11/2022**. Onde se lê: "VALOR: R\$ 47.124,20 (Quarenta e sete mil cento e vinte e quatro reais e vinte centavos)", leia-se: "VALOR: R\$ 94.248,39 (Noventa e quatro mil duzentos e quarenta e oito reais e trinta e nove centavos)".

### **EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202100672**

#### **PRORROGAÇÃO**

**DATA: 24/08/2022.**

**OBJETO:** Prorroga o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202100672** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

**VIGÊNCIA:** **24/08/2022 a 23/08/2023.**

**VALOR:** **R\$ 94.248,39 (Noventa e quatro mil duzentos e quarenta e oito reais e trinta e nove centavos).**

**CARGO: PROFISSIONAL DE EDUCACAO II.**

**CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **ROSIMEIRE FERNANDES PEREIRA**, CPF **786.297.211-20**.

**PROCESSO SEI** **22.24.000002653-2.**

Goiânia, 18 de abril de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira, Assistente Administrativo**, em 18/04/2023, às 12:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 18/04/2023, às 13:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 24/04/2023, às 14:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1517246** e o código CRC **843B2018**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D  
- Bairro Setor Leste Universitário  
CEP 74610-060 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Educação  
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

### **TERMO ADITIVO - ERRATA DO EXTRATO**

Publique-se novamente o Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado Nº **202100673**, publicado no Diário Oficial do Município, Edição Nº **7922**, página **112**, de **11/11/2022**. Onde se lê: "VALOR: R\$ 47.124,20 (Quarenta e sete mil cento e vinte e quatro reais e vinte centavos)", leia-se: "VALOR: R\$ **94.248,39** (Noventa e quatro mil duzentos e quarenta e oito reais e trinta e nove centavos)".

### **EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202100673**

#### **PRORROGAÇÃO**

**DATA: 24/08/2022.**

**OBJETO:** Prorroga o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202100673** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

**VIGÊNCIA:** **24/08/2022 a 23/08/2023.**

**VALOR:** **R\$ 94.248,39** (Noventa e quatro mil duzentos e quarenta e oito reais e trinta e nove centavos).

**CARGO: PROFISSIONAL DE EDUCACAO II.**

**CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **CLEIDES BATISTA DA SILVA RORIZ PINA**, CPF **369.443.351-15**.

**PROCESSO SEI** **22.24.000002653-2.**

Goiânia, 18 de abril de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira, Assistente Administrativo**, em 18/04/2023, às 12:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 18/04/2023, às 13:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 24/04/2023, às 14:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1517230** e o código CRC **495202A7**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D  
- Bairro Setor Leste Universitário  
CEP 74610-060 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Educação  
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

### **TERMO ADITIVO - ERRATA DO EXTRATO**

Publique-se novamente o Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado Nº **202100682**, publicado no Diário Oficial do Município, Edição Nº **7922**, página **116**, de **11/11/2022**. Onde se lê: "VALOR: R\$ 47.124,20 (Quarenta e sete mil cento e vinte e quatro reais e vinte centavos)", leia-se: "VALOR: R\$ **94.248,39** (Noventa e quatro mil duzentos e quarenta e oito reais e trinta e nove centavos)".

### **EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202100682**

#### **PRORROGAÇÃO**

**DATA: 24/08/2022.**

**OBJETO:** Prorroga o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202100682** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

**VIGÊNCIA:** **24/08/2022 a 23/08/2023.**

**VALOR:** **R\$ 94.248,39** (Noventa e quatro mil duzentos e quarenta e oito reais e trinta e nove centavos).

**CARGO: PROFISSIONAL DE EDUCACAO II.**

**CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **MARLI LOPES DA SILVA CAETANO**, CPF **829.540.381-87**.

**PROCESSO SEI** **22.24.000002653-2.**

Goiânia, 18 de abril de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira, Assistente Administrativo**, em 18/04/2023, às 12:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 18/04/2023, às 13:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 24/04/2023, às 14:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1517243** e o código CRC **E5FF4518**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D  
- Bairro Setor Leste Universitário  
CEP 74610-060 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Educação  
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

### TERMO ADITIVO - ERRATA DO EXTRATO

Publique-se novamente o Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado Nº 202100690, publicado no Diário Oficial do Município, Edição Nº 7918, página 58, de 07/11/2022. Onde se lê: "VALOR: R\$ 47.124,20 (Quarenta e sete mil cento e vinte e quatro reais e vinte centavos)", leia-se: "VALOR: R\$ 94.248,39 (Noventa e quatro mil duzentos e quarenta e oito reais e trinta e nove centavos)".

### EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202100690 PRORROGAÇÃO

**DATA: 01/09/2022.**

**OBJETO:** Prorroga o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº 202100690 por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

**VIGÊNCIA:** 01/09/2022 a 31/08/2023.

**VALOR:** R\$ 94.248,39 (Noventa e quatro mil duzentos e quarenta e oito reais e trinta e nove centavos).

**CARGO: PROFISSIONAL DE EDUCACAO II.**

**CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e MARLENE RIBEIRO DE SOUSA DE LIRA, CPF 787.825.541-53.

**PROCESSO SEI 22.24.000002658-3.**

Goiânia, 18 de abril de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira, Assistente Administrativo**, em 18/04/2023, às 12:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 18/04/2023, às 13:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 24/04/2023, às 14:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1516769** e o código CRC **A7B091FD**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D  
- Bairro Setor Leste Universitário  
CEP 74610-060 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Educação

Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

**TERMO ADITIVO - ERRATA DO EXTRATO**

Publique-se novamente o Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado Nº **202100699**, publicado no Diário Oficial do Município, Edição Nº **7924**, página **169**, de **17/11/2022**. Onde se lê: "VALOR: R\$ 47.124,20 (Quarenta e sete mil cento e vinte e quatro reais e vinte centavos)", leia-se: "VALOR: R\$ 94.248,39 (Noventa e quatro mil duzentos e quarenta e oito reais e trinta e nove centavos)".

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO  
Nº 202100699  
PRORROGAÇÃO****DATA: 01/09/2022.****OBJETO:** Prorroga o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202100699** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.**VIGÊNCIA: 01/09/2022 a 31/08/2023.****VALOR: R\$ 94.248,39 (Noventa e quatro mil duzentos e quarenta e oito reais e trinta e nove centavos).****CARGO: PROFISSIONAL DE EDUCACAO II.****CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **KARINE BRANDAO DE SOUSA**, CPF **018.495.761-30**.**PROCESSO SEI 22.24.000002658-3.**

Goiânia, 18 de abril de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira, Assistente Administrativo**, em 18/04/2023, às 12:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 18/04/2023, às 13:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 24/04/2023, às 14:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1515413** e o código CRC **D6ABB55F**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D  
- Bairro Setor Leste Universitário  
CEP 74610-060 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Educação  
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

### **TERMO ADITIVO - ERRATA DO EXTRATO**

Publique-se novamente o Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado Nº **202100700**, publicado no Diário Oficial do Município, Edição Nº **7922**, página **119**, de **11/11/2022**. Onde se lê: "VALOR: R\$ 47.124,20 (Quarenta e sete mil cento e vinte e quatro reais e vinte centavos)", leia-se: "VALOR: R\$ **94.248,39** (Noventa e quatro mil duzentos e quarenta e oito reais e trinta e nove centavos)".

### **EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202100700**

#### **PRORROGAÇÃO**

**DATA: 26/08/2022.**

**OBJETO:** Prorroga o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202100700** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

**VIGÊNCIA:** **26/08/2022 a 25/08/2023.**

**VALOR:** **R\$ 94.248,39** (Noventa e quatro mil duzentos e quarenta e oito reais e trinta e nove centavos).

**CARGO: PROFISSIONAL DE EDUCACAO II.**

**CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **CLAUDIA PEREIRA BATISTA**, CPF **005.540.681-50**.

**PROCESSO SEI 22.24.000002653-2.**

Goiânia, 18 de abril de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira, Assistente Administrativo**, em 18/04/2023, às 12:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 18/04/2023, às 13:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 24/04/2023, às 14:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1517248** e o código CRC **7BA577CE**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D  
- Bairro Setor Leste Universitário  
CEP 74610-060 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Educação  
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

### TERMO ADITIVO - ERRATA DO EXTRATO

Publique-se novamente o Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado Nº 202100707, publicado no Diário Oficial do Município, Edição Nº 7920, página 98, de 09/11/2022. Onde se lê: "VALOR: R\$ 47.124,20 (Quarenta e sete mil cento e vinte e quatro reais e vinte centavos)", leia-se: "VALOR: R\$ 94.248,39 (Noventa e quatro mil duzentos e quarenta e oito reais e trinta e nove centavos)".

### EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202100707 PRORROGAÇÃO

**DATA: 25/08/2022.**

**OBJETO:** Prorroga o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº 202100707 por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

**VIGÊNCIA:** 25/08/2022 a 24/08/2023.

**VALOR:** R\$ 94.248,39 (Noventa e quatro mil duzentos e quarenta e oito reais e trinta e nove centavos).

**CARGO: PROFISSIONAL DE EDUCACAO II.**

**CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e DEBORA GOMES PEREIRA DE ABREU, CPF 937.922.471-00.

**PROCESSO SEI 22.24.000002655-9.**

Goiânia, 18 de abril de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira, Assistente Administrativo**, em 18/04/2023, às 12:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 18/04/2023, às 13:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 24/04/2023, às 14:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1518016** e o código CRC **070A2661**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D  
- Bairro Setor Leste Universitário  
CEP 74610-060 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Educação  
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

### TERMO ADITIVO - ERRATA DO EXTRATO

Publique-se novamente o Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado Nº 202100711, publicado no Diário Oficial do Município, Edição Nº 7918, página 62, de 07/11/2022. Onde se lê: "VALOR: R\$ 47.124,20 (Quarenta e sete mil cento e vinte e quatro reais e vinte centavos)", leia-se: "VALOR: R\$ 94.248,39 (Noventa e quatro mil duzentos e quarenta e oito reais e trinta e nove centavos)".

### EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202100711 PRORROGAÇÃO

**DATA: 01/09/2022.**

**OBJETO:** Prorroga o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº 202100711 por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

**VIGÊNCIA:** 01/09/2022 a 31/08/2023.

**VALOR:** R\$ 94.248,39 (Noventa e quatro mil duzentos e quarenta e oito reais e trinta e nove centavos).

**CARGO: PROFISSIONAL DE EDUCACAO II.**

**CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e DANIELLE CRISTINA SANTOS DE ALMEIDA, CPF 041.871.121-62.

**PROCESSO SEI 22.24.000002658-3.**

Goiânia, 18 de abril de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira, Assistente Administrativo**, em 18/04/2023, às 12:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 18/04/2023, às 13:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 24/04/2023, às 14:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1516757** e o código CRC **4022E754**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D  
- Bairro Setor Leste Universitário  
CEP 74610-060 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Educação  
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

### TERMO ADITIVO - ERRATA DO EXTRATO

Publique-se novamente o Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado Nº **202100715**, publicado no Diário Oficial do Município, Edição Nº **7920**, página **100**, de **09/11/2022**. Onde se lê: "VALOR: R\$ **47.124,20** (Quarenta e sete mil cento e vinte e quatro reais e vinte centavos)", leia-se: "VALOR: R\$ **94.248,39** (Noventa e quatro mil duzentos e quarenta e oito reais e trinta e nove centavos)".

### EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº **202100715** PRORROGAÇÃO

**DATA: 01/09/2022.**

**OBJETO:** Prorroga o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202100715** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

**VIGÊNCIA:** **01/09/2022** a **31/08/2023**.

**VALOR:** **R\$ 94.248,39** (Noventa e quatro mil duzentos e quarenta e oito reais e trinta e nove centavos).

**CARGO: PROFISSIONAL DE EDUCACAO II.**

**CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e KATIA NUNES DOS SANTOS, CPF **023.870.701-60**.

**PROCESSO SEI** **22.24.000002658-3.**

Goiânia, 18 de abril de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira, Assistente Administrativo**, em 18/04/2023, às 12:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 18/04/2023, às 13:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 24/04/2023, às 14:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1518011** e o código CRC **D7F8DDEE**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D  
- Bairro Setor Leste Universitário  
CEP 74610-060 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Educação  
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

### TERMO ADITIVO - ERRATA DO EXTRATO

Publique-se novamente o Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado Nº 202100717, publicado no Diário Oficial do Município, Edição Nº 8006, página 190, de 16/03/2023. Onde se lê: "VALOR: R\$ 47.124,20 (Quarenta e sete mil cento e vinte e quatro reais e vinte centavos)", leia-se: "VALOR: R\$ 94.248,39 (Noventa e quatro mil duzentos e quarenta e oito reais e trinta e nove centavos)".

### EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202100717

#### PRORROGAÇÃO

**DATA: 02/09/2022.**

**OBJETO:** Prorroga o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº 202100717 por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

**VIGÊNCIA:** 02/09/2022 a 01/09/2023.

**VALOR:** R\$ 94.248,39 (Noventa e quatro mil duzentos e quarenta e oito reais e trinta e nove centavos).

**CARGO: PROFISSIONAL DE EDUCACAO II.**

**CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e LUCIANE RODRIGUES MOREIRA GOMES, CPF 638.894.552-04.

**PROCESSO SEI 22.24.000005328-9.**

Goiânia, 18 de abril de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira, Assistente Administrativo**, em 18/04/2023, às 12:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 18/04/2023, às 13:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 24/04/2023, às 14:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1517263** e o código CRC **F84B5C90**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D  
- Bairro Setor Leste Universitário  
CEP 74610-060 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Educação  
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

### TERMO ADITIVO - ERRATA DO EXTRATO

Publique-se novamente o Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado Nº 202100737, publicado no Diário Oficial do Município, Edição Nº 8006, página 138, de 16/03/2023. Onde se lê: "VALOR: R\$ 47.124,20 (Quarenta e sete mil cento e vinte e quatro reais e vinte centavos)", leia-se: "VALOR: R\$ 94.248,39 (Noventa e quatro mil duzentos e quarenta e oito reais e trinta e nove centavos)".

### EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202100737 PRORROGAÇÃO

**DATA: 02/09/2022.**

**OBJETO:** Prorroga o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº 202100737 por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

**VIGÊNCIA:** 02/09/2022 a 01/09/2023.

**VALOR:** R\$ 94.248,39 (Noventa e quatro mil duzentos e quarenta e oito reais e trinta e nove centavos).

**CARGO: PROFISSIONAL DE EDUCACAO II.**

**CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e SARAH CAMARGO PEDROSO MENDES, CPF 022.873.291-37.

**PROCESSO SEI 22.24.000005356-4.**

Goiânia, 18 de abril de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira, Assistente Administrativo**, em 18/04/2023, às 12:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 18/04/2023, às 13:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 24/04/2023, às 14:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1516784** e o código CRC **745F34BC**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D  
- Bairro Setor Leste Universitário  
CEP 74610-060 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Educação

Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

**TERMO ADITIVO - ERRATA DO EXTRATO**

Publique-se novamente o Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado Nº **202100740**, publicado no Diário Oficial do Município, Edição Nº **8006**, página **192**, de **16/03/2023**. Onde se lê: "VALOR: R\$ 47.124,20 (Quarenta e sete mil cento e vinte e quatro reais e vinte centavos)", leia-se: "VALOR: R\$ **94.248,39** (Noventa e quatro mil duzentos e quarenta e oito reais e trinta e nove centavos)".

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO  
Nº 202100740****PRORROGAÇÃO****DATA: 02/09/2022.****OBJETO:** Prorroga o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202100740** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.**VIGÊNCIA:** **02/09/2022 a 01/09/2023.****VALOR:** **R\$ 94.248,39** (Noventa e quatro mil duzentos e quarenta e oito reais e trinta e nove centavos).**CARGO: PROFISSIONAL DE EDUCACAO II.****CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **SAHYONARIA ALMEIDA OLIVEIRA SANTOS**, CPF **022.686.441-38**.**PROCESSO SEI** **22.24.000005328-9.**

Goiânia, 18 de abril de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira, Assistente Administrativo**, em 18/04/2023, às 12:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 18/04/2023, às 13:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 24/04/2023, às 14:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1517275** e o código CRC **C562B2DF**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D  
- Bairro Setor Leste Universitário  
CEP 74610-060 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Educação  
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

**TERMO ADITIVO - ERRATA DO EXTRATO**

Publique-se novamente o Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado Nº **202100742**, publicado no Diário Oficial do Município, Edição Nº **8006**, página **140**, de **16/03/2023**. Onde se lê: "VALOR: R\$ 47.124,20 (Quarenta e sete mil cento e vinte e quatro reais e vinte centavos)", leia-se: "VALOR: R\$ 94.248,39 (Noventa e quatro mil duzentos e quarenta e oito reais e trinta e nove centavos)".

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO  
Nº 202100742**  
**PRORROGAÇÃO**

**DATA: 02/09/2022.**

**OBJETO:** Prorroga o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202100742** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

**VIGÊNCIA:** **02/09/2022 a 01/09/2023.**

**VALOR:** **R\$ 94.248,39 (Noventa e quatro mil duzentos e quarenta e oito reais e trinta e nove centavos).**

**CARGO: PROFISSIONAL DE EDUCACAO II.**

**CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **POLIANA DO NASCIMENTO DA CONCEICAO**, CPF **039.525.001-35**.

**PROCESSO SEI 22.24.000005321-1.**

Goiânia, 18 de abril de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira, Assistente Administrativo**, em 18/04/2023, às 12:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 18/04/2023, às 13:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 24/04/2023, às 14:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1515423** e o código CRC **2C6BACCF**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D  
- Bairro Setor Leste Universitário  
CEP 74610-060 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Educação

Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

**TERMO ADITIVO - ERRATA DO EXTRATO**

Publique-se novamente o Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado Nº **202100752**, publicado no Diário Oficial do Município, Edição Nº **8006**, página **194**, de **16/03/2023**. Onde se lê: "VALOR: R\$ 47.124,20 (Quarenta e sete mil cento e vinte e quatro reais e vinte centavos)", leia-se: "VALOR: R\$ **94.248,39** (Noventa e quatro mil duzentos e quarenta e oito reais e trinta e nove centavos)".

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO  
Nº 202100752****PRORROGAÇÃO****DATA: 03/09/2022.****OBJETO:** Prorroga o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202100752** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.**VIGÊNCIA:** **03/09/2022 a 02/09/2023.****VALOR:** **R\$ 94.248,39** (Noventa e quatro mil duzentos e quarenta e oito reais e trinta e nove centavos).**CARGO: PROFISSIONAL DE EDUCACAO II.****CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **MARIA TERESA MENDONCA LUCAS**, CPF **311.049.751-49**.**PROCESSO SEI** **22.24.000005328-9.**

Goiânia, 18 de abril de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira, Assistente Administrativo**, em 18/04/2023, às 12:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 18/04/2023, às 13:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 24/04/2023, às 14:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1517260** e o código CRC **B9FB98FC**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D  
- Bairro Setor Leste Universitário  
CEP 74610-060 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Educação  
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

### TERMO ADITIVO - ERRATA DO EXTRATO

Publique-se novamente o Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado Nº 202100761, publicado no Diário Oficial do Município, Edição Nº 8006, página 144, de 16/03/2023. Onde se lê: "VALOR: R\$ 47.124,20 (Quarenta e sete mil cento e vinte e quatro reais e vinte centavos)", leia-se: "VALOR: R\$ 94.248,39 (Noventa e quatro mil duzentos e quarenta e oito reais e trinta e nove centavos)".

### EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202100761 PRORROGAÇÃO

**DATA: 03/09/2022.**

**OBJETO:** Prorroga o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº 202100761 por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

**VIGÊNCIA:** 03/09/2022 a 02/09/2023.

**VALOR:** R\$ 94.248,39 (Noventa e quatro mil duzentos e quarenta e oito reais e trinta e nove centavos).

**CARGO: PROFISSIONAL DE EDUCACAO II.**

**CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e ADAIS SILVA SANTOS CARDOSO, CPF 827.485.861-15.

**PROCESSO SEI 22.24.000005356-4.**

Goiânia, 18 de abril de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira, Assistente Administrativo**, em 18/04/2023, às 12:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 18/04/2023, às 13:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 24/04/2023, às 14:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1516791** e o código CRC **CADD6D66**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D  
- Bairro Setor Leste Universitário  
CEP 74610-060 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Educação  
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

### TERMO ADITIVO - ERRATA DO EXTRATO

Publique-se novamente o Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado Nº **202100784**, publicado no Diário Oficial do Município, Edição Nº **7920**, página **106**, de **09/11/2022**. Onde se lê: "VALOR: R\$ **47.124,20** (Quarenta e sete mil cento e vinte e quatro reais e vinte centavos)", leia-se: "VALOR: R\$ **94.248,39** (Noventa e quatro mil duzentos e quarenta e oito reais e trinta e nove centavos)".

### EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº **202100784** PRORROGAÇÃO

**DATA: 19/08/2022.**

**OBJETO:** Prorroga o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202100784** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

**VIGÊNCIA:** **19/08/2022 a 18/08/2023.**

**VALOR:** **R\$ 94.248,39** (Noventa e quatro mil duzentos e quarenta e oito reais e trinta e nove centavos).

**CARGO: PROFISSIONAL DE EDUCACAO II.**

**CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **YARA MAGDA MACIEL FERREIRA**, CPF **008.918.361-44**.

**PROCESSO SEI** **22.24.000002655-9.**

Goiânia, 18 de abril de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira, Assistente Administrativo**, em 18/04/2023, às 12:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 18/04/2023, às 13:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 24/04/2023, às 14:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1518007** e o código CRC **4DC0B87B**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D  
- Bairro Setor Leste Universitário  
CEP 74610-060 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Educação  
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

### TERMO ADITIVO - ERRATA DO EXTRATO

Publique-se novamente o Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado Nº 202100866, publicado no Diário Oficial do Município, Edição Nº 8006, página 164, de 16/03/2023. Onde se lê: "VALOR: R\$ 47.124,20 (Quarenta e sete mil cento e vinte e quatro reais e vinte centavos)", leia-se: "VALOR: R\$ 94.248,39 (Noventa e quatro mil duzentos e quarenta e oito reais e trinta e nove centavos)".

### EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202100866 PRORROGAÇÃO

**DATA: 17/09/2022.**

**OBJETO:** Prorroga o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº 202100866 por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

**VIGÊNCIA:** 17/09/2022 a 16/09/2023.

**VALOR:** R\$ 94.248,39 (Noventa e quatro mil duzentos e quarenta e oito reais e trinta e nove centavos).

**CARGO: PROFISSIONAL DE EDUCACAO II.**

**CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e DYENE BESSA DE MELO, CPF 027.193.561-82.

**PROCESSO SEI 22.24.000005356-4.**

Goiânia, 18 de abril de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira, Assistente Administrativo**, em 18/04/2023, às 12:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 18/04/2023, às 13:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 24/04/2023, às 14:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1516794** e o código CRC **6A5B874A**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D  
- Bairro Setor Leste Universitário  
CEP 74610-060 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Educação  
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

### TERMO ADITIVO - ERRATA DO EXTRATO

Publique-se novamente o Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado Nº 202100871, publicado no Diário Oficial do Município, Edição Nº 8006, página 165, de 16/03/2023. Onde se lê: "VALOR: R\$ 47.124,20 (Quarenta e sete mil cento e vinte e quatro reais e vinte centavos)", leia-se: "VALOR: R\$ 94.248,39 (Noventa e quatro mil duzentos e quarenta e oito reais e trinta e nove centavos)".

### EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202100871 PRORROGAÇÃO

**DATA: 17/09/2022.**

**OBJETO:** Prorroga o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº 202100871 por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

**VIGÊNCIA:** 17/09/2022 a 16/09/2023.

**VALOR:** R\$ 94.248,39 (Noventa e quatro mil duzentos e quarenta e oito reais e trinta e nove centavos).

**CARGO: PROFISSIONAL DE EDUCACAO II.**

**CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e PATRICIA MOABY DA SILVA, CPF 643.384.281-04.

**PROCESSO SEI 22.24.000005356-4.**

Goiânia, 18 de abril de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira, Assistente Administrativo**, em 18/04/2023, às 12:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 18/04/2023, às 13:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 24/04/2023, às 14:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1516782** e o código CRC **2033CECC**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D  
- Bairro Setor Leste Universitário  
CEP 74610-060 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Educação  
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

### TERMO ADITIVO - ERRATA DO EXTRATO

Publique-se novamente o Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado Nº **202100875**, publicado no Diário Oficial do Município, Edição Nº **8006**, página **167**, de **16/03/2023**. Onde se lê: "VALOR: R\$ **47.124,20** (Quarenta e sete mil cento e vinte e quatro reais e vinte centavos)", leia-se: "VALOR: R\$ **94.248,39** (Noventa e quatro mil duzentos e quarenta e oito reais e trinta e nove centavos)".

### EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº **202100875** PRORROGAÇÃO

**DATA: 17/09/2022.**

**OBJETO:** Prorroga o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202100875** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

**VIGÊNCIA:** **17/09/2022 a 16/09/2023.**

**VALOR:** **R\$ 94.248,39** (Noventa e quatro mil duzentos e quarenta e oito reais e trinta e nove centavos).

**CARGO: PROFISSIONAL DE EDUCACAO II.**

**CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **AMANDA SANTOS FARIAZ**, CPF **035.171.891-54**.

**PROCESSO SEI** **22.24.000005356-4.**

Goiânia, 18 de abril de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira, Assistente Administrativo**, em 18/04/2023, às 12:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 18/04/2023, às 13:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 24/04/2023, às 14:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1516792** e o código CRC **679A743D**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D  
- Bairro Setor Leste Universitário  
CEP 74610-060 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Educação

Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

**TERMO ADITIVO - ERRATA DO EXTRATO**

Publique-se novamente o Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado Nº **202100885**, publicado no Diário Oficial do Município, Edição Nº **8006**, página **208**, de **16/03/2023**. Onde se lê: "VALOR: R\$ 47.124,20 (Quarenta e sete mil cento e vinte e quatro reais e vinte centavos)", leia-se: "VALOR: R\$ **94.248,39** (Noventa e quatro mil duzentos e quarenta e oito reais e trinta e nove centavos)".

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO  
Nº 202100885****PRORROGAÇÃO****DATA: 17/09/2022.****OBJETO:** Prorroga o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202100885** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.**VIGÊNCIA:** **17/09/2022 a 16/09/2023.****VALOR:** **R\$ 94.248,39** (Noventa e quatro mil duzentos e quarenta e oito reais e trinta e nove centavos).**CARGO: PROFISSIONAL DE EDUCACAO II.****CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e SARAH CORDEIRO MASSIMIANO, CPF **043.315.791-74**.**PROCESSO SEI** **22.24.000005328-9.**

Goiânia, 18 de abril de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira, Assistente Administrativo**, em 18/04/2023, às 12:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 18/04/2023, às 13:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 24/04/2023, às 14:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1517273** e o código CRC **C055C955**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D  
- Bairro Setor Leste Universitário  
CEP 74610-060 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Educação

Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

**TERMO ADITIVO - ERRATA DO EXTRATO**

Publique-se novamente o Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado Nº **202100887**, publicado no Diário Oficial do Município, Edição Nº **8006**, página **170**, de **16/03/2023**. Onde se lê: "VALOR: R\$ 47.124,20 (Quarenta e sete mil cento e vinte e quatro reais e vinte centavos)", leia-se: "VALOR: R\$ 94.248,39 (Noventa e quatro mil duzentos e quarenta e oito reais e trinta e nove centavos)".

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO  
Nº 202100887  
PRORROGAÇÃO****DATA: 20/09/2022.****OBJETO:** Prorroga o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202100887** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.**VIGÊNCIA: 20/09/2022 a 19/09/2023.****VALOR: R\$ 94.248,39 (Noventa e quatro mil duzentos e quarenta e oito reais e trinta e nove centavos).****CARGO: PROFISSIONAL DE EDUCACAO II.****CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **ELIANY MARIA DE ARAUJO GONCALVES**, CPF **001.701.231-70**.**PROCESSO SEI 22.24.000005321-1.**

Goiânia, 18 de abril de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira, Assistente Administrativo**, em 18/04/2023, às 12:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 18/04/2023, às 13:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 24/04/2023, às 14:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1515424** e o código CRC **F9E1422C**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D  
- Bairro Setor Leste Universitário  
CEP 74610-060 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Educação  
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

### TERMO ADITIVO - ERRATA DO EXTRATO

Publique-se novamente o Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado Nº **202100888**, publicado no Diário Oficial do Município, Edição Nº **8006**, página **171**, de **16/03/2023**. Onde se lê: "VALOR: R\$ **47.124,20** (Quarenta e sete mil cento e vinte e quatro reais e vinte centavos)", leia-se: "VALOR: R\$ **94.248,39** (Noventa e quatro mil duzentos e quarenta e oito reais e trinta e nove centavos)".

### EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº **202100888** PRORROGAÇÃO

**DATA: 20/09/2022.**

**OBJETO:** Prorroga o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202100888** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

**VIGÊNCIA:** **20/09/2022 a 19/09/2023.**

**VALOR:** **R\$ 94.248,39** (Noventa e quatro mil duzentos e quarenta e oito reais e trinta e nove centavos).

**CARGO: PROFISSIONAL DE EDUCACAO II.**

**CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **IZABELLA CINTRA ALENCAR**, CPF **031.170.041-14**.

**PROCESSO SEI** **22.24.000005356-4.**

Goiânia, 18 de abril de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira, Assistente Administrativo**, em 18/04/2023, às 12:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 18/04/2023, às 13:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 24/04/2023, às 14:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1516795** e o código CRC **B48C164B**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D  
- Bairro Setor Leste Universitário  
CEP 74610-060 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Educação  
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

### TERMO ADITIVO - ERRATA DO EXTRATO

Publique-se novamente o Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado Nº **202100889**, publicado no Diário Oficial do Município, Edição Nº **8008**, página **82**, de **20/03/2023**. Onde se lê: "VALOR: R\$ **47.124,20** (Quarenta e sete mil cento e vinte e quatro reais e vinte centavos)", leia-se: "VALOR: R\$ **94.248,39** (Noventa e quatro mil duzentos e quarenta e oito reais e trinta e nove centavos)".

### EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº **202100889** PRORROGAÇÃO

**DATA: 20/09/2022.**

**OBJETO:** Prorroga o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202100889** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

**VIGÊNCIA:** **20/09/2022 a 19/09/2023.**

**VALOR:** **R\$ 94.248,39** (Noventa e quatro mil duzentos e quarenta e oito reais e trinta e nove centavos).

**CARGO: PROFISSIONAL DE EDUCACAO II.**

**CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **ROSA AMELIA FURTADO MACIEL**, CPF **515.768.801-68**.

**PROCESSO SEI** **22.24.000005351-3.**

Goiânia, 18 de abril de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira, Assistente Administrativo**, em 18/04/2023, às 12:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 18/04/2023, às 13:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 24/04/2023, às 14:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1518025** e o código CRC **E95D7DF5**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D  
- Bairro Setor Leste Universitário  
CEP 74610-060 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Educação

Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

**TERMO ADITIVO - ERRATA DO EXTRATO**

Publique-se novamente o Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado Nº **202100896**, publicado no Diário Oficial do Município, Edição Nº **8006**, página **209**, de **16/03/2023**. Onde se lê: "VALOR: R\$ 47.124,20 (Quarenta e sete mil cento e vinte e quatro reais e vinte centavos)", leia-se: "VALOR: R\$ **94.248,39** (Noventa e quatro mil duzentos e quarenta e oito reais e trinta e nove centavos)".

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO  
Nº 202100896****PRORROGAÇÃO****DATA: 21/09/2022.****OBJETO:** Prorroga o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202100896** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.**VIGÊNCIA:** **21/09/2022 a 20/09/2023.****VALOR:** **R\$ 94.248,39** (Noventa e quatro mil duzentos e quarenta e oito reais e trinta e nove centavos).**CARGO: PROFISSIONAL DE EDUCACAO II.****CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **ELIANE RIBEIRO DIAS**, CPF **951.993.901-63**.**PROCESSO SEI** **22.24.000005328-9.**

Goiânia, 18 de abril de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira, Assistente Administrativo**, em 18/04/2023, às 12:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 18/04/2023, às 13:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 24/04/2023, às 14:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1517258** e o código CRC **9A898C8B**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D  
- Bairro Setor Leste Universitário  
CEP 74610-060 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Educação  
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

### **TERMO ADITIVO - ERRATA DO EXTRATO**

Publique-se novamente o Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado Nº **202100905**, publicado no Diário Oficial do Município, Edição Nº **8006**, página **212**, de **16/03/2023**. Onde se lê: "VALOR: R\$ 47.124,20 (Quarenta e sete mil cento e vinte e quatro reais e vinte centavos)", leia-se: "VALOR: R\$ **94.248,39** (Noventa e quatro mil duzentos e quarenta e oito reais e trinta e nove centavos)".

#### **EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202100905**

#### **PRORROGAÇÃO**

**DATA: 21/09/2022.**

**OBJETO:** Prorroga o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202100905** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

**VIGÊNCIA:** **21/09/2022 a 20/09/2023.**

**VALOR:** **R\$ 94.248,39** (Noventa e quatro mil duzentos e quarenta e oito reais e trinta e nove centavos).

**CARGO: PROFISSIONAL DE EDUCACAO II.**

**CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **THAYARA CUNHA PESSOA**, CPF **027.590.911-55**.

**PROCESSO SEI** **22.24.000005328-9.**

Goiânia, 18 de abril de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira, Assistente Administrativo**, em 18/04/2023, às 12:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 18/04/2023, às 13:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 24/04/2023, às 14:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1517272** e o código CRC **2F1EC50C**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D  
- Bairro Setor Leste Universitário  
CEP 74610-060 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Educação  
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

**TERMO ADITIVO - ERRATA DO EXTRATO**

Publique-se novamente o Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado Nº **202100910**, publicado no Diário Oficial do Município, Edição Nº **8006**, página **175**, de **16/03/2023**. Onde se lê: "VALOR: R\$ 47.124,20 (Quarenta e sete mil cento e vinte e quatro reais e vinte centavos)", leia-se: "VALOR: R\$ 94.248,39 (Noventa e quatro mil duzentos e quarenta e oito reais e trinta e nove centavos)".

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO  
Nº 202100910  
PRORROGAÇÃO**

**DATA: 21/09/2022.**

**OBJETO:** Prorroga o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202100910** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

**VIGÊNCIA:** **21/09/2022 a 20/09/2023.**

**VALOR:** **R\$ 94.248,39 (Noventa e quatro mil duzentos e quarenta e oito reais e trinta e nove centavos).**

**CARGO: PROFISSIONAL DE EDUCACAO II.**

**CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **NATALLYA SILVA SILVEIRA, CPF 021.437.721-06.**

**PROCESSO SEI 22.24.000005321-1.**

Goiânia, 18 de abril de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira, Assistente Administrativo**, em 18/04/2023, às 12:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 18/04/2023, às 13:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 24/04/2023, às 14:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1515416** e o código CRC **56C93A9B**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D  
- Bairro Setor Leste Universitário  
CEP 74610-060 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Educação  
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

### TERMO ADITIVO - ERRATA DO EXTRATO

Publique-se novamente o Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado Nº 202100913, publicado no Diário Oficial do Município, Edição Nº 7918, página 66, de 07/11/2022. Onde se lê: "VALOR: R\$ 47.124,20 (Quarenta e sete mil cento e vinte e quatro reais e vinte centavos)", leia-se: "VALOR: R\$ 94.248,39 (Noventa e quatro mil duzentos e quarenta e oito reais e trinta e nove centavos)".

### EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202100913 PRORROGAÇÃO

**DATA: 01/09/2022.**

**OBJETO:** Prorroga o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº 202100913 por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

**VIGÊNCIA:** 01/09/2022 a 31/08/2023.

**VALOR:** R\$ 94.248,39 (Noventa e quatro mil duzentos e quarenta e oito reais e trinta e nove centavos).

**CARGO: PROFISSIONAL DE EDUCACAO II.**

**CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e ELAINE PACHECO DE OLIVEIRA, CPF 710.375.601-59.

**PROCESSO SEI 22.24.000002658-3.**

Goiânia, 18 de abril de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira, Assistente Administrativo**, em 18/04/2023, às 12:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 18/04/2023, às 13:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 24/04/2023, às 14:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1516758** e o código CRC **E0802849**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D  
- Bairro Setor Leste Universitário  
CEP 74610-060 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Educação  
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

### TERMO ADITIVO - ERRATA DO EXTRATO

Publique-se novamente o Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado Nº **202100915**, publicado no Diário Oficial do Município, Edição Nº **7918**, página **67**, de **07/11/2022**. Onde se lê: "VALOR: R\$ **47.124,20** (Quarenta e sete mil cento e vinte e quatro reais e vinte centavos)", leia-se: "VALOR: R\$ **94.248,39** (Noventa e quatro mil duzentos e quarenta e oito reais e trinta e nove centavos)".

### EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº **202100915** PRORROGAÇÃO

**DATA: 01/09/2022.**

**OBJETO:** Prorroga o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202100915** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

**VIGÊNCIA:** **01/09/2022 a 31/08/2023.**

**VALOR:** **R\$ 94.248,39** (Noventa e quatro mil duzentos e quarenta e oito reais e trinta e nove centavos).

**CARGO: PROFISSIONAL DE EDUCACAO II.**

**CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **DANIELA EVANGELISTA DA SILVEIRA**, CPF **922.863.211-91**.

**PROCESSO SEI** **22.24.000002658-3.**

Goiânia, 18 de abril de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira, Assistente Administrativo**, em 18/04/2023, às 12:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 18/04/2023, às 13:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 24/04/2023, às 14:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1516781** e o código CRC **5AFADB34**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D  
- Bairro Setor Leste Universitário  
CEP 74610-060 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Educação  
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

### TERMO ADITIVO - ERRATA DO EXTRATO

Publique-se novamente o Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado Nº 202100916, publicado no Diário Oficial do Município, Edição Nº 8006, página 177, de 16/03/2023. Onde se lê: "VALOR: R\$ 47.124,20 (Quarenta e sete mil cento e vinte e quatro reais e vinte centavos)", leia-se: "VALOR: R\$ 94.248,39 (Noventa e quatro mil duzentos e quarenta e oito reais e trinta e nove centavos)".

### EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202100916 PRORROGAÇÃO

**DATA: 02/09/2022.**

**OBJETO:** Prorroga o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº 202100916 por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

**VIGÊNCIA:** 02/09/2022 a 01/09/2023.

**VALOR:** R\$ 94.248,39 (Noventa e quatro mil duzentos e quarenta e oito reais e trinta e nove centavos).

**CARGO: PROFISSIONAL DE EDUCACAO II.**

**CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e YONARA BEZERRA BRANDAO PORTO, CPF 740.758.881-34.

**PROCESSO SEI 22.24.000005356-4.**

Goiânia, 18 de abril de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira, Assistente Administrativo**, em 18/04/2023, às 12:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 18/04/2023, às 13:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 24/04/2023, às 14:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1516785** e o código CRC **C77E2571**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D  
- Bairro Setor Leste Universitário  
CEP 74610-060 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Educação  
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

### TERMO ADITIVO - ERRATA DO EXTRATO

Publique-se novamente o Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado Nº 202100917, publicado no Diário Oficial do Município, Edição Nº 8008, página 90, de 20/03/2023. Onde se lê: "VALOR: R\$ 47.124,20 (Quarenta e sete mil cento e vinte e quatro reais e vinte centavos)", leia-se: "VALOR: R\$ 94.248,39 (Noventa e quatro mil duzentos e quarenta e oito reais e trinta e nove centavos)".

### EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202100917 PRORROGAÇÃO

**DATA: 22/09/2022.**

**OBJETO:** Prorroga o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº 202100917 por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

**VIGÊNCIA:** 22/09/2022 a 21/09/2023.

**VALOR:** R\$ 94.248,39 (Noventa e quatro mil duzentos e quarenta e oito reais e trinta e nove centavos).

**CARGO: PROFISSIONAL DE EDUCACAO II.**

**CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e MARILENE MARTINS DE SOUZA, CPF 783.916.281-91.

**PROCESSO SEI 22.24.000005357-2.**

Goiânia, 18 de abril de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira, Assistente Administrativo**, em 18/04/2023, às 12:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 18/04/2023, às 13:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 24/04/2023, às 14:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1518027** e o código CRC **71AE4959**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D  
- Bairro Setor Leste Universitário  
CEP 74610-060 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Educação  
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

### TERMO ADITIVO - ERRATA DO EXTRATO

Publique-se novamente o Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado Nº 202100923, publicado no Diário Oficial do Município, Edição Nº 8008, página 91, de 20/03/2023. Onde se lê: "VALOR: R\$ 47.124,20 (Quarenta e sete mil cento e vinte e quatro reais e vinte centavos)", leia-se: "VALOR: R\$ 94.248,39 (Noventa e quatro mil duzentos e quarenta e oito reais e trinta e nove centavos)".

### EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202100923 PRORROGAÇÃO

**DATA: 20/09/2022.**

**OBJETO:** Prorroga o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº 202100923 por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

**VIGÊNCIA:** 20/09/2022 a 19/09/2023.

**VALOR:** R\$ 94.248,39 (Noventa e quatro mil duzentos e quarenta e oito reais e trinta e nove centavos).

**CARGO: PROFISSIONAL DE EDUCACAO II.**

**CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e MAYLINE BUENO BORGES SILVA, CPF 033.727.091-01.

**PROCESSO SEI 22.24.000005351-3.**

Goiânia, 18 de abril de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira, Assistente Administrativo**, em 18/04/2023, às 12:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 18/04/2023, às 13:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 24/04/2023, às 14:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1518021** e o código CRC **9EABFA57**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D  
- Bairro Setor Leste Universitário  
CEP 74610-060 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Educação  
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

### TERMO ADITIVO - ERRATA DO EXTRATO

Publique-se novamente o Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado Nº **202100926**, publicado no Diário Oficial do Município, Edição Nº **8006**, página **178**, de **16/03/2023**. Onde se lê: "VALOR: R\$ **47.124,20** (Quarenta e sete mil cento e vinte e quatro reais e vinte centavos)", leia-se: "VALOR: R\$ **94.248,39** (Noventa e quatro mil duzentos e quarenta e oito reais e trinta e nove centavos)".

### EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº **202100926** PRORROGAÇÃO

**DATA: 29/09/2022.**

**OBJETO:** Prorroga o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202100926** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

**VIGÊNCIA:** **29/09/2022 a 28/09/2023.**

**VALOR:** **R\$ 94.248,39** (Noventa e quatro mil duzentos e quarenta e oito reais e trinta e nove centavos).

**CARGO: PROFISSIONAL DE EDUCACAO II.**

**CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e MAGALY PEREIRA LIMA GUIMARAES, CPF **021.214.311-52**.

**PROCESSO SEI** **22.24.000005356-4.**

Goiânia, 18 de abril de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira, Assistente Administrativo**, em 18/04/2023, às 12:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 18/04/2023, às 13:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 24/04/2023, às 14:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1516796** e o código CRC **B1E92075**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D  
- Bairro Setor Leste Universitário  
CEP 74610-060 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Educação  
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

**TERMO ADITIVO - ERRATA DO EXTRATO**

Publique-se novamente o Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado Nº **202100927**, publicado no Diário Oficial do Município, Edição Nº **8006**, página **179**, de **16/03/2023**. Onde se lê: "VALOR: R\$ 47.124,20 (Quarenta e sete mil cento e vinte e quatro reais e vinte centavos)", leia-se: "VALOR: R\$ 94.248,39 (Noventa e quatro mil duzentos e quarenta e oito reais e trinta e nove centavos)".

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO  
Nº 202100927  
PRORROGAÇÃO**

**DATA: 29/09/2022.**

**OBJETO:** Prorroga o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202100927** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

**VIGÊNCIA:** **29/09/2022 a 28/09/2023.**

**VALOR:** **R\$ 94.248,39 (Noventa e quatro mil duzentos e quarenta e oito reais e trinta e nove centavos).**

**CARGO: PROFISSIONAL DE EDUCACAO II.**

**CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **LORRAINY ALVES NUNES**, CPF **044.500.591-23**.

**PROCESSO SEI 22.24.000005321-1.**

Goiânia, 18 de abril de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira, Assistente Administrativo**, em 18/04/2023, às 12:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 18/04/2023, às 13:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 24/04/2023, às 14:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1515418** e o código CRC **534AC181**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D  
- Bairro Setor Leste Universitário  
CEP 74610-060 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Educação  
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

### **TERMO ADITIVO - ERRATA DO EXTRATO**

Publique-se novamente o Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado Nº **202100930**, publicado no Diário Oficial do Município, Edição Nº **8006**, página **216**, de **16/03/2023**. Onde se lê: "VALOR: R\$ 47.124,20 (Quarenta e sete mil cento e vinte e quatro reais e vinte centavos)", leia-se: "VALOR: R\$ **94.248,39** (Noventa e quatro mil duzentos e quarenta e oito reais e trinta e nove centavos)".

#### **EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202100930**

#### **PRORROGAÇÃO**

**DATA: 29/09/2022.**

**OBJETO:** Prorroga o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202100930** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

**VIGÊNCIA:** **29/09/2022 a 28/09/2023.**

**VALOR:** **R\$ 94.248,39** (Noventa e quatro mil duzentos e quarenta e oito reais e trinta e nove centavos).

**CARGO: PROFISSIONAL DE EDUCACAO II.**

**CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **ANDRE DE SOUSA SILVA, CPF 037.191.431-04.**

**PROCESSO SEI 22.24.000005328-9.**

Goiânia, 18 de abril de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira, Assistente Administrativo**, em 18/04/2023, às 12:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 18/04/2023, às 13:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 24/04/2023, às 14:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1517257** e o código CRC **4D4F0E77**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D  
- Bairro Setor Leste Universitário  
CEP 74610-060 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Educação  
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

### TERMO ADITIVO - ERRATA DO EXTRATO

Publique-se novamente o Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado Nº 202100933, publicado no Diário Oficial do Município, Edição Nº 8008, página 94, de 20/03/2023. Onde se lê: "VALOR: R\$ 47.124,20 (Quarenta e sete mil cento e vinte e quatro reais e vinte centavos)", leia-se: "VALOR: R\$ 94.248,39 (Noventa e quatro mil duzentos e quarenta e oito reais e trinta e nove centavos)".

### EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202100933 PRORROGAÇÃO

**DATA: 29/09/2022.**

**OBJETO:** Prorroga o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº 202100933 por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

**VIGÊNCIA:** 29/09/2022 a 28/09/2023.

**VALOR:** R\$ 94.248,39 (Noventa e quatro mil duzentos e quarenta e oito reais e trinta e nove centavos).

**CARGO: PROFISSIONAL DE EDUCACAO II.**

**CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e JOSIANY GOMES VAZ, CPF 007.918.691-21.

**PROCESSO SEI 22.24.000005351-3.**

Goiânia, 18 de abril de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira, Assistente Administrativo**, em 18/04/2023, às 12:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 18/04/2023, às 13:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 24/04/2023, às 14:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1518026** e o código CRC **C3A1C269**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D  
- Bairro Setor Leste Universitário  
CEP 74610-060 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Educação  
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

**TERMO ADITIVO - ERRATA DO EXTRATO**

Publique-se novamente o Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado Nº **202100934**, publicado no Diário Oficial do Município, Edição Nº **8006**, página **181**, de **16/03/2023**. Onde se lê: "VALOR: R\$ 47.124,20 (Quarenta e sete mil cento e vinte e quatro reais e vinte centavos)", leia-se: "VALOR: R\$ 94.248,39 (Noventa e quatro mil duzentos e quarenta e oito reais e trinta e nove centavos)".

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO  
Nº 202100934**  
**PRORROGAÇÃO**

**DATA: 29/09/2022.**

**OBJETO:** Prorroga o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202100934** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

**VIGÊNCIA:** **29/09/2022 a 28/09/2023.**

**VALOR:** **R\$ 94.248,39 (Noventa e quatro mil duzentos e quarenta e oito reais e trinta e nove centavos).**

**CARGO: PROFISSIONAL DE EDUCACAO II.**

**CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **MARIA LUZINETE ALVES GOMES, CPF 467.800.333-91.**

**PROCESSO SEI 22.24.000005321-1.**

Goiânia, 18 de abril de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira, Assistente Administrativo**, em 18/04/2023, às 12:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 18/04/2023, às 13:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 24/04/2023, às 14:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1515422** e o código CRC **6EC55AE1**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D  
- Bairro Setor Leste Universitário  
CEP 74610-060 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Educação  
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

### TERMO ADITIVO - ERRATA DO EXTRATO

Publique-se novamente o Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado Nº **202100940**, publicado no Diário Oficial do Município, Edição Nº **8006**, página **186**, de **16/03/2023**. Onde se lê: "VALOR: R\$ **47.124,20** (Quarenta e sete mil cento e vinte e quatro reais e vinte centavos)", leia-se: "VALOR: R\$ **94.248,39** (Noventa e quatro mil duzentos e quarenta e oito reais e trinta e nove centavos)".

### EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº **202100940** PRORROGAÇÃO

**DATA: 30/09/2022.**

**OBJETO:** Prorroga o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202100940** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

**VIGÊNCIA:** **30/09/2022 a 29/09/2023.**

**VALOR:** **R\$ 94.248,39** (Noventa e quatro mil duzentos e quarenta e oito reais e trinta e nove centavos).

**CARGO: PROFISSIONAL DE EDUCACAO II.**

**CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **DAIANE KELLY MENANDRO CAMILO**, CPF **017.503.251-36**.

**PROCESSO SEI** **22.24.000005356-4.**

Goiânia, 18 de abril de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira, Assistente Administrativo**, em 18/04/2023, às 12:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 18/04/2023, às 13:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 24/04/2023, às 14:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1516793** e o código CRC **89F3049C**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D  
- Bairro Setor Leste Universitário  
CEP 74610-060 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Educação  
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

### **TERMO ADITIVO - ERRATA DO EXTRATO**

Publique-se novamente o Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado Nº **202100942**, publicado no Diário Oficial do Município, Edição Nº **8006**, página **218**, de **16/03/2023**. Onde se lê: "VALOR: R\$ 47.124,20 (Quarenta e sete mil cento e vinte e quatro reais e vinte centavos)", leia-se: "VALOR: R\$ **94.248,39** (Noventa e quatro mil duzentos e quarenta e oito reais e trinta e nove centavos)".

#### **EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202100942**

#### **PRORROGAÇÃO**

**DATA: 30/09/2022.**

**OBJETO:** Prorroga o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202100942** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

**VIGÊNCIA:** **30/09/2022 a 29/09/2023.**

**VALOR:** **R\$ 94.248,39** (Noventa e quatro mil duzentos e quarenta e oito reais e trinta e nove centavos).

**CARGO: PROFISSIONAL DE EDUCACAO II.**

**CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e JULIANA SILVA DE SOUZA BORBA, CPF **974.039.891-04**.

**PROCESSO SEI 22.24.000005328-9.**

Goiânia, 18 de abril de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira, Assistente Administrativo**, em 18/04/2023, às 12:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 18/04/2023, às 13:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 24/04/2023, às 14:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1517270** e o código CRC **F810C12A**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D  
- Bairro Setor Leste Universitário  
CEP 74610-060 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Educação  
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

### TERMO ADITIVO - ERRATA DO EXTRATO

Publique-se novamente o Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado Nº **202100946**, publicado no Diário Oficial do Município, Edição Nº **8006**, página **219**, de **16/03/2023**. Onde se lê: "VALOR: R\$ 47.124,20 (Quarenta e sete mil cento e vinte e quatro reais e vinte centavos)", leia-se: "VALOR: R\$ **94.248,39** (Noventa e quatro mil duzentos e quarenta e oito reais e trinta e nove centavos)".

### EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº **202100946**

#### PRORROGAÇÃO

**DATA: 30/09/2022.**

**OBJETO:** Prorroga o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202100946** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

**VIGÊNCIA:** **30/09/2022 a 29/09/2023.**

**VALOR:** **R\$ 94.248,39** (Noventa e quatro mil duzentos e quarenta e oito reais e trinta e nove centavos).

**CARGO: PROFISSIONAL DE EDUCACAO II.**

**CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **HELLEN ANDRESSA BARBOSA CARVALHO**, CPF **012.674.141-70**.

**PROCESSO SEI** **22.24.000005328-9.**

Goiânia, 18 de abril de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira, Assistente Administrativo**, em 18/04/2023, às 12:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 18/04/2023, às 13:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 24/04/2023, às 14:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1517267** e o código CRC **0280681C**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D  
- Bairro Setor Leste Universitário  
CEP 74610-060 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Educação

Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

**TERMO ADITIVO - ERRATA DO EXTRATO**

Publique-se novamente o Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado Nº **202100947**, publicado no Diário Oficial do Município, Edição Nº **8006**, página **220**, de **16/03/2023**. Onde se lê: "VALOR: R\$ 47.124,20 (Quarenta e sete mil cento e vinte e quatro reais e vinte centavos)", leia-se: "VALOR: R\$ **94.248,39** (Noventa e quatro mil duzentos e quarenta e oito reais e trinta e nove centavos)".

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO  
Nº 202100947****PRORROGAÇÃO****DATA: 30/09/2022.****OBJETO:** Prorroga o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202100947** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.**VIGÊNCIA:** **30/09/2022 a 29/09/2023.****VALOR:** **R\$ 94.248,39** (Noventa e quatro mil duzentos e quarenta e oito reais e trinta e nove centavos).**CARGO: PROFISSIONAL DE EDUCACAO II.****CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **MARLA NUBIA DA SILVA**, CPF **954.255.601-25**.**PROCESSO SEI** **22.24.000005328-9.**

Goiânia, 18 de abril de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira, Assistente Administrativo**, em 18/04/2023, às 12:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 18/04/2023, às 13:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 24/04/2023, às 14:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1517265** e o código CRC **A9CE1201**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D  
- Bairro Setor Leste Universitário  
CEP 74610-060 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Educação  
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

### TERMO ADITIVO - ERRATA DO EXTRATO

Publique-se novamente o Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado Nº **202100948**, publicado no Diário Oficial do Município, Edição Nº **8007**, página **120**, de **17/03/2023**. Onde se lê: "VALOR: R\$ **47.124,20** (Quarenta e sete mil cento e vinte e quatro reais e vinte centavos)", leia-se: "VALOR: R\$ **94.248,39** (Noventa e quatro mil duzentos e quarenta e oito reais e trinta e nove centavos)".

### EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº **202100948** PRORROGAÇÃO

**DATA: 01/10/2022.**

**OBJETO:** Prorroga o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202100948** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

**VIGÊNCIA:** **01/10/2022 a 30/09/2023.**

**VALOR:** **R\$ 94.248,39** (Noventa e quatro mil duzentos e quarenta e oito reais e trinta e nove centavos).

**CARGO: PROFISSIONAL DE EDUCACAO II.**

**CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **CYNTHYA PIRES MONTEIRO DE MESQUITA**, CPF **781.103.941-91**.

**PROCESSO SEI** **22.24.000007422-7.**

Goiânia, 18 de abril de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira, Assistente Administrativo**, em 18/04/2023, às 12:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 18/04/2023, às 13:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 24/04/2023, às 14:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1516802** e o código CRC **6A0B2F56**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D  
- Bairro Setor Leste Universitário  
CEP 74610-060 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Educação  
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

### TERMO ADITIVO - ERRATA DO EXTRATO

Publique-se novamente o Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado Nº **202100949**, publicado no Diário Oficial do Município, Edição Nº **8007**, página **121**, de **17/03/2023**. Onde se lê: "VALOR: R\$ **47.124,20** (Quarenta e sete mil cento e vinte e quatro reais e vinte centavos)", leia-se: "VALOR: R\$ **94.248,39** (Noventa e quatro mil duzentos e quarenta e oito reais e trinta e nove centavos)".

### EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº **202100949** PRORROGAÇÃO

**DATA: 01/10/2022.**

**OBJETO:** Prorroga o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202100949** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

**VIGÊNCIA:** **01/10/2022 a 30/09/2023.**

**VALOR:** **R\$ 94.248,39** (Noventa e quatro mil duzentos e quarenta e oito reais e trinta e nove centavos).

**CARGO: PROFISSIONAL DE EDUCACAO II.**

**CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **GERLANE GELY FERREIRA COSTA**, CPF **956.775.931-68**.

**PROCESSO SEI** **22.24.000007422-7.**

Goiânia, 18 de abril de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira, Assistente Administrativo**, em 18/04/2023, às 12:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 18/04/2023, às 13:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 24/04/2023, às 14:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1516800** e o código CRC **02BB2541**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D  
- Bairro Setor Leste Universitário  
CEP 74610-060 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Educação  
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

### TERMO ADITIVO - ERRATA DO EXTRATO

Publique-se novamente o Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado Nº 202100953, publicado no Diário Oficial do Município, Edição Nº 8007, página 123, de 17/03/2023. Onde se lê: "VALOR: R\$ 47.124,20 (Quarenta e sete mil cento e vinte e quatro reais e vinte centavos)", leia-se: "VALOR: R\$ 94.248,39 (Noventa e quatro mil duzentos e quarenta e oito reais e trinta e nove centavos)".

### EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202100953

#### PRORROGAÇÃO

**DATA: 01/10/2022.**

**OBJETO:** Prorroga o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº 202100953 por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

**VIGÊNCIA:** 01/10/2022 a 30/09/2023.

**VALOR:** R\$ 94.248,39 (Noventa e quatro mil duzentos e quarenta e oito reais e trinta e nove centavos).

**CARGO: PROFISSIONAL DE EDUCACAO II.**

**CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e CLEIDJANE ALVES PINHEIRO, CPF 022.373.685-62.

**PROCESSO SEI 22.24.000007418-9.**

Goiânia, 18 de abril de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira, Assistente Administrativo**, em 18/04/2023, às 12:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 18/04/2023, às 13:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 24/04/2023, às 14:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1517279** e o código CRC **18E0B3E7**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D  
- Bairro Setor Leste Universitário  
CEP 74610-060 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Educação

Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

**TERMO ADITIVO - ERRATA DO EXTRATO**

Publique-se novamente o Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado Nº **202100960**, publicado no Diário Oficial do Município, Edição Nº **8007**, página **126**, de **17/03/2023**. Onde se lê: "VALOR: R\$ 47.124,20 (Quarenta e sete mil cento e vinte e quatro reais e vinte centavos)", leia-se: "VALOR: R\$ **94.248,39** (Noventa e quatro mil duzentos e quarenta e oito reais e trinta e nove centavos)".

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO  
Nº 202100960****PRORROGAÇÃO****DATA: 01/10/2022.****OBJETO:** Prorroga o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202100960** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.**VIGÊNCIA:** **01/10/2022 a 30/09/2023.****VALOR:** **R\$ 94.248,39** (Noventa e quatro mil duzentos e quarenta e oito reais e trinta e nove centavos).**CARGO: PROFISSIONAL DE EDUCACAO II.****CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e MARA SANDRA LOUZEIRA DE OLIVEIRA MAIA, CPF **002.624.221-40**.**PROCESSO SEI** **22.24.000007418-9.**

Goiânia, 18 de abril de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira, Assistente Administrativo**, em 18/04/2023, às 12:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 18/04/2023, às 13:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 24/04/2023, às 14:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1517293** e o código CRC **CB23ABFC**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D  
- Bairro Setor Leste Universitário  
CEP 74610-060 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Educação  
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

### TERMO ADITIVO - ERRATA DO EXTRATO

Publique-se novamente o Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado Nº 202100963, publicado no Diário Oficial do Município, Edição Nº 8007, página 128, de 17/03/2023. Onde se lê: "VALOR: R\$ 47.124,20 (Quarenta e sete mil cento e vinte e quatro reais e vinte centavos)", leia-se: "VALOR: R\$ 94.248,39 (Noventa e quatro mil duzentos e quarenta e oito reais e trinta e nove centavos)".

### EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202100963

#### PRORROGAÇÃO

**DATA: 01/10/2022.**

**OBJETO:** Prorroga o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº 202100963 por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

**VIGÊNCIA:** 01/10/2022 a 30/09/2023.

**VALOR:** R\$ 94.248,39 (Noventa e quatro mil duzentos e quarenta e oito reais e trinta e nove centavos).

**CARGO: PROFISSIONAL DE EDUCACAO II.**

**CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e CLAUDIVANIA MARTINS DA SILVA, CPF 006.185.745-90.

**PROCESSO SEI 22.24.000007418-9.**

Goiânia, 18 de abril de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira, Assistente Administrativo**, em 18/04/2023, às 12:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 18/04/2023, às 13:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 24/04/2023, às 14:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1517277** e o código CRC **1C1D5C6B**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D  
- Bairro Setor Leste Universitário  
CEP 74610-060 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Educação  
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

### TERMO ADITIVO - ERRATA DO EXTRATO

Publique-se novamente o Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado Nº 202100966, publicado no Diário Oficial do Município, Edição Nº 8007, página 129, de 17/03/2023. Onde se lê: "VALOR: R\$ 47.124,20 (Quarenta e sete mil cento e vinte e quatro reais e vinte centavos)", leia-se: "VALOR: R\$ 94.248,39 (Noventa e quatro mil duzentos e quarenta e oito reais e trinta e nove centavos)".

### EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202100966 PRORROGAÇÃO

**DATA: 05/10/2022.**

**OBJETO:** Prorroga o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº 202100966 por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

**VIGÊNCIA:** 05/10/2022 a 04/10/2023.

**VALOR:** R\$ 94.248,39 (Noventa e quatro mil duzentos e quarenta e oito reais e trinta e nove centavos).

**CARGO: PROFISSIONAL DE EDUCACAO II.**

**CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e ANA CRISTINA ALEIXO, CPF 026.575.681-22.

**PROCESSO SEI 22.24.000007422-7.**

Goiânia, 18 de abril de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira, Assistente Administrativo**, em 18/04/2023, às 12:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 18/04/2023, às 13:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 24/04/2023, às 14:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1516799** e o código CRC **A9D076FA**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D  
- Bairro Setor Leste Universitário  
CEP 74610-060 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Educação  
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

### **TERMO ADITIVO - ERRATA DO EXTRATO**

Publique-se novamente o Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado Nº **202101006**, publicado no Diário Oficial do Município, Edição Nº **7920**, página **110**, de **09/11/2022**. Onde se lê: "VALOR: R\$ **47.124,20** (Quarenta e sete mil cento e vinte e quatro reais e vinte centavos)", leia-se: "VALOR: R\$ **94.248,39** (Noventa e quatro mil duzentos e quarenta e oito reais e trinta e nove centavos)".

### **EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202101006 PRORROGAÇÃO**

**DATA: 17/08/2022.**

**OBJETO:** Prorroga o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202101006** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

**VIGÊNCIA:** **17/08/2022 a 16/08/2023.**

**VALOR:** **R\$ 94.248,39** (Noventa e quatro mil duzentos e quarenta e oito reais e trinta e nove centavos).

**CARGO: PROFISSIONAL DE EDUCACAO II.**

**CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **ADRIANA FERNANDES DE PAIVA**, CPF **778.127.271-49**.

**PROCESSO SEI 22.24.000002655-9.**

Goiânia, 18 de abril de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira, Assistente Administrativo**, em 18/04/2023, às 12:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 18/04/2023, às 13:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 24/04/2023, às 14:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1518010** e o código CRC **82553360**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D  
- Bairro Setor Leste Universitário  
CEP 74610-060 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Educação  
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

### TERMO ADITIVO - ERRATA DO EXTRATO

Publique-se novamente o Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado Nº **202101050**, publicado no Diário Oficial do Município, Edição Nº 7918, página 90, de **07/11/2022**. Onde se lê: "VALOR: R\$ 47.124,20 (Quarenta e sete mil cento e vinte e quatro reais e vinte centavos)", leia-se: "VALOR: R\$ 94.248,39 (Noventa e quatro mil duzentos e quarenta e oito reais e trinta e nove centavos)".

### EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202101050 PRORROGAÇÃO

**DATA: 02/08/2022.**

**OBJETO:** Prorroga o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202101050** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

**VIGÊNCIA:** **02/08/2022 a 01/08/2023.**

**VALOR:** **R\$ 94.248,39 (Noventa e quatro mil duzentos e quarenta e oito reais e trinta e nove centavos).**

**CARGO: PROFISSIONAL DE EDUCACAO II.**

**CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **CAMILLA BATISTA GOMES**, CPF **012.582.071-25**.

**PROCESSO SEI 22.24.000002658-3.**

Goiânia, 18 de abril de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira, Assistente Administrativo**, em 18/04/2023, às 12:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 18/04/2023, às 13:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 24/04/2023, às 14:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1516755** e o código CRC **18119705**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D  
- Bairro Setor Leste Universitário  
CEP 74610-060 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Educação  
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

### TERMO ADITIVO - ERRATA DO EXTRATO

Publique-se novamente o Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado Nº **202101073**, publicado no Diário Oficial do Município, Edição Nº **7918**, página **97**, de **07/11/2022**. Onde se lê: "VALOR: R\$ **47.124,20** (Quarenta e sete mil cento e vinte e quatro reais e vinte centavos)", leia-se: "VALOR: R\$ **94.248,39** (Noventa e quatro mil duzentos e quarenta e oito reais e trinta e nove centavos)".

### EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº **202101073** PRORROGAÇÃO

**DATA: 12/08/2022.**

**OBJETO:** Prorroga o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202101073** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

**VIGÊNCIA:** **12/08/2022 a 11/08/2023.**

**VALOR:** **R\$ 94.248,39** (Noventa e quatro mil duzentos e quarenta e oito reais e trinta e nove centavos).

**CARGO: PROFISSIONAL DE EDUCACAO II.**

**CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **ELISANGELA ATHIE DE LIMA**, CPF **001.951.731-98**.

**PROCESSO SEI 22.24.000002658-3.**

Goiânia, 18 de abril de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira, Assistente Administrativo**, em 18/04/2023, às 12:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 18/04/2023, às 13:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 24/04/2023, às 14:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1516759** e o código CRC **FFF728DF**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D  
- Bairro Setor Leste Universitário  
CEP 74610-060 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Educação  
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

### TERMO ADITIVO - ERRATA DO EXTRATO

Publique-se novamente o Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado Nº **202101079**, publicado no Diário Oficial do Município, Edição Nº **7918**, página **99**, de **07/11/2022**. Onde se lê: "VALOR: R\$ **47.124,20** (Quarenta e sete mil cento e vinte e quatro reais e vinte centavos)", leia-se: "VALOR: R\$ **94.248,39** (Noventa e quatro mil duzentos e quarenta e oito reais e trinta e nove centavos)".

### EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº **202101079** PRORROGAÇÃO

**DATA: 11/08/2022.**

**OBJETO:** Prorroga o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202101079** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

**VIGÊNCIA:** **11/08/2022 a 10/08/2023.**

**VALOR:** **R\$ 94.248,39** (Noventa e quatro mil duzentos e quarenta e oito reais e trinta e nove centavos).

**CARGO: PROFISSIONAL DE EDUCACAO II.**

**CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **VIRGIMAR DE OLIVEIRA FRANCA**, CPF **799.646.801-04**.

**PROCESSO SEI 22.24.000002658-3.**

Goiânia, 18 de abril de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira, Assistente Administrativo**, em 18/04/2023, às 12:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 18/04/2023, às 13:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 24/04/2023, às 14:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1516780** e o código CRC **6C029F1D**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D  
- Bairro Setor Leste Universitário  
CEP 74610-060 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Educação  
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

### TERMO ADITIVO - ERRATA DO EXTRATO

Publique-se novamente o Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado Nº **202101085**, publicado no Diário Oficial do Município, Edição Nº **7918**, página **100**, de **07/11/2022**. Onde se lê: "VALOR: R\$ **47.124,20** (Quarenta e sete mil cento e vinte e quatro reais e vinte centavos)", leia-se: "VALOR: R\$ **94.248,39** (Noventa e quatro mil duzentos e quarenta e oito reais e trinta e nove centavos)".

### EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº **202101085** PRORROGAÇÃO

**DATA: 11/08/2022.**

**OBJETO:** Prorroga o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202101085** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

**VIGÊNCIA:** **11/08/2022 a 10/08/2023.**

**VALOR:** **R\$ 94.248,39** (Noventa e quatro mil duzentos e quarenta e oito reais e trinta e nove centavos).

**CARGO: PROFISSIONAL DE EDUCACAO II.**

**CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **THELIANY DE SOUZA SILVA RODRIGUES**, CPF **020.098.283-48**.

**PROCESSO SEI 22.24.000002658-3.**

Goiânia, 18 de abril de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira, Assistente Administrativo**, em 18/04/2023, às 12:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 18/04/2023, às 13:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 24/04/2023, às 14:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1516774** e o código CRC **0C62135D**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D  
- Bairro Setor Leste Universitário  
CEP 74610-060 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Educação  
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

### TERMO ADITIVO - ERRATA DO EXTRATO

Publique-se novamente o Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado Nº **202101088**, publicado no Diário Oficial do Município, Edição Nº **7918**, página **102**, de **07/11/2022**. Onde se lê: "VALOR: R\$ **47.124,20** (Quarenta e sete mil cento e vinte e quatro reais e vinte centavos)", leia-se: "VALOR: R\$ **94.248,39** (Noventa e quatro mil duzentos e quarenta e oito reais e trinta e nove centavos)".

### EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº **202101088** PRORROGAÇÃO

**DATA: 17/08/2022.**

**OBJETO:** Prorroga o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202101088** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

**VIGÊNCIA:** **17/08/2022 a 16/08/2023.**

**VALOR:** **R\$ 94.248,39** (Noventa e quatro mil duzentos e quarenta e oito reais e trinta e nove centavos).

**CARGO: PROFISSIONAL DE EDUCACAO II.**

**CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **FABIANY PEREIRA DE PADUA**, CPF **915.425.531-72**.

**PROCESSO SEI** **22.24.000002658-3.**

Goiânia, 18 de abril de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira, Assistente Administrativo**, em 18/04/2023, às 12:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 18/04/2023, às 13:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 24/04/2023, às 14:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1516777** e o código CRC **82EDB7D0**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D  
- Bairro Setor Leste Universitário  
CEP 74610-060 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Educação  
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

### TERMO ADITIVO - ERRATA DO EXTRATO

Publique-se novamente o Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado Nº **202101099**, publicado no Diário Oficial do Município, Edição Nº **7918**, página **106**, de **07/11/2022**. Onde se lê: "VALOR: R\$ **47.124,20** (Quarenta e sete mil cento e vinte e quatro reais e vinte centavos)", leia-se: "VALOR: R\$ **94.248,39** (Noventa e quatro mil duzentos e quarenta e oito reais e trinta e nove centavos)".

### EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº **202101099** PRORROGAÇÃO

**DATA: 13/08/2022.**

**OBJETO:** Prorroga o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202101099** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

**VIGÊNCIA:** **13/08/2022 a 12/08/2023.**

**VALOR:** **R\$ 94.248,39** (Noventa e quatro mil duzentos e quarenta e oito reais e trinta e nove centavos).

**CARGO: PROFISSIONAL DE EDUCACAO II.**

**CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e MARCIA REGINA DAS NEVES ALMEIDA, CPF **824.025.311-34**.

**PROCESSO SEI** **22.24.000002658-3.**

Goiânia, 18 de abril de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira, Assistente Administrativo**, em 18/04/2023, às 12:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 18/04/2023, às 13:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 24/04/2023, às 14:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1516767** e o código CRC **2889696E**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D  
- Bairro Setor Leste Universitário  
CEP 74610-060 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Educação  
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

### TERMO ADITIVO - ERRATA DO EXTRATO

Publique-se novamente o Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado Nº **202101100**, publicado no Diário Oficial do Município, Edição Nº **7922**, página **152**, de **11/11/2022**. Onde se lê: "VALOR: R\$ 47.124,20 (Quarenta e sete mil cento e vinte e quatro reais e vinte centavos)", leia-se: "VALOR: R\$ **94.248,39** (Noventa e quatro mil duzentos e quarenta e oito reais e trinta e nove centavos)".

### EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº **202101100**

#### PRORROGAÇÃO

**DATA: 11/08/2022.**

**OBJETO:** Prorroga o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202101100** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

**VIGÊNCIA:** **11/08/2022 a 10/08/2023.**

**VALOR:** **R\$ 94.248,39** (Noventa e quatro mil duzentos e quarenta e oito reais e trinta e nove centavos).

**CARGO: PROFISSIONAL DE EDUCACAO II.**

**CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **PATRICIA LEMOS DE ARAUJO, CPF 706.488.831-91.**

**PROCESSO SEI 22.24.000002653-2.**

Goiânia, 18 de abril de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira, Assistente Administrativo**, em 18/04/2023, às 12:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 18/04/2023, às 13:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 24/04/2023, às 14:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1517227** e o código CRC **8EDAE512**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D  
- Bairro Setor Leste Universitário  
CEP 74610-060 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Educação  
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

### TERMO ADITIVO - ERRATA DO EXTRATO

Publique-se novamente o Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado Nº 202101102, publicado no Diário Oficial do Município, Edição Nº 7918, página 108, de 07/11/2022. Onde se lê: "VALOR: R\$ 47.124,20 (Quarenta e sete mil cento e vinte e quatro reais e vinte centavos)", leia-se: "VALOR: R\$ 94.248,39 (Noventa e quatro mil duzentos e quarenta e oito reais e trinta e nove centavos)".

### EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202101102 PRORROGAÇÃO

**DATA: 02/08/2022.**

**OBJETO:** Prorroga o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº 202101102 por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

**VIGÊNCIA:** 02/08/2022 a 01/08/2023.

**VALOR:** R\$ 94.248,39 (Noventa e quatro mil duzentos e quarenta e oito reais e trinta e nove centavos).

**CARGO: PROFISSIONAL DE EDUCACAO II.**

**CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e MARIA TEREZA MORAIS BALBINO VECCI, CPF 002.140.771-10.

**PROCESSO SEI 22.24.000002658-3.**

Goiânia, 18 de abril de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira, Assistente Administrativo**, em 18/04/2023, às 12:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 18/04/2023, às 13:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 24/04/2023, às 14:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1516768** e o código CRC **C9440DD3**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D  
- Bairro Setor Leste Universitário  
CEP 74610-060 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Educação  
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

### TERMO ADITIVO - ERRATA DO EXTRATO

Publique-se novamente o Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado Nº **202101158**, publicado no Diário Oficial do Município, Edição Nº **7920**, página **137**, de **09/11/2022**. Onde se lê: "VALOR: R\$ **47.124,20** (Quarenta e sete mil cento e vinte e quatro reais e vinte centavos)", leia-se: "VALOR: R\$ **94.248,39** (Noventa e quatro mil duzentos e quarenta e oito reais e trinta e nove centavos)".

### EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº **202101158** PRORROGAÇÃO

**DATA: 13/08/2022.**

**OBJETO:** Prorroga o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202101158** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

**VIGÊNCIA:** **13/08/2022 a 12/08/2023.**

**VALOR:** **R\$ 94.248,39** (Noventa e quatro mil duzentos e quarenta e oito reais e trinta e nove centavos).

**CARGO: PROFISSIONAL DE EDUCACAO II.**

**CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **VALDIRENE ROSA RODRIGUES**, CPF **828.498.461-04**.

**PROCESSO SEI 22.24.000002655-9.**

Goiânia, 18 de abril de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira, Assistente Administrativo**, em 18/04/2023, às 12:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 18/04/2023, às 13:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 24/04/2023, às 14:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1518001** e o código CRC **5908E539**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D  
- Bairro Setor Leste Universitário  
CEP 74610-060 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Educação  
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

### TERMO ADITIVO - ERRATA DO EXTRATO

Publique-se novamente o Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado Nº 202101173, publicado no Diário Oficial do Município, Edição Nº 7918, página 111, de 07/11/2022. Onde se lê: "VALOR: R\$ 47.124,20 (Quarenta e sete mil cento e vinte e quatro reais e vinte centavos)", leia-se: "VALOR: R\$ 94.248,39 (Noventa e quatro mil duzentos e quarenta e oito reais e trinta e nove centavos)".

### EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202101173 PRORROGAÇÃO

**DATA: 13/08/2022.**

**OBJETO:** Prorroga o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº 202101173 por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

**VIGÊNCIA:** 13/08/2022 a 12/08/2023.

**VALOR:** R\$ 94.248,39 (Noventa e quatro mil duzentos e quarenta e oito reais e trinta e nove centavos).

**CARGO: PROFISSIONAL DE EDUCACAO II.**

**CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e LUCIA MARIA CHAGAS SANTOS DA SILVA, CPF 686.258.633-53.

**PROCESSO SEI 22.24.000002658-3.**

Goiânia, 18 de abril de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira, Assistente Administrativo**, em 18/04/2023, às 12:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 18/04/2023, às 13:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 24/04/2023, às 14:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1516772** e o código CRC **9CB46EDE**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D  
- Bairro Setor Leste Universitário  
CEP 74610-060 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Educação

Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

**TERMO ADITIVO - ERRATA DO EXTRATO**

Publique-se novamente o Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado Nº **202101176**, publicado no Diário Oficial do Município, Edição Nº **7922**, página **156**, de **11/11/2022**. Onde se lê: "VALOR: R\$ 47.124,20 (Quarenta e sete mil cento e vinte e quatro reais e vinte centavos)", leia-se: "VALOR: R\$ **94.248,39** (Noventa e quatro mil duzentos e quarenta e oito reais e trinta e nove centavos)".

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO  
Nº 202101176****PRORROGAÇÃO****DATA: 17/08/2022.****OBJETO:** Prorroga o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202101176** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.**VIGÊNCIA:** **17/08/2022 a 16/08/2023.****VALOR:** **R\$ 94.248,39** (Noventa e quatro mil duzentos e quarenta e oito reais e trinta e nove centavos).**CARGO: PROFISSIONAL DE EDUCACAO II.****CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **RUTH GOMES DA CRUZ**, CPF **464.496.041-15**.**PROCESSO SEI** **22.24.000002653-2.**

Goiânia, 18 de abril de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira, Assistente Administrativo**, em 18/04/2023, às 12:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 18/04/2023, às 13:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 24/04/2023, às 14:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1517247** e o código CRC **5381A5FC**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D  
- Bairro Setor Leste Universitário  
CEP 74610-060 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Educação  
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

### TERMO ADITIVO - ERRATA DO EXTRATO

Publique-se novamente o Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado Nº **202101180**, publicado no Diário Oficial do Município, Edição Nº **8007**, página **131**, de **17/03/2023**. Onde se lê: "VALOR: R\$ 47.124,20 (Quarenta e sete mil cento e vinte e quatro reais e vinte centavos)", leia-se: "VALOR: R\$ **94.248,39** (Noventa e quatro mil duzentos e quarenta e oito reais e trinta e nove centavos)".

### EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº **202101180**

#### PRORROGAÇÃO

**DATA: 08/10/2022.**

**OBJETO:** Prorroga o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202101180** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

**VIGÊNCIA:** **08/10/2022 a 07/10/2023.**

**VALOR:** **R\$ 94.248,39** (Noventa e quatro mil duzentos e quarenta e oito reais e trinta e nove centavos).

**CARGO: PROFISSIONAL DE EDUCACAO II.**

**CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **LEYSE FABIANA AQUINO COUTINHO**, CPF **067.191.886-90**.

**PROCESSO SEI 22.24.000007418-9.**

Goiânia, 18 de abril de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira, Assistente Administrativo**, em 18/04/2023, às 12:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 18/04/2023, às 13:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 24/04/2023, às 14:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1517296** e o código CRC **46E14698**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D  
- Bairro Setor Leste Universitário  
CEP 74610-060 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Educação  
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

**TERMO ADITIVO - ERRATA DO EXTRATO**

Publique-se novamente o Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado Nº **202101259**, publicado no Diário Oficial do Município, Edição Nº **7924**, página **193**, de **17/11/2022**. Onde se lê: "VALOR: R\$ 47.124,20 (Quarenta e sete mil cento e vinte e quatro reais e vinte centavos)", leia-se: "VALOR: R\$ 94.248,39 (Noventa e quatro mil duzentos e quarenta e oito reais e trinta e nove centavos)".

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO  
Nº 202101259**  
**PRORROGAÇÃO**

**DATA: 02/08/2022.**

**OBJETO:** Prorroga o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202101259** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

**VIGÊNCIA:** **02/08/2022 a 01/08/2023.**

**VALOR:** **R\$ 94.248,39 (Noventa e quatro mil duzentos e quarenta e oito reais e trinta e nove centavos).**

**CARGO: PROFISSIONAL DE EDUCACAO II.**

**CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **MARIA RIBEIRO LIMA VIEIRA**, CPF **882.316.661-68**.

**PROCESSO SEI 22.24.000002644-3.**

Goiânia, 18 de abril de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira, Assistente Administrativo**, em 18/04/2023, às 12:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 18/04/2023, às 13:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 24/04/2023, às 14:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1515400** e o código CRC **70CAF48A**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D  
- Bairro Setor Leste Universitário  
CEP 74610-060 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Educação

Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

**TERMO ADITIVO - ERRATA DO EXTRATO**

Publique-se novamente o Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado Nº **202101277**, publicado no Diário Oficial do Município, Edição Nº **7924**, página **205**, de **17/11/2022**. Onde se lê: "VALOR: R\$ 47.124,20 (Quarenta e sete mil cento e vinte e quatro reais e vinte centavos)", leia-se: "VALOR: R\$ 94.248,39 (Noventa e quatro mil duzentos e quarenta e oito reais e trinta e nove centavos)".

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO  
Nº 202101277  
PRORROGAÇÃO****DATA: 12/08/2022.****OBJETO:** Prorroga o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202101277** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.**VIGÊNCIA: 12/08/2022 a 11/08/2023.****VALOR: R\$ 94.248,39 (Noventa e quatro mil duzentos e quarenta e oito reais e trinta e nove centavos).****CARGO: PROFISSIONAL DE EDUCACAO II.****CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e PAULO EDUARDO SILVA TAVARES, CPF **976.767.991-04**.**PROCESSO SEI 22.24.000002644-3.**

Goiânia, 18 de abril de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira, Assistente Administrativo**, em 18/04/2023, às 12:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 18/04/2023, às 13:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 24/04/2023, às 14:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1515402** e o código CRC **982A18A5**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D  
- Bairro Setor Leste Universitário  
CEP 74610-060 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Educação  
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

**TERMO ADITIVO - ERRATA DO EXTRATO**

Publique-se novamente o Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado Nº **202101298**, publicado no Diário Oficial do Município, Edição Nº **7924**, página **218**, de **17/11/2022**. Onde se lê: "VALOR: R\$ 47.124,20 (Quarenta e sete mil cento e vinte e quatro reais e vinte centavos)", leia-se: "VALOR: R\$ 94.248,39 (Noventa e quatro mil duzentos e quarenta e oito reais e trinta e nove centavos)".

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO  
Nº 202101298**  
**PRORROGAÇÃO**

**DATA: 17/08/2022.**

**OBJETO:** Prorroga o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202101298** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

**VIGÊNCIA:** **17/08/2022 a 16/08/2023.**

**VALOR:** **R\$ 94.248,39 (Noventa e quatro mil duzentos e quarenta e oito reais e trinta e nove centavos).**

**CARGO: PROFISSIONAL DE EDUCACAO II.**

**CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **DANIELA ALVES MACHADO**, CPF **002.018.361-57**.

**PROCESSO SEI 22.24.000002644-3.**

Goiânia, 18 de abril de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira, Assistente Administrativo**, em 18/04/2023, às 12:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 18/04/2023, às 13:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 24/04/2023, às 14:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1515409** e o código CRC **A247CAAD**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D  
- Bairro Setor Leste Universitário  
CEP 74610-060 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Educação  
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

### TERMO ADITIVO - ERRATA DO EXTRATO

Publique-se novamente o Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado Nº **202101318**, publicado no Diário Oficial do Município, Edição Nº **7918**, página **123**, de **07/11/2022**. Onde se lê: "VALOR: R\$ **47.124,20** (Quarenta e sete mil cento e vinte e quatro reais e vinte centavos)", leia-se: "VALOR: R\$ **94.248,39** (Noventa e quatro mil duzentos e quarenta e oito reais e trinta e nove centavos)".

### EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº **202101318** PRORROGAÇÃO

**DATA: 13/08/2022.**

**OBJETO:** Prorroga o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202101318** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

**VIGÊNCIA:** **13/08/2022 a 12/08/2023.**

**VALOR:** **R\$ 94.248,39** (Noventa e quatro mil duzentos e quarenta e oito reais e trinta e nove centavos).

**CARGO: PROFISSIONAL DE EDUCACAO II.**

**CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **JULIA MARIA BARBOSA**, CPF **189.514.748-44**.

**PROCESSO SEI** **22.24.000002658-3.**

Goiânia, 18 de abril de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira, Assistente Administrativo**, em 18/04/2023, às 12:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 18/04/2023, às 13:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 24/04/2023, às 14:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1516763** e o código CRC **4E362536**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D  
- Bairro Setor Leste Universitário  
CEP 74610-060 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Educação  
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

### TERMO ADITIVO - ERRATA DO EXTRATO

Publique-se novamente o Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado Nº 202101321, publicado no Diário Oficial do Município, Edição Nº 8008, página 97, de 20/03/2023. Onde se lê: "VALOR: R\$ 47.124,20 (Quarenta e sete mil cento e vinte e quatro reais e vinte centavos)", leia-se: "VALOR: R\$ 94.248,39 (Noventa e quatro mil duzentos e quarenta e oito reais e trinta e nove centavos)".

### EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202101321 PRORROGAÇÃO

**DATA: 20/09/2022.**

**OBJETO:** Prorroga o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº 202101321 por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

**VIGÊNCIA:** 20/09/2022 a 19/09/2023.

**VALOR:** R\$ 94.248,39 (Noventa e quatro mil duzentos e quarenta e oito reais e trinta e nove centavos).

**CARGO: PROFISSIONAL DE EDUCACAO II.**

**CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e ROGERIO FERRAZ DA SILVA, CPF 011.429.701-08.

**PROCESSO SEI 22.24.000005351-3.**

Goiânia, 18 de abril de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira, Assistente Administrativo**, em 18/04/2023, às 12:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 18/04/2023, às 13:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 24/04/2023, às 14:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1518022** e o código CRC **DF8EC7F0**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D  
- Bairro Setor Leste Universitário  
CEP 74610-060 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Educação  
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

### TERMO ADITIVO - ERRATA DO EXTRATO

Publique-se novamente o Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado Nº **202101354**, publicado no Diário Oficial do Município, Edição Nº **8007**, página **132**, de **17/03/2023**. Onde se lê: "VALOR: R\$ **47.124,20** (Quarenta e sete mil cento e vinte e quatro reais e vinte centavos)", leia-se: "VALOR: R\$ **94.248,39** (Noventa e quatro mil duzentos e quarenta e oito reais e trinta e nove centavos)".

### EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº **202101354** PRORROGAÇÃO

**DATA: 18/10/2022.**

**OBJETO:** Prorroga o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202101354** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

**VIGÊNCIA:** **18/10/2022 a 17/10/2023.**

**VALOR:** **R\$ 94.248,39** (Noventa e quatro mil duzentos e quarenta e oito reais e trinta e nove centavos).

**CARGO: PROFISSIONAL DE EDUCACAO II.**

**CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e SARA OLINA DE JESUS, CPF **006.020.661-66**.

**PROCESSO SEI** **22.24.000007420-0.**

Goiânia, 18 de abril de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira, Assistente Administrativo**, em 18/04/2023, às 12:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 18/04/2023, às 13:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 24/04/2023, às 14:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1518031** e o código CRC **6DEA03E1**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D  
- Bairro Setor Leste Universitário  
CEP 74610-060 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Educação

Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

**TERMO ADITIVO - ERRATA DO EXTRATO**

Publique-se novamente o Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado Nº **202101363**, publicado no Diário Oficial do Município, Edição Nº **8010**, página **124**, de **22/03/2023**. Onde se lê: "VALOR: R\$ 47.124,20 (Quarenta e sete mil cento e vinte e quatro reais e vinte centavos)", leia-se: "VALOR: R\$ 94.248,39 (Noventa e quatro mil duzentos e quarenta e oito reais e trinta e nove centavos)".

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO  
Nº 202101363  
PRORROGAÇÃO****DATA: 18/10/2022.****OBJETO:** Prorroga o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202101363** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.**VIGÊNCIA: 18/10/2022 a 17/10/2023.****VALOR: R\$ 94.248,39 (Noventa e quatro mil duzentos e quarenta e oito reais e trinta e nove centavos).****CARGO: PROFISSIONAL DE EDUCACAO II.****CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **ELIZABETE DIAS**, CPF **847.119.491-00**.**PROCESSO SEI 22.24.000007414-6.**

Goiânia, 18 de abril de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira, Assistente Administrativo**, em 18/04/2023, às 12:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 18/04/2023, às 13:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 24/04/2023, às 14:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1515448** e o código CRC **C2CBE195**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D  
- Bairro Setor Leste Universitário  
CEP 74610-060 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Educação  
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

**TERMO ADITIVO - ERRATA DO EXTRATO**

Publique-se novamente o Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado Nº **202101385**, publicado no Diário Oficial do Município, Edição Nº **8010**, página **126**, de **22/03/2023**. Onde se lê: "VALOR: R\$ 47.124,20 (Quarenta e sete mil cento e vinte e quatro reais e vinte centavos)", leia-se: "VALOR: R\$ 94.248,39 (Noventa e quatro mil duzentos e quarenta e oito reais e trinta e nove centavos)".

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO  
Nº 202101385**  
**PRORROGAÇÃO**

**DATA: 19/10/2022.**

**OBJETO:** Prorroga o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202101385** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

**VIGÊNCIA: 19/10/2022 a 18/10/2023.**

**VALOR: R\$ 94.248,39 (Noventa e quatro mil duzentos e quarenta e oito reais e trinta e nove centavos).**

**CARGO: PROFISSIONAL DE EDUCACAO II.**

**CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **LEANDRO CORREIA DE PAULO**, CPF **150.888.518-47**.

**PROCESSO SEI 22.24.000007414-6.**

Goiânia, 18 de abril de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira, Assistente Administrativo**, em 18/04/2023, às 12:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 18/04/2023, às 13:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 24/04/2023, às 14:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1515428** e o código CRC **B4E4F3AF**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D  
- Bairro Setor Leste Universitário  
CEP 74610-060 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Educação  
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

### TERMO ADITIVO - ERRATA DO EXTRATO

Publique-se novamente o Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado Nº **202101386**, publicado no Diário Oficial do Município, Edição Nº **8007**, página **138**, de **17/03/2023**. Onde se lê: "VALOR: R\$ **47.124,20** (Quarenta e sete mil cento e vinte e quatro reais e vinte centavos)", leia-se: "VALOR: R\$ **94.248,39** (Noventa e quatro mil duzentos e quarenta e oito reais e trinta e nove centavos)".

### EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº **202101386** PRORROGAÇÃO

**DATA: 19/10/2022.**

**OBJETO:** Prorroga o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202101386** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

**VIGÊNCIA:** **19/10/2022 a 18/10/2023.**

**VALOR:** **R\$ 94.248,39** (Noventa e quatro mil duzentos e quarenta e oito reais e trinta e nove centavos).

**CARGO: PROFISSIONAL DE EDUCACAO II.**

**CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **CLAUDIA DE OLIVEIRA PIRES SOUZA**, CPF **957.811.291-20**.

**PROCESSO SEI 22.24.000007420-0.**

Goiânia, 18 de abril de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira, Assistente Administrativo**, em 18/04/2023, às 12:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 18/04/2023, às 13:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 24/04/2023, às 14:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1518035** e o código CRC **DC4742A7**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D  
- Bairro Setor Leste Universitário  
CEP 74610-060 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Educação  
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

**TERMO ADITIVO - ERRATA DO EXTRATO**

Publique-se novamente o Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado Nº **202101442**, publicado no Diário Oficial do Município, Edição Nº **7924**, página **240**, de **17/11/2022**. Onde se lê: "VALOR: R\$ **47.124,20** (**Quarenta e sete mil cento e vinte e quatro reais e vinte centavos**)", leia-se: "VALOR: R\$ **94.248,39** (**Noventa e quatro mil duzentos e quarenta e oito reais e trinta e nove centavos**)".

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO  
Nº 202101442**  
**PRORROGAÇÃO**

**DATA: 02/08/2022.**

**OBJETO:** Prorroga o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202101442** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

**VIGÊNCIA:** **02/08/2022 a 01/08/2023.**

**VALOR:** **R\$ 94.248,39 (Noventa e quatro mil duzentos e quarenta e oito reais e trinta e nove centavos).**

**CARGO: PROFISSIONAL DE EDUCACAO II.**

**CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **FERNANDA FLAVIA DE LUCA HORACIO**, CPF **001.804.151-58**.

**PROCESSO SEI 22.24.000002644-3.**

Goiânia, 18 de abril de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira, Assistente Administrativo**, em 18/04/2023, às 12:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 18/04/2023, às 13:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 24/04/2023, às 14:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1515410** e o código CRC **15B37A65**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D  
- Bairro Setor Leste Universitário  
CEP 74610-060 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Educação  
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

**TERMO ADITIVO - ERRATA DO EXTRATO**

Publique-se novamente o Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado Nº **202101443**, publicado no Diário Oficial do Município, Edição Nº **7924**, página **241**, de **17/11/2022**. Onde se lê: "VALOR: R\$ **47.124,20** (**Quarenta e sete mil cento e vinte e quatro reais e vinte centavos**)", leia-se: "VALOR: R\$ **94.248,39** (**Noventa e quatro mil duzentos e quarenta e oito reais e trinta e nove centavos**)".

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO  
Nº 202101443  
PRORROGAÇÃO**

**DATA: 11/08/2022.**

**OBJETO:** Prorroga o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202101443** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

**VIGÊNCIA: 11/08/2022 a 10/08/2023.**

**VALOR: R\$ 94.248,39 (Noventa e quatro mil duzentos e quarenta e oito reais e trinta e nove centavos).**

**CARGO: PROFISSIONAL DE EDUCACAO II.**

**CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **HANIELA FERREIRA BRITO**, CPF **971.212.901-20**.

**PROCESSO SEI 22.24.000002644-3.**

Goiânia, 18 de abril de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira, Assistente Administrativo**, em 18/04/2023, às 12:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 18/04/2023, às 13:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 24/04/2023, às 14:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1515411** e o código CRC **A56ABB12**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D  
- Bairro Setor Leste Universitário  
CEP 74610-060 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Educação  
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

**TERMO ADITIVO - ERRATA DO EXTRATO**

Publique-se novamente o Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado Nº **202101446**, publicado no Diário Oficial do Município, Edição Nº **7924**, página **242**, de **17/11/2022**. Onde se lê: "VALOR: R\$ **47.124,20** (**Quarenta e sete mil cento e vinte e quatro reais e vinte centavos**)", leia-se: "VALOR: R\$ **94.248,39** (**Noventa e quatro mil duzentos e quarenta e oito reais e trinta e nove centavos**)".

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO  
Nº 202101446**  
**PRORROGAÇÃO**

**DATA: 13/08/2022.**

**OBJETO:** Prorroga o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202101446** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

**VIGÊNCIA:** **13/08/2022 a 12/08/2023.**

**VALOR:** **R\$ 94.248,39 (Noventa e quatro mil duzentos e quarenta e oito reais e trinta e nove centavos).**

**CARGO: PROFISSIONAL DE EDUCACAO II.**

**CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **HELLEN CRISTINA BORGES HUTIN XAVIER**, CPF **032.202.241-05**.

**PROCESSO SEI 22.24.000002644-3.**

Goiânia, 18 de abril de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira, Assistente Administrativo**, em 18/04/2023, às 12:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 18/04/2023, às 13:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 24/04/2023, às 14:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1515393** e o código CRC **EF381F10**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D  
- Bairro Setor Leste Universitário  
CEP 74610-060 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Educação  
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

**TERMO ADITIVO - ERRATA DO EXTRATO**

Publique-se novamente o Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado Nº **202101448**, publicado no Diário Oficial do Município, Edição Nº **7924**, página 243, de **17/11/2022**. Onde se lê: "VALOR: R\$ 47.124,20 (Quarenta e sete mil cento e vinte e quatro reais e vinte centavos)", leia-se: "VALOR: R\$ 94.248,39 (Noventa e quatro mil duzentos e quarenta e oito reais e trinta e nove centavos)".

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO  
Nº 202101448**  
**PRORROGAÇÃO**

**DATA: 11/08/2022.**

**OBJETO:** Prorroga o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202101448** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

**VIGÊNCIA: 11/08/2022 a 10/08/2023.**

**VALOR: R\$ 94.248,39 (Noventa e quatro mil duzentos e quarenta e oito reais e trinta e nove centavos).**

**CARGO: PROFISSIONAL DE EDUCACAO II.**

**CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **JULIANA PIRES LOURENCO**, CPF **012.708.751-67**.

**PROCESSO SEI 22.24.000002644-3.**

Goiânia, 18 de abril de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira, Assistente Administrativo**, em 18/04/2023, às 12:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 18/04/2023, às 13:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 24/04/2023, às 14:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1515412** e o código CRC **45092999**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D  
- Bairro Setor Leste Universitário  
CEP 74610-060 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Educação  
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

### TERMO ADITIVO - ERRATA DO EXTRATO

Publique-se novamente o Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado Nº **202101526**, publicado no Diário Oficial do Município, Edição Nº **7920**, página **184**, de **09/11/2022**. Onde se lê: "VALOR: R\$ **47.124,20** (Quarenta e sete mil cento e vinte e quatro reais e vinte centavos)", leia-se: "VALOR: R\$ **94.248,39** (Noventa e quatro mil duzentos e quarenta e oito reais e trinta e nove centavos)".

### EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº **202101526** PRORROGAÇÃO

**DATA: 12/08/2022.**

**OBJETO:** Prorroga o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202101526** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

**VIGÊNCIA:** **12/08/2022 a 11/08/2023.**

**VALOR:** **R\$ 94.248,39** (Noventa e quatro mil duzentos e quarenta e oito reais e trinta e nove centavos).

**CARGO: PROFISSIONAL DE EDUCACAO II.**

**CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **LILIAN REJANNE SOUZA FERNANDES LEMES**, CPF **987.924.581-49**.

**PROCESSO SEI 22.24.000002655-9.**

Goiânia, 18 de abril de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira, Assistente Administrativo**, em 18/04/2023, às 12:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 18/04/2023, às 13:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 24/04/2023, às 14:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1517997** e o código CRC **868325EB**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D  
- Bairro Setor Leste Universitário  
CEP 74610-060 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Educação

Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

**TERMO ADITIVO - ERRATA DO EXTRATO**

Publique-se novamente o Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado Nº **202101527**, publicado no Diário Oficial do Município, Edição Nº **7922**, página **159**, de **11/11/2022**. Onde se lê: "VALOR: R\$ 47.124,20 (Quarenta e sete mil cento e vinte e quatro reais e vinte centavos)", leia-se: "VALOR: R\$ **94.248,39** (Noventa e quatro mil duzentos e quarenta e oito reais e trinta e nove centavos)".

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO  
Nº 202101527****PRORROGAÇÃO****DATA: 17/08/2022.****OBJETO:** Prorroga o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202101527** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.**VIGÊNCIA:** **17/08/2022** a **16/08/2023**.**VALOR:** **R\$ 94.248,39** (Noventa e quatro mil duzentos e quarenta e oito reais e trinta e nove centavos).**CARGO: PROFISSIONAL DE EDUCACAO II.****CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **LORRANY BRAZ DE OLIVEIRA**, CPF **039.732.251-84**.**PROCESSO SEI** **22.24.000002653-2**.

Goiânia, 18 de abril de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira, Assistente Administrativo**, em 18/04/2023, às 12:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 18/04/2023, às 13:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 24/04/2023, às 14:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1517240** e o código CRC **41D924B3**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D  
- Bairro Setor Leste Universitário  
CEP 74610-060 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Educação  
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

### TERMO ADITIVO - ERRATA DO EXTRATO

Publique-se novamente o Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado Nº **202101530**, publicado no Diário Oficial do Município, Edição Nº **7920**, página **185**, de **09/11/2022**. Onde se lê: "VALOR: R\$ **47.124,20** (Quarenta e sete mil cento e vinte e quatro reais e vinte centavos)", leia-se: "VALOR: R\$ **94.248,39** (Noventa e quatro mil duzentos e quarenta e oito reais e trinta e nove centavos)".

### EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº **202101530** PRORROGAÇÃO

**DATA: 02/08/2022.**

**OBJETO:** Prorroga o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202101530** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

**VIGÊNCIA:** **02/08/2022 a 01/08/2023.**

**VALOR:** **R\$ 94.248,39** (Noventa e quatro mil duzentos e quarenta e oito reais e trinta e nove centavos).

**CARGO: PROFISSIONAL DE EDUCACAO II.**

**CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e LUCIANA APARECIDA DA SILVA RIBEIRO TAVARES, CPF **009.097.541-36**.

**PROCESSO SEI** **22.24.000002655-9.**

Goiânia, 18 de abril de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira, Assistente Administrativo**, em 18/04/2023, às 12:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 18/04/2023, às 13:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 24/04/2023, às 14:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1518000** e o código CRC **756A8E7B**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D  
- Bairro Setor Leste Universitário  
CEP 74610-060 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Educação  
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

### TERMO ADITIVO - ERRATA DO EXTRATO

Publique-se novamente o Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado Nº 202101541, publicado no Diário Oficial do Município, Edição Nº 7920, página 189, de 09/11/2022. Onde se lê: "VALOR: R\$ 47.124,20 (Quarenta e sete mil cento e vinte e quatro reais e vinte centavos)", leia-se: "VALOR: R\$ 94.248,39 (Noventa e quatro mil duzentos e quarenta e oito reais e trinta e nove centavos)".

### EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202101541 PRORROGAÇÃO

**DATA: 11/08/2022.**

**OBJETO:** Prorroga o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº 202101541 por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

**VIGÊNCIA:** 11/08/2022 a 10/08/2023.

**VALOR:** R\$ 94.248,39 (Noventa e quatro mil duzentos e quarenta e oito reais e trinta e nove centavos).

**CARGO: PROFISSIONAL DE EDUCACAO II.**

**CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e MARIA ANTONIA LOPES DE SOUSA, CPF 011.345.601-84.

**PROCESSO SEI 22.24.000002655-9.**

Goiânia, 18 de abril de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira, Assistente Administrativo**, em 18/04/2023, às 12:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 18/04/2023, às 13:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 24/04/2023, às 14:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1518012** e o código CRC **6D10CA1B**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D  
- Bairro Setor Leste Universitário  
CEP 74610-060 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Educação  
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

### TERMO ADITIVO - ERRATA DO EXTRATO

Publique-se novamente o Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado Nº **202101542**, publicado no Diário Oficial do Município, Edição Nº **7920**, página **190**, de **09/11/2022**. Onde se lê: "VALOR: R\$ **47.124,20** (Quarenta e sete mil cento e vinte e quatro reais e vinte centavos)", leia-se: "VALOR: R\$ **94.248,39** (Noventa e quatro mil duzentos e quarenta e oito reais e trinta e nove centavos)".

### EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº **202101542** PRORROGAÇÃO

**DATA: 12/08/2022.**

**OBJETO:** Prorroga o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202101542** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

**VIGÊNCIA:** **12/08/2022 a 11/08/2023.**

**VALOR:** **R\$ 94.248,39** (Noventa e quatro mil duzentos e quarenta e oito reais e trinta e nove centavos).

**CARGO: PROFISSIONAL DE EDUCACAO II.**

**CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **MARIA HORTENCIA DA SILVA TAVARES, CPF 983.325.891-34.**

**PROCESSO SEI 22.24.000002655-9.**

Goiânia, 18 de abril de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira, Assistente Administrativo**, em 18/04/2023, às 12:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 18/04/2023, às 13:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 24/04/2023, às 14:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1518006** e o código CRC **AF5A30BD**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D  
- Bairro Setor Leste Universitário  
CEP 74610-060 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Educação  
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

### **TERMO ADITIVO - ERRATA DO EXTRATO**

Publique-se novamente o Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado Nº **202101545**, publicado no Diário Oficial do Município, Edição Nº **7922**, página **160**, de **11/11/2022**. Onde se lê: "VALOR: R\$ 47.124,20 (Quarenta e sete mil cento e vinte e quatro reais e vinte centavos)", leia-se: "VALOR: R\$ **94.248,39** (Noventa e quatro mil duzentos e quarenta e oito reais e trinta e nove centavos)".

### **EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202101545**

#### **PRORROGAÇÃO**

**DATA: 17/08/2022.**

**OBJETO:** Prorroga o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202101545** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

**VIGÊNCIA:** **17/08/2022** a **16/08/2023**.

**VALOR:** **R\$ 94.248,39** (Noventa e quatro mil duzentos e quarenta e oito reais e trinta e nove centavos).

**CARGO: PROFISSIONAL DE EDUCACAO II.**

**CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **MILENA DE MELO SILVA SANTOS**, CPF **022.377.951-26**.

**PROCESSO SEI** **22.24.000002653-2.**

Goiânia, 18 de abril de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira, Assistente Administrativo**, em 18/04/2023, às 12:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 18/04/2023, às 13:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 24/04/2023, às 14:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1517245** e o código CRC **FD4ABCBB**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D  
- Bairro Setor Leste Universitário  
CEP 74610-060 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Educação  
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

**TERMO ADITIVO - ERRATA DO EXTRATO**

Publique-se novamente o Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado Nº **202101621**, publicado no Diário Oficial do Município, Edição Nº **8010**, página **130**, de **22/03/2023**. Onde se lê: "VALOR: R\$ 47.124,20 (Quarenta e sete mil cento e vinte e quatro reais e vinte centavos)", leia-se: "VALOR: R\$ 94.248,39 (Noventa e quatro mil duzentos e quarenta e oito reais e trinta e nove centavos)".

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO  
Nº 202101621  
PRORROGAÇÃO**

**DATA: 27/10/2022.**

**OBJETO:** Prorroga o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202101621** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

**VIGÊNCIA:** **27/10/2022 a 26/10/2023.**

**VALOR:** **R\$ 94.248,39 (Noventa e quatro mil duzentos e quarenta e oito reais e trinta e nove centavos).**

**CARGO: PROFISSIONAL DE EDUCACAO II.**

**CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **KELMA ROCHA CANDIDO ALCANTARA**, CPF **006.038.631-24**.

**PROCESSO SEI 22.24.000007414-6.**

Goiânia, 18 de abril de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira, Assistente Administrativo**, em 18/04/2023, às 12:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 18/04/2023, às 13:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 24/04/2023, às 14:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1515450** e o código CRC **2D1521F3**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D  
- Bairro Setor Leste Universitário  
CEP 74610-060 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Educação  
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

**TERMO ADITIVO - ERRATA DO EXTRATO**

Publique-se novamente o Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado Nº **202101623**, publicado no Diário Oficial do Município, Edição Nº **8010**, página **131**, de **22/03/2023**. Onde se lê: "VALOR: R\$ 47.124,20 (Quarenta e sete mil cento e vinte e quatro reais e vinte centavos)", leia-se: "VALOR: R\$ 94.248,39 (Noventa e quatro mil duzentos e quarenta e oito reais e trinta e nove centavos)".

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO  
Nº 202101623**  
**PRORROGAÇÃO**

**DATA: 27/10/2022.**

**OBJETO:** Prorroga o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202101623** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

**VIGÊNCIA:** **27/10/2022 a 26/10/2023.**

**VALOR:** **R\$ 94.248,39 (Noventa e quatro mil duzentos e quarenta e oito reais e trinta e nove centavos).**

**CARGO: PROFISSIONAL DE EDUCACAO II.**

**CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **VIVIANE FERREIRA DE OLIVEIRA RICARDO**, CPF **036.678.301-73**.

**PROCESSO SEI 22.24.000007414-6.**

Goiânia, 18 de abril de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira, Assistente Administrativo**, em 18/04/2023, às 12:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 18/04/2023, às 13:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 24/04/2023, às 14:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1515441** e o código CRC **D79B075A**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D  
- Bairro Setor Leste Universitário  
CEP 74610-060 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Educação  
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

### TERMO ADITIVO - ERRATA DO EXTRATO

Publique-se novamente o Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado Nº **202101635**, publicado no Diário Oficial do Município, Edição Nº **8007**, página **190**, de **17/03/2023**. Onde se lê: "VALOR: R\$ **47.124,20** (Quarenta e sete mil cento e vinte e quatro reais e vinte centavos)", leia-se: "VALOR: R\$ **94.248,39** (Noventa e quatro mil duzentos e quarenta e oito reais e trinta e nove centavos)".

### EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº **202101635** PRORROGAÇÃO

**DATA: 27/10/2022.**

**OBJETO:** Prorroga o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202101635** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

**VIGÊNCIA:** **27/10/2022 a 26/10/2023.**

**VALOR:** **R\$ 94.248,39** (Noventa e quatro mil duzentos e quarenta e oito reais e trinta e nove centavos).

**CARGO: PROFISSIONAL DE EDUCACAO II.**

**CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **LETICIA MARINHO SILVA**, CPF **019.548.721-43**.

**PROCESSO SEI 22.24.000007420-0.**

Goiânia, 18 de abril de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira, Assistente Administrativo**, em 18/04/2023, às 12:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 18/04/2023, às 13:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 24/04/2023, às 14:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1518034** e o código CRC **BC28B5D7**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D  
- Bairro Setor Leste Universitário  
CEP 74610-060 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Educação  
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

**TERMO ADITIVO - ERRATA DO EXTRATO**

Publique-se novamente o Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado Nº **202101643**, publicado no Diário Oficial do Município, Edição Nº **8010**, página **134**, de **22/03/2023**. Onde se lê: "VALOR: R\$ 47.124,20 (Quarenta e sete mil cento e vinte e quatro reais e vinte centavos)", leia-se: "VALOR: R\$ 94.248,39 (Noventa e quatro mil duzentos e quarenta e oito reais e trinta e nove centavos)".

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO  
Nº 202101643**  
**PRORROGAÇÃO**

**DATA: 27/10/2022.**

**OBJETO:** Prorroga o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202101643** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

**VIGÊNCIA:** **27/10/2022 a 26/10/2023.**

**VALOR:** **R\$ 94.248,39 (Noventa e quatro mil duzentos e quarenta e oito reais e trinta e nove centavos).**

**CARGO: PROFISSIONAL DE EDUCACAO II.**

**CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **VANUSA GOMES DE OLIVEIRA SILVA, CPF 006.130.661-46.**

**PROCESSO SEI 22.24.000007414-6.**

Goiânia, 18 de abril de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira, Assistente Administrativo**, em 18/04/2023, às 12:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 18/04/2023, às 13:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 24/04/2023, às 14:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1515430** e o código CRC **2BAABEE9**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D  
- Bairro Setor Leste Universitário  
CEP 74610-060 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Educação  
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

**TERMO ADITIVO - ERRATA DO EXTRATO**

Publique-se novamente o Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado Nº **202101645**, publicado no Diário Oficial do Município, Edição Nº **8010**, página **135**, de **22/03/2023**. Onde se lê: "VALOR: R\$ 47.124,20 (Quarenta e sete mil cento e vinte e quatro reais e vinte centavos)", leia-se: "VALOR: R\$ 94.248,39 (Noventa e quatro mil duzentos e quarenta e oito reais e trinta e nove centavos)".

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO  
Nº 202101645**  
**PRORROGAÇÃO**

**DATA: 27/10/2022.**

**OBJETO:** Prorroga o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202101645** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

**VIGÊNCIA:** **27/10/2022 a 26/10/2023.**

**VALOR:** **R\$ 94.248,39 (Noventa e quatro mil duzentos e quarenta e oito reais e trinta e nove centavos).**

**CARGO: PROFISSIONAL DE EDUCACAO II.**

**CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **JHEINY PEREIRA DE OLIVEIRA**, CPF **025.271.611-62**.

**PROCESSO SEI 22.24.000007414-6.**

Goiânia, 18 de abril de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira, Assistente Administrativo**, em 18/04/2023, às 12:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 18/04/2023, às 13:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 24/04/2023, às 14:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1515432** e o código CRC **5ECFE56B**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D  
- Bairro Setor Leste Universitário  
CEP 74610-060 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Educação  
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

### TERMO ADITIVO - ERRATA DO EXTRATO

Publique-se novamente o Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado Nº **202101646**, publicado no Diário Oficial do Município, Edição Nº **8007**, página **191**, de **17/03/2023**. Onde se lê: "VALOR: R\$ **47.124,20** (Quarenta e sete mil cento e vinte e quatro reais e vinte centavos)", leia-se: "VALOR: R\$ **94.248,39** (Noventa e quatro mil duzentos e quarenta e oito reais e trinta e nove centavos)".

### EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº **202101646** PRORROGAÇÃO

**DATA: 27/10/2022.**

**OBJETO:** Prorroga o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202101646** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

**VIGÊNCIA:** **27/10/2022 a 26/10/2023.**

**VALOR:** **R\$ 94.248,39** (Noventa e quatro mil duzentos e quarenta e oito reais e trinta e nove centavos).

**CARGO: PROFISSIONAL DE EDUCACAO II.**

**CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **LUZIA RIBEIRO COELHO**, CPF **003.811.881-59**.

**PROCESSO SEI 22.24.000007420-0.**

Goiânia, 18 de abril de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira, Assistente Administrativo**, em 18/04/2023, às 12:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 18/04/2023, às 13:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 24/04/2023, às 14:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1518028** e o código CRC **E4608DB1**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D  
- Bairro Setor Leste Universitário  
CEP 74610-060 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Educação  
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

### TERMO ADITIVO - ERRATA DO EXTRATO

Publique-se novamente o Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado Nº **202101647**, publicado no Diário Oficial do Município, Edição Nº **8007**, página **192**, de **17/03/2023**. Onde se lê: "VALOR: R\$ 47.124,20 (Quarenta e sete mil cento e vinte e quatro reais e vinte centavos)", leia-se: "VALOR: R\$ **94.248,39** (Noventa e quatro mil duzentos e quarenta e oito reais e trinta e nove centavos)".

### EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº **202101647**

#### PRORROGAÇÃO

**DATA:** **27/10/2022**.

**OBJETO:** Prorroga o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202101647** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

**VIGÊNCIA:** **27/10/2022 a 26/10/2023**.

**VALOR:** **R\$ 94.248,39** (Noventa e quatro mil duzentos e quarenta e oito reais e trinta e nove centavos).

**CARGO: PROFISSIONAL DE EDUCACAO II.**

**CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e CONSTANIA APARECIDA XAVIER SILVA, CPF **076.480.846-00**.

**PROCESSO SEI** **22.24.000007418-9**.

Goiânia, 18 de abril de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira, Assistente Administrativo**, em 18/04/2023, às 12:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 18/04/2023, às 13:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 24/04/2023, às 14:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1517286** e o código CRC **1C642D09**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D  
- Bairro Setor Leste Universitário  
CEP 74610-060 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Educação  
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

### TERMO ADITIVO - ERRATA DO EXTRATO

Publique-se novamente o Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado Nº **202101663**, publicado no Diário Oficial do Município, Edição Nº **8007**, página **197**, de **17/03/2023**. Onde se lê: "VALOR: R\$ **47.124,20** (Quarenta e sete mil cento e vinte e quatro reais e vinte centavos)", leia-se: "VALOR: R\$ **94.248,39** (Noventa e quatro mil duzentos e quarenta e oito reais e trinta e nove centavos)".

### EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº **202101663** PRORROGAÇÃO

**DATA: 27/10/2022.**

**OBJETO:** Prorroga o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202101663** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

**VIGÊNCIA:** **27/10/2022 a 26/10/2023.**

**VALOR:** **R\$ 94.248,39** (Noventa e quatro mil duzentos e quarenta e oito reais e trinta e nove centavos).

**CARGO: PROFISSIONAL DE EDUCACAO II.**

**CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **GUILHERME DOS SANTOS FERREIRA**, CPF **755.895.161-53**.

**PROCESSO SEI 22.24.000007420-0.**

Goiânia, 18 de abril de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira, Assistente Administrativo**, em 18/04/2023, às 12:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 18/04/2023, às 13:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 24/04/2023, às 14:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1518029** e o código CRC **911A3B1C**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D  
- Bairro Setor Leste Universitário  
CEP 74610-060 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Educação  
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

**TERMO ADITIVO - ERRATA DO EXTRATO**

Publique-se novamente o Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado Nº **202101667**, publicado no Diário Oficial do Município, Edição Nº **8010**, página **139**, de **22/03/2023**. Onde se lê: "VALOR: R\$ 47.124,20 (Quarenta e sete mil cento e vinte e quatro reais e vinte centavos)", leia-se: "VALOR: R\$ 94.248,39 (Noventa e quatro mil duzentos e quarenta e oito reais e trinta e nove centavos)".

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO  
Nº 202101667  
PRORROGAÇÃO**

**DATA: 27/10/2022.**

**OBJETO:** Prorroga o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202101667** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

**VIGÊNCIA:** **27/10/2022 a 26/10/2023.**

**VALOR:** **R\$ 94.248,39 (Noventa e quatro mil duzentos e quarenta e oito reais e trinta e nove centavos).**

**CARGO: PROFISSIONAL DE EDUCACAO II.**

**CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **SORAYA LINO DE BRITO**, CPF **027.672.471-26**.

**PROCESSO SEI 22.24.000007414-6.**

Goiânia, 18 de abril de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira, Assistente Administrativo**, em 18/04/2023, às 12:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 18/04/2023, às 13:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 24/04/2023, às 14:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1515436** e o código CRC **180BD262**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D  
- Bairro Setor Leste Universitário  
CEP 74610-060 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Educação  
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

### **TERMO ADITIVO - ERRATA DO EXTRATO**

Publique-se novamente o Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado Nº **202101668**, publicado no Diário Oficial do Município, Edição Nº **8007**, página **199**, de **17/03/2023**. Onde se lê: "VALOR: R\$ 47.124,20 (Quarenta e sete mil cento e vinte e quatro reais e vinte centavos)", leia-se: "VALOR: R\$ **94.248,39** (Noventa e quatro mil duzentos e quarenta e oito reais e trinta e nove centavos)".

### **EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202101668**

#### **PRORROGAÇÃO**

**DATA: 27/10/2022.**

**OBJETO:** Prorroga o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202101668** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

**VIGÊNCIA:** **27/10/2022 a 26/10/2023.**

**VALOR:** **R\$ 94.248,39** (Noventa e quatro mil duzentos e quarenta e oito reais e trinta e nove centavos).

**CARGO: PROFISSIONAL DE EDUCACAO II.**

**CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e VANEIA SANCHES DE ABREU, CPF **013.898.981-80**.

**PROCESSO SEI 22.24.000007418-9.**

Goiânia, 18 de abril de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira, Assistente Administrativo**, em 18/04/2023, às 12:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 18/04/2023, às 13:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 24/04/2023, às 14:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1517298** e o código CRC **F8897ACE**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D  
- Bairro Setor Leste Universitário  
CEP 74610-060 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Educação  
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

**TERMO ADITIVO - ERRATA DO EXTRATO**

Publique-se novamente o Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado Nº **202101682**, publicado no Diário Oficial do Município, Edição Nº **8010**, página **142**, de **22/03/2023**. Onde se lê: "VALOR: R\$ 47.124,20 (Quarenta e sete mil cento e vinte e quatro reais e vinte centavos)", leia-se: "VALOR: R\$ 94.248,39 (Noventa e quatro mil duzentos e quarenta e oito reais e trinta e nove centavos)".

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO  
Nº 202101682**  
**PRORROGAÇÃO**

**DATA: 28/10/2022.**

**OBJETO:** Prorroga o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202101682** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

**VIGÊNCIA:** **28/10/2022 a 27/10/2023.**

**VALOR:** **R\$ 94.248,39 (Noventa e quatro mil duzentos e quarenta e oito reais e trinta e nove centavos).**

**CARGO: PROFISSIONAL DE EDUCACAO II.**

**CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **LIDIANE MARCIANO SILVA GONCALVES**, CPF **841.319.691-49**.

**PROCESSO SEI 22.24.000007414-6.**

Goiânia, 18 de abril de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira, Assistente Administrativo**, em 18/04/2023, às 12:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 18/04/2023, às 13:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 24/04/2023, às 14:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1515434** e o código CRC **DDCB3ED5**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D  
- Bairro Setor Leste Universitário  
CEP 74610-060 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Educação  
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

### TERMO ADITIVO - ERRATA DO EXTRATO

Publique-se novamente o Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado Nº 202101691, publicado no Diário Oficial do Município, Edição Nº 7920, página 195, de 09/11/2022. Onde se lê: "VALOR: R\$ 47.124,20 (Quarenta e sete mil cento e vinte e quatro reais e vinte centavos)", leia-se: "VALOR: R\$ 94.248,39 (Noventa e quatro mil duzentos e quarenta e oito reais e trinta e nove centavos)".

### EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202101691 PRORROGAÇÃO

**DATA: 02/08/2022.**

**OBJETO:** Prorroga o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº 202101691 por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

**VIGÊNCIA:** 02/08/2022 a 01/08/2023.

**VALOR:** R\$ 94.248,39 (Noventa e quatro mil duzentos e quarenta e oito reais e trinta e nove centavos).

**CARGO: PROFISSIONAL DE EDUCACAO II.**

**CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e ANDREIA CALDEIRA DE OLIVEIRA, CPF 588.512.831-68.

**PROCESSO SEI 22.24.000002655-9.**

Goiânia, 18 de abril de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira, Assistente Administrativo**, em 18/04/2023, às 12:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 18/04/2023, às 13:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 24/04/2023, às 14:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1518004** e o código CRC **9F27D7DD**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D  
- Bairro Setor Leste Universitário  
CEP 74610-060 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Educação  
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

**TERMO ADITIVO - ERRATA DO EXTRATO**

Publique-se novamente o Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado Nº **202101695**, publicado no Diário Oficial do Município, Edição Nº **8010**, página **143**, de **22/03/2023**. Onde se lê: "VALOR: R\$ 47.124,20 (Quarenta e sete mil cento e vinte e quatro reais e vinte centavos)", leia-se: "VALOR: R\$ 94.248,39 (Noventa e quatro mil duzentos e quarenta e oito reais e trinta e nove centavos)".

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO  
Nº 202101695**  
**PRORROGAÇÃO**

**DATA: 28/10/2022.**

**OBJETO:** Prorroga o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202101695** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

**VIGÊNCIA:** **28/10/2022 a 27/10/2023.**

**VALOR:** **R\$ 94.248,39 (Noventa e quatro mil duzentos e quarenta e oito reais e trinta e nove centavos).**

**CARGO: PROFISSIONAL DE EDUCACAO II.**

**CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **FLAVIA CHRISTALLA ALVES SILVA**, CPF **017.555.311-41**.

**PROCESSO SEI 22.24.000007414-6.**

Goiânia, 18 de abril de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira, Assistente Administrativo**, em 18/04/2023, às 12:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 18/04/2023, às 13:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 24/04/2023, às 14:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1515425** e o código CRC **F342F552**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D  
- Bairro Setor Leste Universitário  
CEP 74610-060 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Educação

Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

**TERMO ADITIVO - ERRATA DO EXTRATO**

Publique-se novamente o Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado Nº **202101706**, publicado no Diário Oficial do Município, Edição Nº **8010**, página **144**, de **22/03/2023**. Onde se lê: "VALOR: R\$ 47.124,20 (Quarenta e sete mil cento e vinte e quatro reais e vinte centavos)", leia-se: "VALOR: R\$ 94.248,39 (Noventa e quatro mil duzentos e quarenta e oito reais e trinta e nove centavos)".

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO  
Nº 202101706  
PRORROGAÇÃO****DATA: 28/10/2022.****OBJETO:** Prorroga o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202101706** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.**VIGÊNCIA: 28/10/2022 a 27/10/2023.****VALOR: R\$ 94.248,39 (Noventa e quatro mil duzentos e quarenta e oito reais e trinta e nove centavos).****CARGO: PROFISSIONAL DE EDUCACAO II.****CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **EVANILDA DE ALMEIDA SOUZA SOARES**, CPF **766.030.671-53**.**PROCESSO SEI 22.24.000007414-6.**

Goiânia, 18 de abril de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira, Assistente Administrativo**, em 18/04/2023, às 12:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 18/04/2023, às 13:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 24/04/2023, às 14:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1515431** e o código CRC **DB81A764**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D  
- Bairro Setor Leste Universitário  
CEP 74610-060 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Educação  
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

### TERMO ADITIVO - ERRATA DO EXTRATO

Publique-se novamente o Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado Nº **202101716**, publicado no Diário Oficial do Município, Edição Nº **7920**, página **199**, de **09/11/2022**. Onde se lê: "VALOR: R\$ **47.124,20** (Quarenta e sete mil cento e vinte e quatro reais e vinte centavos)", leia-se: "VALOR: R\$ **94.248,39** (Noventa e quatro mil duzentos e quarenta e oito reais e trinta e nove centavos)".

### EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº **202101716** PRORROGAÇÃO

**DATA: 11/08/2022.**

**OBJETO:** Prorroga o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202101716** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

**VIGÊNCIA:** **11/08/2022 a 10/08/2023.**

**VALOR:** **R\$ 94.248,39** (Noventa e quatro mil duzentos e quarenta e oito reais e trinta e nove centavos).

**CARGO: PROFISSIONAL DE EDUCACAO II.**

**CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **ELIENE SOUZA COSTA**, CPF **009.868.241-51**.

**PROCESSO SEI 22.24.000002655-9.**

Goiânia, 18 de abril de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira, Assistente Administrativo**, em 18/04/2023, às 12:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 18/04/2023, às 13:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 24/04/2023, às 14:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1518013** e o código CRC **FD43030A**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D  
- Bairro Setor Leste Universitário  
CEP 74610-060 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Educação  
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

### TERMO ADITIVO - ERRATA DO EXTRATO

Publique-se novamente o Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado Nº **202101720**, publicado no Diário Oficial do Município, Edição Nº **8007**, página **211**, de **17/03/2023**. Onde se lê: "VALOR: R\$ **47.124,20** (Quarenta e sete mil cento e vinte e quatro reais e vinte centavos)", leia-se: "VALOR: R\$ **94.248,39** (Noventa e quatro mil duzentos e quarenta e oito reais e trinta e nove centavos)".

### EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº **202101720** PRORROGAÇÃO

**DATA: 28/10/2022.**

**OBJETO:** Prorroga o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202101720** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

**VIGÊNCIA:** **28/10/2022 a 27/10/2023.**

**VALOR:** **R\$ 94.248,39** (Noventa e quatro mil duzentos e quarenta e oito reais e trinta e nove centavos).

**CARGO: PROFISSIONAL DE EDUCACAO II.**

**CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **JOSYANE MORAES PEREIRA**, CPF **024.192.491-00**.

**PROCESSO SEI 22.24.000007420-0.**

Goiânia, 18 de abril de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira, Assistente Administrativo**, em 18/04/2023, às 12:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 18/04/2023, às 13:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 24/04/2023, às 14:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1518044** e o código CRC **E036F994**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D  
- Bairro Setor Leste Universitário  
CEP 74610-060 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Educação  
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

### TERMO ADITIVO - ERRATA DO EXTRATO

Publique-se novamente o Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado Nº **202101721**, publicado no Diário Oficial do Município, Edição Nº **8000**, página **161**, de **08/03/2023**. Onde se lê: "VALOR: R\$ **47.124,20** (Quarenta e sete mil cento e vinte e quatro reais e vinte centavos)", leia-se: "VALOR: R\$ **94.248,39** (Noventa e quatro mil duzentos e quarenta e oito reais e trinta e nove centavos)".

### EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº **202101721** PRORROGAÇÃO

**DATA: 28/10/2022.**

**OBJETO:** Prorroga o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202101721** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

**VIGÊNCIA:** **28/10/2022 a 27/10/2023.**

**VALOR:** **R\$ 94.248,39** (Noventa e quatro mil duzentos e quarenta e oito reais e trinta e nove centavos).

**CARGO: PROFISSIONAL DE EDUCACAO II.**

**CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e MARCILIA CICERA DE LIMA MORENO, CPF **792.565.463-53**.

**PROCESSO SEI** **22.24.000007424-3.**

Goiânia, 18 de abril de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira, Assistente Administrativo**, em 18/04/2023, às 12:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 18/04/2023, às 13:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 24/04/2023, às 14:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1518046** e o código CRC **BC9B900C**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D  
- Bairro Setor Leste Universitário  
CEP 74610-060 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Educação  
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

### TERMO ADITIVO - ERRATA DO EXTRATO

Publique-se novamente o Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado Nº **202101728**, publicado no Diário Oficial do Município, Edição Nº **8000**, página **162**, de **08/03/2023**. Onde se lê: "VALOR: R\$ **47.124,20** (Quarenta e sete mil cento e vinte e quatro reais e vinte centavos)", leia-se: "VALOR: R\$ **94.248,39** (Noventa e quatro mil duzentos e quarenta e oito reais e trinta e nove centavos)".

### EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº **202101728** PRORROGAÇÃO

**DATA: 28/10/2022.**

**OBJETO:** Prorroga o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202101728** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

**VIGÊNCIA:** **28/10/2022 a 27/10/2023.**

**VALOR:** **R\$ 94.248,39** (Noventa e quatro mil duzentos e quarenta e oito reais e trinta e nove centavos).

**CARGO: PROFISSIONAL DE EDUCACAO II.**

**CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **RAQUEL LIMA DA SILVA FREIRE**, CPF **673.114.822-91**.

**PROCESSO SEI** **22.24.000007424-3.**

Goiânia, 18 de abril de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira, Assistente Administrativo**, em 18/04/2023, às 12:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 18/04/2023, às 13:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 24/04/2023, às 14:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1518045** e o código CRC **972A56BE**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D  
- Bairro Setor Leste Universitário  
CEP 74610-060 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Educação  
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

### TERMO ADITIVO - ERRATA DO EXTRATO

Publique-se novamente o Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado Nº **202101750**, publicado no Diário Oficial do Município, Edição Nº **8007**, página 223, de **17/03/2023**. Onde se lê: "VALOR: R\$ 47.124,20 (Quarenta e sete mil cento e vinte e quatro reais e vinte centavos)", leia-se: "VALOR: R\$ 94.248,39 (Noventa e quatro mil duzentos e quarenta e oito reais e trinta e nove centavos)".

### EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº **202101750** **PRORROGAÇÃO**

**DATA:** **28/10/2022**.

**OBJETO:** Prorroga o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202101750** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

**VIGÊNCIA:** **28/10/2022 a 27/10/2023**.

**VALOR:** **R\$ 94.248,39 (Noventa e quatro mil duzentos e quarenta e oito reais e trinta e nove centavos)**.

**CARGO: PROFISSIONAL DE EDUCACAO II.**

**CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **ANA CLAUDIA PEDRO TEIXEIRA BRASIL**, CPF **868.662.571-15**.

**PROCESSO SEI** **22.24.000007418-9**.

Goiânia, 18 de abril de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira, Assistente Administrativo**, em 18/04/2023, às 12:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 18/04/2023, às 13:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 24/04/2023, às 14:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1517290** e o código CRC **7C035EC8**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D  
- Bairro Setor Leste Universitário  
CEP 74610-060 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Educação

Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

**TERMO ADITIVO - ERRATA DO EXTRATO**

Publique-se novamente o Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado Nº **202101755**, publicado no Diário Oficial do Município, Edição Nº **8010**, página **147**, de **22/03/2023**. Onde se lê: "VALOR: R\$ 47.124,20 (Quarenta e sete mil cento e vinte e quatro reais e vinte centavos)", leia-se: "VALOR: R\$ 94.248,39 (Noventa e quatro mil duzentos e quarenta e oito reais e trinta e nove centavos)".

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO  
Nº 202101755  
PRORROGAÇÃO****DATA: 28/10/2022.****OBJETO:** Prorroga o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202101755** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.**VIGÊNCIA: 28/10/2022 a 27/10/2023.****VALOR: R\$ 94.248,39 (Noventa e quatro mil duzentos e quarenta e oito reais e trinta e nove centavos).****CARGO: PROFISSIONAL DE EDUCACAO II.****CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **CHRISTIELLY SOUSA TOSTA XAVIER**, CPF **023.486.881-31**.**PROCESSO SEI 22.24.000007414-6.**

Goiânia, 18 de abril de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira, Assistente Administrativo**, em 18/04/2023, às 12:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 18/04/2023, às 13:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 24/04/2023, às 14:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1515438** e o código CRC **0A334D03**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D  
- Bairro Setor Leste Universitário  
CEP 74610-060 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Educação  
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

### TERMO ADITIVO - ERRATA DO EXTRATO

Publique-se novamente o Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado Nº **202101788**, publicado no Diário Oficial do Município, Edição Nº **8007**, página **232**, de **17/03/2023**. Onde se lê: "VALOR: R\$ **47.124,20** (Quarenta e sete mil cento e vinte e quatro reais e vinte centavos)", leia-se: "VALOR: R\$ **94.248,39** (Noventa e quatro mil duzentos e quarenta e oito reais e trinta e nove centavos)".

### EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº **202101788** PRORROGAÇÃO

**DATA: 28/10/2022.**

**OBJETO:** Prorroga o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202101788** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

**VIGÊNCIA:** **28/10/2022 a 27/10/2023.**

**VALOR:** **R\$ 94.248,39** (Noventa e quatro mil duzentos e quarenta e oito reais e trinta e nove centavos).

**CARGO: PROFISSIONAL DE EDUCACAO II.**

**CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **VINICIUS AFONSO DE CAMARGO**, CPF **025.382.931-38**.

**PROCESSO SEI 22.24.000007420-0.**

Goiânia, 18 de abril de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira, Assistente Administrativo**, em 18/04/2023, às 12:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 18/04/2023, às 13:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 24/04/2023, às 14:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1518037** e o código CRC **7D1F14FC**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D  
- Bairro Setor Leste Universitário  
CEP 74610-060 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Educação  
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

### TERMO ADITIVO - ERRATA DO EXTRATO

Publique-se novamente o Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado Nº **202101794**, publicado no Diário Oficial do Município, Edição Nº **8007**, página 234, de **17/03/2023**. Onde se lê: "VALOR: R\$ 47.124,20 (Quarenta e sete mil cento e vinte e quatro reais e vinte centavos)", leia-se: "VALOR: R\$ 94.248,39 (Noventa e quatro mil duzentos e quarenta e oito reais e trinta e nove centavos)".

### EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº **202101794** PRORROGAÇÃO

**DATA: 29/10/2022.**

**OBJETO:** Prorroga o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202101794** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

**VIGÊNCIA:** **29/10/2022 a 28/10/2023.**

**VALOR:** **R\$ 94.248,39 (Noventa e quatro mil duzentos e quarenta e oito reais e trinta e nove centavos).**

**CARGO: PROFISSIONAL DE EDUCACAO II.**

**CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **HELLEN MARIA VIEIRA PRIESNITZ**, CPF **002.504.351-01**.

**PROCESSO SEI 22.24.000007420-0.**

Goiânia, 18 de abril de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira, Assistente Administrativo**, em 18/04/2023, às 12:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 18/04/2023, às 13:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 24/04/2023, às 14:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1518043** e o código CRC **4E8E4675**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D  
- Bairro Setor Leste Universitário  
CEP 74610-060 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Educação  
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

### **TERMO ADITIVO - ERRATA DO EXTRATO**

Publique-se novamente o Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado Nº **202101795**, publicado no Diário Oficial do Município, Edição Nº **8007**, página **235**, de **17/03/2023**. Onde se lê: "VALOR: R\$ 47.124,20 (Quarenta e sete mil cento e vinte e quatro reais e vinte centavos)", leia-se: "VALOR: R\$ **94.248,39** (Noventa e quatro mil duzentos e quarenta e oito reais e trinta e nove centavos)".

### **EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202101795**

#### **PRORROGAÇÃO**

**DATA: 29/10/2022.**

**OBJETO:** Prorroga o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202101795** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

**VIGÊNCIA:** **29/10/2022 a 28/10/2023.**

**VALOR:** **R\$ 94.248,39** (Noventa e quatro mil duzentos e quarenta e oito reais e trinta e nove centavos).

**CARGO: PROFISSIONAL DE EDUCACAO II.**

**CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e TANIA DE MENDONCA, CPF **450.027.201-10**.

**PROCESSO SEI** **22.24.000007418-9.**

Goiânia, 18 de abril de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira, Assistente Administrativo**, em 18/04/2023, às 12:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 18/04/2023, às 13:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 24/04/2023, às 14:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1517294** e o código CRC **1A9466B0**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D  
- Bairro Setor Leste Universitário  
CEP 74610-060 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Educação

Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

**TERMO ADITIVO - ERRATA DO EXTRATO**

Publique-se novamente o Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado Nº **202101803**, publicado no Diário Oficial do Município, Edição Nº **8004**, página **200**, de **14/03/2023**. Onde se lê: "VALOR: R\$ 47.124,20 (Quarenta e sete mil cento e vinte e quatro reais e vinte centavos)", leia-se: "VALOR: R\$ 94.248,39 (Noventa e quatro mil duzentos e quarenta e oito reais e trinta e nove centavos)".

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO  
Nº 202101803  
PRORROGAÇÃO****DATA: 29/10/2022.****OBJETO:** Prorroga o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202101803** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.**VIGÊNCIA:** **29/10/2022 a 28/10/2023.****VALOR:** **R\$ 94.248,39 (Noventa e quatro mil duzentos e quarenta e oito reais e trinta e nove centavos).****CARGO: PROFISSIONAL DE EDUCACAO II.****CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **ALIDA LETICIA OLIVEIRA SANTOS**, CPF **027.840.641-66**.**PROCESSO SEI** **22.24.000007414-6.**

Goiânia, 18 de abril de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira, Assistente Administrativo**, em 18/04/2023, às 12:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 18/04/2023, às 13:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 24/04/2023, às 14:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1515445** e o código CRC **A2C06D2A**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D  
- Bairro Setor Leste Universitário  
CEP 74610-060 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Educação  
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

### **TERMO ADITIVO - ERRATA DO EXTRATO**

Publique-se novamente o Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado Nº **202101810**, publicado no Diário Oficial do Município, Edição Nº **8007**, página 243, de **17/03/2023**. Onde se lê: "VALOR: R\$ 47.124,20 (Quarenta e sete mil cento e vinte e quatro reais e vinte centavos)", leia-se: "VALOR: R\$ **94.248,39** (Noventa e quatro mil duzentos e quarenta e oito reais e trinta e nove centavos)".

### **EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202101810**

#### **PRORROGAÇÃO**

**DATA: 29/10/2022.**

**OBJETO:** Prorroga o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202101810** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

**VIGÊNCIA:** **29/10/2022 a 28/10/2023.**

**VALOR:** **R\$ 94.248,39** (Noventa e quatro mil duzentos e quarenta e oito reais e trinta e nove centavos).

**CARGO: PROFISSIONAL DE EDUCACAO II.**

**CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **IOLANDA MARIA ROCHA, CPF 814.360.921-91.**

**PROCESSO SEI 22.24.000007418-9.**

Goiânia, 18 de abril de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira, Assistente Administrativo**, em 18/04/2023, às 12:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 18/04/2023, às 13:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 24/04/2023, às 14:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1517297** e o código CRC **B4BCD0D9**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D  
- Bairro Setor Leste Universitário  
CEP 74610-060 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Educação  
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

### TERMO ADITIVO - ERRATA DO EXTRATO

Publique-se novamente o Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado Nº **202101844**, publicado no Diário Oficial do Município, Edição Nº **8007**, página **258**, de **17/03/2023**. Onde se lê: "VALOR: R\$ **47.124,20** (Quarenta e sete mil cento e vinte e quatro reais e vinte centavos)", leia-se: "VALOR: R\$ **94.248,39** (Noventa e quatro mil duzentos e quarenta e oito reais e trinta e nove centavos)".

### EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº **202101844** PRORROGAÇÃO

**DATA: 29/10/2022.**

**OBJETO:** Prorroga o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202101844** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

**VIGÊNCIA:** **29/10/2022 a 28/10/2023.**

**VALOR:** **R\$ 94.248,39** (Noventa e quatro mil duzentos e quarenta e oito reais e trinta e nove centavos).

**CARGO: PROFISSIONAL DE EDUCACAO II.**

**CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **GISELE RIBEIRO CUSTODIO, CPF 033.379.121-50.**

**PROCESSO SEI 22.24.000007420-0.**

Goiânia, 18 de abril de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira, Assistente Administrativo**, em 18/04/2023, às 12:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 18/04/2023, às 13:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 24/04/2023, às 14:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1518039** e o código CRC **22B4032B**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D  
- Bairro Setor Leste Universitário  
CEP 74610-060 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Educação  
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

**TERMO ADITIVO - ERRATA DO EXTRATO**

Publique-se novamente o Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado Nº **202101862**, publicado no Diário Oficial do Município, Edição Nº **8010**, página **151**, de **22/03/2023**. Onde se lê: "VALOR: R\$ 47.124,20 (Quarenta e sete mil cento e vinte e quatro reais e vinte centavos)", leia-se: "VALOR: R\$ 94.248,39 (Noventa e quatro mil duzentos e quarenta e oito reais e trinta e nove centavos)".

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO  
Nº 202101862**  
**PRORROGAÇÃO**

**DATA: 29/10/2022.**

**OBJETO:** Prorroga o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202101862** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

**VIGÊNCIA:** **29/10/2022 a 28/10/2023.**

**VALOR:** **R\$ 94.248,39 (Noventa e quatro mil duzentos e quarenta e oito reais e trinta e nove centavos).**

**CARGO: PROFISSIONAL DE EDUCACAO II.**

**CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **LORENA CANDIDA ALVES**, CPF **717.846.161-68**.

**PROCESSO SEI 22.24.000007414-6.**

Goiânia, 18 de abril de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira, Assistente Administrativo**, em 18/04/2023, às 12:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 18/04/2023, às 13:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 24/04/2023, às 14:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1515429** e o código CRC **BFBC44BF**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D  
- Bairro Setor Leste Universitário  
CEP 74610-060 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Educação  
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

### TERMO ADITIVO - ERRATA DO EXTRATO

Publique-se novamente o Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado Nº 202101867, publicado no Diário Oficial do Município, Edição Nº 8024, página 196, de 13/04/2023. Onde se lê: "VALOR: R\$ 47.124,20 (Quarenta e sete mil cento e vinte e quatro reais e vinte centavos)", leia-se: "VALOR: R\$ 94.248,39 (Noventa e quatro mil duzentos e quarenta e oito reais e trinta e nove centavos)".

### EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202101867 PRORROGAÇÃO

**DATA: 03/11/2022.**

**OBJETO:** Prorroga o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº 202101867 por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

**VIGÊNCIA:** 03/11/2022 a 02/11/2023.

**VALOR:** R\$ 94.248,39 (Noventa e quatro mil duzentos e quarenta e oito reais e trinta e nove centavos).

**CARGO: PROFISSIONAL DE EDUCACAO II.**

**CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e SANDRA LOURENCO JUVENCIO, CPF 013.317.541-35.

**PROCESSO SEI 22.24.000008644-6.**

Goiânia, 18 de abril de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira, Assistente Administrativo**, em 18/04/2023, às 12:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 18/04/2023, às 13:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 24/04/2023, às 14:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1518060** e o código CRC **52F0C8C0**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D  
- Bairro Setor Leste Universitário  
CEP 74610-060 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Educação

Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

**TERMO ADITIVO - ERRATA DO EXTRATO**

Publique-se novamente o Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado Nº **202101870**, publicado no Diário Oficial do Município, Edição Nº **8007**, página **265**, de **17/03/2023**. Onde se lê: "VALOR: R\$ 47.124,20 (Quarenta e sete mil cento e vinte e quatro reais e vinte centavos)", leia-se: "VALOR: R\$ **94.248,39** (Noventa e quatro mil duzentos e quarenta e oito reais e trinta e nove centavos)".

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO  
Nº 202101870****PRORROGAÇÃO****DATA: 29/10/2022.****OBJETO:** Prorroga o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202101870** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.**VIGÊNCIA:** **29/10/2022 a 28/10/2023.****VALOR:** **R\$ 94.248,39** (Noventa e quatro mil duzentos e quarenta e oito reais e trinta e nove centavos).**CARGO: PROFISSIONAL DE EDUCACAO II.****CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **PRIENE DE OLIVEIRA FARIA**, CPF **013.201.371-13**.**PROCESSO SEI 22.24.000007418-9.**

Goiânia, 18 de abril de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira, Assistente Administrativo**, em 18/04/2023, às 12:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 18/04/2023, às 13:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 24/04/2023, às 14:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1517289** e o código CRC **2396F63E**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D  
- Bairro Setor Leste Universitário  
CEP 74610-060 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Educação

Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

**TERMO ADITIVO - ERRATA DO EXTRATO**

Publique-se novamente o Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado Nº **202101888**, publicado no Diário Oficial do Município, Edição Nº **8024**, página **203**, de **13/04/2023**. Onde se lê: "VALOR: R\$ 47.124,20 (Quarenta e sete mil cento e vinte e quatro reais e vinte centavos)", leia-se: "VALOR: R\$ **94.248,39** (Noventa e quatro mil duzentos e quarenta e oito reais e trinta e nove centavos)".

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO  
Nº 202101888****PRORROGAÇÃO****DATA: 03/11/2022.****OBJETO:** Prorroga o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202101888** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.**VIGÊNCIA:** **03/11/2022 a 02/11/2023.****VALOR:** **R\$ 94.248,39** (Noventa e quatro mil duzentos e quarenta e oito reais e trinta e nove centavos).**CARGO: PROFISSIONAL DE EDUCACAO II.****CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **LORENA SOUZA BEZE GARCIA**, CPF **004.683.721-30**.**PROCESSO SEI 22.24.000008631-4.**

Goiânia, 18 de abril de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira, Assistente Administrativo**, em 18/04/2023, às 12:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 18/04/2023, às 13:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 24/04/2023, às 14:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1517307** e o código CRC **BB785B62**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D  
- Bairro Setor Leste Universitário  
CEP 74610-060 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Educação  
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

### TERMO ADITIVO - ERRATA DO EXTRATO

Publique-se novamente o Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado Nº **202101902**, publicado no Diário Oficial do Município, Edição Nº **8024**, página **208**, de **13/04/2023**. Onde se lê: "VALOR: R\$ **47.124,20** (Quarenta e sete mil cento e vinte e quatro reais e vinte centavos)", leia-se: "VALOR: R\$ **94.248,39** (Noventa e quatro mil duzentos e quarenta e oito reais e trinta e nove centavos)".

### EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº **202101902** PRORROGAÇÃO

**DATA: 03/11/2022.**

**OBJETO:** Prorroga o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202101902** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

**VIGÊNCIA:** **03/11/2022 a 02/11/2023.**

**VALOR:** **R\$ 94.248,39** (Noventa e quatro mil duzentos e quarenta e oito reais e trinta e nove centavos).

**CARGO: PROFISSIONAL DE EDUCACAO II.**

**CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e CLERIA MAYARA PEREIRA LEMES, CPF **037.875.141-71**.

**PROCESSO SEI** **22.24.000008644-6.**

Goiânia, 18 de abril de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira, Assistente Administrativo**, em 18/04/2023, às 12:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 18/04/2023, às 13:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 24/04/2023, às 14:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1518049** e o código CRC **B9A0A054**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D  
- Bairro Setor Leste Universitário  
CEP 74610-060 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Educação  
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

### TERMO ADITIVO - ERRATA DO EXTRATO

Publique-se novamente o Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado Nº **202101910**, publicado no Diário Oficial do Município, Edição Nº **8024**, página **211**, de **13/04/2023**. Onde se lê: "VALOR: R\$ **47.124,20** (Quarenta e sete mil cento e vinte e quatro reais e vinte centavos)", leia-se: "VALOR: R\$ **94.248,39** (Noventa e quatro mil duzentos e quarenta e oito reais e trinta e nove centavos)".

### EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº **202101910** PRORROGAÇÃO

**DATA: 03/11/2022.**

**OBJETO:** Prorroga o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202101910** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

**VIGÊNCIA:** **03/11/2022 a 02/11/2023.**

**VALOR:** **R\$ 94.248,39** (Noventa e quatro mil duzentos e quarenta e oito reais e trinta e nove centavos).

**CARGO: PROFISSIONAL DE EDUCACAO II.**

**CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e TATIANE SOARES RODRIGUES FERREIRA, CPF **923.672.831-68**.

**PROCESSO SEI** **22.24.000008644-6.**

Goiânia, 18 de abril de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira, Assistente Administrativo**, em 18/04/2023, às 12:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 18/04/2023, às 13:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 24/04/2023, às 14:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1518058** e o código CRC **1115CB7B**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D  
- Bairro Setor Leste Universitário  
CEP 74610-060 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Educação  
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

### TERMO ADITIVO - ERRATA DO EXTRATO

Publique-se novamente o Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado Nº **202101911**, publicado no Diário Oficial do Município, Edição Nº **8022**, página **63**, de **11/04/2023**. Onde se lê: "VALOR: R\$ **47.124,20** (Quarenta e sete mil cento e vinte e quatro reais e vinte centavos)", leia-se: "VALOR: R\$ **94.248,39** (Noventa e quatro mil duzentos e quarenta e oito reais e trinta e nove centavos)".

### EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº **202101911** PRORROGAÇÃO

**DATA: 04/11/2022.**

**OBJETO:** Prorroga o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202101911** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

**VIGÊNCIA:** **04/11/2022 a 03/11/2023.**

**VALOR:** **R\$ 94.248,39** (Noventa e quatro mil duzentos e quarenta e oito reais e trinta e nove centavos).

**CARGO: PROFISSIONAL DE EDUCACAO II.**

**CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **CATIA SOUZA DA SILVA RODRIGUES**, CPF **964.480.911-49**.

**PROCESSO SEI 22.24.000008646-2.**

Goiânia, 18 de abril de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira, Assistente Administrativo**, em 18/04/2023, às 12:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 18/04/2023, às 13:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 24/04/2023, às 14:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1518062** e o código CRC **12D7A4E2**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D  
- Bairro Setor Leste Universitário  
CEP 74610-060 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Educação  
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

### TERMO ADITIVO - ERRATA DO EXTRATO

Publique-se novamente o Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado Nº **202100939**, publicado no Diário Oficial do Município, Edição Nº **8008**, página **95**, de **20/03/2023**. Onde se lê: "VALOR: R\$ **47.124,20** (Quarenta e sete mil cento e vinte e quatro reais e vinte centavos)", leia-se: "VALOR: R\$ **94.248,39** (Noventa e quatro mil duzentos e quarenta e oito reais e trinta e nove centavos)".

### EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº **202100939** PRORROGAÇÃO

**DATA: 30/09/2022.**

**OBJETO:** Prorroga o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202100939** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

**VIGÊNCIA:** **30/09/2022 a 29/09/2023.**

**VALOR:** **R\$ 94.248,39** (Noventa e quatro mil duzentos e quarenta e oito reais e trinta e nove centavos).

**CARGO: PROFISSIONAL DE EDUCACAO II.**

**CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **TALITHA VIEIRA DE MOURA CORREA**, CPF **042.502.511-01**.

**PROCESSO SEI 22.24.000005351-3.**

Goiânia, 18 de abril de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira, Assistente Administrativo**, em 18/04/2023, às 12:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 18/04/2023, às 13:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 24/04/2023, às 14:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1518023** e o código CRC **813FF9DC**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D  
- Bairro Setor Leste Universitário  
CEP 74610-060 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Educação  
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

### TERMO ADITIVO - ERRATA DO EXTRATO

Publique-se novamente o Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado Nº **202101942**, publicado no Diário Oficial do Município, Edição Nº **8022**, página **68**, de **11/04/2023**. Onde se lê: "VALOR: R\$ **47.124,20** (Quarenta e sete mil cento e vinte e quatro reais e vinte centavos)", leia-se: "VALOR: R\$ **94.248,39** (Noventa e quatro mil duzentos e quarenta e oito reais e trinta e nove centavos)".

### EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº **202101942** PRORROGAÇÃO

**DATA: 04/11/2022.**

**OBJETO:** Prorroga o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202101942** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

**VIGÊNCIA:** **04/11/2022 a 03/11/2023.**

**VALOR:** **R\$ 94.248,39** (Noventa e quatro mil duzentos e quarenta e oito reais e trinta e nove centavos).

**CARGO: PROFISSIONAL DE EDUCACAO II.**

**CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e HERICA RODRIGUES DOS SANTOS DA SILVA, CPF **007.882.551-26**.

**PROCESSO SEI** **22.24.000008646-2.**

Goiânia, 18 de abril de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira, Assistente Administrativo**, em 18/04/2023, às 12:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 18/04/2023, às 13:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 24/04/2023, às 14:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1518068** e o código CRC **D1F61E21**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D  
- Bairro Setor Leste Universitário  
CEP 74610-060 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Educação  
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

### TERMO ADITIVO - ERRATA DO EXTRATO

Publique-se novamente o Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado Nº **202101951**, publicado no Diário Oficial do Município, Edição Nº **8024**, página **226**, de **13/04/2023**. Onde se lê: "VALOR: R\$ 47.124,20 (Quarenta e sete mil cento e vinte e quatro reais e vinte centavos)", leia-se: "VALOR: R\$ **94.248,39** (Noventa e quatro mil duzentos e quarenta e oito reais e trinta e nove centavos)".

### EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº **202101951** PRORROGAÇÃO

**DATA: 04/11/2022.**

**OBJETO:** Prorroga o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202101951** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

**VIGÊNCIA:** **04/11/2022 a 03/11/2023.**

**VALOR:** **R\$ 94.248,39** (Noventa e quatro mil duzentos e quarenta e oito reais e trinta e nove centavos).

**CARGO: PROFISSIONAL DE EDUCACAO II.**

**CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **ALINE CANDIDA BORGES DE MACEDO**, CPF **057.240.376-37**.

**PROCESSO SEI** **22.24.000008631-4.**

Goiânia, 18 de abril de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira, Assistente Administrativo**, em 18/04/2023, às 12:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 18/04/2023, às 13:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 24/04/2023, às 14:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1517304** e o código CRC **885CD1B7**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D  
- Bairro Setor Leste Universitário  
CEP 74610-060 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Educação

Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

**TERMO ADITIVO - ERRATA DO EXTRATO**

Publique-se novamente o Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado Nº **202101973**, publicado no Diário Oficial do Município, Edição Nº **8024**, página **239**, de **13/04/2023**. Onde se lê: "VALOR: R\$ 47.124,20 (Quarenta e sete mil cento e vinte e quatro reais e vinte centavos)", leia-se: "VALOR: R\$ **94.248,39** (Noventa e quatro mil duzentos e quarenta e oito reais e trinta e nove centavos)".

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO  
Nº 202101973****PRORROGAÇÃO**DATA: **05/11/2022**.OBJETO: Prorroga o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202101973** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.VIGÊNCIA: **05/11/2022 a 04/11/2023**.VALOR: **R\$ 94.248,39** (Noventa e quatro mil duzentos e quarenta e oito reais e trinta e nove centavos).CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCACAO II**.CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **CINTIA DE OLIVEIRA PEREIRA**, CPF **950.949.971-49**.PROCESSO SEI **22.24.000008631-4**.

Goiânia, 18 de abril de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira, Assistente Administrativo**, em 18/04/2023, às 12:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 18/04/2023, às 13:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 24/04/2023, às 14:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1517300** e o código CRC **D80C91CC**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D  
- Bairro Setor Leste Universitário  
CEP 74610-060 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Educação  
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

### TERMO ADITIVO - ERRATA DO EXTRATO

Publique-se novamente o Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado Nº **202102020**, publicado no Diário Oficial do Município, Edição Nº **8024**, página **263**, de **13/04/2023**. Onde se lê: "VALOR: R\$ **47.124,20** (Quarenta e sete mil cento e vinte e quatro reais e vinte centavos)", leia-se: "VALOR: R\$ **94.248,39** (Noventa e quatro mil duzentos e quarenta e oito reais e trinta e nove centavos)".

### EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº **202102020** PRORROGAÇÃO

**DATA: 05/11/2022.**

**OBJETO:** Prorroga o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202102020** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

**VIGÊNCIA:** **05/11/2022 a 04/11/2023.**

**VALOR:** **R\$ 94.248,39** (Noventa e quatro mil duzentos e quarenta e oito reais e trinta e nove centavos).

**CARGO: PROFISSIONAL DE EDUCACAO II.**

**CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **KAROLINE APARECIDA FERREIRA SENA GROSSI**, CPF **011.401.341-16**.

**PROCESSO SEI 22.24.000008644-6.**

Goiânia, 18 de abril de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira, Assistente Administrativo**, em 18/04/2023, às 12:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 18/04/2023, às 13:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 24/04/2023, às 14:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1518051** e o código CRC **FEE0F5F8**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D  
- Bairro Setor Leste Universitário  
CEP 74610-060 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Educação

Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

**TERMO ADITIVO - ERRATA DO EXTRATO**

Publique-se novamente o Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado Nº **202102043**, publicado no Diário Oficial do Município, Edição Nº **8010**, página **157**, de **22/03/2023**. Onde se lê: "VALOR: R\$ 47.124,20 (Quarenta e sete mil cento e vinte e quatro reais e vinte centavos)", leia-se: "VALOR: R\$ 94.248,39 (Noventa e quatro mil duzentos e quarenta e oito reais e trinta e nove centavos)".

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO  
Nº 202102043  
PRORROGAÇÃO****DATA: 28/10/2022.****OBJETO:** Prorroga o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202102043** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.**VIGÊNCIA: 28/10/2022 a 27/10/2023.****VALOR: R\$ 94.248,39 (Noventa e quatro mil duzentos e quarenta e oito reais e trinta e nove centavos).****CARGO: PROFISSIONAL DE EDUCACAO II.****CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **CARMEN DA SILVA LOPES**, CPF **753.126.381-53**.**PROCESSO SEI 22.24.000007414-6.**

Goiânia, 18 de abril de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira, Assistente Administrativo**, em 18/04/2023, às 12:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 18/04/2023, às 13:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 24/04/2023, às 14:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1515446** e o código CRC **3B61129E**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D  
- Bairro Setor Leste Universitário  
CEP 74610-060 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Educação  
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

### TERMO ADITIVO - ERRATA DO EXTRATO

Publique-se novamente o Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado Nº **202102049**, publicado no Diário Oficial do Município, Edição Nº **8007**, página **273**, de **17/03/2023**. Onde se lê: "VALOR: R\$ **47.124,20** (Quarenta e sete mil cento e vinte e quatro reais e vinte centavos)", leia-se: "VALOR: R\$ **94.248,39** (Noventa e quatro mil duzentos e quarenta e oito reais e trinta e nove centavos)".

### EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº **202102049** PRORROGAÇÃO

**DATA: 28/10/2022.**

**OBJETO:** Prorroga o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202102049** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

**VIGÊNCIA:** **28/10/2022 a 27/10/2023.**

**VALOR:** **R\$ 94.248,39** (Noventa e quatro mil duzentos e quarenta e oito reais e trinta e nove centavos).

**CARGO: PROFISSIONAL DE EDUCACAO II.**

**CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **GUSTAVO JUNIO TOME RODRIGUES**, CPF **046.073.261-78**.

**PROCESSO SEI 22.24.000007422-7.**

Goiânia, 18 de abril de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira, Assistente Administrativo**, em 18/04/2023, às 12:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 18/04/2023, às 13:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 24/04/2023, às 14:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1516801** e o código CRC **9658F003**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D  
- Bairro Setor Leste Universitário  
CEP 74610-060 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Educação  
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

**TERMO ADITIVO - ERRATA DO EXTRATO**

Publique-se novamente o Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado Nº **202102058**, publicado no Diário Oficial do Município, Edição Nº **8010**, página **158**, de **22/03/2023**. Onde se lê: "VALOR: R\$ 47.124,20 (Quarenta e sete mil cento e vinte e quatro reais e vinte centavos)", leia-se: "VALOR: R\$ 94.248,39 (Noventa e quatro mil duzentos e quarenta e oito reais e trinta e nove centavos)".

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO  
Nº 202102058**  
**PRORROGAÇÃO**

**DATA: 28/10/2022.**

**OBJETO:** Prorroga o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202102058** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

**VIGÊNCIA:** **28/10/2022 a 27/10/2023.**

**VALOR:** **R\$ 94.248,39 (Noventa e quatro mil duzentos e quarenta e oito reais e trinta e nove centavos).**

**CARGO: PROFISSIONAL DE EDUCACAO II.**

**CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **VALERIA DE JESUS ALVES DIAS**, CPF **012.852.091-41**.

**PROCESSO SEI 22.24.000007414-6.**

Goiânia, 18 de abril de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira, Assistente Administrativo**, em 18/04/2023, às 12:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 18/04/2023, às 13:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 24/04/2023, às 14:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1515443** e o código CRC **700B9CB2**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D  
- Bairro Setor Leste Universitário  
CEP 74610-060 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Educação

Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

**TERMO ADITIVO - ERRATA DO EXTRATO**

Publique-se novamente o Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado Nº **202102062**, publicado no Diário Oficial do Município, Edição Nº **8024**, página **267**, de **13/04/2023**. Onde se lê: "VALOR: R\$ 47.124,20 (Quarenta e sete mil cento e vinte e quatro reais e vinte centavos)", leia-se: "VALOR: R\$ **94.248,39** (Noventa e quatro mil duzentos e quarenta e oito reais e trinta e nove centavos)".

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO  
Nº 202102062****PRORROGAÇÃO****DATA: 09/11/2022.****OBJETO:** Prorroga o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202102062** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.**VIGÊNCIA:** **09/11/2022 a 08/11/2023.****VALOR:** **R\$ 94.248,39** (Noventa e quatro mil duzentos e quarenta e oito reais e trinta e nove centavos).**CARGO: PROFISSIONAL DE EDUCACAO II.****CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **ELUSIANDRA GARCIA DE FREITAS**, CPF **809.246.891-53**.**PROCESSO SEI 22.24.000008631-4.**

Goiânia, 18 de abril de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira, Assistente Administrativo**, em 18/04/2023, às 12:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 18/04/2023, às 13:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 24/04/2023, às 14:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1517303** e o código CRC **305EC3B3**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D  
- Bairro Setor Leste Universitário  
CEP 74610-060 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Educação

Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

**TERMO ADITIVO - ERRATA DO EXTRATO**

Publique-se novamente o Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado Nº **202102064**, publicado no Diário Oficial do Município, Edição Nº **8010**, página **159**, de **22/03/2023**. Onde se lê: "VALOR: R\$ 47.124,20 (Quarenta e sete mil cento e vinte e quatro reais e vinte centavos)", leia-se: "VALOR: R\$ 94.248,39 (Noventa e quatro mil duzentos e quarenta e oito reais e trinta e nove centavos)".

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO  
Nº 202102064  
PRORROGAÇÃO****DATA: 29/10/2022.****OBJETO:** Prorroga o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202102064** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.**VIGÊNCIA:** **29/10/2022 a 28/10/2023.****VALOR:** **R\$ 94.248,39 (Noventa e quatro mil duzentos e quarenta e oito reais e trinta e nove centavos).****CARGO: PROFISSIONAL DE EDUCACAO II.****CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **JAQUELINE DA ROCHA MENDES CAMILO**, CPF **587.948.751-20**.**PROCESSO SEI** **22.24.000007414-6.**

Goiânia, 18 de abril de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira, Assistente Administrativo**, em 18/04/2023, às 12:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 18/04/2023, às 13:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 24/04/2023, às 14:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1515440** e o código CRC **AE2F6F40**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D  
- Bairro Setor Leste Universitário  
CEP 74610-060 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Educação  
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

### TERMO ADITIVO - ERRATA DO EXTRATO

Publique-se novamente o Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado Nº **202102076**, publicado no Diário Oficial do Município, Edição Nº **8022**, página **74**, de **11/04/2023**. Onde se lê: "VALOR: R\$ **47.124,20** (Quarenta e sete mil cento e vinte e quatro reais e vinte centavos)", leia-se: "VALOR: R\$ **94.248,39** (Noventa e quatro mil duzentos e quarenta e oito reais e trinta e nove centavos)".

### EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº **202102076** PRORROGAÇÃO

**DATA: 08/11/2022.**

**OBJETO:** Prorroga o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202102076** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

**VIGÊNCIA:** **08/11/2022 a 07/11/2023.**

**VALOR:** **R\$ 94.248,39** (Noventa e quatro mil duzentos e quarenta e oito reais e trinta e nove centavos).

**CARGO: PROFISSIONAL DE EDUCACAO II.**

**CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **MAYCON VINICIUS MOREIRA DE PAULA**, CPF **029.792.441-98**.

**PROCESSO SEI** **22.24.000008646-2.**

Goiânia, 18 de abril de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira, Assistente Administrativo**, em 18/04/2023, às 12:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 18/04/2023, às 13:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 24/04/2023, às 14:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1518066** e o código CRC **E9E1A9C7**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D  
- Bairro Setor Leste Universitário  
CEP 74610-060 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Educação  
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

### TERMO ADITIVO - ERRATA DO EXTRATO

Publique-se novamente o Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado Nº **202102085**, publicado no Diário Oficial do Município, Edição Nº **8007**, página **276**, de **17/03/2023**. Onde se lê: "VALOR: R\$ **47.124,20** (Quarenta e sete mil cento e vinte e quatro reais e vinte centavos)", leia-se: "VALOR: R\$ **94.248,39** (Noventa e quatro mil duzentos e quarenta e oito reais e trinta e nove centavos)".

### EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº **202102085** PRORROGAÇÃO

**DATA: 28/10/2022.**

**OBJETO:** Prorroga o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202102085** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

**VIGÊNCIA:** **28/10/2022 a 27/10/2023.**

**VALOR:** **R\$ 94.248,39** (Noventa e quatro mil duzentos e quarenta e oito reais e trinta e nove centavos).

**CARGO: PROFISSIONAL DE EDUCACAO II.**

**CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **WILMA CRUZ VILACA, CPF 549.170.691-49.**

**PROCESSO SEI 22.24.000007420-0.**

Goiânia, 18 de abril de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira, Assistente Administrativo**, em 18/04/2023, às 12:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 18/04/2023, às 13:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 24/04/2023, às 14:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1518042** e o código CRC **397A1174**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D  
- Bairro Setor Leste Universitário  
CEP 74610-060 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Educação  
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

### TERMO ADITIVO - ERRATA DO EXTRATO

Publique-se novamente o Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado Nº 202102097, publicado no Diário Oficial do Município, Edição Nº 8007, página 277, de 17/03/2023. Onde se lê: "VALOR: R\$ 47.124,20 (Quarenta e sete mil cento e vinte e quatro reais e vinte centavos)", leia-se: "VALOR: R\$ 94.248,39 (Noventa e quatro mil duzentos e quarenta e oito reais e trinta e nove centavos)".

### EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202102097 PRORROGAÇÃO

**DATA: 28/10/2022.**

**OBJETO:** Prorroga o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº 202102097 por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

**VIGÊNCIA:** 28/10/2022 a 27/10/2023.

**VALOR:** R\$ 94.248,39 (Noventa e quatro mil duzentos e quarenta e oito reais e trinta e nove centavos).

**CARGO: PROFISSIONAL DE EDUCACAO II.**

**CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **RENATO SOARES DE MELO**, CPF 977.637.211-20.

**PROCESSO SEI 22.24.000007420-0.**

Goiânia, 18 de abril de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira, Assistente Administrativo**, em 18/04/2023, às 12:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 18/04/2023, às 13:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 24/04/2023, às 14:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1518038** e o código CRC **4095BBF8**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D  
- Bairro Setor Leste Universitário  
CEP 74610-060 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Educação  
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

### TERMO ADITIVO - ERRATA DO EXTRATO

Publique-se novamente o Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado Nº **202102100**, publicado no Diário Oficial do Município, Edição Nº **8007**, página **278**, de **17/03/2023**. Onde se lê: "VALOR: R\$ **47.124,20** (Quarenta e sete mil cento e vinte e quatro reais e vinte centavos)", leia-se: "VALOR: R\$ **94.248,39** (Noventa e quatro mil duzentos e quarenta e oito reais e trinta e nove centavos)".

### EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº **202102100** PRORROGAÇÃO

**DATA: 28/10/2022.**

**OBJETO:** Prorroga o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202102100** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

**VIGÊNCIA:** **28/10/2022 a 27/10/2023.**

**VALOR:** **R\$ 94.248,39** (Noventa e quatro mil duzentos e quarenta e oito reais e trinta e nove centavos).

**CARGO: PROFISSIONAL DE EDUCACAO II.**

**CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **JAQUELINE BESSA DE MELO SOUSA**, CPF **027.193.521-95**.

**PROCESSO SEI 22.24.000007420-0.**

Goiânia, 18 de abril de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira, Assistente Administrativo**, em 18/04/2023, às 12:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 18/04/2023, às 13:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 24/04/2023, às 14:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1518033** e o código CRC **3C192659**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D  
- Bairro Setor Leste Universitário  
CEP 74610-060 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Educação  
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

**TERMO ADITIVO - ERRATA DO EXTRATO**

Publique-se novamente o Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado Nº **202102105**, publicado no Diário Oficial do Município, Edição Nº **8010**, página **170**, de **22/03/2023**. Onde se lê: "VALOR: R\$ 47.124,20 (Quarenta e sete mil cento e vinte e quatro reais e vinte centavos)", leia-se: "VALOR: R\$ 94.248,39 (Noventa e quatro mil duzentos e quarenta e oito reais e trinta e nove centavos)".

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO  
Nº 202102105**  
**PRORROGAÇÃO**

**DATA: 29/10/2022.**

**OBJETO:** Prorroga o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202102105** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

**VIGÊNCIA:** **29/10/2022 a 28/10/2023.**

**VALOR:** **R\$ 94.248,39 (Noventa e quatro mil duzentos e quarenta e oito reais e trinta e nove centavos).**

**CARGO: PROFISSIONAL DE EDUCACAO II.**

**CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **JOHNEDES JOSE CORREA VIEIRA**, CPF **037.500.621-45**.

**PROCESSO SEI 22.24.000007414-6.**

Goiânia, 18 de abril de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira, Assistente Administrativo**, em 18/04/2023, às 12:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 18/04/2023, às 13:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 24/04/2023, às 14:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1515433** e o código CRC **DEB0A40A**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D  
- Bairro Setor Leste Universitário  
CEP 74610-060 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Educação  
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

### TERMO ADITIVO - ERRATA DO EXTRATO

Publique-se novamente o Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado Nº **202102110**, publicado no Diário Oficial do Município, Edição Nº **8024**, página **273**, de **13/04/2023**. Onde se lê: "VALOR: R\$ 47.124,20 (Quarenta e sete mil cento e vinte e quatro reais e vinte centavos)", leia-se: "VALOR: R\$ **94.248,39** (Noventa e quatro mil duzentos e quarenta e oito reais e trinta e nove centavos)".

### EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº **202102110**

#### PRORROGAÇÃO

**DATA: 09/11/2022.**

**OBJETO:** Prorroga o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202102110** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

**VIGÊNCIA:** **09/11/2022 a 08/11/2023.**

**VALOR:** **R\$ 94.248,39** (Noventa e quatro mil duzentos e quarenta e oito reais e trinta e nove centavos).

**CARGO: PROFISSIONAL DE EDUCACAO II.**

**CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e ELOISA PIRES PADOVANI, CPF **360.282.231-15**.

**PROCESSO SEI** **22.24.000008631-4.**

Goiânia, 18 de abril de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira, Assistente Administrativo**, em 18/04/2023, às 12:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 18/04/2023, às 13:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 24/04/2023, às 14:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1517301** e o código CRC **9F9B5FF8**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D  
- Bairro Setor Leste Universitário  
CEP 74610-060 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Educação  
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

### TERMO ADITIVO - ERRATA DO EXTRATO

Publique-se novamente o Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado Nº **202102116**, publicado no Diário Oficial do Município, Edição Nº **8022**, página **87**, de **11/04/2023**. Onde se lê: "VALOR: R\$ **47.124,20** (Quarenta e sete mil cento e vinte e quatro reais e vinte centavos)", leia-se: "VALOR: R\$ **94.248,39** (Noventa e quatro mil duzentos e quarenta e oito reais e trinta e nove centavos)".

### EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº **202102116** PRORROGAÇÃO

**DATA: 09/11/2022.**

**OBJETO:** Prorroga o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202102116** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

**VIGÊNCIA:** **09/11/2022 a 08/11/2023.**

**VALOR:** **R\$ 94.248,39** (Noventa e quatro mil duzentos e quarenta e oito reais e trinta e nove centavos).

**CARGO: PROFISSIONAL DE EDUCACAO II.**

**CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **JOANA DARK MARTINS DA SILVA**, CPF **023.728.871-06**.

**PROCESSO SEI** **22.24.000008646-2.**

Goiânia, 18 de abril de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira, Assistente Administrativo**, em 18/04/2023, às 12:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 18/04/2023, às 13:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 24/04/2023, às 14:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1518067** e o código CRC **5DE018D6**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D  
- Bairro Setor Leste Universitário  
CEP 74610-060 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Educação  
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

### **TERMO ADITIVO - ERRATA DO EXTRATO**

Publique-se novamente o Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado Nº **202102147**, publicado no Diário Oficial do Município, Edição Nº **8024**, página **277**, de **13/04/2023**. Onde se lê: "VALOR: R\$ 47.124,20 (Quarenta e sete mil cento e vinte e quatro reais e vinte centavos)", leia-se: "VALOR: R\$ **94.248,39** (Noventa e quatro mil duzentos e quarenta e oito reais e trinta e nove centavos)".

#### **EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202102147**

#### **PRORROGAÇÃO**

**DATA: 10/11/2022.**

**OBJETO:** Prorroga o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202102147** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

**VIGÊNCIA:** **10/11/2022 a 09/11/2023.**

**VALOR:** **R\$ 94.248,39** (Noventa e quatro mil duzentos e quarenta e oito reais e trinta e nove centavos).

**CARGO: PROFISSIONAL DE EDUCACAO II.**

**CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **CARLA DE OLIVEIRA SILVA, CPF 983.159.511-49.**

**PROCESSO SEI 22.24.000008631-4.**

Goiânia, 18 de abril de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira, Assistente Administrativo**, em 18/04/2023, às 12:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 18/04/2023, às 13:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 24/04/2023, às 14:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1517311** e o código CRC **BE7C7590**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D  
- Bairro Setor Leste Universitário  
CEP 74610-060 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Educação  
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

**TERMO ADITIVO - ERRATA DO EXTRATO**

Publique-se novamente o Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado Nº **202102181**, publicado no Diário Oficial do Município, Edição Nº **7924**, página **250**, de **17/11/2022**. Onde se lê: "VALOR: R\$ 47.124,20 (Quarenta e sete mil cento e vinte e quatro reais e vinte centavos)", leia-se: "VALOR: R\$ 94.248,39 (Noventa e quatro mil duzentos e quarenta e oito reais e trinta e nove centavos)".

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO  
Nº 202102181  
PRORROGAÇÃO**

**DATA: 02/08/2022.**

**OBJETO:** Prorroga o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202102181** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

**VIGÊNCIA:** **02/08/2022 a 01/08/2023.**

**VALOR:** **R\$ 94.248,39 (Noventa e quatro mil duzentos e quarenta e oito reais e trinta e nove centavos).**

**CARGO: PROFISSIONAL DE EDUCACAO II.**

**CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **KATIANA BARBOSA MOURAO MUNIZ**, CPF **879.081.071-68**.

**PROCESSO SEI 22.24.000002644-3.**

Goiânia, 18 de abril de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira, Assistente Administrativo**, em 18/04/2023, às 12:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 18/04/2023, às 13:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 24/04/2023, às 14:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1515397** e o código CRC **53785B82**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D  
- Bairro Setor Leste Universitário  
CEP 74610-060 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Educação  
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

### TERMO ADITIVO - ERRATA DO EXTRATO

Publique-se novamente o Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado Nº **202102220**, publicado no Diário Oficial do Município, Edição Nº **8022**, página **104**, de **11/04/2023**. Onde se lê: "VALOR: R\$ **47.124,20** (Quarenta e sete mil cento e vinte e quatro reais e vinte centavos)", leia-se: "VALOR: R\$ **94.248,39** (Noventa e quatro mil duzentos e quarenta e oito reais e trinta e nove centavos)".

### EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº **202102220** PRORROGAÇÃO

**DATA: 12/11/2022.**

**OBJETO:** Prorroga o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202102220** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

**VIGÊNCIA:** **12/11/2022 a 11/11/2023.**

**VALOR:** **R\$ 94.248,39** (Noventa e quatro mil duzentos e quarenta e oito reais e trinta e nove centavos).

**CARGO: PROFISSIONAL DE EDUCACAO II.**

**CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **DANIELA HONORATO DA SILVA**, CPF **012.659.321-31**.

**PROCESSO SEI** **22.24.000008644-6.**

Goiânia, 18 de abril de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira, Assistente Administrativo**, em 18/04/2023, às 12:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 18/04/2023, às 13:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 24/04/2023, às 14:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1518053** e o código CRC **EC04756A**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D  
- Bairro Setor Leste Universitário  
CEP 74610-060 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Educação  
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

### TERMO ADITIVO - ERRATA DO EXTRATO

Publique-se novamente o Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado Nº **202102224**, publicado no Diário Oficial do Município, Edição Nº **8022**, página **105**, de **11/04/2023**. Onde se lê: "VALOR: R\$ **47.124,20** (Quarenta e sete mil cento e vinte e quatro reais e vinte centavos)", leia-se: "VALOR: R\$ **94.248,39** (Noventa e quatro mil duzentos e quarenta e oito reais e trinta e nove centavos)".

### EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº **202102224** PRORROGAÇÃO

**DATA: 12/11/2022.**

**OBJETO:** Prorroga o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202102224** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

**VIGÊNCIA:** **12/11/2022 a 11/11/2023.**

**VALOR:** **R\$ 94.248,39** (Noventa e quatro mil duzentos e quarenta e oito reais e trinta e nove centavos).

**CARGO: PROFISSIONAL DE EDUCACAO II.**

**CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **ELBER PAULO DA SILVA**, CPF **589.424.241-04**.

**PROCESSO SEI 22.24.000008646-2.**

Goiânia, 18 de abril de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira, Assistente Administrativo**, em 18/04/2023, às 12:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 18/04/2023, às 13:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 24/04/2023, às 14:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1518063** e o código CRC **088A1D91**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D  
- Bairro Setor Leste Universitário  
CEP 74610-060 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Educação  
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

### TERMO ADITIVO - ERRATA DO EXTRATO

Publique-se novamente o Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado Nº 202102231, publicado no Diário Oficial do Município, Edição Nº 8022, página 106, de 11/04/2023. Onde se lê: "VALOR: R\$ 47.124,20 (Quarenta e sete mil cento e vinte e quatro reais e vinte centavos)", leia-se: "VALOR: R\$ 94.248,39 (Noventa e quatro mil duzentos e quarenta e oito reais e trinta e nove centavos)".

### EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202102231 PRORROGAÇÃO

**DATA: 12/11/2022.**

**OBJETO:** Prorroga o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº 202102231 por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

**VIGÊNCIA:** 12/11/2022 a 11/11/2023.

**VALOR:** R\$ 94.248,39 (Noventa e quatro mil duzentos e quarenta e oito reais e trinta e nove centavos).

**CARGO: PROFISSIONAL DE EDUCACAO II.**

**CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e KARINE REJANNE DA SILVA, CPF 702.354.141-15.

**PROCESSO SEI 22.24.000008644-6.**

Goiânia, 18 de abril de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira, Assistente Administrativo**, em 18/04/2023, às 12:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 18/04/2023, às 13:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 24/04/2023, às 14:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1518052** e o código CRC **4892E3A7**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D  
- Bairro Setor Leste Universitário  
CEP 74610-060 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Educação  
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

### **TERMO ADITIVO - ERRATA DO EXTRATO**

Publique-se novamente o Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado Nº **202102238**, publicado no Diário Oficial do Município, Edição Nº **8024**, página **285**, de **13/04/2023**. Onde se lê: "VALOR: R\$ 47.124,20 (Quarenta e sete mil cento e vinte e quatro reais e vinte centavos)", leia-se: "VALOR: R\$ **94.248,39** (Noventa e quatro mil duzentos e quarenta e oito reais e trinta e nove centavos)".

#### **EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202102238**

#### **PRORROGAÇÃO**

**DATA: 16/11/2022.**

**OBJETO:** Prorroga o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202102238** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

**VIGÊNCIA:** **16/11/2022 a 15/11/2023.**

**VALOR:** **R\$ 94.248,39** (Noventa e quatro mil duzentos e quarenta e oito reais e trinta e nove centavos).

**CARGO: PROFISSIONAL DE EDUCACAO II.**

**CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **ALESSANDRA RODRIGUES DA SILVA ALMEIDA**, CPF **841.003.701-72**.

**PROCESSO SEI 22.24.000008631-4.**

Goiânia, 18 de abril de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira, Assistente Administrativo**, em 18/04/2023, às 12:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 18/04/2023, às 13:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 24/04/2023, às 14:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1517309** e o código CRC **8F5B4867**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D  
- Bairro Setor Leste Universitário  
CEP 74610-060 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Educação  
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

### TERMO ADITIVO - ERRATA DO EXTRATO

Publique-se novamente o Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado Nº **202102265**, publicado no Diário Oficial do Município, Edição Nº **8024**, página **287**, de **13/04/2023**. Onde se lê: "VALOR: R\$ 47.124,20 (Quarenta e sete mil cento e vinte e quatro reais e vinte centavos)", leia-se: "VALOR: R\$ **94.248,39** (Noventa e quatro mil duzentos e quarenta e oito reais e trinta e nove centavos)".

### EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº **202102265** PRORROGAÇÃO

**DATA: 16/11/2022.**

**OBJETO:** Prorroga o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202102265** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

**VIGÊNCIA:** **16/11/2022 a 15/11/2023.**

**VALOR:** **R\$ 94.248,39** (Noventa e quatro mil duzentos e quarenta e oito reais e trinta e nove centavos).

**CARGO: PROFISSIONAL DE EDUCACAO II.**

**CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **JOSINETE FERREIRA VIEIRA**, CPF **971.511.651-53**.

**PROCESSO SEI** **22.24.000008631-4.**

Goiânia, 18 de abril de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira, Assistente Administrativo**, em 18/04/2023, às 12:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 18/04/2023, às 13:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 24/04/2023, às 14:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1517305** e o código CRC **BBB6AB06**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D  
- Bairro Setor Leste Universitário  
CEP 74610-060 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Educação  
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

### TERMO ADITIVO - ERRATA DO EXTRATO

Publique-se novamente o Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado Nº **202102288**, publicado no Diário Oficial do Município, Edição Nº **8024**, página **288**, de **13/04/2023**. Onde se lê: "VALOR: R\$ 47.124,20 (Quarenta e sete mil cento e vinte e quatro reais e vinte centavos)", leia-se: "VALOR: R\$ **94.248,39** (Noventa e quatro mil duzentos e quarenta e oito reais e trinta e nove centavos)".

### EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº **202102288**

#### PRORROGAÇÃO

**DATA: 17/11/2022.**

**OBJETO:** Prorroga o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202102288** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

**VIGÊNCIA:** **17/11/2022 a 16/11/2023.**

**VALOR:** **R\$ 94.248,39** (Noventa e quatro mil duzentos e quarenta e oito reais e trinta e nove centavos).

**CARGO: PROFISSIONAL DE EDUCACAO II.**

**CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **ADRIANO CAMARGO DA SILVA**, CPF **033.225.101-23**.

**PROCESSO SEI 22.24.000008631-4.**

Goiânia, 18 de abril de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira, Assistente Administrativo**, em 18/04/2023, às 12:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 18/04/2023, às 13:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 24/04/2023, às 14:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1517308** e o código CRC **96A5ABDA**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D  
- Bairro Setor Leste Universitário  
CEP 74610-060 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Educação  
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

### TERMO ADITIVO - ERRATA DO EXTRATO

Publique-se novamente o Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado Nº 202102323, publicado no Diário Oficial do Município, Edição Nº 8022, página 120, de 11/04/2023. Onde se lê: "VALOR: R\$ 47.124,20 (Quarenta e sete mil cento e vinte e quatro reais e vinte centavos)", leia-se: "VALOR: R\$ 94.248,39 (Noventa e quatro mil duzentos e quarenta e oito reais e trinta e nove centavos)".

### EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202102323 PRORROGAÇÃO

**DATA: 25/11/2022.**

**OBJETO:** Prorroga o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº 202102323 por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

**VIGÊNCIA:** 25/11/2022 a 24/11/2023.

**VALOR:** R\$ 94.248,39 (Noventa e quatro mil duzentos e quarenta e oito reais e trinta e nove centavos).

**CARGO: PROFISSIONAL DE EDUCACAO II.**

**CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e KATIUSSIA MENDES DE OLIVEIRA, CPF 034.446.691-43.

**PROCESSO SEI 22.24.000008646-2.**

Goiânia, 18 de abril de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira, Assistente Administrativo**, em 18/04/2023, às 12:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 18/04/2023, às 13:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 24/04/2023, às 14:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1518064** e o código CRC **420DEEA8**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D  
- Bairro Setor Leste Universitário  
CEP 74610-060 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Educação  
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

### TERMO ADITIVO - ERRATA DO EXTRATO

Publique-se novamente o Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado Nº **202102349**, publicado no Diário Oficial do Município, Edição Nº **8022**, página **124**, de **11/04/2023**. Onde se lê: "VALOR: R\$ **47.124,20** (Quarenta e sete mil cento e vinte e quatro reais e vinte centavos)", leia-se: "VALOR: R\$ **94.248,39** (Noventa e quatro mil duzentos e quarenta e oito reais e trinta e nove centavos)".

### EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº **202102349** PRORROGAÇÃO

**DATA: 05/11/2022.**

**OBJETO:** Prorroga o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202102349** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

**VIGÊNCIA:** **05/11/2022 a 04/11/2023.**

**VALOR:** **R\$ 94.248,39** (Noventa e quatro mil duzentos e quarenta e oito reais e trinta e nove centavos).

**CARGO: PROFISSIONAL DE EDUCACAO II.**

**CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **KELISMEIRE RODRIGUES CORREIA DE OLIVEIRA**, CPF **006.265.321-08**.

**PROCESSO SEI 22.24.000008644-6.**

Goiânia, 18 de abril de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira, Assistente Administrativo**, em 18/04/2023, às 12:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 18/04/2023, às 13:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 24/04/2023, às 14:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1518057** e o código CRC **E11BE1CC**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D  
- Bairro Setor Leste Universitário  
CEP 74610-060 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Educação

Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

**TERMO ADITIVO - ERRATA DO EXTRATO**

Publique-se novamente o Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado Nº **202102352**, publicado no Diário Oficial do Município, Edição Nº **7924**, página **252**, de **17/11/2022**. Onde se lê: "VALOR: R\$ 47.124,20 (Quarenta e sete mil cento e vinte e quatro reais e vinte centavos)", leia-se: "VALOR: R\$ 94.248,39 (Noventa e quatro mil duzentos e quarenta e oito reais e trinta e nove centavos)".

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO  
Nº 202102352  
PRORROGAÇÃO****DATA: 11/08/2022.****OBJETO:** Prorroga o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202102352** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.**VIGÊNCIA: 11/08/2022 a 10/08/2023.****VALOR: R\$ 94.248,39 (Noventa e quatro mil duzentos e quarenta e oito reais e trinta e nove centavos).****CARGO: PROFISSIONAL DE EDUCACAO II.****CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **DAIANY COSTA DE SOUSA MELO**, CPF **937.915.181-00**.**PROCESSO SEI 22.24.000002644-3.**

Goiânia, 18 de abril de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira, Assistente Administrativo**, em 18/04/2023, às 12:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 18/04/2023, às 13:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 24/04/2023, às 14:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1515406** e o código CRC **D39EEB65**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D  
- Bairro Setor Leste Universitário  
CEP 74610-060 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Educação  
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

### TERMO ADITIVO - ERRATA DO EXTRATO

Publique-se novamente o Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado Nº **202102360**, publicado no Diário Oficial do Município, Edição Nº **7923**, página **119**, de **16/11/2022**. Onde se lê: "VALOR: R\$ **47.124,20** (Quarenta e sete mil cento e vinte e quatro reais e vinte centavos)", leia-se: "VALOR: R\$ **94.248,39** (Noventa e quatro mil duzentos e quarenta e oito reais e trinta e nove centavos)".

### EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº **202102360** PRORROGAÇÃO

**DATA: 19/08/2022.**

**OBJETO:** Prorroga o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202102360** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

**VIGÊNCIA:** **19/08/2022 a 18/08/2023.**

**VALOR:** **R\$ 94.248,39** (Noventa e quatro mil duzentos e quarenta e oito reais e trinta e nove centavos).

**CARGO: PROFISSIONAL DE EDUCACAO II.**

**CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **IVANILDO DA TRINDADE**, CPF **571.629.215-15**.

**PROCESSO SEI 22.24.000002660-5.**

Goiânia, 18 de abril de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira, Assistente Administrativo**, em 18/04/2023, às 12:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 18/04/2023, às 13:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 24/04/2023, às 14:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1518019** e o código CRC **2605041B**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D  
- Bairro Setor Leste Universitário  
CEP 74610-060 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Educação  
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 202101528**

**DATA: 20/10/2022**

**OBJETO:** Prorroga o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. 202101528 por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

**VIGÊNCIA CONTRATUAL: 21/10/2022 a 20/10/2023**

**VALOR CONTRATUAL: R\$ 19.124,93 (Dezenove mil cento e vinte e quatro reais e noventa e três centavos)**

**CARGO: AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS**

**CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **SIMONE DE PINA MELONI**, CPF n. **006.797.441-42**

PROCESSO SEI n. 22.24.000010139-9

Goiânia, 27 de abril de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Ferreira Goncalves Magalhaes, Profissional de Educação II**, em 27/04/2023, às 10:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 05/05/2023, às 16:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1581760** e o código CRC **B7E113A2**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D  
- Bairro Setor Leste Universitário  
CEP 74610-060 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Educação  
Gerência de Compras, Contratos e Convênios

**EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 008/2021**

**1. PROCESSO SEI N.º 22.24.000002889-6**

2. **Contratante:** Município de Goiânia, através da Secretaria Municipal de Educação.
3. **Contratada:** LVX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.
4. **OBJETO:** 1º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 008/2021 para pagamento do 1º (primeiro) reajuste devido ao saldo contratual.
5. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 65, § 8º, da Lei nº 8.666 de 21 de Junho 1993 e Cláusula Quarta, item 4.4.
6. **VALOR:** A previsão do 1º Reajuste ao Contrato nº 008/2021 é de R\$ 17.913,60 (dezessete mil, novecentos e treze reais e sessenta centavos).
7. **LOCAL E DATA:** Goiânia, 04 de maio de 2023

Goiânia, 04 de maio de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 05/05/2023, às 16:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1624889** e o código CRC **E92CC36B**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D  
- Bairro Setor Leste Universitário  
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia  
Secretaria Municipal de Educação  
Gerência de Compras, Contratos e Convênios

**EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TOTAL Nº 027/2023**

**1. PROCESSO SEI Nº: 22.24.000006104-0**

**2. CONVENENTES:** O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME e o CENTRO ESPIRITUALISTA IRMÃOS DO CAMINHO.

**3. OBJETO:** O presente Acordo de Cooperação Total tem a finalidade de articular a parceria entre a Secretaria Municipal de Educação - SME e o Centro Espiritualista Irmãos do Caminho, visando o funcionamento da Creche Casa do Caminho, em período integral, onde será desenvolvido o Projeto Político-Pedagógico com o objetivo de atender, aproximadamente, **142 (cento e quarenta e dois)** crianças, residentes no Município de Goiânia, na faixa etária de seis meses a cinco anos, sendo: **101 (cento e uma) crianças de seis meses a onze meses; 1 ano a 1 ano e 11 meses; 2 anos a 2 anos e 11 meses e 2 anos a 3 anos e 11 meses; e 41 (quarenta e uma) crianças de quatro anos a 4 anos e 11 meses a 5 anos e 11 meses** (completos ou a completar até 31/03), distribuídos em **10 (dez)** agrupamentos de Educação Infantil, obedecendo às normas estabelecidas nas *Diretrizes de Organização do Ano Letivo* vigente, da SME e no Estatuto do Centro Espiritualista Irmãos do Caminho, bem como os ajustes entre as partes.

**4. PRAZO:** O Acordo de Cooperação Total terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses a partir de sua assinatura e surtirá efeitos legais após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município – DOM.

**5. DATA:** Goiânia, 05 de maio de 2023.

Goiânia, 08 de maio de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 08/05/2023, às 15:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1641073** e o código CRC **3B82C62A**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D  
- Bairro Setor Leste Universitário  
CEP 74610-060 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal dos Esportes  
Secretaria Geral

**PORTARIA Nº 44, 08 DE MAIO DE 2023**

Designa servidores para as atribuições de Gestor e Gestor Substituto para o Termo de Fomento Nº 025/2023, firmando entre a Secretaria Municipal dos Esportes e a **ASSOCIAÇÃO S.O.S VIDAS, CNPJ nº 24.252.947/0001-58**, referente ao processo SEI Nº 23.26.000000304-4, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DOS ESPORTES, nomeado pelo Decreto nº 016 de 02 de janeiro de 2021 no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 50 da Lei Complementar nº 355, de 01 de janeiro de 2021 que dispõe sobre a organização administrativa do poder executivo municipal pelo Decreto nº 180 de 14 de janeiro de 2021 que aprova o regimento interno da secretaria, resolve:

Art.1º - Designar o servidor Vilmar Aris de Oliveira, Matrícula nº1492705, para desempenhar a função de Gestor e o servidor João Batista Turibio De Sena, Matrícula nº 1455460, ficará como Gestor Substituto, em situações de licença médica ou exoneração do Gestor, do Termo de Fomento Nº 025/2023, firmado entre a Secretaria Municipal dos Esportes e a **ASSOCIAÇÃO S.O.S VIDAS, CNPJ nº 24.252.947/0001-58**.

Art. 2º - As atribuições de Gestor e Gestor Substituto são enumerados, respectivamente, no Art. 61, da Lei Nº 13.019/2014.

Art. 3º - As decisões e providências necessárias, que ultrapassarem a competência dos representantes, deverão ser solicitadas a seus superiores, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se, e cumpra-se.

Goiânia, 08 de maio de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Monteiro Landim, Chefe de Gabinete**, em 08/05/2023, às 15:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1645861** e o código CRC **84E003AA**.

Rua T-53, nº 55  
- Bairro Setor Marista  
CEP 74150-310 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia  
Secretaria Municipal dos Esportes  
Secretaria Geral

## TERMO DE FOMENTO Nº 025/2023

Termo de Fomento que entre si fazem o Município de Goiânia por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DOS ESPORTES** e a entidade **ASSOCIAÇÃO S.O.S VIDAS**

O Município de Goiânia por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DOS ESPORTES**, com sede em Goiânia, Capital do Estado de Goiás, sítio à rua T-53, nº55, Qd. G21, Lt 14, Setor Marista – Goiânia-GO - CEP. 74150-310, inscrito no CNPJ/MF sob o nº40.478.763/0001-67, doravante designada simplesmente **SMESP**, neste ato representada pelo Secretário, Sr. ÁLVARO ALEXANDRE CAMARGO DA SILVA, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº6008947, SSP/GO, e inscrito no CPF sob o nº001.886.867-38, residente e domiciliado nesta Capital, e entidade **ASSOCIAÇÃO S.O.S VIDAS**, associação privada, com sede na Av. Acary Passos, qd. 15, lote 01, Conjunto Habitacional Aruanã 3, inscrita no CNPJ nº24.252.947/0001-58, aqui representada pelo seu presidente, LEONARDO MARTINS GONÇALVES, portador de CPF de nº832.577.803-20, residente e domiciliado nesta Capital, Goiânia/Goiás têm entre si, justo e avençado, e celebram o presente instrumento mediante as seguintes cláusulas e condições:

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTAÇÃO

1.1. O presente Termo decorre do **Processo nº23.26.000000304-4** e está fundamentado no artigo 29 da Lei nº13.019/14, na Lei Orgânica do Município de Goiânia e demais legislações correlatas.

### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

2.1. Constitui objeto do presente Termo de Fomento a contribuição de cota, da **SMESP** para a entidade **ASSOCIAÇÃO S.O.S VIDAS** no valor de R\$750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais), para a realização dos EVENTOS ESPORTIVOS: 1ª CORRIDA DE RUA - IRIS REZENDE MACHADO NA VILA UNIÃO e 1º TORNEIO FUTSHOW REGIÃO NOROESTE, conforme estabelecido e aprovado no Plano de Trabalho.

2.2. Constará como anexo do Termo de Fomento o plano de trabalho, que dele será parte integrante e indissociável, nos moldes do parágrafo único, artigo 42 da Lei nº13.019/2014.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO

3.1. Caso haja a paralisação da execução do objeto deste Termo, caberá prerrogativa à **SMESP** para assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, de modo a evitar sua descontinuidade.

#### 4. CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES E RESCISÃO

- 4.1. O Município de Goiânia, por intermédio da **SMESP**, compromete-se a efetuar pagamento de R\$750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais), mediante recursos a serem repassados à entidade **ASSOCIAÇÃO S.O.S VIDAS**, sendo os gastos efetuados exclusivamente nas atividades do objeto do presente instrumento, cujo repasse deverá ocorrer dentro do prazo de vigência do Termo de Fomento.
- 4.2. Como forma mútua de cooperação na execução do objeto do TERMO DE FOMENTO, comprometem-se, os Parceiros, a executar a integralidade das obrigações assumidas, no âmbito das respectivas competências conforme previsto no Plano de Trabalho, que é parte integrante e indissociável deste instrumento, bem como toda documentação técnica que dele resulte, cujos dados acatam os partícipes.
- 4.3. A **SMESP**, por meio de uma comissão criada para este fim, fará o monitoramento e avaliação da parceria que ora se realiza.
- 4.4. A entidade **ASSOCIAÇÃO S.O.S VIDAS**, em contrapartida, deverá promover a inserção da logomarca da Prefeitura Municipal de Goiânia em matérias gráficas, “divulgar na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas as ações de parcerias celebradas com a administração pública” (art. 11, caput, Lei nº13.019/2014), contendo, no mínimo, o especificado nos incisos do parágrafo único do art. 11 da Lei nº13.019/14.
- 4.5. A entidade **ASSOCIAÇÃO S.O.S VIDAS** responsabilizar-se-á pela correta aplicação dos recursos ora pactuados nos termos do Plano de Trabalho.
- 4.6. A entidade **ASSOCIAÇÃO S.O.S VIDAS** se compromete a não impedir o acesso de servidores da Controladoria Geral do Município, Tribunal de Contas dos Municípios ou **SMESP**, a qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos relacionados diretamente ou indiretamente com a presente parceria quando da emissão de fiscalização ou auditoria.
- 4.7. A entidade **ASSOCIAÇÃO S.O.S VIDAS** terá como obrigação a responsabilidade exclusiva pelo gerenciamento administrativo de suas ações, assim como pelos danos causados por seus funcionários, no exercício da presente parceria.
- 4.8. A entidade **ASSOCIAÇÃO S.O.S VIDAS** será obrigada a manter a escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade em relação aos recursos recebidos.
- 4.9. A entidade **ASSOCIAÇÃO S.O.S VIDAS** será exclusivamente responsável pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal.
- 4.10. A entidade **ASSOCIAÇÃO S.O.S VIDAS** compromete-se a efetuar a restituição de recursos nos casos previstos na Lei nº13.019/2014 através de conta bancária indicada pelo Tesouro Municipal conforme art. 42, IX da Lei nº13.019/14 e demais legislações correlatas.
- 4.11. O presente TERMO DE FOMENTO poderá ser rescindido, a qualquer tempo, independente de prévia notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses: inexequção contratual; utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho; inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas e constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção em qualquer documento apresentado. O prazo mínimo estipulado de publicidade para a rescisão será de 60 (sessenta) dias.
- 4.12. A Inexequção contratual dar-se-á das seguintes formas:
  - por força maior (evento humano imprevisível e inevitável, como a greve e a grave perturbação da ordem) qualificada pelo caráter impeditivo absoluto para o cumprimento das obrigações contratadas;
  - por caso fortuito, em que um evento da natureza imprevisível e inevitável, como o tufão, a pandemia, a inundação e o terremoto, o agravante do evento que constitui o caso fortuito é impossibilidade total criada pelo fato da natureza que exime o contratado de cumprir suas obrigações caracterizadas pela sua imprevisibilidade, aliada a inevitabilidade de seus efeitos.

**Parágrafo único.** Na hipótese de inexecução por culpa exclusiva da organização da sociedade civil, seguirá os moldes do artigo 62, I, II, parágrafo único da Lei nº13.019/2014.

4.13. A entidade **ASSOCIAÇÃO S.O.S VIDAS** responsabiliza-se pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto desta parceria, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da Administração Pública a inadimplência em relação aos pagamentos, ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou danos decorrentes da restrição à sua execução.

4.14. A entidade **ASSOCIAÇÃO S.O.S VIDAS** compromete-se a manter pelo prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas, em seu arquivo os documentos originais que comprovem a prestação de contas.

## 5. CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO, DO PRAZO DE VIGÊNCIA E VALOR

5.1. O prazo de vigência do presente Termo será da data de publicação do mesmo no Diário Oficial do Município à **30/06/2023**.

5.2. O valor do presente Termo é de R\$750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais).

5.3. Os recursos do presente Termo estão previstos na dotação orçamentária compactada: 202372010108.

## 6. CLÁUSULA SEXTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

6.1. A entidade **ASSOCIAÇÃO S.O.S VIDAS** terá o prazo de 60 (sessenta) dias após o evento para realizar a prestação de contas, de acordo com os arts. 63 e seguintes da Lei nº13.019/14, sendo as despesas autorizadas as que constarem no Plano de Trabalho e admitidas no art. 46 desta Lei.

6.2. A entidade **ASSOCIAÇÃO S.O.S VIDAS** deverá comprovar a quitação de impostos retidos na fonte referentes aos gastos efetuados e a juntada de toda documentação fiscal correspondente aos gastos com o valor do objeto deste Termo, de acordo com art. 42, inciso VII e IX da Lei Federal nº13.019/2014, sob pena de restituição do valor.

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA CONTA BANCÁRIA

7.1. A entidade **ASSOCIAÇÃO S.O.S VIDAS** deverá informar conta bancária específica e exclusiva para depósito dos recursos, objeto desta parceria, conforme art. 51, da Lei nº13.019/14, sendo esta isenta de tarifa bancária.

## 8. CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

8.1. O presente Termo de Fomento está vinculado às disposições da Lei nº13.019/14, assim como os atos emitidos no processo administrativo que lhe deu origem.

8.2. A publicação do presente instrumento será efetivada no Diário Oficial do Município de Goiânia.

## 9. CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES

9.1. Caso a execução da parceria estiver em desacordo com o estabelecido no Plano de Trabalho e/ou com as normas e legislação vigente, o MUNICÍPIO DE GOIÂNIA poderá aplicar à entidade **ASSOCIAÇÃO S.O.S VIDAS** sanções de advertência, suspensão temporária e declaração de inidoneidade, na forma da Lei nº13.019/2014, sendo garantidos os direitos de ampla defesa e contraditório da entidade, onde se tem:

- Advertência, que será aplicada através de notificação por meio de ofício, mediante contrarrecepto do contratado, sendo estabelecido o prazo de 5 (cinco) dias úteis para que este apresente justificativas;
- Suspensão Temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

9.2. Independente das sanções previstas no item 9.1, a entidade ficará sujeita, ainda, à composição de perdas e danos causados à Administração, decorrentes da sua inadimplência e/ou mora na execução deste instrumento.

## **10. CLÁUSULA DÉCIMA – DOS BENS PERMANENTES E DA PROPRIEDADE INTELECTUAL**

10.1. Caso a organização da sociedade civil adquira equipamentos e materiais permanentes com recursos provenientes da celebração da parceria, o bem será gravado com cláusula de inalienabilidade, e ela deverá formalizar promessa de transferência da propriedade à administração pública, na hipótese de sua extinção, conforme exige o art. 35 §5º, da Lei nº13.019/14.

10.2. Os bens adquiridos remanescentes deverão ser gravados com cláusula de inalienabilidade sendo vedada a doação, venda, cessão, empréstimo, transferência ou qualquer outra transmissão de titularidade dos bens permanentes adquiridos e ou produzidos em razão da execução deste Termo, devendo ainda ser formalizada a promessa de transferência da propriedade à Administração Pública, na hipótese de sua extinção, conforme exige o art. 35 §5º, da Lei nº13.019/14.

## **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

11.1. O presente Termo de Fomento deverá ser cadastrado no arquivo de contratos do Egrégio Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, bem como certificado pela Controladoria Geral do Município de Goiânia, não cabendo indenização alguma, caso o mesmo seja denegado.

## **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO**

12.1. Eventuais controvérsias derivadas do presente instrumento deverão ser objeto, inicialmente, de solução administrativa e, mantendo o litígio, fica eleito o Foro da Comarca de Goiânia para dirimir os conflitos judiciais derivados da presente parceria.

E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo nominadas.

Goiânia, 04 de maio de 2023.

Pela **SMESP**:

ÁLVARO ALEXANDRE CAMARGO DA SILVA  
Secretário Municipal dos Esportes

Pela entidade **ASSOCIAÇÃO S.O.S VIDAS**:

LEONARDO MARTINS GONÇALVES  
Presidente

TESTEMUNHAS:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:

RG:

RG:



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Monteiro Landim, Chefe de Gabinete**, em 08/05/2023, às 15:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1645828** e o código CRC **6DA1BBAE**.

Rua T-53, nº 55  
- Bairro Setor Marista  
CEP 74150-310 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.26.000000304-4

SEI Nº 1645828v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal dos Esportes  
Secretaria Geral

**JUSTIFICATIVA Nº 21/2023**

A Lei Federal nº 13.019/2014 estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de fomento.

Disciplina que, no caso das modalidades de parcerias dispostas pela lei, para celebração de Termo de fomento, a sociedade civil é selecionada pela administração por intermédio de um chamamento público. Tal modalidade se configura em uma disputa, e para que ocorra é indispensável que haja pluralidade de objetos e de ofertantes.

No entanto, a Lei prevê, em seu art. 29, que, os termos de fomento que envolvam recursos decorrentes de emenda o chamamento não será realizado.

"Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei."

Diante do exposto, o SECRETÁRIO MUNICIPAL DOS ESPORTES declara que o Processo SEI 23.26.000000304-4, se enquadra no art. 29, da Lei 13.019/2014, uma vez que envolve emenda impositiva, dessarte não necessário o chamamento público para o repasse de cota da SMESP para o a ASSOCIAÇÃO S.O.S VIDAS, CNPJ nº 24.252.947/0001-58.

Publique-se

Goiânia, 08 de maio de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Monteiro Landim, Chefe de Gabinete**, em 08/05/2023, às 15:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1645923** e o código CRC **285DD1B3**.

Rua T-53, nº 55  
- Bairro Setor Marista  
CEP 74150-310 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal dos Esportes  
Secretaria Geral

### AUTORIZAÇÃO DE CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO

Acato o inteiro teor do parecer nº 044/2022 da Advocacia Setorial desta Secretaria o qual informa que repasse financeiro no valor de R\$ 300.000,000 (trezentos mil reais) a Federação Goiana de Futebol Sete Society, com o objetivo de realização do Campeonato de menores com a Secretaria Municipal dos Esportes e autorizo a CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO entre as partes.

Goiânia, 20 de setembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Álvaro Alexandre Camargo Da Silva, Secretário Municipal dos Esportes**, em 20/09/2022, às 15:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0425992** e o código CRC **D7C6B511**.

Rua T-53, nº 55  
- Bairro Setor Marista  
CEP 74150-310 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.26.000000127-5

SEI Nº 0425992v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal dos Esportes  
Secretaria Geral

**AUTORIZAÇÃO Nº 39/2023**

Acato o inteiro teor do Parecer nº 32/2023 da Advocacia Setorial desta Secretaria o qual informa o repasse financeiro no valor de R\$750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais), para a ASSOCIAÇÃO S.O.S VIDAS, CNPJ nº 24.252.947/0001-58, para a realização dos EVENTOS ESPORTIVOS: 1ª CORRIDA DE RUA - IRIS REZENDE MACHADO NA VILA UNIÃO e 1º TORNEIO FUTSHOW REGIÃO NOROESTE, e AUTORIZO A CELEBRAÇÃO DO TERMO DE FOMENTO entre as partes.

Goiânia, 08 de maio de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Monteiro Landim**,  
**Chefe de Gabinete**, em 08/05/2023, às 15:54, conforme art. 1º, III, "b",  
da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador  
**1645944** e o código CRC **D604C9B8**.

Rua T-53, nº 55  
- Bairro Setor Marista  
CEP 74150-310 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.26.000000304-4

SEI Nº 1645944v1



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Saúde**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**  
**DIRETORIA FINANCEIRA E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**GERÊNCIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E CREDENCIAMENTO**

**EXTRATO Nº 498 / 2022 – 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO**

**OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do contrato de Credenciamento

| <b>Processo</b> | <b>Nº Contrato</b> | <b>Nome</b>                           | <b>Cargo</b>       | <b>Prorrogação</b> |                | <b>Valor do Contrato (R\$)</b> |
|-----------------|--------------------|---------------------------------------|--------------------|--------------------|----------------|--------------------------------|
|                 |                    |                                       |                    | <b>Início</b>      | <b>Término</b> |                                |
| 86784246        | 1367/2021          | HUGO ALEXANDRE ALVES DE CASTRO E LIMA | MÉDICO AMBULATÓRIO | 10/05/2022         | 09/05/2023     | 53.940,00                      |



**Prefeitura de Goiânia**  
 Secretaria Municipal de Saúde  
 Presidência da Comissão Especial de Licitação

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023 – SAÚDE**  
**(AVISO DE RESULTADO)**

O Secretário de Saúde do Município de Goiânia, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Municipal nº 017/2021, nos termos do Art. 52 da Lei Complementar Municipal nº 335/2021, do Decreto Municipal nº 2.968/2008, da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, em conformidade com os autos do Pregão Eletrônico nº **009/2023 – SAÚDE**, Tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, Processo SEI nº 22.29.000001662-2, tendo por objeto a Contratação de empresa para fornecimento de refeições **tipo almoço e lanche**, destinadas aos servidores que irão trabalhar nas **Ações de Saúde**, promovidas pela Secretaria Municipal de Saúde, durante o ano de 2023/2024, conforme condições e especificações constantes deste Edital e seus anexos. De acordo com o Termo de Julgamento/Adjudicação (1600481) e manifestação regimental exarada através do **Parecer Jurídico nº 679/2023** (1610193). Resolve HOMOLOGAR o presente procedimento licitatório e AUTORIZAR a despesa, conforme dados abaixo:

**•VERDE SERRANO ALIMENTOS - EIRELI – CNPJ: 19.095.352/0001-04**

| Lote 01 - Almoço                                                                                                        |            |                                                         |                      |                   |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|---------------------------------------------------------|----------------------|-------------------|
| Item                                                                                                                    | Quantidade | Descritivo                                              | Valor Unitário (R\$) | Valor Total (R\$) |
| 1                                                                                                                       | 8.280      | Fornecimento de refeições tipo almoço – conforme edital | 38,00                | 314.640,00        |
| <b>Valor Total: R\$ 314.640,00 (Trezentos e quatorze mil seiscentos e quarenta reais).</b>                              |            |                                                         |                      |                   |
| Lote 02 - Lanche                                                                                                        |            |                                                         |                      |                   |
| 1                                                                                                                       | 16.560     | Fornecimento de refeições tipo lanche – conforme edital | 20,87                | 345.607,20        |
| <b>Valor Total: R\$ 102.825,00 (Cento e dois mil oitocentos e vinte e cinco reais)</b>                                  |            |                                                         |                      |                   |
| <b>Valor total Geral: R\$ 660.247,20 (Seiscentos e sessenta mil, duzentos e quarenta e sete reais e vinte centavos)</b> |            |                                                         |                      |                   |

Durval Ferreira Fonseca Pedroso  
 Secretário

Goiânia, 05 de maio de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Durval Ferreira Fonseca Pedroso, Secretário Municipal de Saúde**, em 08/05/2023, às 16:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1636513** e o código CRC **B78F731D**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco D, 2º andar  
 - Bairro Park Lozandes  
 CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.29.000001662-2

SEI Nº 1636513v1



## Prefeitura de Goiânia

Secretaria Municipal de Saúde

Presidência da Comissão Especial de Licitação

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 016/2023 – SAÚDE**

O Secretário de Saúde do Município de Goiânia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Municipal nº 017/2021, nos termos do Art. 52 da Lei Complementar Municipal nº 335/2021, do Decreto Municipal nº 2.968/2008, da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, em conformidade com os autos do Pregão Eletrônico nº **016/2023 – SAÚDE**, Tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, Processo SEI nº 22.29.000017089-3, tendo por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de alimentação pronta e transportada aos pacientes/usuários do Pronto Socorro Psiquiátrico Wassily Chuc, CAPS (Centros de Atenção Psicosocial) e Gerarte's, incluindo a mão de obra para o serviço de distribuição das refeições até as enfermarias das UPA's, CAIS, CIAMS da Secretaria Municipal de Saúde (SMS) por um período de 12 (doze) meses, conforme condições e especificações constantes deste edital e seus anexos. De acordo com o Termo de Julgamento/Adjudicação (1602794) e manifestação regimental exarada através do **Parecer Jurídico nº 700/2023** (1628987). Resolve HOMOLOGAR o presente procedimento licitatório e AUTORIZAR a despesa, conforme dados abaixo:

- VERDE SERRANO ALIMENTOS LTDA - CNPJ: 19.095.352/0001-04

| Item                                                                                                                     | Quant.          | Descriutivo                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Marca         | Valor Unitário (R\$) | Valor Total (R\$) |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|----------------------|-------------------|
| 1                                                                                                                        | 01<br>(Serviço) | Contratação de empresa especializada no fornecimento de alimentação pronta e transportada aos pacientes/usuários do Pronto Socorro Psiquiátrico Wassily Chuc, CAPS (Centros de Atenção Psicosocial) e Gerarte's, incluindo a mão de obra para o serviço de distribuição das refeições até as enfermarias das UPA's, CAIS, CIAMS da Secretaria Municipal de Saúde (SMS) por um período de 12 (doze) meses, conforme condições e especificações constantes deste edital e seus anexos. | Verde Serrano | R\$ 13.400.929,20    | R\$ 13.400.929,20 |
| <b>VALOR TOTAL: R\$ 13.400.929,20 (treze milhões quatrocentos mil, novecentos e vinte e nove reais e vinte centavos)</b> |                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |               |                      |                   |

Durval Ferreira Fonseca Pedroso  
Secretário

Goiânia, 05 de maio de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Durval Ferreira Fonseca Pedroso, Secretário Municipal de Saúde**, em 08/05/2023, às 16:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1630458** e o código CRC **413C842C**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco D, 2º andar  
- Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO


**PORTARIA Nº 021/2023**

Dispõe acerca da Retificação da Portaria nº 020/2023, publicada na Edição nº 8030, de 20 de abril de 2023.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021 e nos termos do Decreto nº 607, de 25 de janeiro de 2021, juntamente com o Decreto nº 2.187, de 07 de abril de 2021,

**CONSIDERANDO** a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei nº 14.133, de 01º de abril de 2021 e legislação correlata em consonância com a Lei Municipal nº 7.957, de 06 de janeiro de 2000 e alterações posteriores, em conjunto com a legislação e atos normativos correlatos, **RESOLVE**:

**Art. 1º** - Retificar a Portaria de nº 020/2023, publicada no Diário Oficial do Município, Edição nº 8030, de 20 de abril de 2023, passando a vigorar a partir desta data, o seguinte texto:

**ONDE SE LÊ:**

| INSCRIÇÃO | NOME COMPLETO                     | SEGMENTO             | SITUAÇÃO    |
|-----------|-----------------------------------|----------------------|-------------|
| 454       | DANIELLA ALMEIDA NOGUEIRA QUEIROZ | ABRANGÊNCIA CULTURAL | INABILITADA |
| 338       | MICHAEL STEVEN APARÍCIO MORENO    | CIRCO                | INABILITADO |

**LEIA-SE:**

| INSCRIÇÃO | NOME COMPLETO                     | SEGMENTO             | SITUAÇÃO   |
|-----------|-----------------------------------|----------------------|------------|
| 454       | DANIELLA ALMEIDA NOGUEIRA QUEIROZ | ABRANGÊNCIA CULTURAL | HABILITADA |
| 338       | MICHAEL STEVEN APARÍCIO MORENO    | CIRCO                | HABILITADO |



**Art. 2º** - Permanecem inalterados os demais termos da Portaria nº 020/2023.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA**, em Goiânia,  
aos **09 (nove)** dias do mês de **maio**, do ano de **2023**.

**Zander Fábio Alves da Costa**  
Secretário de Cultura


**PORTARIA Nº 022/2023**

Dispõe acerca da homologação do resultado da análise de mérito cultural da Lei Municipal de Incentivo a Cultura, conforme Edital nº 05/2022-2023.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021 e nos termos do Decreto nº 607, de 25 de janeiro de 2021, juntamente com o Decreto nº 2.187, de 07 de abril de 2021, **RESOLVE**:

**Art. 1º - HOMOLOGAR**, o resultado da análise de mérito cultural da Lei Municipal de Incentivo a Cultura, conforme Edital nº 05/2022-2023, conforme abaixo relacionado:

| <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA</b>                  |                                                     |               |               |
|---------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|---------------|---------------|
| <b>LEI DE INCENTIVO A CULTURA - EDITAL 05/2022-2023</b> |                                                     |               |               |
| <b>ABRANGÊNCIA CULTURAL</b>                             |                                                     |               |               |
| <b>PROJETOS APROVADOS</b>                               |                                                     |               |               |
| <b>PROONENTE</b>                                        | <b>PROJETO</b>                                      | <b>PONTOS</b> | <b>VALOR</b>  |
| ALINE ISABEL JADER FERREIRA                             | TOCADORES DE TERREIRO                               | 94            | R\$ 40.000,00 |
| LUIZ FERNANDO FERNANDES DA SILVA                        | CAPOEIRA É ARTE PURA                                | 93            | R\$ 15.000,00 |
| ELTO PEREIRA DE BRITO                                   | A CAPOEIRA E SUAS FERRAMENTAS PEDAGÓGICAS 3ª EDIÇÃO | 92            | R\$ 15.249,80 |
| JOSEORNI SANTOS AMORIM                                  | VI CAPOEIRAS DE GOIÁS.                              | 92            | R\$ 15.300,00 |
| VINÍCIUS MILHOMEN SILVEIRA                              | GRAVAÇÃO EP E SHOW BANDA ÁUREA                      | 92            | R\$ 10.000,00 |
| STUDIORVDANCEFIT                                        | MOBILIZAÇÃO DE ARTE E CULTURA                       | 92            | R\$ 10.000,00 |
| THALITA DE S. OLIVEIRA                                  | 4º PILAR CONVIVÊNCIA OFICINA DE VOCAL E CANTO       | 92            | R\$ 10.000,00 |
| STUDIO RV DANCE FIT                                     | MOBILIZAÇÃO DE ARTE E CULTURA                       | 92            | R\$ 10.000,00 |
| ASSOCIAÇÃO CULTURAL EXPLOSÃO DO CERRADO                 | UM GRITO DE LIBERDADE                               | 92            | R\$ 25.000,00 |
| RUBENS JOAQUIM DE SOUZA                                 | QUADRILHA JUNINA THRADIÇÃO                          | 92            | R\$ 25.000,00 |
| KETRY DUARTE GONÇALVES                                  | RENASCER É CULTURA                                  | 90            | R\$ 25.000,00 |
| GABRIEL VIEIRA DOS SANTOS                               | QUADRILHA TRADIÇÃO E RITMO                          | 91            | R\$ 40.000,00 |



| LUIZ YOSHIYUKI HARADA                         | FESTIVAL BON ODORI                                                       | 91     | R\$ 40.000,00 |
|-----------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------|--------|---------------|
| GISANA CRISTINA ALVES BUENO                   | UM BOM LUGAR: EDIÇÃO BATALHAS                                            | 91     | R\$ 15.000,00 |
| JOÃO GABRIEL SEIXO DE BRITO FERNANDES         | JOGOS LITERÁRIOS                                                         | 90     | R\$ 10.000,00 |
| ASSOCIAÇÃO DA PARADA DO ORGULHO GLBT DE GOIÁS | FESTIVAL SE JOGA LGBT                                                    | 90     | R\$ 40.000,00 |
| MAURO MENDES DA SILVA                         | COREOGRAFIA MULHER MARAVILHA                                             | 90     | R\$ 10.000,00 |
| JONAS PEREIRA                                 | MANIA FUNK FESTIVAL                                                      | 90     | R\$ 10.000,00 |
| GEORGE PIRES DE SOUSA                         | O PODER DO POWER - BATTLE BREAKING                                       | 90     | R\$ 10.000,00 |
| ALVIBAR TOME MACHADO                          | CIRCO TEATRO SHOW PREGUINHO                                              | 90     | R\$ 10.000,00 |
| JOSE CARNEIRO CHAVES                          | JOSE CARNEIRO CHAVES                                                     | 90     | R\$ 10.000,00 |
| LUIZ FRANCISCO PEREIRA                        | DUELO DAS RUAS - BATALHA DE MCS                                          | 90     | R\$ 15.000,00 |
| JOAO CARLOS CRIVELARI PANTA                   | ON GRAFFITI                                                              | 90     | R\$ 15.000,00 |
| ISAIAS ORLANDO ALVES                          | HIP HOP E VIDA                                                           | 90     | R\$ 15.000,00 |
| ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA E CULTURAL DE CAPOEIRA  | CAPOEIRA NEGRO LIVRE.                                                    | 90     | R\$ 15.300,00 |
| ESTEFANIA MARCOS DA SILVA                     | GUETOLÂNDIA RAP SHOW APRESENTA PRIMEIRA EDIÇÃO 2023                      | 90     | R\$ 15.000,00 |
| THALES DE OLIVEIRA TEODORO                    | PUBLICAÇÃO DO LIVRO: QUATRO PALAVRAS POR CINCO DE NÓS                    | 90     | R\$ 10.000,00 |
| DANIELA FERREIRA DOS SANTOS                   | SARAU DA OESTE - CONEXÕES                                                | 90     | R\$ 10.000,00 |
| LUISA ABEL ALVES PEREIRA                      | CULINÁRIA GOIANENSE DE DONA LUIZA                                        | 90     | R\$ 10.000,00 |
| ALINE BÁRBARA ESTROZI MATOS                   | HISTÓRIAS PARA CONTAR OUTRA VEZ                                          | 90     | R\$ 10.000,00 |
| KTRY DUARTE GONÇALVES                         | RENASCER É CULTURA                                                       | 90     | R\$ 25.000,00 |
| BEN-HUR DE OLIVEIRA MELO                      | A HISTÓRIA DO VELHO OESTE AMERICANO REPRESENTADA PELO OLHAR DO GOIANENSE | 90     | R\$ 15.000,00 |
| VITÓRIA EVENLY DE SOUZA PORTO                 | K-POP DANCE COVER GO                                                     | 73     | R\$ 10.000,00 |
| <b>PROJETOS APROVADOS E NÃO CONTEMPLADOS</b>  |                                                                          |        |               |
| PROONENTE                                     | PROJETO                                                                  | PONTOS | VALOR         |
| INSTITUTO VIVA O CERRADO GOIANO               | FESTIVAL VIVA O CERRADO GOIANO                                           | 89     | R\$ 40.000,00 |
| PABLO HENRIQUE PEREIRA DOS SANTOS             | FESTIVAL VIVER CAPOEIRA                                                  | 88     | R\$ 40.000,00 |
| ELISANGELA MOREIRA DOS SANTOS COSTA           | BYLU BATTLE                                                              | 87     | R\$ 15.000,00 |
| TAYNARA DE SOUZA FERNANDES                    | CAPOEIRA REGIONAL RECUPERANDO VIDAS!                                     | 86     | R\$ 15.300,00 |



| RAIANE CRISTINA DA SILVA FOGAÇA    | TOMODACHI 2023                         | 85                                               | R\$ 40.000,00 |
|------------------------------------|----------------------------------------|--------------------------------------------------|---------------|
| ROSANGELA MARIA DE SÁ              | VIVA GOIÁS ROCKABILLY FESTIVAL         | 84                                               | R\$ 40.000,00 |
| EURICO BENJAMIM DOS SANTOS         | MOSTRA CANTARES PORTUGUÊSES 20 ANOS    | 84                                               | R\$ 18.822,00 |
| BRUNO NASCIMENTO MIRANDA           | CAPOEIRANDO A ARTE QUE EDUCA           | 84                                               | R\$ 15.300,00 |
| JOSÉ LUIZ ALVES SOARES             | GYN BBOYS - BATTLE BBOYING             | 84                                               | R\$ 15.000,00 |
| EURIPEDES SILVERIO DA CRUZ         | BLOCO CARNAVALESCO DO ESQUENTA LGBTI+  | 83                                               | R\$ 30.000,00 |
| FELICIA FERNANDES GARCIA           | SLAM – DA BOCA PRA FORA 2ª EDIÇÃO      | 82                                               | R\$ 15.000,00 |
| JEFFERSON DA SILVA ANDRADE         | 48 ANOS DE ARTE E CULTURA              | 81                                               | R\$ 25.000,00 |
| NOEL CARVALHO                      | FESTIVAL DE CULTURA POPULAR EM GOIÂNIA | 80                                               | R\$ 40.000,00 |
| LUIZ CARLOS ATAIDE DE FARIA        | CAPOEIRA: UMA VIDA DE GRATIDÃO.        | 78                                               | R\$ 15.300,00 |
| ALINE BÁRBARA ESTROZI MATOS        | HISTÓRIAS PARA CONTAR OUTRA VEZ        | 77                                               | R\$ 10.000,00 |
| HENRIQUE DOS SANTOS CORREA         | MULTI GEEK                             | 77                                               | R\$ 14.012,50 |
| STEPHAN POSCH                      | FESTIVAL DE BAMBU                      | 76                                               | R\$ 40.000,00 |
| ANTÔNIA ADRIANA NEVES              | TRETA BBOYING                          | 76                                               | R\$ 15.000,00 |
| FERNANDA ALINE ROCHA DOS SANTOS    | MOSTRA DE FIGURINO ARTE DECO           | 75                                               | R\$ 40.000,00 |
| VALQUÍRIA VITAL MACHADO            | CONVENÇÃO NERD DE GOIÁS 2ª EDIÇÃO      | 75                                               | R\$ 40.000,00 |
| GABRIELA CHARLEAUX COUTINHO SILVA  | EP "FOLÍCULO" DA BANDA CABI LUDUS      | 72                                               | R\$ 10.000,00 |
| JESSICA FERNANDES PINHEIRO MENEZES | PRAÇA FOLCLÓRICA 2023                  | 69                                               | R\$ 10.000,00 |
| GUSTAVO RAPHAEL SANTANA            | BONECOS ECOLÓGICOS NAS ESCOLAS         | 68                                               | R\$ 10.000,00 |
| ANA VITÓRIA MIOTTO TAHAN           | COMO VOCÊ SE LEMBRA?                   | 68                                               | R\$ 10.000,00 |
| CLARA DE MORAES COUTEIRO           | EP CLARIÔ                              | 68                                               | R\$ 10.000,00 |
| BÁRBARA ISADORA FÉLIX DE SOUSA     | VIDEOCAST "GO CRIATIVOS"               | 63                                               | R\$ 10.000,00 |
| POLIANA DA SILVA CAETANO           | GALERIA UMBURUÇU                       | 63                                               | R\$ 10.000,00 |
| CEJANE PEREIRA PIRES               | SHOW DE MÁGICAS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS | 60                                               | R\$ 10.000,00 |
| PATRÍCIA PRUDÊNCIO DA SILVA        | BRINCANDO COM A PALHACINHA PATY        | 60                                               | R\$ 10.000,00 |
| <b>PROJETOS REPROVADOS</b>         |                                        |                                                  |               |
| PROPOSTOR                          | PROJETO                                | CAUSA                                            |               |
| RAPHAEL GUSTAVO DA SILVA           | COPRA BRASIL DE MCS 2024               | CONFORME ITEM 6.5.1 DO EDITAL / PARÁGRAFO ÚNICO. |               |



|                                               |                                                                                              |                                                                   |
|-----------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------|
| JANICE DE ALMEIDA MATTEUCCI                   | PERFORMANCES DO CORAL DE IDOSOS RAÍZES E SUAS FIANDEIRAS NA FEIRA DE ANTIGUIDADES DE GOIÂNIA | CONFORME ITEM 6.6 DO EDITAL 05/2022-2023 -6.6.1/<br>ALÍNEAS I E J |
| LIZANDRA CAROLINY BAZ DE LIMA                 | I FESTIVAL DE FOLIA DE REIS JARDIM DAS AROEIRAS                                              | 4.1.3. SERÃO INABILITADOS /<br>B) PROJETOS MANUSCRITOS;           |
| ELISÂNGELA GOMES                              | NA RODA DA CAPOEIRA ANGOLA: MULHERES NEGRAS PRESERVANDO A TRADIÇÃO                           | CONFORME ITEM 6.5.1 DO EDITAL / PARÁGRAFO ÚNICO.                  |
| ALMIR ROGÉRIO ROSA INÁCIO                     | RODA DE CAPOEIRA                                                                             | CONFORME ITEM 6.5.1 DO EDITAL / PARÁGRAFO ÚNICO.                  |
| RODRIGO NASCIMENTO SANTOS                     | OFICINA DE PRODUÇÃO E PERCUSSÃO DE BERIMBAU                                                  | CONFORME ITEM 6.5.1 DO EDITAL / PARÁGRAFO ÚNICO.                  |
| SIS VANIELE LOPEZ MIRANDA                     | EMPODERAMENTO DAS TRANÇAS                                                                    | CONFORME ITEM 6.5.1 DO EDITAL / PARÁGRAFO ÚNICO.                  |
| MARIELA ELINOR RAMIREZ PERAZA                 | ENTRE RODAS E EQUILÍBRIOS                                                                    | CONFORME ITEM 6.5.1 DO EDITAL / PARÁGRAFO ÚNICO.                  |
| GABRIEL DA SILVA ARAÚJO CARDOSO               | 1º FESTIVAL RECANTO DA RIMA                                                                  | CONFORME ITEM 6.5.1 DO EDITAL / PARÁGRAFO ÚNICO.                  |
| LEANDRO DE SOUSA FRANÇA                       | ESCOLA FOLIA AULAS DE INSTRUMENTOS                                                           | 4.1.3. SERÃO INABILITADOS /<br>B) PROJETOS MANUSCRITOS;           |
| GABRIEL ALVES DO NASCIMENTO                   | EXPO QUEERK                                                                                  | CONFORME ITEM 6.5.1 DO EDITAL / PARÁGRAFO ÚNICO.                  |
| BEUNO DO AMARAL SOUSA                         | RECREAR PARA RECICLAR                                                                        | CONFORME ITEM 6.5.1 DO EDITAL / PARÁGRAFO ÚNICO.                  |
| THAIGO FÉLIX DE OLIVEIRA                      | BATALHA DA OESTE - EDIÇÃO DE 5 ANOS                                                          | CONFORME ITEM 6.5.1 DO EDITAL / PARÁGRAFO ÚNICO.                  |
| ANA PAULA DE JESUS                            | FOLIA DE SÃO SEBASTIÃO                                                                       | ITEM 4.1.3 ALINEA B                                               |
| FAUSTINA ALVES CAITANO VILELA                 | AULA DE CANTO DE FOLIA DE REIS                                                               | ITEM 4.1.3 ALINEA B                                               |
| JOSÉ ALVES FRANÇA                             | FOLIA DO DIVINO PAI ETERNO                                                                   | ITEM 4.1.3 ALINEA B                                               |
| LEANDRO DE SOUSA FRANÇA                       | ESCOLA FOLIA AULAS DE INSTRUMENTO                                                            | ITEM 4.1.3 ALINEA B                                               |
| AMAURI DE LIMA                                | AULAS DE CATIRA JARDIM DAS AROEIRAS                                                          | ITEM 4.1.3 ALINEA B                                               |
| PEQUENA OBRA DA DIVINA PROVIDENCIA DOM ORIONE | ARTE EM MOVIMENTO                                                                            | ITEM 3.11.3 ALINEA B                                              |
| MIGUEL PRUDÊNCIO VILELA                       | FOLIA DE REIS JARDIM DAS AROEIRAS                                                            | ITEM 4.1.3 ALINEA B                                               |
| MARIA APARECIDA NUNES                         | 76 ANOS DA FOLIA DE REIS E SUAS TRADIÇÕES                                                    | ITEM 7 ALINEA B                                                   |
| MARIA SALETE PEREIRA DE OLIVEIRA              | FESTIVAL DE ARTESANATO APRENDER                                                              | ITEM 4.1.3 ALINEA C                                               |
| ARTHUR RODRIGUES MENDES                       | DA-LHE SAMBA                                                                                 | ITEM 6.7.2                                                        |



|                                |                                                     |                                                  |
|--------------------------------|-----------------------------------------------------|--------------------------------------------------|
| GEORDANO RODOLFO               | VAMOS QUADRILHAR                                    | ITEM 6.6, ALÍNEA B.                              |
| GYOVANNA MENDES BATISTA TORRES | ARTE PARA TODOS                                     | ITEM 7 ALINEA I                                  |
| LORENNNA TAVARES SILVA         | CANINDÉ MODA CABOCA ENTRE O CERRADO E O ASFALTO     | ITEM 7 ALINEA I                                  |
| CLESIO GONÇALVES PADILHA       | SALTIMBANCOS DO SEMÁFORO: REBULIÇO EM PERNAS DE PAU | CONFORME ITEM 6.5.1 DO EDITAL / PARÁGRAFO ÚNICO. |

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA****LEI DE INCENTIVO A CULTURA - EDITAL 05/2022-2023****ARTES VISUAIS****PROJETOS APROVADOS**

| PROONENTE                                 | PROJETO                                          | PONTOS | VALOR         |
|-------------------------------------------|--------------------------------------------------|--------|---------------|
| MARCO ANTONIO ALVES PEREIRA               | EXPOGYN - EXPOSIÇÃO DE BANDAS DE ROCK DE GOIANIA | 95     | R\$ 9.800,00  |
| DANILO ITTY (DANILO NEVES ROCHA DA SILVA) | EXPOSIÇÃO "RENKA: INDIVIDUALIDADES SIMULTÂNEAS"  | 95     | R\$ 40.000,00 |
| JECIMAR DE SOUZA ARRUDA                   | MERGULHO                                         | 95     | R\$ 56.000,00 |
| DORCAS SERRANO                            | CHAVEIROS DE GOIÂNIA - A HISTÓRIA NO BOLSO       | 94     | R\$ 10.000,00 |
| IVAN CARLOS DOMINGUES                     | EXPOSIÇÃO - CHIPPADO                             | 94     | R\$ 30.000,00 |
| ANNA CAROLINA CRUZ                        | UM NOVO OLHAR                                    | 94     | R\$ 40.000,00 |
| SANTHIAGO VIEIRA DE ANDRADE E SILVA       | MOVIMENTOS                                       | 94     | R\$ 60.000,00 |
| ASSOCIAÇÃO OVERALL SKATEBOARD             | ARTE URBANA OVERALL                              | 93     | R\$ 10.000,00 |
| JESUS ENRIQUE QUINTERO                    | O JARDIM DE JESUS                                | 93     | R\$ 10.000,00 |
| ALESSANDRA ALVES MENDONÇA TELES           | ARTE & OFÍCIO                                    | 93     | R\$ 30.000,00 |
| CRISTIANE PEREIRA DA SILVA                | ARTE BARROCA AO MODERNISMO                       | 93     | R\$ 30.000,00 |

**PROJETOS APROVADOS E NÃO CONTEMPLADOS**

| PROONENTE                   | PROJETO                                                         | PONTOS | VALOR         |
|-----------------------------|-----------------------------------------------------------------|--------|---------------|
| RALYANARA MOREIRA FREIRE    | FLAGRAS: FOTOGRAFIAS DE LGBTQIA+ NO CONJUNTO PATRIMONIAL URBANO | 92     | R\$ 10.000,00 |
| ANDRÉ MIRANDA DEMÉTRIO      | LIVRO FOTOGRÁFICO - O CORPO NO MUNDO                            | 92     | R\$ 29.990,00 |
| MAYARA CRISTINA DE OLIVEIRA | EDITORIAL BELEZA GOIANA                                         | 92     | R\$ 40.000,00 |
| VINÍCIUS MACHADO LUZ        | PATRIMÔNIOS DE GOIÁS                                            | 91     | R\$ 30.000,00 |
| EMÍLIA PEREIRA SIMON        | MAIS DE MIL PALHAÇOS                                            | 91     | R\$ 40.000,00 |
| JULIANA DE CASTRO CHAVES    | EXPOSIÇÃO INDIVIDUAL ROCHANNE TORRES LIVRO ARTE II              | 91     | R\$ 60.000,00 |



|                                         |                                                                                                |    |               |
|-----------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------|----|---------------|
| IVONICE FONTES DE ABREU                 | CULTURA VISUAL – DA ESCUTA À ILUSTRAÇÃO                                                        | 90 | R\$ 29.954,80 |
| REJANE DIAS DA SILVA                    | LUGAR NÃO LUGAR                                                                                | 90 | R\$ 30.000,00 |
| ADRIANO CLARO MONTEIRO                  | INSTALAÇÃO MULTIMÍDIA SOBRE AS FACES DE GOIÁS                                                  | 90 | R\$ 50.400,00 |
| JOSÉ VALÉRIO DANTAS DA SILVA            | ESPAÇO DA VOVÓ                                                                                 | 89 | R\$ 30.000,00 |
| WALTTERDANN SEBASTIÃO NASCIMENTO GUEDES | INTERSEÇÕES CULTURAIS: DO FIGURATIVO AO ABSTRATO NO CENÁRIO GOIANO                             | 89 | R\$ 40.000,00 |
| ELIANE MARIA CHAUD                      | ENTRE TRAJETOS: TRAMAS, COSTURAS E VIVÊNCIAS                                                   | 89 | R\$ 60.000,00 |
| JOSE WILLIAN VASCONCELOS MENEZES        | EXPOSIÇÃO DE ARTE: MÚSICA CLÁSSICA PARA “O Povo”                                               | 88 | R\$ 30.000,00 |
| JULLY ANDERSON PEREIRA DE CARVALHO      | BRASIL REAL                                                                                    | 87 | R\$ 40.000,00 |
| BEATRIZ FRAUZINO JORDÃO                 | FESTIVAL CHÁ COMIGO: ONDA VISUAL                                                               | 86 | R\$ 30.000,00 |
| NICOLAS ANDRES GUALTIERI                | EXPOSIÇÃO ARTÍSTICA: PRODUÇÃO DE OBJETOS DIDÁTICA COM BASE NA CULTURA DAS COMUNIDADES DO XINGU | 86 | R\$ 40.000,00 |
| ADRIANO BRAGA DE MORAES                 | REFLEXO QUE FAZ ECO                                                                            | 86 | R\$ 40.000,00 |
| IRAM PEREIRA LIMA                       | 1A EDIÇÃO - SÉRIE UNIÃO                                                                        | 85 | R\$ 17.000,00 |
| ÂNGELA MARIA MACEDO                     | LIBERTAS                                                                                       | 85 | R\$ 30.000,00 |
| MATEUS DUTRA LANA                       | TUTANO                                                                                         | 85 | R\$ 40.000,00 |
| MARIA DAS GRAÇAS ROSA PIRES SILVA       | MOSTRA FOTOGRÁFICA - DUAS DÉCADAS 50+                                                          | 84 | R\$ 10.000,00 |
| LEONAM NOGUEIRA FLEURY                  | SERIGRAFIAS 2023 – LEONAM FLEURY                                                               | 84 | R\$ 58.600,00 |
| MARCIO ROGERIO PEREIRA DE SALES         | MOUROS X CRISTÃOS – CAVALHADAS DE PIRENÓPOLIS                                                  | 81 | R\$ 30.000,00 |
| MARCELO GONZAGA MENEZES                 | A NATUREZA URBANA                                                                              | 81 | R\$ 30.000,00 |
| DIEGO IGLESIAS DA CRUZ E SILVA          | IN MOTION - SORRISOS DA NOSSA CIDADE                                                           | 80 | R\$ 18.900,00 |
| RODRIGO FÉLIX DE LIMA                   | EXPOSIÇÃO SUBSTÂNCIA FLUTUANTE                                                                 | 79 | R\$ 30.000,00 |
| SILVIO PIO X DE OLIVEIRA                | EXPOSIÇÃO SUBSTÂNCIA FLUTUANTE                                                                 | 79 | R\$ 30.000,00 |
| MARIA DAS GRAÇAS GERTRUDES              | “A GRAÇA DAS ARARAS” - CALENDÁRIO 2024                                                         | 76 | R\$ 30.000,00 |
| ZILDA ALVES DOS SANTOS CECCHINI         | MODA QUEER - COSTURA CRIATIVA                                                                  | 74 | R\$ 10.000,00 |
| MARIA DA GLORIA MARIANO                 | PÁSSAROS FERIDOS                                                                               | 74 | R\$ 30.000,00 |



|                                |                                      |    |               |
|--------------------------------|--------------------------------------|----|---------------|
| GUILHERME CAMPOS PEREIRA       | LAMBUZA CERRADO - EXPOSIÇÃO COLETIVA | 66 | R\$ 10.000,00 |
| LARISSA MELO E SILVA           | GOIÂNIA EM ART DÉCO - 90 ANOS        | 65 | R\$ 10.000,00 |
| SARAH CHISTINA PAULA MALAQUIAS | SANKOFA, LINGUAGENS ANCESTRAIS       | 64 | R\$ 10.000,00 |

**PROJETOS REPROVADOS**

| PROONENTE                              | PROJETO                           | CAUSA                                                                                                                                        |
|----------------------------------------|-----------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| RENATO FRANCISCO PARENTE               | FEIRA DE ARTESANATO EM CASA II.   | A AÇÃO DESCrita NO PROjETO NÃO SE ENQUADRA NAS ATIVIDADES PREVISTAS NO SEGMENTO ARTES VISUAIS - ITEM 12.4.1, ANEXO 1 DO EDITAL 05/2022-2023. |
| FÁBIO MENDES FERNANDES                 | SENTIDOS URBANOS.                 | NÃO APRESENTOU A DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA ARTES VISUAIS (CONFORME ITEM 12.4.4)                                                               |
| VANIA DE SOUZA FERRO SOARES            | EXPOSIÇÃO: OLHAR PÚRPURA          | INCORREU NO DESCrito NO EDITAL 05/2022-2023, ITEM 6.6 DA DESCLASSIFICAÇÃO SUMÁRIA - PROJETOS DE PESSOAS DO MESMO GRUPO ECONÔMICO.            |
| SONIA MARIA DA SILVA                   | EXPOSIÇÃO: RECORTES               | INCORREU NO DESCrito NO EDITAL 05/2022-2023, ITEM 6.6 DA DESCLASSIFICAÇÃO SUMÁRIA - PROJETOS DE PESSOAS DO MESMO GRUPO ECONÔMICO.            |
| SANDRO TÔRRES BATISTA                  | FORMAÇÃO ARTE PLENA.              | A AÇÃO DESCrita NO PROjETO SE LIMITA AO CONCEITO DE CURSO E NÃO CONTEMPLA NO CONCEITO DE CONFERÊNCIA / SIMPÓSIO.                             |
| KEITH VALERIA TITO                     | HISTÓRIAS DA FOTOGRAFIA 3ª EDIÇÃO | A AÇÃO DESCrita NO PROjETO SE LIMITA AO CONCEITO DE CURSO E NÃO CONTEMPLA NO CONCEITO DE CONFERÊNCIA / SIMPÓSIO.                             |
| HELENA MARIA BOARETO PAULA VASCONCELOS | ANDAR COM FÉ                      | NÃO CONSTAM ASSINATURAS OBRIGATÓRIAS NOS ANEXOS.                                                                                             |

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA****LEI DE INCENTIVO A CULTURA - EDITAL 051/2022-2023****AUDIOVISUAL****PROJETOS APROVADOS**

| PROONENTE                | PROJETO                   | PONTOS | VALOR         |
|--------------------------|---------------------------|--------|---------------|
| ICUMAM CULTURAL EIRELI   | 22ª GOIÂNIA MOSTRA CURTAS | 97     | R\$ 60.000,00 |
| AMANDA DE OLIVEIRA COSTA | SOBRE A CABEÇA OS AVIÕES  | 92     | R\$ 30.000,00 |



|                                            |                                                                                |    |               |
|--------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------|----|---------------|
| PEQUI TRAVEL PRODUTORA<br>AUDIOVISUAL LTDA | GOIÂNIA: CORES E<br>IMAGENS                                                    | 91 | R\$ 45.000,00 |
| FRANCISCO JAVIER LILLO BIAGETTI            | DIÁLOGOS<br>CINECLUBISTAS EM<br>GOIÂNIA                                        | 90 | R\$ 10.000,00 |
| VIETNÃ PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS              | MANIFESTO -<br>MOSTRA DE CINEMA<br>INDÍGENA E PRÊMIO<br>DE DIREITOS<br>HUMANOS | 90 | R\$ 60.000,00 |
| MATHEUS DA SILVA GAMA                      | CURTA METRAGEM -<br>SEM RETORNO                                                | 89 | R\$ 10.000,00 |
| PAULO COELHO NUNES                         | 16º DIA<br>INTERNACIONAL DA<br>ANIMAÇÃO DE<br>GOIÂNIA                          | 89 | R\$ 45.000,00 |
| CAMILA DE SOUZA NUNES ROCHA                | 6º LANTERNA<br>MÁGICA- FESTIVAL<br>INTERNACIONAL DE<br>ANIMAÇÃO                | 89 | R\$ 45.000,00 |
| PEDRO ENRIQUE NUNES LIMA                   | PALHAÇO PEDROCA<br>E CIA                                                       | 86 | R\$ 45.000,00 |
| GUSTAVO SOARES DE CASTRO                   | FINALIZAÇÃO -<br>FESTA ENTRE<br>PARENTES                                       | 85 | R\$ 30.000,00 |

**PROJETOS APROVADOS E NÃO CONTEMPLADOS**

| PROPONENTE                                             | PROJETO                                                                               | PONTOS | VALOR         |
|--------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------|--------|---------------|
| INSTITUTOMARCIAMELO@GMAIL.COM                          | WEB SÉRIE<br>DOCUMENTÁRIO:<br>GOIÂNIA CAPITAL DA<br>MÚSICA DO CERRADO<br>PARA O MUNDO | 84     | R\$ 60.000,00 |
| LUCAS WAGNER ALVES RIBEIRO NUNES                       | CASA VAZIA                                                                            | 84     | R\$ 60.000,00 |
| PAULO CÉSAR DE ABREU                                   | ANA BRAGA:MULHER<br>DE BRONZE                                                         | 83     | R\$ 60.000,00 |
| TROPIX PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E<br>CINEMATOGRÁFICAS LTDA | ENCONTROS-SAPI                                                                        | 83     | R\$ 60.000,00 |
| INGRID THAYS SOARES COSTA                              | FESTIVAL BACAE GAME<br>HOUSE                                                          | 83     | R\$ 60.000,00 |
| LUCAS CARVALHO MOREIRA                                 | HISTÓRIAS DA MINHA<br>ÁREA                                                            | 83     | R\$ 60.000,00 |
| FELIPE PITOMBO FERREIRA                                | OLHOS CASTOS                                                                          | 83     | R\$ 60.000,00 |
| MÁRCIA LOPES DERETTI                                   | CRASH- 15º MOSTRA<br>INTERNACIONAL DE<br>CINEMA FANTÁSTICO                            | 82     | R\$ 60.000,00 |
| ANGELO JOSÉ DO REGO DA CUNHA LIMA                      | MARIA GUILHERMINA                                                                     | 82     | R\$ 45.000,00 |
| DIOGO DINIZ GARCIA GOMES                               | VIOLEIRO CAMPY- A<br>ARTE DO LUTHIER                                                  | 81     | R\$ 60.000,00 |



|                                              |                                                                 |    |               |
|----------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------|----|---------------|
| BENFAZEJO AUDIOVISUAL E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS | CANTO                                                           | 81 | R\$ 60.000,00 |
| RAFAEL FERREIRA FRANCO                       | GATITO                                                          | 81 | R\$ 60.000,00 |
| DAFUQ FILMES LTDA                            | TIÃO PERSONAL DANCER                                            | 80 | R\$ 60.000,00 |
| ISAAC BRUM SOUZA                             | GOIÂNIA KINO MOSTRA                                             | 80 | R\$ 60.000,00 |
| RÔMULO VAZ BARBOSA                           | SOMOS TODOS IGUAIS                                              | 80 | R\$ 45.000,00 |
| ROBERTO PONTES BONACH DE CASTRO              | FOGO AMIGO E OUTRAS CANÇÕES                                     | 80 | R\$ 45.000,00 |
| TIAGO VIEIRA DOS SANTOS                      | AVISO                                                           | 79 | R\$ 45.000,00 |
| ROBERTA VIEIRA ROCHA                         | ASAS QUEBRADAS                                                  | 78 | R\$ 60.000,00 |
| ANA CLARA GOMES COSTA                        | SÉRIE DIASPIRÓRICAS- 2º TEMPORADA                               | 78 | R\$ 60.000,00 |
| EUDALDO GUIMARÃES                            | A POESIA DE GABRIEL-LONGAMETRAGEM                               | 78 | R\$ 60.000,00 |
| CHISTIAN TADEU MARIANO                       | MOEDA DE TROCA                                                  | 78 | R\$ 60.000,00 |
| MICHELLE SANTOS COSTA                        | THARGELIA                                                       | 76 | R\$ 60.000,00 |
| NELSON BEZERRA BARBOSA                       | DASDÔ SOBREVIVEU!!                                              | 76 | R\$ 45.000,00 |
| ROBNEY BRUNO DE ALMEIDA                      | ABAIXO DO PARAISO                                               | 76 | R\$ 45.000,00 |
| VINICIUS CAVALCANTE MEIRELES                 | EM BUSCA DE BRÁS                                                | 75 | R\$ 45.000,00 |
| RAFAEL DE ALMEIDA TAVARES BORGES             | SOLDADO SEM SONO                                                | 74 | R\$ 45.000,00 |
| VICTOR LUISE DE OLIVEIRA HERLING             | GO+MOBILIDADE-GOIÂNIA TEM MOBILIDADE + ACESSIBILIDADE E CULTURA | 74 | R\$ 30.000,00 |
| VICTORIA PEREIRA NOLASCO                     | COURAGE                                                         | 73 | R\$ 45.000,00 |
| CRISTIANO DE OLIVEIRA SOUSA                  | VII MORCE-GO GOIÁS FILM FESTIVAL                                | 72 | R\$ 60.000,00 |
| THIAGO BATISTA RODRIGUES DE OLIVEIRA         | (IN)VISÍVEL                                                     | 72 | R\$ 45.000,00 |
| HUGO AURÉLIO ROCHA RIBEIRO                   | FINALIZAÇÃO DO CURTA-METRAGEM "O COLECIONADOR DE INSETOS"       | 72 | R\$ 30.000,00 |
| GESLEY BRASIL DO ESPIRITO SANTO              | PROGRAMA HIP HOP EM CENA 9º TEMPORADA                           | 72 | R\$ 45.000,00 |
| PATRICIO RAFAEL SEPULVEDA GARATE             | MOSTRA DEFILMES VINGADORES                                      | 71 | R\$ 10.000,00 |
| ALINE ALVES RIBEIRO                          | MEU PRIMEIRO FILME: CIRCO DAS ILUSÕES                           | 71 | R\$ 10.000,00 |
| MARIA JOSE ALVES                             | MEMÓRIA CULTURAL-@SUPRASSUMOTV NA VIRADA DO SÉCULO XXI          | 70 | R\$ 45.000,00 |



|                                         |                                                                                 |                                            |               |
|-----------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------|---------------|
| MILENA RIBEIRO MAGALHÃES                | EM NOME DE KAROLAYNE                                                            | 70                                         | R\$ 30.000,00 |
| PATRICIA ALVES DA SILVA                 | ATÉ AMANHÃ                                                                      | 70                                         | R\$ 45.000,00 |
| SERGIO DO CARMO E SILVA JUNIOR          | CICLO DE CINEMA INTROSPECTIVO CINECLUBE DEPRESSÃO                               | 69                                         | R\$ 10.000,00 |
| NELSON SILVA SANTOS                     | ARTE CAPITAL: AS CORES DE GOIÂNIA                                               | 69                                         | R\$ 45.000,00 |
| NIVIA HELENNE NERI NEVES                | BRASIL HERANÇA                                                                  | 69                                         | R\$ 45.000,00 |
| PANACEIA PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS LTDA-ME | MERCADO SAPI-SEMINÁRIOS                                                         | 69                                         | R\$ 60.000,00 |
| PIRA FILMES E PRODUÇÕES LTDA-ME         | FOGO ADENTRO                                                                    | 69                                         | R\$ 30.000,00 |
| FABIANA DE OLIVEIRA ASSIS               | REFUGIADAS                                                                      | 67                                         | R\$ 30.000,00 |
| TIAGO PEREIRA DO NASCIMENTO E SILVA     | ISADORA E TJ DA CARRETA DA ALEGRIA                                              | 67                                         | R\$ 60.000,00 |
| JOYCI VIEGAS DE FREITAS SILVA           | DOIS PASSOS                                                                     | 66                                         | R\$ 45.000,00 |
| DANRLEY RODRIGUES DOS SANTOS            | POPTOPIA LAB                                                                    | 65                                         | R\$ 30.000,00 |
| EDSON BARBOSA DAS NEVES                 | FIVAC-FESTIVAL INTERCOLEGIAL DE VÍDEO AMBIENTAL E CIDADANIA-EDIÇÃO GOIÂNIA 2023 | 63                                         | R\$ 30.000,00 |
| GUILHERME DE ANDRADE SANTOS             | PROJETO 'RECANTO'                                                               | 63                                         | R\$ 30.000,00 |
| RENSGA PRODUÇÕES CULTURAIS              | ENTRESSAFRA                                                                     | 62                                         | R\$ 30.000,00 |
| NOE LUIZ DA MOTA                        | CONFERÊNCIA LIVRE DE CINEMA CATEDRAL DAS ARTES                                  | 60                                         | R\$ 45.000,00 |
| CRISTIANO MARCOS PIRES NETO             | PROJETO QUINTESSÊNCIA                                                           | 60                                         | R\$ 30.000,00 |
| UYARA QUEIROZ COSTA                     | GREMI-O FESTIVAL QUE CANTOU E ENCANTOU O BRASIL                                 | 60                                         | R\$ 30.000,00 |
| JARLEO BARBOSA VALVERDE DE OLIVEIRA     | A VIAJEM DO SALMÃO                                                              | 60                                         | R\$ 45.000,00 |
| BÁRBARA YANARA DA SILVA                 | A VIDA DOS PIT DOGS GOIANENSES: MEMÓRIAS E SABERES                              | 60                                         | R\$ 45.000,00 |
| <b>PROJETOS REPROVADOS</b>              |                                                                                 |                                            |               |
| <b>PROONENTE</b>                        | <b>PROJETO</b>                                                                  | <b>CAUSA</b>                               |               |
| ALEXANDRE SILVA NUNES                   | GOELA ABAIXO                                                                    | FALTOU ASSINATURA NOS ANEXOS OBRIGATÓRIOS. |               |



|                                            |                                                       |                                                                                                                                                                                |
|--------------------------------------------|-------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| GLEISON VILELA DA SILVA                    | REUNINDO CULTURA-FESTA TRADICIONAIS                   | PROJETO FORA DO PADRÃO OFICIAL DO CERTAME, CONFORME EDITAL 05/2022-2023                                                                                                        |
| KARL SOUZA JUNIOR                          | BOA NOITE, IRENE!                                     | FALTA DOS ANEXOS OBRIGATÓRIOS INDICADOS NOS ITENS 6.5.1 ALÍNEAS "B" E "J" DO EDITAL 005/2022-2023                                                                              |
| TRANSFICÇÃO CONTEÚDO E ENTRETENIMENTO LTDA | SERELEPES                                             | FALTOU ASSINATURA NOS ANEXOS OBRIGATÓRIOS.                                                                                                                                     |
| RAFAELA CUSCIANNA DELGADO                  | NINGUÉM DISSE QUE SERIA FÁCIL                         | A ASSINATURA DA PROPONENTE NOS ANEXOS OBRIGATÓRIOS ITEM 6.5.1 NÃO CONDIZEM COM A ASSINATURA CONTIDA EM SUA DOCUMENTAÇÃO "CARTEIRA DE IDENTIDADE"                               |
| ASSOCIAÇÃO TIO CLEOBALDO                   | CINEMA AOS INVISÍVEIS                                 | O PROPOONENTE NÃO APRESENTOU O ITEM 3.11.3 ALÍNEA "C" E "D"; ANEXO II NÃO ESTÁ DEVIDAMENTE ASSINADO; ESTÁ SEM CONFORMIDADE O ITEM 6.5 PARÁGRAFO ÚNICO DO EDITAL 005/2022-2023. |
| OPALAGYN                                   | AUTOMÓVEIS OS PIVÔS DA ESTRUTURAÇÃO URBANA GOIANIENSE | ANEXO VI DESCONFIGURADO – ILEGÍVEL                                                                                                                                             |
| CONSUELO GOBBI BALTAZAR                    | ESTAÇÃO ORBIAL PODCAST CULTURAL                       | NÃO ATENDE OS ITENS 4.1.3 ALÍNEA "A" E "E" 6.5.1 § ÚNICO; 6.6.1 ALÍNEA "A" DO EDITAL 05/2022-2023                                                                              |
| ANA MARIA CORDEIRO SILVA                   | A GALINHA GERALDA                                     | NÃO CONTÉM O ANEXO OBRIGATÓRIO ITEM 12.5.4 ALÍNEA "A", "B"                                                                                                                     |
| JOÃO DANIELL FERREIRA DE OLIVEIRA          | PROJETAR-SE                                           | PROPOSTA SEM CONFORMIDADE AS AÇÕES PREVISTAS PARA O SEGUIMENTO DE AUDIOVISUAL EDITAL 005/2022-2023 ITEM 12.5.1                                                                 |



|                            |                                                                                |                                                                                                                                          |
|----------------------------|--------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| JUAN ALBERTO CASTRO CHACON | OFICINA DE LITERATURA E CINEMA LATINO-AMERICANO                                | PROPOSTA SEM CONFORMIDADE AS AÇÕES PREVISTAS PARA O SEGUIMENTO DE AUDIOVISUAL EDITAL 005/2022-2023 ITEM 12.5.1                           |
| FABIO SILVA DE OLIVEIRA    | PARADA MOSTRA DE FILMES                                                        | OS ANEXOS NÃO ESTÃO ASSINADOS CONFORME O EDITAL 005/2022-2023 EXIGE EM SEU ITEM 6.5 PARÁGRAFO ÚNICO                                      |
| MANOEL GUILHERME DA SILVA  | MAIS MULHERES NA MÚSICA SERTANEJA                                              | INABILITADO CONFORME O EDITAL 005/2022-2023 EM SEU ITEM 6.5 PARÁGRAFO ÚNICO "OS ANEXOS II AO X, DEVEM SER ASSINADOS PELO PROPONENTE ..." |
| ANGICO IMAGENS             | NÓS TEMOS SEDE DE QUE?                                                         | O PROPOONENTE NÃO ATENDEU AO ITEM 3.11.3. ALÍNEA "C"                                                                                     |
| SAMUEL BATISTA MARINHO     | NO TIME- NÃO HÁ MAIS TEMPO                                                     | INSCRIÇÃO EM DUPLICIDADE.                                                                                                                |
| NONANUVEM FILMES LTDA      | 6A REAU- RODADA DE ESTUDOS AUDIOVISUAIS- MOSTRAS DE FILMES, LABORATORIO DE ... | FALTA ASSINATURA NOS ANEXOS OBRIGATÓRIOS.                                                                                                |

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA****LEI DE INCENTIVO A CULTURA - EDITAL 05/2022-2023****CIRCO****PROJETOS APROVADOS**

| PROPOONENTE                                  | PROJETO                                                                  | PONTOS | VALOR         |
|----------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------|--------|---------------|
| JUAN CARLO CORREIA DA ROCHA PINHEIRO         | 9º NA PONTA DO NARIZ - FESTIVAL INTERNACIONAL DE PALHAÇARIA E COMICIDADE | 73     | R\$ 60.000,00 |
| FELIPE RODRIGO NICKNIG                       | CARTAS DO VÔ BIDU                                                        | 72     | R\$ 60.000,00 |
| RADARANI SANTOS OLIVEIRA                     | CIRCO FAZELA                                                             | 70     | R\$ 40.000,00 |
| FERNANDA DIAS DE FREITAS PIMENTA 01259586170 | A ORELHA DE VICENTE                                                      | 67     | R\$ 40.000,00 |
| LENON ALVES DE JESUS                         | ARTE NA PERIFERIA - REBOLIÇO NAS EXPRESSÕES ARTÍSTICAS                   | 67     | R\$ 40.000,00 |

**PROJETOS APROVADOS E NÃO CONTEMPLADOS**

| PROPOONENTE | PROJETO | PONTOS | VALOR |
|-------------|---------|--------|-------|
|             |         |        |       |



|                                |                                              |    |               |
|--------------------------------|----------------------------------------------|----|---------------|
| RODRIGO RODRIGUES PEREIRA      | O LOBO GUARA NO CIRCO                        | 65 | R\$ 30.000,00 |
| MURILLO GARCEZ HENRIQUE        | FESTIVAL PALHAÇADA                           | 64 | R\$ 60.000,00 |
| ANDREZA LUCENA MINERVINO DE SÁ | VIRA VIRA VIROU CIRCO PARA CRIANÇAS PEQUENAS | 63 | R\$ 30.000,00 |
| MICHAEL STEVEN APARICIO MORENO | CORPORALMENTE HABLANDO                       | 63 | R\$ 30.000,00 |
| LICIVALDA MACHADO              | CIRCO SOCIAL                                 | 62 | R\$ 29.384,80 |
| JOÃO LUIZ ANDRADE LEITÃO       | CIRCULAÇÃO - DEFLOORISLAVA VAI Á FEIRA       | 61 | R\$ 10.000,00 |
| ALEX HAIDAR LIMA               | CIRCO SEM LONA                               | 60 | R\$ 30.000,00 |
| JEFERSON FERNANDES DOS SANTOS  | OZ GUARDIÕES                                 | 60 | R\$ 30.000,00 |

**PROJETOS REPROVADOS**

| PROONENTE                       | PROJETO            | CAUSA                                                                                                                                                          |
|---------------------------------|--------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 17.748.123 MÔNICA ALVES BARRETO | (IN)FORMAÇÃO       | A PROPOSTA DE REALIZAÇÃO DE OFICINAS NÃO SE ENQUADRA NAS ATIVIDADES PREVISTAS NO SEGMENTO CIRCO – ITEM 12.1.1, ANEXO 1DO EDITAL 05/2022-2023.                  |
| LEONARDO DE OLIVEIRA TEIXEIRA   | GOIÂNIA MAGIC SHOW | DESCLASSIFICAÇÃO SUMÁRIA POR INCORRER AO ESTABELECIDO PELA ALÍNEA B, ITEM 6.1.1 DO EDITAL 05/2022-2023 - PROJETOS EM NOME DE PESSOAS DO MESMO GRUPO ECONÔMICO. |
| LUANA BEATRIZ SILVERIA          | A MAGIA DO CIRCO   | DESCLASSIFICAÇÃO SUMÁRIA POR INCORRER AO ESTABELECIDO PELA ALÍNEA B, ITEM 6.1.1 DO EDITAL 05/2022-2023 - PROJETOS EM NOME DE PESSOAS DO MESMO GRUPO ECONÔMICO. |

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA****LEI DE INCENTIVO A CULTURA - EDITAL 05/2022-2023****DANÇA****PROJETOS APROVADOS**

| PROONENTE                              | PROJETO                      | PONTOS | VALOR         |
|----------------------------------------|------------------------------|--------|---------------|
| MARCILENE DORNELAS DA CRUZ - ME        | EXPERIMENTAÇÃO EM MODO AVIÃO | 87     | R\$ 40.000,00 |
| DANIEL DE OLIVEIRA CALVET              | FICA COMIGO                  | 86     | R\$ 60.000,00 |
| VALESKA DE SOUZA GONÇALVES 07798401784 | ANARTHAS - FORMANDO PLATEIA  | 82     | R\$ 40.000,00 |



|                             |                        |    |               |
|-----------------------------|------------------------|----|---------------|
| JOÃO PAULO AMORIM<br>VILELA | HABITAT                | 75 | R\$ 30.000,00 |
| FLÁVYS GUIMARÃES SILVA      | “A’TROIS TÁ NA CASA”   | 73 | R\$ 30.000,00 |
| JULIA ORMOND ABREU<br>MOTTA | “LA PELE”              | 72 | R\$ 40.000,00 |
| EROS NERI DUARTE            | IMAGINÁRIO DO GESTO    | 71 | R\$ 10.000,00 |
| MICHELE MENDES MARTINS      | REENCONTROS _ MULHERES | 70 | R\$ 10.000,00 |

**PROJETOS APROVADOS E NÃO CONTEMPLADOS**

| PROONENTE                            | PROJETO                                   | PONTOS | VALOR         |
|--------------------------------------|-------------------------------------------|--------|---------------|
| BÁRBARA LOPES MORAES                 | TEMPORADA PRESSA                          | 69     | R\$ 40.000,00 |
| EMILY NAITÊ PINHEIRO<br>BATISTA      | BOCA DE FLÔR                              | 69     | R\$ 30.000,00 |
| THAIS KUWAE                          | PORCO-ESPINHO                             | 68     | R\$ 40.000,00 |
| GUSTAVO SILVESTRE                    | METAMORFOSE - A<br>TEMPORADA              | 66     | R\$ 40.000,00 |
| LUCAS NEVES DO<br>NASCIMENTO         | TOP FIVE - BREAKING<br>CHAMPIONSHIP       | 66     | R\$ 40.000,00 |
| KÁTHIA VIEIRA CEDRO                  | "25 ANOS - POR GOIÁS"                     | 65     | R\$ 24.000,00 |
| CENTRO CULTURAL<br>BENEFICENTE RHEMA | CICLOS                                    | 64     | R\$ 30.000,00 |
| JOISY PALMIRA DE AMORIM              | PROJETO GIRODANÇA –<br>CIRCULAÇÃO GOIÂNIA | 64     | R\$ 60.000,00 |
| GMNB PRODUCOES                       | TEM TANGO EM GOIÂNIA?                     | 61     | R\$ 40.000,00 |

**PROJETOS REPROVADOS**

| PROONENTE                                               | PROJETO                                                  | CAUSA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
|---------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| ASSOCIAÇÃO DOS IDOSOS<br>JARDIM BALNEÁRIO MEIA<br>PONTE | ATENDENDO A DANÇA                                        | A PROPOSTA DO PROJETO NÃO SE ENQUADRA NAS ATIVIDADES PREVISTAS NO SEGMENTO DANÇA– ITEM 12.2.1, ANEXO 1 DO EDITAL 05/2022-2023.; VALOR DA SOMATÓRIA TOTAL DA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA É INFERIOR AO VALOR SOLICITADO; FICHA TÉCNICA APRESENTADA NO ANEXO IX É INCONSISTENTE; NÃO APRESENTA A DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA DO SEGMENTO CONFORME ITEM 6.6 DO EDITAL 05/2022-2023. |
| CÉLIA MARIA DA SILVA                                    | DANÇA NA MELHOR IDADE<br>"POSSIBILIDADES E<br>DESAFIOS"! | A PROPOSTA DO PROJETO NÃO SE ENQUADRA NAS ATIVIDADES PREVISTAS NO SEGMENTO DANÇA– ITEM 12.2.1, ANEXO 1 DO EDITAL 05/2022-2023.; NÃO APRESENTA A DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA DO SEGMENTO CONFORME ITEM 6.5 DO EDITAL 05/2022-2023.                                                                                                                                          |



|                                  |                                                                                              |                                                                                                                                                                                                       |
|----------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| CLAUDIANE ALVES SILVA            | PROJETO CRIAÇÃO DE “ANESTESIA”, DO HÁROOTS – GRUPO DE PESQUISA EM DANÇAS URBANAS DE GOIÂNIA. | O PROJETO NÃO ATENDE A DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA CONFORME ITEM 12.2.4 DO EDITAL 05/2022-2023, MAIS ESPECIFICAMENTE ALÍNEAS “C” E “E”.                                                                  |
| DIEGO ROCHA SILVA                | DANÇA PARA TODOS                                                                             | A PROPOSTA DO PROJETO NÃO SE ENQUADRA NAS ATIVIDADES PREVISTAS NO SEGMENTO DANÇA – ITEM 12.2.1, ANEXO 1 DO EDITAL 05/2022-2023.                                                                       |
| MARCELO DOS SANTOS               | WIBA BATTLE - BRAZIL QUALIFIER                                                               | INABILITAÇÃO SUMÁRIA POR INCORRER NA ALÍNEA “B”, ITEM 6.1.1 DO EDITAL 05/2022-2023, POR SE TRATAR PROJETO EM NOME DE PESSOAS DO MESMO GRUPO ECONÔMICO QUE OUTRO PROJETO INSCRITO NESTE MESMO CERTAME. |
| MARIA LAURA RIBEIRO BANDEIRA     | JUKEJAZZ: QUAL SERÁ O PRÓXIMO PASSO?                                                         | O PROJETO NÃO ATENDE A DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA CONFORME ITEM 12.2.4 DO EDITAL 05/2022-2023, MAIS ESPECIFICAMENTE ALÍNEAS “E” E “F”.                                                                  |
| MENTE CRIATIVA PRODUCOES LTDA.   | RENSGA BEATTLE                                                                               | O PROJETO NÃO ATENDE A DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA CONFORME ITEM 12.2.4 DO EDITAL 05/2022-2023, MAIS ESPECIFICAMENTE ALÍNEAS “G” E “I”.                                                                  |
| ROBERTA APARECIDA CARNEIRO OTONE | MEMÓRIA, VOZES, MULHERES. HERANÇA MITOCONDRIAL                                               | O PROJETO NÃO ATENDE A DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA CONFORME ITEM 12.2.4 DO EDITAL 05/2022-2023, MAIS ESPECIFICAMENTE ALÍNEAS “C” E “J”.                                                                  |

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA****LEI DE INCENTIVO A CULTURA - EDITAL 05/2022-2023****LITERATURA****PROJETOS APROVADOS**

| PROPONENTE              | PROJETO                                     | PONTOS | VALOR         |
|-------------------------|---------------------------------------------|--------|---------------|
| PAULA DEL BIANCO        | BECO DAS PALAVRAS - SEBO, TROCAS E CONEXÕES | 94     | R\$ 40.000,00 |
| JOÃO CARLOS BARBOSA     | QUEM SOU EU?                                | 91     | R\$ 20.000,00 |
| ELISA CASSIMIRO MARQUES | NINGUEM VAI ME MACHUCAR COMO EU ME MACHUCO  | 89     | R\$ 20.000,00 |

|                                  |                                              |    |               |
|----------------------------------|----------------------------------------------|----|---------------|
| NEGALILU                         | FEIRA E-CÊNTRICA 2023                        | 88 | R\$ 40.000,00 |
| MIRELA FONSECA MONTEIRO DO PRADO | I SIMPÓSIO BORDADO LITERÁRIO                 | 87 | R\$ 40.000,00 |
| ALTAIR SALES                     | 650 GERAÇÕES - O BRASI ANTES DOS EUROPEUS    | 85 | R\$ 20.000,00 |
| LUAN ALVES DO NASCIMENTO         | O DIVÃ DA DOUTORA ALANA                      | 85 | R\$ 20.000,00 |
| WILLIAM VINICIUS DO VALE         | TEMPORAIS                                    | 84 | R\$ 40.000,00 |
| GEORGIA CYNARA COELHO DE SOUZA   | MEMÓRIAS CRÔNICAS DE UMA MULHER SEM VERGONHA | 84 | R\$ 20.000,00 |
| ROSIMAR SOUZA DE FARIA           | 3º FESTIVAL DE POESIA: GOIÂNIA CLANDESTINA   | 84 | R\$ 20.000,00 |
| NATHALIA LEMES DE FREITAS        | CHAPEUZINHO DOURADO                          | 83 | R\$ 20.000,00 |

**PROJETOS APROVADOS E NÃO CONTEMPLADOS**

| PROPONENTE                           | PROJETO                                                       | PONTOS | VALOR        |
|--------------------------------------|---------------------------------------------------------------|--------|--------------|
| ROSIMAR SOUZA DE FARIA               | 3º FESTIVAL DE POESIA: GOIÂNIA CLANDESTINA                    | 84     | R\$40.000,00 |
| NÁDIA APARECIDA PIRES                | IAWI AVÁ - CANOEIRO: O GUERREIRO DONO DO REMO                 | 83     | R\$40.000,00 |
| KALYNE MENEZES SOUZA                 | PODCAST JANELAS                                               | 82     | R\$35.000,00 |
| ALYSSON GARCIA FERNANDES             | PEQUIZEIROS NA CAPITAL DO BREAK: UMA HIST. DA CULT. HIPHOP... | 81     | R\$40.000,00 |
| CRISTIANO DE SIQUEIRA                | MINHA MÃO POR SOBRE A MINHA MÃO                               | 80     | R\$19.845,00 |
| PEDRO CÉLIO ALVES BORGES             | UM CRIME CONTRA A MEMÓRIA E A CULTURA DE GOIÂNIA              | 79     | R\$40.000,00 |
| YEDA SILVA MARQUES                   | FOGARÉU NAS TREVAS                                            | 79     | R\$35.042,50 |
| JAIRO RABELO DA SILVA                | SARAU: CANÇÕES DE ARCO E LIRA                                 | 75     | R\$20.000,00 |
| LUIZ CARLOS DE ARAÚJO GALVÃO         | O MUNDO EM PRETO E BRANCO- AS AVENTURAS...                    | 70     | R\$20.000,00 |
| RAQUEL DE SOUZA                      | ESPARADRAPO                                                   | 70     | R\$13.559,16 |
| LUANA ALVES LUTERMAN                 | GERAÇÃO LITERÁRIA: UMA IMAGEM AO LONGO DO TEMPO               | 69     | R\$20.000,00 |
| IZABEL CRISTINA DUARTE DOS SANTOS    | PODCAST PÓ DE TRAÇAS                                          | 68     | R\$20.000,00 |
| MARIA DE FÁTIMA GONÇALVES LIMA       | I FESTIVAL LITERÁRIO - A ARTE ABRAÇA VOCÊ                     | 67     | R\$20.000,00 |
| MATHEUS DE SOUZA ALMEIDA DE OLIVEIRA | MUITOS ATALHOS: UMA ANALOGIA PESSOAL                          | 67     | R\$20.000,00 |



|                                     |                                                    |    |              |
|-------------------------------------|----------------------------------------------------|----|--------------|
| EURICLEDES MENDES DA CUNHA          | ELEMENTOS DA NATUREZA                              | 64 | R\$20.000,00 |
| LEANDRO SANTOS JUNQUEIRA            | PETISCOS POÉTICOS                                  | 63 | R\$10.000,00 |
| ANA MARIA GONTIJO BARBOSA           | CASA FLOR                                          | 63 | R\$20.000,00 |
| JOÃO VITOR SEIXO DE BRITO FERNANDES | ABELHUDICE                                         | 63 | R\$39.763,00 |
| ARIANA NUNES LOBO                   | EBOOK E FOTOGRAFIAS POÉTICAS                       | 60 | R\$20.000,00 |
| RAINER GONÇALVES SOUZA              | BEZERRA DA SILVA: ENTRE AS TRADIÇÕES DO SAMBA E... | 60 | R\$20.000,00 |

**PROJETOS REPROVADOS**

| PROONENTE                            | PROJETO                                             | CAUSA                                               |
|--------------------------------------|-----------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|
| CELSO CLAÚDIO CARNEIRO               | DOMINI MISERERENOBIS - REVOADA DOS PÁSSAROS SEM CÉU | ITEM 6.6, ALÍNEA A; ITEM 12.6.4, ALÍNEA G,I,J       |
| GIOVANI GONDIM DE CASTRO             | NUANCES DA LUZ - TERAPIA DA ALMA                    | ITEM 6.6, ALÍNEA A; ITEM 12.6.4, ALÍNEA G,J,N       |
| AMANDA COSTA E SILVA                 | PODLER                                              | ITEM 6.6, ALÍNEA A; ITEM 12.6.4, ALÍNEA M           |
| ARIEL LUIZ MOTA PORTELA RODRIGUES    | O SONHO DE LUCA                                     | ITEM 6.6, ALÍNEA A; ITEM 12.6.4, ALÍNEA J,M         |
| DENISE ASSIS FLEURY CURADO           | MARIINHA FAZ SEIS                                   | ITEM 6.6, ALÍNEA A; ITEM 12.6.4, ALÍNEA C,J         |
| GLAUCILENE LOPES BARBOSA SARAIVA     | SUPERANDO EM AÇÃO TDH E DISLEXIA                    | ITEM 6.6, ALÍNEA A,H; ITEM 12.6.4, ALÍNEA C,J       |
| EDVALDO NEPOMUCENO DE SOUZA          | A TURMA DO ARCO ÍRIS                                | ITEM 6.6, ALÍNEA A; ITEM 12.6.4, ALÍNEA J           |
| ELIZANGELA GONÇALVES PINHEIRO        | CRUCIFICADA                                         | ITEM 6.6, ALÍNEA A; ITEM 12.6.4, ALÍNEA B,D         |
| ERICK LUCIANO FERNANDES MIRANDA      | CONEXÃO SUBURBANA                                   | ITEM 6.6, ALÍNEA A; ITEM 12.6.4, ALÍNEA C,D,E       |
| JESSICA HANNDER BORGES               | MEMÓRIAS DOS BASTIDORES DA CENA TEATRAL GOIANA      | ITEM 6.6, ALÍNEA A; ITEM 12.6.4, ALÍNEA D,E,I,J     |
| FERNANDO MOURA VIEIRA                | CAMPININHA: UM TEMPO                                | ITEM 6.6, ALÍNEA A; ITEM 12.6.4, ALÍNEA C,I,J       |
| JOÃO JOAQUIM DE OLIVEIRA             | SAÚDE E LONGEVIDADE                                 | ITEM 6.6, ALÍNEA A; ITEM 12.6.4, ALÍNEA J           |
| JOSÉ ANTÔNIO GOMES DE SOUZA          | O UNIVERSO SEGUNDO MINHA PESSOA                     | ITEM 6.6, ALÍNEA A, ITEM 12.6.4, ALÍNEA J; ITEM 6.5 |
| JOSÉ WELLINGTON GOMES DA SILVA LEMOS | INSTANTE, POESIA!                                   | ITEM 6.6, ALÍNEA A; ITEM 12.6.4, ALÍNEA D           |
| JULIANA DA SILVA MATOS               | POSCAST LITERÁRIO EM DIÁLOGO                        | ITEM 6.6, ALÍNEA A; ITEM 12.6.4, ALÍNEA M           |



|                                 |                                                          |                                                                                 |
|---------------------------------|----------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------|
| JÚLIO TEIXEIRA DA MOTA FILHO    | LUZEIRO HUMANO NO CORPO DO CAOS                          | ITEM 6.6, ALÍNEA A; ITEM 12.6.4, ALÍNEA J                                       |
| LARISSA DE OLIVEIRA PASSOS      | POEMAS COM PASSOS                                        | ITEM 6.6, ALÍNEA A; ITEM 12.6.4, ALÍNEA M                                       |
| LAURA REZENDE DE CASTRO         | FEIRA LITERÁRIA SEMENTE SUBURBANA                        | ITEM 6.6, ALÍNEA A, ITEM 12.6.4, ALÍNEA M                                       |
| LEONARDO DA SILVA PEREIRA NUNES | A HISTÓRIA DO CINE CLUBISMO EM GOIÁS - REVISTA LITERÁRIA | ITEM 6.6, ALÍNEA A; ITEM 12.6.4, ALÍNEA C,D; ANEXO II; ANEXO III                |
| MANOEL ALVES DE JESUS           | A LENDA DO CIRCO AZUL                                    | ITEM 6.6, ALÍNEA A; ITEM 12.6.4, ALÍNEA C,J,L; ITEM 6.5; ANEXO III              |
| MARCIO MARIO DA PAIXÃO JÚNIOR   | CIDADE DE SANGUE - REEDIÇÃO                              | ITEM 6.6, ALÍNEA A; ITEM 12.6.4, ALÍNEA C,D,E; ITEM 6.7                         |
| MARCOS VINICIUS CARLOS ALVES    | O MAIOR PATRIMÔNIO EBOOK                                 | ITEM 6.6, ALÍNEA A; ITEM 12.6.4, ALÍNEA I; ANEXO V                              |
| MARIA ACACIA SAMPAIO TERRA      | I FESTIVAL LITERÁRIO: A ARTE ABRAÇA VOCÊ                 | ITEM 6.6, ALÍNEA A; ITEM 12.6.4, ALÍNEA F,H; ITEM 6.5                           |
| MARINA ROCHA GONTIJO DA MATA    | A PRINCESA E O DRAGÃO                                    | ITEM 6.6, ALÍNEA A; ITEM 12.6.4, ALÍNEA J; ANEXO VII                            |
| MAURILIO GONÇALVES JÚNIOR       | PORTÃO DO TEMPO RETORNO DO MAL                           | ITEM 6.6, ALÍNEA A; ITEM 12.6.4, ALÍNEAS C,G,L; ITEM 6.5                        |
| MONICA GOMES SILVA              | RETICÊNCIAS                                              | ITEM 6.6, ALÍNEA A; ITEM 12.6.4, ALÍNEA C,G,L; ITEM 6.5                         |
| MONICA LOPES MENDONÇA           | ENTRE NÓS                                                | ITEM 6.6, ALÍNEA A; ITEM 12.6.4, ALÍNEA C,D,J; ITEM 6.5                         |
| MURILO AMARAL DO PRADO CASTRO   | O INVENTOR DAS BORBOLETAS                                | ITEM 6.6, ALÍNEA A; ITEM 12.6.4, ALÍNEA J,L,M, ITEM 6.7; ITEM 6.7.4; ITEM 6.7.8 |
| RAFAEL DE SOUZA MACHADO         | BIA PEGOU COVID                                          | ITEM 6.6, ALÍNEA A; ITEM 12.6.4, ALÍNEA B,M                                     |
| ROBERTO MURILO XAVIER REIS      | VESTES                                                   | ITEM 6.6, ALÍNEA A; ITEM 12.6.4, ALÍNEA M                                       |
| TAISA HOLMAN STETER             | ACASO                                                    | ITEM 6.6, ALÍNEA A; ITEM 12.6.4, ALÍNEA G,L,M                                   |
| DALILA RESENDE PARREIRA         | O GAROTO VIAJANTE E O PÁSSARO QUE NÃO VOAVA              | ITEM 6.6, ALÍNEA A, ITEM 12.6.4, ALÍNEA J                                       |
| GIOVANI RIBEIRO ALVES           | LABIRINTO DA SAUDADE                                     | ITEM 6.6, ALÍNEA L; ANEXO V                                                     |
| GERALDO DA ROCHA SANTOS         | IRMÃO DAS ESTRELAS                                       | ITEM 6.6, ALÍNEA A; ITEM 12.6.4, ALÍNEA D; ANEXO V                              |
| TEREZINHA EMILIA DE CARVALHO    | 6ª ED. SEMENTES AO VENTO - CRIANDO POETAS                | ITEM 6.6, ALÍNEA A; ITEM 12.6.4, ALÍNEA I,J; ITEM 6.5                           |



|                                   |                                                        |                                                      |
|-----------------------------------|--------------------------------------------------------|------------------------------------------------------|
| THAIS RODRIGUES OLIVEIRA          | FILMES FEITOS EM GOIÁS DE 2000 A 2020                  | ITEM 6.6, ALÍNEA A; ITEM 12.6.4, ALÍNEA M; ANEXO VII |
| WADSON VINICIUS SILVA             | 14 DE NOVEMBRO                                         | ITEM 6.6, ALÍNEA A; ITEM 12.6.4, ALÍNEA M            |
| WIGVAN JÚNIOR PEREIRA DOS SANTOS  | I FESTIVAL INTERNACIONAL LITTERAOMNIA                  | ITEM 6.6, ALÍNEA A; ITEM 12.6.4, ALÍNEA H,L,M        |
| WILLIAM AGEL DE MELLO             | OBRAS COMPLETAS VOL. I                                 | ITEM 6.6, ALÍNEA A; ITEM 12.6.4, ALÍNEA G,I,J,L      |
| YORDANA LARA PEREIRA              | O PASSARINHO DISSE                                     | ITEM 6.6, ALÍNEA A; ITEM 12.6.4, ALÍNEA C,M          |
| CARLOS EDURADO BERNARDES DA COSTA | ANTEAURORA                                             | ITEM 6.6, ALÍNEA A; ITEM 12.6.4, ALÍNEA G,L          |
| AUSTRA CAROLINE PINHEIRO          | O GEEK UMA NOVA MANIFESTAÇÃO DA CULTURA POP EM GOIÂNIA | ITEM 12.6.4, ALÍNEA A,C,D,E,J,K,L                    |
| ARTUR PACHECO HENRIQUES           | A QUIMERA                                              | ITEM 6.6, ALÍNEA A; ITEM 12.6.4, ALÍNEAS B,L         |

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA****LEI DE INCENTIVO A CULTURA - EDITAL 05/2022-2023****MÚSICA****PROJETOS APROVADOS**

| PROONENTE                                     | PROJETO                                         | PONTOS | VALOR         |
|-----------------------------------------------|-------------------------------------------------|--------|---------------|
| CROMO MUISC DIGITAL COMERCIO E SERVIÇOES LTDA | FESTIVAL CROMO MUSIC: CONCURSO MUSICAL GYN      | 95     | R\$ 60.000,00 |
| JURAILDES DA CRUZ RODRIGUES                   | CAPIM CHEIROSO                                  | 94     | R\$ 60.000,00 |
| ANDRESSA TOLEDO TEIXEIRA                      | AMOR QUE ADOECE = AMOR QUE CURA                 | 93     | R\$ 30.000,00 |
| EDUARDO DE MORAES PORCIUNCULA                 | VIDEOCLIPE OS IMORAIS "TEMPESTADE"              | 93     | R\$ 26.000,00 |
| RAQUEL ALVES CUNHA                            | "LÁ EM CASA É SHOW"                             | 93     | R\$ 30.000,00 |
| GABRIELA RODRIGUES DO NASCIMENTO              | CLIQUE NEM MORNO                                | 92     | R\$ 20.000,00 |
| GILBERTO MODESTO CORREIA                      | ALBUM COISAS DA VIDA - GILBERTO CORREIA         | 92     | R\$ 30.000,00 |
| LUCILENE ROSA MEDEIROS                        | PONTO DE PARTIDA                                | 92     | R\$ 40.000,00 |
| GABRIELA SOARES TUROZI DE OLIVEIRA            | GRAVAÇÃO GABI E RAPHA                           | 91     | R\$ 30.000,00 |
| GILBERTO FREITAS DA SILVA                     | TRILHAS MUSICAIS DO CERRADO GOIANO (EP ZÉ BETO) | 91     | R\$ 30.000,00 |
| IZAY DA SILVA                                 | SHOW BANDA MIX                                  | 91     | R\$ 30.000,00 |
| REGINALDO BORGES DA                           | BRENO E KADÚ - PRA VOCÊ                         | 91     | R\$ 30.000,00 |



|                                               |                                                                       |    |               |
|-----------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------|----|---------------|
| SILVA                                         |                                                                       |    |               |
| FERNANDO ANTONIO PERILLO                      | PROJETO FEIRA MODERNA VI EDIÇÃO                                       | 91 | R\$ 30.000,00 |
| CICERO SILVA FREITAS                          | O BRILHO DESSE OLHAR                                                  | 91 | R\$ 30.000,00 |
| JOSE CLAUDINO DE OLIVEIRA                     | A CULPA É TODA SUA                                                    | 91 | R\$ 30.000,00 |
| HAUSTER WANDERSON LOPES                       | ALBUM MUSICAL SUPERAÇÃO                                               | 90 | R\$ 10.000,00 |
| LUCAS BATALHA SANFONEIRO                      | LUCAS BATALHA SANFONEIRO                                              | 90 | R\$ 10.000,00 |
| GUILHERME AGUIAR LEAL                         | EP HUMAN VOLUME II                                                    | 90 | R\$ 10.000,00 |
| IZELMARCOS SOUZA VENANCIO                     | PAGODE E PAIXÃO                                                       | 90 | R\$ 20.000,00 |
| LUCAS GALDINO VIEIRA                          | TRIBUTO A GOIÂNIA (COVERT) LUCAS E VICTOR TAÇA                        | 90 | R\$ 20.000,00 |
| RAPHAEL ALVES DE ARAUJO                       | SHOW BATUKE DA VILLA                                                  | 90 | R\$ 20.000,00 |
| TAUFIC DE ALMEIDA FERREIRA SANTOS             | NÃO NOSSO ROLÊ                                                        | 90 | R\$ 20.000,00 |
| PAULA ANDREIA DIAS DOMINGUES                  | EP - PAULA DIAS                                                       | 90 | R\$ 20.000,00 |
| ALESSANDRO QUERINO DE ALVARENGA               | CHAVEIRO DE MOTEL                                                     | 90 | R\$ 30.000,00 |
| ELCIMARIA FERREIRA LOPES DA SILVA             | É VOCÊ                                                                | 90 | R\$ 30.000,00 |
| RONIVAL CIRINO DE JESUS                       | CLIP MUSICAL RONY DOS TECLADO                                         | 90 | R\$ 30.000,00 |
| JOAO BATISTA PEREIRA                          | CLIQUE MUSICAL JOÃO CLEYTON E DOUGLAS - MUSICA PARA ENTRETENIMENTO II | 90 | R\$ 30.000,00 |
| SILVIO PEREIRA DE SOUSA                       | SILVIO SOULS - SOMOS TODOS BRASIL                                     | 86 | R\$ 30.000,00 |
| SEBASTIANA BENEDITA COELHO DE MORAES COUTEIRO | CIRCUITO O MUNDO É CHEIO DE SONS                                      | 83 | R\$ 30.000,00 |

**PROJETOS APROVADOS E NÃO CONTEMPLADOS**

| PROPONENTE                          | PROJETO                             | PONTOS | VALOR         |
|-------------------------------------|-------------------------------------|--------|---------------|
| ANA FLÁVIA SILVA FRAZÃO DE MEDEIROS | CONCERTOS EM GOIÂNIA                | 89     | R\$ 30.000,00 |
| EDILSON MORAIS DA CRUZ              | NEGRÓIDE                            | 89     | R\$ 20.000,00 |
| ISABELLA BRUNHARO NEGRINI           | EINTER FESTIVAL GOIÂNIA - 2ª EDIÇÃO | 88     | R\$ 60.000,00 |
| MARIA IZABEL CARDOSO MAIA           | MENTE QUIETA CORAÇÃO TRANQUILO      | 87     | R\$ 20.000,00 |
| AKIRA DE MORAES                     | AKIRA DE MORAES                     | 87     | R\$ 30.000,00 |



| BORGES                                      | BORGES                                                          |    |               |
|---------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------|----|---------------|
| ALTAMIRO RODRIGUES DA FONECA                | TEMPORADA SHOW BRASILEIRINHOS COM CORAL INFANTIL PEQUENAS VOZES | 87 | R\$ 30.000,00 |
| GEORGE AUGUSTO DE SOUZA E OLIVEIRA          | CD - POR SÓ UM DIA A MAIS                                       | 87 | R\$ 30.000,00 |
| JAS PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA                | PARQUE CULTURAL - 2ª EDIÇÃO                                     | 87 | R\$ 30.000,00 |
| SARAH ABDALA ELIAS                          | AINDA VOU FAZER UMA CANÇÃO DE AMOR                              | 87 | R\$ 30.000,00 |
| WINY HAYKA MORAES DE SOUSA COSTA            | "EP WINY E GRENY - E ASSIM, TE AMO"                             | 87 | R\$ 30.000,00 |
| JÁ PEREIRA (IPÊ PRODUÇÕES)                  | MÚSICA NA ESCOLA                                                | 87 | R\$ 42.000,00 |
| WEVERTON JOSE CARDOSO DE OLIVEIRA           | PRODUÇÃO E LANÇAMENTO DO ALBUM "DOS MARES E DAS PAIXÕES"        | 87 | R\$ 60.000,00 |
| VIVIANE ATAIDE VAZ                          | SHOWS DE LANÇAMENTO DO CD VIDA EM FLOR                          | 87 | R\$ 20.000,00 |
| CLAUDIO MARCELO BEZERRA MAIA                | BAIÃO MOLEQUE - UMA TRAJETÓRIA MUSICAL                          | 87 | R\$ 30.000,00 |
| AGUINALDO LAZARO LEÃO JUNIOR                | CD SOM CORRENTE II                                              | 87 | R\$ 30.000,00 |
| IGOR ASSIS DE MELO                          | PROVOCASOM - ALBUM DIGITAL DO GRUPO VIDA SECA                   | 86 | R\$ 30.000,00 |
| JOAO PAULO DOS SANTOS SILVA                 | FESTIVAL DE SAMBA E FORRÓ                                       | 86 | R\$ 30.000,00 |
| MÔNICA BORGES ELIAS FLEURY DE MELO          | DVD SUNROAD                                                     | 85 | R\$ 30.000,00 |
| LAYSSON AUGUSTO GARGHELLI VENANCIO MESQUITA | DISCO VIII                                                      | 85 | R\$ 25.000,00 |
| CONCERTORIA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA       | NOTURNALIS                                                      | 84 | R\$ 20.000,00 |
| CRISTIANE PERNÉ MAGALHÃES                   | NEM LUXO, NEM LIXO                                              | 84 | R\$ 20.000,00 |
| ACÁCIO PEREIRA DOS ANJOS                    | PLANETA ETÉREO                                                  | 84 | R\$ 30.000,00 |
| ARTUR ALVES FERREIRA                        | VIDEOCLIPE EGYP CIGANA                                          | 84 | R\$ 30.000,00 |
| CRISTIANO PEREIRA DA SILVA                  | SHOWS TOM CHRIS                                                 | 84 | R\$ 30.000,00 |
| ENZO QUEIROZ DE CASTRO BARROS               | EP STREET GROOVE                                                | 84 | R\$ 30.000,00 |
| RODRIGO LOPES DE ANDRADE                    | HELLBENDERS - PRODUÇÃO DE DISCO INÉDITO                         | 84 | R\$ 30.000,00 |



|                                      |                                                                                  |    |               |
|--------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------|----|---------------|
| MOISES FEITOSA DA CONCEIÇÃO          | PROJETO GYN INSTRUMENTAL                                                         | 84 | R\$ 60.000,00 |
| VALTER MARTINS MUSTAFÉ               | DVD VALTER MUSTAFÉ - TRAJETÓRIA (40 ANOS DE MPB)                                 | 84 | R\$ 60.000,00 |
| CLEYBER CARDOSO RIBEIRO              | SONS DO CERRADO                                                                  | 83 | R\$ 30.000,00 |
| RINALDO DE VELLASCO BARRA            | SHOW MARCELO BARRA "DO MEU JEITO"                                                | 83 | R\$ 30.000,00 |
| ROGERIO BORGES FREIRE                | GRAVAÇÃO DO ALBUM FRONTERA DA BANDA QUEBRADA                                     | 83 | R\$ 29.410,00 |
| CLIDNEY DE AMORIM COUTEIRO           | CANTILENAS PRO AMOR MAIOR                                                        | 82 | R\$ 30.000,00 |
| RENATO DOS SANTOS FERNANDES DE SOUSA | EP "OUSEL - APELO"                                                               | 82 | R\$ 30.000,00 |
| THIAGO WILLIAM DORIGO                | CLIQUE: SEGURA OS SEUS B.O                                                       | 82 | R\$ 30.000,00 |
| NAYARA FRANCO MARQUES PORTELA        | NAY PORTELA APRESENTA "VIRADELA"                                                 | 82 | R\$ 38.952,02 |
| DEBORA REGINA DE SÁ                  | ALBUM ESCORPIÃO EMPONDERADO                                                      | 81 | R\$ 30.000,00 |
| ADENILSON FRANCA DA CUNHA            | LOBO GUARÁ EP RONY CUNHA                                                         | 81 | R\$ 30.000,00 |
| ANTONIO CELSO DE CARVALHO GALVÃO     | TRÊS VOZES E TRÊS VIOLÕES: POR CELSO GALÃO, WALTER CARVALHO E LAÉRCIO CORRENTINA | 81 | R\$ 30.000,00 |
| BHRENNDA CORDEIRO MARTINS            | SHOW TAINA E TAINA                                                               | 81 | R\$ 24.600,00 |
| CARMEN CRISPIM BAIOCCHI MAGALHÃES    | CALEIDOSCÓPIO                                                                    | 81 | R\$ 30.000,00 |
| FERNANDO MARCOS CUNHA LOBO           | GRAVAÇÃO DO DVD MATTEUS E FERNANDO "NO PÉ DO OUVIDO"                             | 81 | R\$ 30.000,00 |
| IGOR DA SILVA                        | NOSSO SOM                                                                        | 81 | R\$ 30.000,00 |
| PARAISO PRODUÇÕES MUSICAIS           | CHAL VIDA ESTRADA                                                                | 81 | R\$ 30.000,00 |
| RODOLFO VIEIRA MENDES                | EP A BENÇA                                                                       | 81 | R\$ 30.000,00 |
| WASTTER LOPES GOMES                  | CLIQUE "DE DEPOIS EM DEPOIS" - MATÃO E MONTEIRO                                  | 81 | R\$ 30.000,00 |
| DIVINO PIRES DE ANDRADE              | GRAVAÇÃO BANDA MISSISSIPI                                                        | 80 | R\$ 30.000,00 |
| LUIS VANADIE DA SILVA                | LUIZ SARDINHA QUARTETO                                                           | 80 | R\$ 20.000,00 |
| FAGNER FERREIRA LOPES                | CLIQUE: MEU SEGREDO                                                              | 80 | R\$ 30.000,00 |
| FERNANDA DE JESUS                    | EP ENCANTAME                                                                     | 80 | R\$ 30.000,00 |



|                                                |                                             |    |               |
|------------------------------------------------|---------------------------------------------|----|---------------|
| FELIPE                                         |                                             |    |               |
| FREDERIC LUCIANO PRAXEDES                      | CD FRED PRAXEDES 30 ANOS DE PALCO           | 80 | R\$ 30.000,00 |
| JUDITE RODRIGUES DOS SANTOS                    | SHOW FLOR DA VIDA                           | 80 | R\$ 21.480,00 |
| JULIO CESAR PINHEIRO ALVES                     | LINHA DO TEMPO                              | 80 | R\$ 30.000,00 |
| TAMBOR CANTANTE PRODUÇÕES E CRIAÇÕES LTDA - ME | SOCIEDADE A BRASILEIRA                      | 80 | R\$ 30.000,00 |
| YURI MENDONÇA SIQUEIRA                         | VOZ NA ALTITUDE                             | 80 | R\$ 30.000,00 |
| JESIEL LIMA PASSOS                             | VIDEOCLIP RED                               | 80 | R\$ 60.000,00 |
| PEDRO LOPEZ FERRAZ CONSTANTINO                 | SINGLE "INÊS"                               | 79 | R\$ 10.000,00 |
| ELIAS FERREIRA JUNIOR                          | REFLEXO                                     | 79 | R\$ 30.000,00 |
| JAQUELINE MENDES LEAL                          | DVD JAQUELINE LEAL "UM MOMENTO NO TEMPO"    | 79 | R\$ 29.500,00 |
| MARCO ANTONIO DOS SANTOS OUTEIRO               | ALBUM NUANCE                                | 79 | R\$ 30.000,00 |
| DAVID DE FIGUEIREDO CORREIA CASTELO            | MUSICA CONTEMPORÂNEA BRASILEIRA PARA FLAUTA | 78 | R\$ 30.000,00 |
| ARNALDO JOSE DE SOUSA                          | SEGREDOS DO CERRADO                         | 78 | R\$ 20.000,00 |
| GUILHERME EURÍPEDES REIS JACOB                 | CLIQUE - COMO DEUS QUIS                     | 78 | R\$ 20.000,00 |
| LARISSA DE MOURA GOMES PIMENTA                 | É TEMPO DE SAMBA                            | 78 | R\$ 20.000,00 |
| MAX VINICIUS DE PAULA ABREU                    | FESTIVAL TODAS AS TRIBOS 4ª EDIÇÃO          | 78 | R\$ 60.000,00 |
| CARLOS EDUARDO BATISTA DA SILVA                | FESTIVAL RAPENSE 5ª EDIÇÃO                  | 78 | R\$ 60.000,00 |
| FERNANDA SANTOS SILVA                          | GOIANIA SAMBA JAZZ                          | 78 | R\$ 60.000,00 |
| RAFAELLA SIMONE DE OLIVEIRA SIMÕES BESSA       | EP RAFAELLA BESSA                           | 77 | R\$ 20.000,00 |
| DANIELA DE MOURA LEAL                          | BANZÉ                                       | 77 | R\$ 30.000,00 |
| HUGO VAZ CORREIRA                              | AUTO PARTIDO                                | 77 | R\$ 59.950,00 |
| MAURICIO ANDRADE GARCÉZ HENRIQUE               | O QUE EU PENSO NO MEU MUNDO PARTICULAR      | 76 | R\$ 30.000,00 |
| EVERSON RIBEIRO BASTOS                         | AFROBRASIL                                  | 76 | R\$ 20.000,00 |
| LUCAS BASTOS DE SOUZA                          | EP - NINGUÉM É SUPERIOR                     | 76 | R\$ 30.000,00 |
| PEDRO HENRIQUE NERES PESSOA                    | MEU CAMINHAR                                | 76 | R\$ 30.000,00 |



|                                                        |                                                                                  |    |               |
|--------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------|----|---------------|
| SOSSAM - SOCIEDADE DO SAMBA SEBASTÃO SARAIVA MAGALHÃES | SAMBAS DE ENREDO GOIANIENSES                                                     | 76 | R\$ 30.000,00 |
| JUSCELINO ALVES DE OLIVEIRA                            | 21 AOS DO CD O UNIVERSO DO SR. BLAN CHU                                          | 76 | R\$ 60.000,00 |
| OKLAHOMA STUDIO MUSIC LTDA EPP                         | GOIANIA EM ALTA VOZ COM JORGE HENRIQUE E RAFAEL                                  | 76 | R\$ 60.000,00 |
| EVERTON SANTANA MARIN                                  | LANÇAMENTO DO ALBUM CHRONOS - HEAVEN'S GUARDIAN E ORQUESTRA SINFONICA JOVEM      | 76 | R\$ 60.000,00 |
| THIAGO PEIXOTO VICTORIO                                | GRAVAÇÃO PRIMEIRO ÁLBUM DA BANDA CABROSA                                         | 75 | R\$ 30.000,00 |
| WANDERLEY DA SILVEIRA                                  | GOIANIA EM SERENATA 2023                                                         | 75 | R\$ 30.000,00 |
| OSIENE RODRIGUES DE ALMEIDA                            | CANTATA, UM NATAL ATÍPICO                                                        | 75 | R\$ 60.000,00 |
| RAPHAEL GOMES DA SILVA VAZ                             | RAPHAEL GOMES TRIO                                                               | 74 | R\$ 10.000,00 |
| ALAY PEREIRA DA SILVA                                  | CONCEITOS GOIÂNIA AO SOM DE EDUARDO SANTORY                                      | 74 | R\$ 30.000,00 |
| LUCAS BATISTA BORGES RESENDE                           | EP "PRECISO DIZER TO COM SAUDADE"                                                | 74 | R\$ 30.000,00 |
| ELEN REGINA LARA ROCHA FARIAS                          | CIRCULAÇÃO SHOW GOIANES - MUSICA REGIONAL BRASILEIRA POR ELEN LARA               | 74 | R\$ 60.000,00 |
| LETICIA GONÇALVES RIBEIRO                              | MIXTECA LOCOMOTIVA                                                               | 73 | R\$ 20.000,00 |
| ANA GUIOMAR REGO SOUZA                                 | QUINTETO METAIS DO CERRADO: PIXINGUINHA ARRANHADOR                               | 72 | R\$ 20.000,00 |
| NAYARA RODRIGUES PAIVA                                 | NADY E NAYARA "O GRITO DA MULHER CONTEMPORÂNEA" - UM BASTA A VIOLÊNCIA DOMÉSTICA | 72 | R\$ 60.000,00 |
| PEDRO HENRIQUE BARROSO BRITO                           | GO MOSH 15 ANOS                                                                  | 72 | R\$ 60.000,00 |
| RICARDO CAVALCANTE DE LIMA                             | TURNÊ INSTRUMENTAL RICARDO                                                       | 72 | R\$ 44.100,00 |
| GUSTAVO FURLANETO SILVA                                | SEMPRÉ JAZZ                                                                      | 71 | R\$ 23.425,50 |
| TULIO NATAL E SILVA BORGO                              | INVENÇÃO E MEMÓRIA                                                               | 70 | R\$ 20.000,00 |
| IBIS FERREIRA SOARES BRANDÃO / TAVIBI'S                | SOBRE A TRANSIÇÃO PARA PIANO, POR OLAVO                                          | 70 | R\$ 60.000,00 |

|                                                                             |                                                                 |    |               |
|-----------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------|----|---------------|
| MUSIC                                                                       | SOARES BRANDÃO, DO ESTUDO DOS OBJETOS DE PIERRE SHAFFE          |    |               |
| WALKIR ROSA DA CONCEIÇÃO                                                    | WALKIR SAX INSTRUMENTAL                                         | 69 | R\$ 10.000,00 |
| GLENDY KATRINA DE SOUSA GOMES SILVA                                         | QUARTETO DE TROMPAS: UM SOPRO DE (DES) CONSTRUÇÃO DO GRUPO      | 69 | R\$ 16.596,50 |
| JANDER MENDES JUNIOR                                                        | VIDEOCLIQUE FILA                                                | 69 | R\$ 20.000,00 |
| SIMAO PEREIRA DE AGUIAR                                                     | EP "ROCK, RAP E ALGUMAS POESIAS"                                | 69 | R\$ 20.000,00 |
| HENRIQUE CESAR DE OLIVEIRA FERREIRA - JUVENTUDE DOS LÍRIOS PROD. ARTÍSTICAS | HENRIQUE DE OLIVEIRA - DVD NÃO HAVERIA COMO PERDOAR             | 69 | R\$ 60.000,00 |
| HENRIQUE FRANCISCO DE ANDRADE                                               | PRODUÇÃO DE ALBUM MUSICAL                                       | 69 | R\$ 33.381,00 |
| DOUGLAS GIVAIR SILVA BORGES                                                 | EU FAÇO É CRER                                                  | 69 | R\$ 60.000,00 |
| ISIS KRINA MARTINS E VIEIRA                                                 | SEGUINDO A VIDA - FABRICIA EGES                                 | 68 | R\$ 20.000,00 |
| SANDRA RODRIGUES MACHADO                                                    | SHOW THAYLA COSTA                                               | 68 | R\$ 20.000,00 |
| JONNY ROSA DA SILVA CRISPIM                                                 | EM BUSCA DE UMA NOVA DIREÇÃO                                    | 67 | R\$ 20.000,00 |
| MARIA THERESA DE OLIVEIRA COSTA                                             | FLERTE                                                          | 67 | R\$ 20.000,00 |
| PRISCILLA SILVA REIS                                                        | PRODUÇÃO E LANÇAMENTO DO ALBUM ESSENCE DE MIM                   | 67 | R\$ 20.000,00 |
| FELIPE DE FREITAS SACRAMENTO                                                | REALIZAÇÃO DE ALBUM MUSICAL                                     | 67 | R\$ 30.000,00 |
| MONICA GONÇALVES ESTEVÃO                                                    | SHOW LIVE: DE VOLTA AO SERTÃO CONCERT/AS TEXANAS                | 66 | R\$ 20.000,00 |
| PABLO BELUSSO                                                               | VIDEO CLIPE "COMO VIVER"                                        | 66 | R\$ 15.000,00 |
| PEDRO LUIZ MENDONÇA RIBEIRO                                                 | JKUEBOX FROM HELL - MAVERICK PRETO 78                           | 66 | R\$ 20.000,00 |
| GUSTAVO XAVIER VILARINHO                                                    | OFICINA: PROCESSO CRIATIVO, GRAVAÇÃO, MIXAGEM DE SINGLE - A LUA | 65 | R\$ 16.500,00 |
| LUCAS FONSECA NAVES                                                         | CLIPE E SINGLE QUEM SABE - LUCAS NAVES                          | 65 | R\$ 20.000,00 |
| ANTONIO MARCOS LEONAL DE ARAUJO                                             | POCKET SHOW GLOCK SP                                            | 65 | R\$ 30.000,00 |
| AUGUSTO SIQUEIRA                                                            | ORQUESTRA DE CORDAS - CAJUZINHOS DO CERRADO                     | 65 | R\$ 55.917,78 |



|                                   |                                                        |    |               |
|-----------------------------------|--------------------------------------------------------|----|---------------|
| AUGUSTO RAMOS DA COSTA SCARTEZINI | EP - TEIA                                              | 64 | R\$ 10.000,00 |
| LUCAS FERREIRA DA SILVA           | AQUI COM O LEVEMENTE                                   | 64 | R\$ 60.000,00 |
| ARTHUR YAN AMARAL MRUK            | EP SOPA SOM                                            | 63 | R\$ 20.000,00 |
| CÁSSIO RODRIGUES SILVA            | EP - HYLAST                                            | 63 | R\$ 20.000,00 |
| THIFANE FERREIRA SANTOS           | GRAVAÇÃO FANNY                                         | 63 | R\$ 20.000,00 |
| DOMIS WAGNER ALVES DE ALMEIDA     | DVD - TUDO ISSO É SOBRE VOCÊ                           | 63 | R\$ 60.000,00 |
| FERNANDO DE SOUZA MANSO           | DEPOIS DA TEMPESTA DE                                  | 62 | R\$ 20.000,00 |
| PAULO BARROS SANDES               | CLIP PESCARIA ESPORTIVA - ALAN BARROS                  | 62 | R\$ 20.000,00 |
| VANDO PAULINO DA COSTA            | SHOW WEDER RIBEIRO                                     | 62 | R\$ 20.000,00 |
| FABIANO DA SILVA CHAGAS           | "PERMANÊNCIA" - FABIANO CHAGAS TRIO                    | 61 | R\$ 20.000,00 |
| JORGE HUMBERTO DIAS SANTOS        | SALA DE MÚSICA COM SAX E VIOLINO                       | 61 | R\$ 20.000,00 |
| JULIANA MENESSES DE OLVEIRA       | EP JULIANA MENESSES                                    | 61 | R\$ 20.000,00 |
| VITOR ALMEIDA MONTEIRO            | POD CAST MUSICAL                                       | 60 | R\$ 60.000,00 |
| DANILO DE CARVALHO VERANO         | CIRCULAÇÃO DO ALBUM CARAJAZZ                           | 60 | R\$ 20.000,00 |
| LEONARDO GARCIA PASSOS            | SENTIMENTOS DE C-ALMA                                  | 60 | R\$ 10.000,00 |
| RENY HELDES CRUVINEL COSTA        | EP BURBURIM                                            | 60 | R\$ 20.000,00 |
| ALESSANDRO DA COSTA               | MPB: MUSICA POPULAR PARA BANDA - BANDA TONICO DO PADRE | 88 | R\$ 30.000,00 |
| NILTON RABELLO JUNIOR             | ALBUM NO MEIO DO MUNDO - NILTON RABELLO                | 89 | R\$ 30.000,00 |

**PROJETOS REPROVADOS**

| PROONENTE                         | PROJETO                               | CAUSA                        |
|-----------------------------------|---------------------------------------|------------------------------|
| JONATHAS XAVIER PEREIRA           | MUSIVERSIDADE & NUNNA QUEER           | NÃO ATINGIU PONTUAÇÃO MÍNIMA |
| JORGE ANTONIO M. DE LIMA          | FESTIVAL PELA VIDA - SETEMBRO AMARELO | NÃO ATINGIU PONTUAÇÃO MÍNIMA |
| RODRIGO BRASILEIRO SERRRA MOREIRA | CD INSTRUMENTAL - RODRIGO BRASILEIRO  | NÃO ATINGIU PONTUAÇÃO MÍNIMA |
| GOIANDI LOPES BRITO               | GOIA CONVIDA BORORÓ                   | ITEM 12.7.4 A ALÍNEA D E F G |
| HUGO ERNESTO RODRIGUES RAMOS      | VIDEOCLIPE - 2K23                     | ITEM 6.5, PARÁG. ÚNICO.      |



|                                        |                                                                       |                                                                                              |
|----------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------|
| LUIZ GUILHERME DE SOUSA PIOVEZAN       | PRODUÇÃO EP - SINA                                                    | ITEM 12.7.4 A ALÍNEA D E F G.                                                                |
| SUELLEN SOUSA SILVA                    | VIDEOCLIPE BANDA LOOPCROSS                                            | ITEM 6.5" PARÁGRAFO ÚNICO.                                                                   |
| NORIYUKI DE SOUZA                      | DESERTO                                                               | ÍTEM 6.5, PARÁG. ÚNICO                                                                       |
| PEDRO LEON MESSIAS E SILVA             | EP EFÊMERO                                                            | ITEM 12.7.4 - ANEXOS OBRIGATÓRIOS                                                            |
| SERGIO CRESCENTE ALVES                 | SHOW PATOCAN NAS ESCOLAS                                              | ÍTEM 6.5, PARÁG. ÚNICO                                                                       |
| IZAIAS LEITE DOS SANTOS                | GOIÂNIA CORAÇÃO DO MEU BRASIL                                         | ÍTEM 6.5, PARÁG. ÚNICO                                                                       |
| POLYANNA PIMPÃO MACHADO                | GRAVAÇÃO EP - POLYANNA PIMPÃO                                         | ÍTEM 6.6.1, ALÍNEA "J"                                                                       |
| ANTONIO DE AZAMBUJA MELO               | COLETIVO SUPERJAZZ 20 ANOS                                            | ITEM 6.5.1, PARÁG. ÚNICO                                                                     |
| CELINO GOMES DELFINO                   | PRODUÇÃO DE VIDEOCLIPE COM MUSICA AUTORAL GRUPO 10 CORDAS             | ITEM 12.7.4, ALÍNEAS "G" E "N"                                                               |
| CEREJA DO CERRADO PRODUÇÕES LTDA       | GRANFIEIRA E RAINY AGHATA                                             | ITEM 6.5.1, PARÁG. ÚNICO                                                                     |
| CHARLES D'ARTAGNAN NEVES CASTRO        | CERRADO CERRADÔ                                                       | ITEM 1.5.2, PARÁG. ÚNICO, ITEM 6.5.1, PARÁG. ÚNICO E ITEM 23.7.4 ALÍNEAS "D", "F", "M" E "N" |
| CLAUDIA VIEIRA DE BRITO CRESCENTE      | CIRCULAÇÃO SHOW LAÇOS                                                 | ITEM 6.5.1, PARÁG. ÚNICO E ÍTEM 3.7                                                          |
| DAYSE CRISTINA DE PAULA                | SERTANEJADA COM LIVIA LOPES AO VIVO                                   | ITEM 12.7.4, ALÍNEAS "D", "I" E "J"                                                          |
| FELIPE JERONIMO RIBEIRO DOS SANTOS     | FELIPE SANTOS                                                         | ITEM 12.7.4, ALÍNEAS "D", "E", "G", "K" E "M"                                                |
| GENYSSON PONCE MACHADO                 | ALEGRIA PARA QUEM PRECISA                                             | ITEM 12.7.4, ALÍNEA "I"                                                                      |
| GLEYDSON ABRAÃO SAMPAIO COSTA DA SILVA | GOYANNA INSTRUMENTAL "EP GLEYDSON E CIA"                              | ITEM 12.7.4, ALÍNEAS "E" E "N"                                                               |
| HELIO ANTUNES RIBEIRO                  | SHOWS NA REGIÃO CENTRAL                                               | ITEM 6.5.1, ALÍNEA "B" E "G" E ITEM 12.7.4, ALÍNEA "N"                                       |
| ISABELLA CAROLINE SILVA ARANTES        | SHOW ISABELLA ARANTES                                                 | ITEM 12.7.4, ALÍNEAS "D", "I" E "K"                                                          |
| JEAN CARLOS ALVES PINHEIRO             | TURNÊ - CÓDIGO 62                                                     | ITEM 6.1                                                                                     |
| JOAO BATISTA PEREIRA                   | CLIQUE MUSICAL JOÃO CLEYTON E DOUGLAS - MUSICA PARA ENTRETENIMENTO II | ITEM 12.7.4, ALÍNEAS "G", "K" E "N"                                                          |
| JOSE RAMOS MARTINS                     | ASSANHADINHA - TRIO VALE DO ARAGUAIA                                  | ITEM 12.7.4, ALÍNEAS "B" E "F"                                                               |
| LE YUAN SONG                           | ALBUM "PEQUI TRIP"                                                    | ITEM 6.5.1, PARÁG. ÚNICO                                                                     |
| LIVIA BELEM MASCARENHAS DA SILVA       | ALBUM CERRADO                                                         | ITEM 6.5.1, PARÁG. ÚNICO                                                                     |
| MARILIA KANZOG                         | UMA HISTÓRIA MUSICAL                                                  | ITEM 12.7.4, ALÍNEAS "D", "I" E "K"                                                          |



|                                                         |                                                               |                                                                               |
|---------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------|
|                                                         | CONTADA DO MEU JARDIM                                         |                                                                               |
| MATHEUS CHAFIC FREITAS DE OLIVEIRA                      | SAUDADE NO COPO                                               | ITEM 12.7.4, ALÍNEAS "J", "K" E "M"                                           |
| MAYRA CHALUB SANTORO                                    | CABOCLO ROXO                                                  | ITEM 6.5.1, PARÁG. ÚNICO                                                      |
| MONICA MENDES MARANHÃO                                  | UM PRESENTE DE NOEL                                           | ITEM 6.5.1, PARÁG. ÚNICO                                                      |
| MURILO MATOS RODRIGUES                                  | FESTIVAL UNIÃO CLANDESTINA - 10 ANOS                          | ITEM 12.7.4, ALÍNEAS "I" E "L"                                                |
| PEDRO HENRIQUE BORGES FARIA                             | V ENCONTRO DE BANDAS E FANFARRAS                              | ITEM 6.6, ALÍNEA "L" E ITEM 12.7.4, ALÍNEA "I"                                |
| RICELLY RIBEIRO DIAS                                    | IPÊ-AMARELO / COVER 3X1 LUCAS E VICTOR TAÇA (VÍDEO CLIPES)    | ITEM 6.6, ALÍNEA "B"                                                          |
| RONIVAL CIRINO DE JESUS                                 | CLIP MUSICAL RONY DOS TECLADO                                 | ITEM 6.5.1, PARÁG. ÚNICO E ITEM 12.7.4, ALÍNEAS "G", "K" E "N"                |
| ROSE MEIRY OLIVEIRA DA COSTA                            | CANTANDO COM CARLOS DURAN - SERTANEJO ROMÂNTICO DE EXCELÊNCIA | ITEM 12.7.4, ALÍNEAS "D", "E", "K" E "M"                                      |
| RUBENS SILVA FARIA FILHO                                | EP "TRÊS EM CADA UM"                                          | ITEM 6.5.1, PARÁG. ÚNICO                                                      |
| SEBASTIÃO DE OLIVEIRA ALCANTARA                         | AMEI DEMAIS                                                   | ITEM 6.5.1, PARÁG. ÚNICO E ITEM 12.7.4, ALÍNEAS "B", "C" E "K"                |
| THIAGO MARTINS ALBUQUERQUE                              | SHOW ACORDE7 10 ANOS                                          | ITEM 12.7.4, ALÍNEAS "D" E "I"                                                |
| VINICIUS AMARAL DE CASTRO                               | O SOM DA RUA                                                  | ITEM 6.5.1, PARÁG. ÚNICO E ITEM 12.7.4, ALÍNEAS "B", "D" E "E"                |
| WENDEL CANDIDO ALVES                                    | WORKSHOP OFICINA E MOSTRA DE BEATS                            | ITEM 6.6, ALÍNEA "L" E ITEM 12.7.4, ALÍNEA "J"                                |
| YASMIM LOPES SILVA                                      | EP VISUAL - YASMIM LUZ                                        | ITEM 12.7.4, ALÍNEAS "D" E "N"                                                |
| JOAO PAULO ALMEIDA SILVA                                | HOOST                                                         | ANEXO OBRIGATÓRIO V                                                           |
| MAX RUAN SOUZA SANTOS                                   | VIRKING                                                       | ANEXO OBRIGATÓRIO V                                                           |
| ROGERIO TOLEDO DE FARIA                                 | CRIANÇAS REAGEM                                               | ANEXO OBRIGATÓRIO V                                                           |
| ANA CINTIA ALVES MACHADO                                | DVD ANA CINTIA - FAZENDO ACONTECER                            | ANEXO III - ASSINATURA                                                        |
| BARBARA PINHEIRO NOVAIS                                 | DROPE EDIÇÃO - XX EDIÇÃO (HÍBRIDA)                            | ITEM 6.5, PARÁG. ÚNICO                                                        |
| CORUJINHA SOUND SYSTES                                  | FESTIVAL CERRADO SUSTENTÁVEL - 1ª EDIÇÃO                      | ANEXO II - ASSINATURA                                                         |
| MATEUS RESENDE DA COSTA                                 | MATEUS RESENDE COM RESENDE E RENATO AO VIVO                   | ITEM 6.5.1, PARÁG. ÚNICO E ITEM 12.7.4, ALÍNEAS "B", "D", "E", "I", "J" E "K" |
| <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA</b>                  |                                                               |                                                                               |
| <b>LEI DE INCENTIVO A CULTURA - EDITAL 05/2022-2023</b> |                                                               |                                                                               |
| <b>TEATRO</b>                                           |                                                               |                                                                               |

| <b>PROJETOS APROVADOS</b>            |                                               |               |               |
|--------------------------------------|-----------------------------------------------|---------------|---------------|
| <b>PROPOSTOR</b>                     | <b>PROJETO</b>                                | <b>PONTOS</b> | <b>VALOR</b>  |
| LETICIA LEMES SANTIAGO               | A BONECA DELA NUNCA BRINCAVA COM A MINHA      | 92            | R\$ 10.000,00 |
| LUCIANO DIOGO OLIVEIRA FREITAS       | A LAGARTINHA MUITO COMILONA NA AMAZÔNIA       | 92            | R\$ 30.000,00 |
| CHRISTIE MEDEIROS DE QUEIROZ         | CABEÇA OCA NO MUNDO DE MONTEIRO LOBATO        | 92            | R\$ 45.000,00 |
| RAVANA LOBO                          | HERDEIROS RADIOATIVOS                         | 92            | R\$ 60.000,00 |
| SEM NOME CIA TEATRO                  | 25 ANOS DE HISTÓRIA                           | 92            | R\$ 60.000,00 |
| MARIANA FERREIRA MARTINS             | E AGORA?                                      | 91            | R\$ 10.000,00 |
| FLAVIA CRISTINA HONORATO DOS SANTOS  | HISTÓRIAS AQUI ACOLÁ                          | 91            | R\$ 30.000,00 |
| EDUARDO LUCIANO AGRIPINO RASTEIRO    | DRACTIVIDADE                                  | 90            | R\$ 10.000,00 |
| FETEG - FEDERAÇÃO DE TEATRO DE GOIÁS | X FESTIVAL DE CENAS CURTAS DE TEATRO DA FETEG | 90            | R\$ 45.000,00 |
| VALDETE LEITE DE SOUSA               | O BARQUINHO VIAJANTE                          | 90            | R\$ 45.000,00 |
| RENAN PEDROSO DOS SANTOS             | CIRCULAÇÃO NO PAÍS DAS LETRAS                 | 90            | R\$ 45.000,00 |

**PROJETOS APROVADOS E NÃO CONTEMPLADOS**

| <b>PROPOSTOR</b>                      | <b>PROJETO</b>                               | <b>PONTOS</b> | <b>VALOR</b>  |
|---------------------------------------|----------------------------------------------|---------------|---------------|
| ALTAIR DE SOUSA JUNIOR                | ENTRE LUGARES                                | 89            | R\$ 40.000,00 |
| RODRIGO MARCIO RAMOS JUBÉ             | SÓ PARA EXISTIR NA REALIDADE DOS MEUS SONHOS | 89            | R\$ 45.000,00 |
| ALEXANDRE AMARAL MOREIRA              | PRESO 704                                    | 88            | R\$ 45.000,00 |
| COMPANHIA DE TEATRO CAMINHARTE        | O REINO DAS CAIXAS MÁGICAS                   | 88            | R\$ 60.000,00 |
| GRUPO ZABRISKIE TEATRO                | HISTÓRIAS FABULOSAS                          | 88            | R\$ 60.000,00 |
| WELLINGTON DIAS DE JESUS              | ESPETACULO CENICO-MUSICA "... UM FILHO TE!"  | 88            | R\$ 45.000,00 |
| TEATRO EXERCICIO PRODUCOES ARTISTICAS | PROJETO COMICIDADE                           | 88            | R\$ 45.000,00 |
| JOSE PEDRO VILELA JUNIOR              | ANDRÉ PELAS RUAS                             | 88            | R\$ 45.000,00 |
| CIA TEATRO NU ESCURO                  | ESPETACULO BARBAS                            | 87            | R\$ 60.000,00 |
| HELENITA GONCALVES DE JESUS CAETANO   | INGRID E SEU JOGO LÚDICO                     | 87            | R\$ 60.000,00 |



|                                           |                                                              |    |               |
|-------------------------------------------|--------------------------------------------------------------|----|---------------|
| CYNTHYA FLEURY DE CARVALHO FRANCA         | FESTIVAL DE TEATRO EM REDE                                   | 87 | R\$ 45.000,00 |
| SANDRA CLECY'S PEREIRA PIRES              | MARIAZINHA E CHIQUINHO NA TERRA DO REI DO BAIÃO - CIRCULAÇÃO | 86 | R\$ 60.000,00 |
| ASSOCIAÇÃO CULTURAL CASA DE NAZARÉ        | CIRCULAÇÃO 'NO FUNDO DO POÇO'                                | 84 | R\$ 45.000,00 |
| DIMITRIA BONINI CRUZ                      | SAIA RODADA MULHERES DE GOIAS                                | 83 | R\$ 45.000,00 |
| ALLAN AFONSO PAULO SANTANA                | FANDO E LIS                                                  | 82 | R\$ 30.000,00 |
| LUIS CLAUDIO IRINEU REZENDE               | JANELA INTRUSA                                               | 80 | R\$ 60.000,00 |
| ARILTON LOPES ROCHA                       | CURSO DE FORMAÇÃO PARA INTERPRETES TEATRAIS                  | 80 | R\$ 45.000,00 |
| LORENA FONTE DE OLIVEIRA                  | LADAINHA                                                     | 75 | R\$ 45.000,00 |
| ARTHUR MARTINS LENOX                      | A GRANDE BATALHA NINJA                                       | 73 | R\$ 10.000,00 |
| CARLOS AFONSO MONTEIRO RABELO             | COMO NASCEM OS HERÓIS? - TEATRO CEGO                         | 73 | R\$ 45.000,00 |
| VANDERLEI V DA S NETO (VANDERLEI RONCATO) | TEATRO PARA INFÂNCIA..                                       | 73 | R\$ 45.000,00 |
| MARCUS VINÍCIUS PANTALEÃO GOMES           | MARIA EFIGÊNIA VAI A PARIS – TEATRO DE MÍMICA                | 69 | R\$ 45.000,00 |
| DIOGO OLIVEIRA AGUIAR                     | FESTIVAL DE TEATRO PARA INFÂNCIA E JUVENTUDE                 | 69 | R\$ 60.000,00 |
| EDIMAR PEREIRA SILVA                      | MOSTRA MÍMICA                                                | 69 | R\$ 60.000,00 |
| WALDIR GOMES NOGUEIRA                     | O SUMIÇO DA CARROÇA                                          | 69 | R\$ 45.000,00 |
| LUCIANA APARECIDA GONCALVES               | A CIGARRA E A FORMIGA NO CORAÇÃO DO CERRADO - O MUSICAL      | 68 | R\$ 45.000,00 |
| JHENNIFER MATOS SANTOS                    | “ALMAS” – PERFORMANCE TEATRAL POÉTICA BILÍNGUE (PT E LIBRAS) | 66 | R\$ 45.000,00 |
| MARIA LUIZA NUNES                         | IL MUGUGNONI                                                 | 66 | R\$ 45.000,00 |
| TIAGO SILVA CARNEIRO                      | PÃO                                                          | 66 | R\$ 45.000,00 |
| GRACIELA GONCALVES DE PAULA               | SALA 3 - 21 ANOS                                             | 65 | R\$ 60.000,00 |
| MARCELO BORGES DE CASTRO                  | MARIA GRAMPINHO NAS ESCOLAS                                  | 64 | R\$ 45.000,00 |
| EVOE PRODUCOES                            | CIRCULAÇÃO                                                   | 63 | R\$ 45.000,00 |



|                                                |                                                               |    |               |
|------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------|----|---------------|
|                                                | ESPETÁCULO VAMOS A LA PRAIA                                   |    |               |
| CARINA DE OLIVEIRA MACIEL                      | KING KONG FRAN                                                | 62 | R\$ 45.000,00 |
| MARINALDA CARVALHO VIEIRA                      | TEATRO MUSICAL CAIPIRA - OS DONOS DESTA TERRA.                | 60 | R\$ 45.000,00 |
| MONYKE RODRIGUES PROCOPIO                      | FAZ PARTE DO MEU SHOW                                         | 60 | R\$ 45.000,00 |
| ORGANIZACAO NÃO GOVERNAMENTAL JOVEM DE ATITUDE | 2º EDIÇÃO FESTIVAL ARTE NA KOMBITECA DE CONTAÇÃO DE HISTÓRIAS | 60 | R\$ 45.000,00 |
| OTONIEL DOS REIS SOBRINHO                      | SERES IMAGINÁRIOS                                             | 60 | R\$ 30.000,00 |

**PROJETOS REPROVADOS**

| PROONENTE                       | PROJETO                                                                      | CAUSA                               |
|---------------------------------|------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------|
| CLEBIO PEREIRA DO NASCIMENTO    | CABA NÃO MUNDÃO, CABA SIM QUE E BAO                                          | NÃO ATINGIU MÉDIA CONFORME O EDITAL |
| DALMIR ROGERIO PEREIRA          | PALESTRA PERFORMANCE "FILOCTETES 137"                                        | NÃO ATINGIU MÉDIA CONFORME O EDITAL |
| DORIVANIA XAVIER DE GODOI       | RAITER                                                                       | NÃO ATINGIU MÉDIA CONFORME O EDITAL |
| DULCE ROZA DA SILVA CRISPIM     | I TENHO DITO                                                                 | NÃO ATINGIU MÉDIA CONFORME O EDITAL |
| LARISSA FERREIRA SANTOS         | DRAMAS E ENTRAMAS                                                            | NÃO ATINGIU MÉDIA CONFORME O EDITAL |
| MARESSA STEPHANY FERREIRA SOUZA | CABEÇAS DE LUA'R - CIRCULAÇÃO DE ESPETÁCULO PARA BEBÊS EM PARQUES DE GOIÂNIA | NÃO ATINGIU MÉDIA CONFORME O EDITAL |
| RAFAEL FERNANDES DE FREITAS     | GO TEATRO-CONTINUIDADE E RETOMADA                                            | NÃO ATINGIU MÉDIA CONFORME O EDITAL |
| WADSON ARANTES GAMA             | JANELAS                                                                      | NÃO ATINGIU MÉDIA CONFORME O EDITAL |
| CARLOS HENRIQUE AIRES DA COSTA  | CIRCULAÇÃO DO ESPETÁCULO TRAÇOS                                              | NÃO ATINGIU MÉDIA CONFORME O EDITAL |

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA****LEI DE INCENTIVO A CULTURA - EDITAL 05/2022-2023****3º SETOR DE AÇÃO AMPLA, AÇÕES FORMATIVAS E PEQUENAS ADAPTAÇÕES****PROJETOS APROVADOS**

| PROONENTE               | PROJETO                         | PONTOS | VALOR         |
|-------------------------|---------------------------------|--------|---------------|
| EROM WALTER GONÇALVES   | FEIRA DE ANTIGUIDADES TAMANDARÉ | 93     | R\$ 40.000,00 |
| ROGERIO MATEIS DA SILVA | FAB LAB                         | 92     | R\$ 15.000,00 |



| ASSOCIAÇÃO SEMENTE DA VIDA – PROJETO SEMEAR            | SEMEANDO CIDADANIA                                                                                   | 92     | R\$ 50.000,00 |
|--------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|---------------|
| ICARO AUGUSTO SANTOS                                   | WORKSHOP: ACESSIBILIDADE EM LIBRAS PARA PROJETOS E AÇÕES CULTURAIS                                   | 91     | R\$ 10.000,00 |
| AMANDA LIMA                                            | INICIAÇÃO PARA QUADRILHA JUNINA PROFISSIONAL                                                         | 91     | R\$ 10.000,00 |
| CÉLIA PEREIRA DOS SANTOS CARVALHO                      | WORK SHOP + INCLUSÃO NA CULTURA GOIANA                                                               | 91     | R\$ 10.000,00 |
| THIAGO DA SILVA RABELO                                 | OFICINA DE COMPOSIÇÃO FOTOGRÁFICA PARA REGISTRO DE EVENTOS CULTURAIS                                 | 91     | R\$ 10.000,00 |
| POLLYANNA CARDOSO DUARTE BADAUY                        | A CONSTRUÇÃO DE UMA OBRA LITERÁRIA ILUSTRADA                                                         | 91     | R\$ 15.000,00 |
| TALES DAMASCENA DE LIMA                                | SENTA QUE LÁ VEM A HISTÓRIA                                                                          | 91     | R\$ 15.000,00 |
| CASA AMOR E VIDA                                       | MEMORAR: RESGATANDO OS RETRATOS AFETIVOS E CULTURAIS DO GOIANENSE QUE SOFRE DE DOENÇAS DEGENERATIVAS | 91     | R\$ 15.000,00 |
| OASIS DE SONHOS                                        | BRINCADORIA                                                                                          | 91     | R\$ 15.000,00 |
| IZAURA VALENTIM DA SILVA GALVÃO                        | CUIDANDO DE QUEM CUIDA                                                                               | 91     | R\$ 15.000,00 |
| IVANETE LUCAS DA SILVA                                 | OFICINA DE ORNAMENTAÇÃO E ADEREÇOS JUNINOS                                                           | 90     | R\$ 10.000,00 |
| ISABELLA BRUNO DA SILVA                                | EU CABELO NÃO É RUIM, RUIM É SEU RACISMO                                                             | 90     | R\$ 10.000,00 |
| PRISCILLA JAYME CONSORTE LOYOLA                        | WORKSHOP SELVATICA                                                                                   | 90     | R\$ 10.000,00 |
| CONCEIÇÃO DE MARIA FERREIRA DA SILVA                   | CINEMAS NEGROS NO FEMININO                                                                           | 88     | R\$ 15.000,00 |
| ADRIANA MARTINS PARREIRA                               | OFICINA DE PRODUÇÃO MUSICAL E ARRANJOS PARA GRAVAÇÃO DE ÁUDIO                                        | 88     | R\$ 15.000,00 |
| ACADEMIA FEMININA DE LETRAS E ARTES DO ESTADO DE GOIÁS | AFLAG - ARTE, CULTURA E MULTIUSO                                                                     | 87     | R\$ 60.000,00 |
| <b>PROJETOS APROVADOS E NÃO CONTEMPLADOS</b>           |                                                                                                      |        |               |
| PROPONENTE                                             | PROJETO                                                                                              | PONTOS | VALOR         |
| NANCY OLIVEIRA RIBEIRO                                 | DIVA. GINAS QUE MENSTRUAM                                                                            | 86     | R\$ 15.000,00 |
| ALDA ALEXANDRE                                         | LENDO POESIA HOMOERÓTICA E LGBTQIAPN+                                                                | 86     | R\$ 15.000,00 |
| ANTÔNIO ROMÁRIO DOS SANTOS BEZERRA                     | CELLFOTO MOBILE - FOTOS PROFISSIONAIS USANDO SEU CELULAR                                             | 86     | R\$ 15.000,00 |



| GRIFF RONEY CARDOSO DO VALE                        | INICIAÇÃO MUSICAL A PARTIR DOS RITMOS AFRO-BRASILEIROS                                                                                                                           | 85                                            | R\$ 15.000,00 |
|----------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------|---------------|
| BRENDA RIBEIRO DE JESUS                            | WORKSHOP- TATTOO DELAS PRA ELAS                                                                                                                                                  | 84                                            | R\$ 15.000,00 |
| MICHAEL SILVA                                      | MICROLITERATURA, CIBERLITERATURA E FORMAÇÃO DE LEITORES                                                                                                                          | 84                                            | R\$ 15.000,00 |
| MARÍLIA RIBEIRO PEREIRA REZENDE                    | DOIS EM UM- SWASTHYA YOGA E O DRAMA                                                                                                                                              | 84                                            | R\$ 15.000,00 |
| DENNER SARDANHA GARCIA                             | LABORATÓRIO DE SOM                                                                                                                                                               | 83                                            | R\$ 15.000,00 |
| JOANA DARK LEITE                                   | PRAÇA BRINCANTE                                                                                                                                                                  | 81                                            | R\$ 10.000,00 |
| DIOMAR ALVES LUSTOSA                               | OFICINA DE ARTE DO TRAÇO À COR, REDESCOBRINDO A ARTE - 2"                                                                                                                        | 81                                            | R\$ 15.000,00 |
| CAMILA DIAS E SANTOS                               | VER E PODER                                                                                                                                                                      | 81                                            | R\$ 15.000,00 |
| WEBER FERREIRA SANTANA                             | FOTOGRAF“ARTE” REGISTROS DE UM COTIDIANO                                                                                                                                         | 80                                            | R\$ 15.000,00 |
| ASSOCIAÇÃO CULTURAL E FILANTRÓPICA FAMÍLIA DE DEUS | NINHO COMPARTILHADO                                                                                                                                                              | 80                                            | R\$ 60.000,00 |
| VANESSA CASSIA RODRIGUES SILVA                     | DIREÇÃO DE ARTE: TEATRALIDADE FOTOGRÁFICA”                                                                                                                                       | 73                                            | R\$ 10.000,00 |
| ABADIA LEMES GONÇALVES                             | LIVRO DE RECEITAS D'BADIA                                                                                                                                                        | 70                                            | R\$ 10.000,00 |
| SABRINA DEL BIANCO MASCARENHAS                     | TROCANDO IDÉIA - FESTIVAL CATITA                                                                                                                                                 | 70                                            | R\$ 60.000,00 |
| LARISSA STTÉFANY DE PAULA GUEDES                   | DESCOMPLICANDO SEU PROJETO CULTURAL                                                                                                                                              | 68                                            | R\$ 15.000,00 |
| MARIA ALVES                                        | OFICINA: BRINCANDO COM A ARTE                                                                                                                                                    | 68                                            | R\$ 15.000,00 |
| IVÂNIA MARINHO ROCHA AIRES DA SILVA                | ADEQUAÇÃO DE ESPAÇO PARA TEATRO DE BOLSO COM 80 LUGARES, ESTUDIO CANAL DE TV WEB NA CASA E PONTO DE CULTURA OFICINA3 - ENTIDADE BENEFICIÁRIA LIGA DOS AMIGOS DO JARDIM GUANABARA | 68                                            | R\$ 60.000,00 |
| JACKELINE DOS REIS DA SILVEIRA                     | ARTE/EDUCAÇÃO: INICIAÇÃO AO TEATRO DE MÁSCARA NA ESCOLA                                                                                                                          | 66                                            | R\$ 10.000,00 |
| ECENISE DE FÁTIMA MORETTI JIMENES                  | TERAPIA EM COR                                                                                                                                                                   | 63                                            | R\$ 15.000,00 |
| <b>PROJETOS REPROVADOS</b>                         |                                                                                                                                                                                  |                                               |               |
| PROONENTE                                          | PROJETO                                                                                                                                                                          | CAUSA                                         |               |
| IVAN CARLOS MARTINS                                | CONVERSA COM O MORCEGÃO                                                                                                                                                          | CONFORME ITEM 6.5.1 DO EDITAL N° 05/2022-2023 |               |





|                                     |                                                                 |                                                                                                  |
|-------------------------------------|-----------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------|
| MARIA APARECIDA TÔRRES              | OFICINA FOTOGRÁFICA DE ARQUITETURA ART DECÓ                     | CONFORME ITEM 6.5.1 DO EDITAL N° 05/2022-2023                                                    |
| ANTONIO CARLOS PERES RODRIGUES NETO | INTERPRETAÇÃO REALISTA - A VIDA ATRAVÉS DA CENA                 | CONFORME ITEM 6.5.1 DO EDITAL N° 05/2022-2023                                                    |
| PHELIPE GOMES DO NASCIMENTO         | CONECT'ARTE (WORKSHOP DE GRAFFITI)                              | CONFORME 12.9.6. E 6.5 /ALÍNEA D DO EDITAL N° 05/2022-2023                                       |
| VÂNIA FERREIRA SILVA                | TODOS PODEM: "AMPLIFIQUE SUA MÚSICA: WORKSHOP DE ESTRATÉGIAS    | CONFORME ITEM 6.5.1 DO EDITAL N° 05/2022-2023                                                    |
| S. C. PRODUÇÕES LTDA                | OFICINA DE ÁUDIO UP MUSIC (INCLUSÃO DE NOVOS TÉCNICOS DE ÁUDIO) | CONFORME 12.9.6. E 6.5 /ALÍNEA D DO EDITAL N° 05/2022-2023                                       |
| FRANCISCO FLAVIO BORGES ALMEIDA     | XIII GRADUADA BAQUE DO CERRADO – BATUQUE                        | CONFORME ITEM 6.5.1 DO EDITAL N° 05/2022-2023                                                    |
| WASHINGTON LUIZ BORGES DE LIMA      | OFICINAS CAPOEIRA                                               | CONFORME ITEM 6.5.1 DO EDITAL N° 05/2022-2023                                                    |
| WALDEMAR FERNANDES VIEIRA           | PROJETO ESCOLA/TELECOTECO                                       | CONFORME 12.9.6. PARÁGRAFO ÚNICO DO EDITAL N° 05/2022-2023                                       |
| ANNA CAROLINA PRESTES               | O CUPINZEIRO – ESPAÇO CULTURAL                                  | CONFORME ALÍNEA "A" DO ITEM 6.6 DO EDITAL 05/2022-2023,                                          |
| FABRICIO SILVA ROSA                 | PARADA DO ORGULHO LGBTQIAPN+ DE GOIÂNIA                         | CONFORME ITENS 12.9.1 AO 12.9.3; NÃO ATENDE A DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA DO SEGMENTO - ITEM 12.9.6 |
| IZABELLE ELEONORA                   | DOS BASTIDORES A CENA: A CARACTERIZAÇÃO TEATRAL EM FOCO         | CONFORME ITEM 12.9.6. ALÍNEAS D, DO EDITAL N° 05/2022-2023                                       |

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA**, em Goiânia,  
 aos 09 (nove) dias do mês de maio, do ano de 2023.

**Zander Fábio Alves da Costa**  
 Secretário de Cultura

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 58, 08 DE MAIO DE 2023

**Designação de servidores**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, com poderes outorgados por intermédio do Decreto nº 1350, de 13 de abril de 2022, conforme estabelece o Art. 8, inciso III, do Regimento Interno desta Secretaria, ora aprovado pelo Decreto Municipal nº 697, de 28 de janeiro de 2021.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º – Designa** Em conformidade com o art.2º§ 1º da IN.02/2018-CGM, indicamos o servidor **JAISSON VERAS NORMANDIA**, matrícula nº **1524313-01**, CPF nº **061.403.531-73**, lotado na COORDENAÇÃO DE GESTÃO da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social – **SEDHS**, para atuar como **GESTOR** do Processo SEI **23.10.000002829-2**, Software - GESUAS, Sistema Informatizado de Gestão e suas Unidades de Proteção Social Básica e Especial, para atender a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social - SEDHS. No qual será feita no CNPJ: 01.393.989/0001-03 - FONTE 129.

O referido servidor deverá observar o disposto no artigo 6º da IN 02/2018-CGM.

**Art. 2º – Designa** como **FISCAL** do Processo SEI **23.10.000002829-2**, indicamos o servidora **GISLAINE SOMBRO SILVA**, matrícula nº **757233-01**, CPF: 013.029.241-92, lotado na GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social – SEDHS

O referido servidor deverá observar o disposto no artigo e 7º da IN 02/2018-CGM.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato, aditivos e de sua garantia quando houver.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL**, aos 08 dias do mês de maio de 2023.

**MARIA YVELÔNIA DOS SANTOS ARAÚJO BARBOSA**  
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social



Documento assinado eletronicamente por **Maria Yvelonia dos Santos Araújo Barbosa, Secretária Municipal de Desenvolvimento Humano e Social**, em 08/05/2023, às 16:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1646326** e o código CRC **0C224AA2**.

Rua 25-A esquina com Avenida República do Líbano  
- Bairro Setor Aeroporto  
CEP 74070-150 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres  
Secretaria Geral

PORTARIA Nº 8, 05 DE MAIO DE 2023

Indicação de Gestor e Fiscal do Contrato n.º 003/2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 608, de 25 de janeiro de 2021, e de acordo com a Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021,

Considerando a Instrução Normativa nº. 002/2018-CGM, que dispõe sobre a criação das funções de Gestor Administrativo de Contrato e Fiscal de Contratos, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Goiânia,

Considerando a vigência do Contrato n.º 003/2022, celebrado entre a SMPM e a empresa TATIANE MARTINS DE SOUZA BORGES - SUPER GABRIEL, CNPJ nº 27.548.259/0001-28, Processo SEI nº. 22.11.000000265-1, com a finalidade do fornecimento de gêneros alimentícios, carnes bovinas, suínas, frangos e material de consumo de uso doméstico, para suprir a demanda de manutenção alimentar e higienização das abrigadas da Casa Abrigo - Sempre Viva, da Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres, conforme condições e especificações estabelecidas neste instrumento contratual.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar, respectivamente, as seguintes servidoras como gestora e fiscal:

**Gestora:** Dalila Gonçalves Lacerda de Rezende, matrícula nº 1398466-02, no exercício da função de Coordenadora de Unidades Descentralizadas;

**Fiscal:** Neidivone Sousa Lemos, matrícula nº 943193-01, no exercício da função de Coordenadora Administrativo da Casa Abrigo - Sempre Viva;

**Art. 2º.** Determinar que as mencionadas servidoras observem e cumpram as determinações contidas na Instrução Normativa nº 02/2018 da Controladoria Geral do Município de Goiânia e demais normas vigentes e/ou sucedâneas.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá validade até o vencimento do contrato e seus aditivos.

**CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE.**

**GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES**, aos 05 dias do mês de maio de 2023.

**TATIANA LEMOS**  
Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres

Goiânia, 05 de maio de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Elenira Tatiana Lemos Vieira, Secretária Municipal de Políticas para as Mulheres**, em 08/05/2023, às 11:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1633018** e o código CRC **69024F69**.

Rua 74 esquina com Rua 59, nº 423, Quadra 130, Lote 43  
- Bairro Centro  
CEP 74045-020 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres  
Gabinete da Secretaria

**DESPACHO AUTORIZATIVO Nº 025/2023**

Tratam os autos de processo de aquisição de material de gráfico, modalidade “marcadores de página”, para uso nas atividades de atendimento e divulgação da Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres – SMPM, por adesão a **Ata de Registro de Preços nº 040/2022 e seus anexos, resultado do Pregão Eletrônico nº 008/2022**, realizado pela Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, no qual foi vencedora no processo licitatório, a empresa **VTPrint outdoor e Gráfica Eirelli**, CNPJ nº 04.135.560./0001-04, conforme termo do edital licitatório, no qual a SMPM é órgão participante, por adesão, da referida ARP.

Considerando a presunção de legitimidade e veracidade das informações e documentos anexados aos autos, bem como o Parecer jurídico 28 (1592937) posicionando a favor da contratação, não verificando qualquer óbice a efetivação da aquisição de material gráfico, no valor de R\$ 140,00 (Cento e quarenta reais), **AUTORIZO NA FORMA DA LEI** a despesa acima.

**GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES**, aos 05 dias do mês de maio de 2023.

**TATIANA LEMOS**

Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres



Documento assinado eletronicamente por **Elenira Tatiana Lemos Vieira**,  
**Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres**, em 08/05/2023, às  
12:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador  
**1633638** e o código CRC **8EFFFAFF**.

Rua 74 esquina com Rua 59, nº 423, Quadra 130, Lote 43  
- Bairro Centro  
CEP 74045-020 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia  
Gabinete da Presidência

**PORTARIA Nº 472, DE 09 DE MAIO DE 2023**

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV,** no uso das atribuições legais previstas no Art. 57 da Lei Complementar Municipal nº 335, de 01/01/2021, e no Art. 7º do Decreto nº 304, de 19/01/2021, em conformidade com a EC nº 103/2019 previsto no art. 70 do RPS e Nota Técnica SEI nº 792/2021/ME e na forma da tese do STF para o tema 942 de sua Repercussão Geral, e no Parecer Jurídico nº 391/2023/PGM/PEP e no Parecer de Verificação Interna nº 503/2023 – CEP da Controladoria Especial Previdenciária do Órgão e do que mais consta do processo SEI Nº 22.6.000009756-7,

**RESOLVE:**

Art. 1º Converter o Tempo de Trabalho Especial do servidor **Musbah Nader Kolailat**, ocupante do cargo de Médico, Grau IV, Referência "L", matrícula nº 366145-01, CPF nº 233.542.081-04, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, em Tempo de Trabalho Comum, conforme abaixo relacionado.

|    | <b>Período Especial</b>             | <b>Tempo a ser convertido - Fator multiplicador de 1,40</b> |
|----|-------------------------------------|-------------------------------------------------------------|
| 01 | 08.12.1997 a 12.11.2019             | 21 (vinte e um) anos, 11 (onze) meses e 05 cinco dias       |
|    | <b>Total Geral a ser convertido</b> | <b>8.000 (oito mil dias)</b>                                |

|    | <b>Dias a serem averbados</b> | <b>Acrecidos através da conversão</b>                  |
|----|-------------------------------|--------------------------------------------------------|
| 01 | 3.200 (dias)                  | 08 (oito) anos, 09 (nove) meses e 10 (dez) dias        |
|    | <b>tempo a ser averbado</b>   | <b>08 (oito) anos, 09 (nove) meses e 10 (dez) dias</b> |

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Goiânia, 09 de maio de 2023.

**CARLOS ALBERTO B. ANTUNES JÚNIOR**  
**Presidente**



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Branco Antunes Júnior, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**, em 09/05/2023, às 09:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1644499** e o código CRC **6EB9CA0E**.

Avenida B, nº 155  
- Bairro Setor Oeste  
CEP Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia  
Gabinete da Presidência

**PORTARIA Nº 473, DE 09 MAIO DE 2023**

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV**, no uso de suas atribuições legais e à vista dos dispostos nos artigos 6º, I, II, III e IV, e 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e no Art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o Art. 127 da Lei Complementar Municipal nº 312/2018, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, nos termos do processo SEI N.º 22.20.000002464-6

**RESOLVE:**

Art. 1º Aposentar o servidor **Benedito Bento da Costa**, matrícula nº 566969-01, inscrito no CPF sob o nº 282.204.631-04, no cargo de Técnico em Saúde, Grau II, Referência "I", por ter implementado todos os requisitos para aposentadoria voluntária integral.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão integrais e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 2.511,70** (dois mil, quinhentos e onze reais e setenta centavos) e **Adicional por Tempo de Serviço – Quinquênios (07): R\$ 1.758,19** (um mil, setecentos e cinquenta e oito reais e dezenove centavos), a serem revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, conforme previsto no Art. 7º da Emenda Constitucional nº 041/2003 e no Art. 2º da Emenda Constitucional nº 047/2005.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 09 de maio de 2023.

**CARLOS ALBERTO B. ANTUNES JÚNIOR**  
**Presidente**



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Branco Antunes Júnior, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**, em 09/05/2023, às 09:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1645882** e o código CRC **4B017848**.

Avenida B, nº 155  
- Bairro Setor Oeste  
CEP Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia  
Gabinete da Presidência

**PORTARIA Nº 474, DE 09 MAIO DE 2023**

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV**, no uso de suas atribuições legais e à vista dos dispostos no Art. 40, § 1º, III, “b”, § 3º e §17º, da Constituição Federal de 1988 e na Lei Federal nº 10.887/2004 c/c o Art. 106 da Lei Complementar Municipal n.º 312/2018, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, nos termos do processo SEI nº 22.20.000001136-6,

**RESOLVE:**

Art. 1º Aposentar a servidora **Helena Lapot de Oliveira Costa**, matrícula nº 879606-02, inscrita no CPF sob o nº 229.202.691-00, no cargo de Profissional de Educação, Classe II, Padrão “D”, por ter implementado os requisitos para aposentadoria voluntária proporcional.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão proporcionais à razão de 12,08/30 avos, correspondente ao tempo de contribuição de 12 (doze) anos, 00 (zero) meses e 29 (vinte e nove) dias, calculados pela média aritmética simples de 80% (oitenta por cento) das maiores remunerações utilizadas como base para as contribuições à Previdência, no valor **total de R\$ 1.527,54 (um mil, quinhentos e vinte e sete reais e cinquenta e quatro centavos)** mensais, a serem reajustados para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, conforme critérios estabelecidos em lei, em consonância com o Art. 40, § 8º, da Constituição Federal de 1988.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 09 de maio de 2023.

**CARLOS ALBERTO B. ANTUNES JÚNIOR**  
**Presidente**



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Branco Antunes Júnior, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**, em 09/05/2023, às 09:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1646255** e o código CRC **FC95F6DD**.

Avenida B, nº 155  
- Bairro Setor Oeste  
CEP Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia  
Gabinete da Presidência

**PORTARIA Nº 475, DE 09 DE MAIO DE 2023**

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV**, no uso das atribuições legais previstas no Art. 57 da Lei Complementar Municipal nº 335, de 01/01/2021, e no Art. 7º do Decreto nº 304, de 19/01/2021, em conformidade com a EC nº 103/2019 previsto no art. 70 do RPS e Nota Técnica SEI nº 792/2021/ME e na forma da tese do STF para o tema 942 de sua Repercussão Geral, e no Parecer Jurídico nº 921/2022/PGM/PEP e no Parecer de Verificação Interna nº 0529/2023 – CEP da Controladoria Especial Previdenciária do Órgão e do que mais consta do processo SEI Nº 22.20.000001028-9,

**RESOLVE:**

Art. 1º Converter o Tempo de Trabalho Especial do servidor **Edvaldo Romeiro dos Santos** ocupante do cargo de Médico, Grau IV, Referência “O”, matrícula nº 234214-01, CPF nº 383.343.301-97, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, em Tempo de Trabalho Comum, conforme abaixo relacionado.

|                                     | <b>Período Especial</b>                                 | <b>Tempo a ser convertido - Fator multiplicador de 1,40</b> |
|-------------------------------------|---------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|
| 01                                  | 01.09.1993 a 07.08.1996<br>e<br>04.10.1996 a 12.11.2019 | 26 (vinte e seis) anos, 00 (zero) mês e 16 (dezesseis) dias |
| <b>Total Geral a ser convertido</b> |                                                         | <b>9.506</b> (nove mil, quinhentos e seis dias)             |

|                             | <b>Dias a serem averbados</b> | <b>Acrescidos através da conversão</b>                  |
|-----------------------------|-------------------------------|---------------------------------------------------------|
| 01                          | 03.802 (dias)                 | 10 (dez) anos, 05 (cinco) meses e 02 (dois) dias        |
| <b>tempo a ser averbado</b> |                               | <b>10 (dez) anos, 05 (cinco) meses e 02 (dois) dias</b> |

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Goiânia, 09 de maio de 2023.

**CARLOS ALBERTO B. ANTUNES JÚNIOR**  
**Presidente**



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Branco Antunes Júnior, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**, em 09/05/2023, às 09:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1646346** e o código CRC **3ABCF566**.

Avenida B, nº 155  
- Bairro Setor Oeste  
CEP Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia  
Gabinete da Presidência

**PORTARIA Nº 476, DE 09 DE MAIO DE 2023**

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV**, no uso de suas atribuições legais e à vista dos dispostos no Art. 40, § 1º, III, “b”, § 3º e §17º, da Constituição Federal de 1988 e na Lei Federal nº 10.887/2004 c/c o Art. 106 da Lei Complementar Municipal nº 312/2018, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, nos termos do processo SEI nº 23.20.000000604-0,

**RESOLVE:**

Art. 1º Aposentar a servidora **Eva de Fátima Galvão Medeiros**, matrícula nº 720798-01, inscrita no CPF sob o nº 170.885.341-34, no cargo de Especialista em Saúde, Grau III, Referência “H”, por ter implementado os requisitos para aposentadoria voluntária proporcional.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão proporcionais à razão de 17,14/30 avos, correspondente ao tempo de contribuição de 17 (dezessete) anos, 01 (um) mês e 20 (vinte) dias, calculados pela média aritmética simples de 80% (oitenta por cento) das maiores remunerações utilizadas como base para as contribuições à Previdência, no valor **total de R\$ 3.206,36 (três mil, duzentos e seis reais e trinta e seis centavos)** mensais, a serem reajustados para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, conforme critérios estabelecidos em lei, em consonância com o Art. 40, § 8º, da Constituição Federal de 1988.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 09 de maio de 2023.

**CARLOS ALBERTO B. ANTUNES JÚNIOR**  
**Presidente**



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Branco Antunes Júnior, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**, em 09/05/2023, às 10:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1647572** e o código CRC **273E888C**.

Avenida B, nº 155  
- Bairro Setor Oeste  
CEP Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia  
Gabinete da Presidência

**PORTARIA Nº 477, DE 09 MAIO DE 2023**

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV**, no uso de suas atribuições legais e à vista dos dispostos no Art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988, nos artigos 6º, I, II, III, IV, e 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e no Art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o Art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 312/2018, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, nos termos do processo SEI N.º 23.20.000000438-1,

**RESOLVE:**

Art. 1º Aposentar a servidora **Claudenice Batista Oliveira**, matrícula nº 260320-02, inscrita no CPF sob o nº 485.619.671-53, no cargo de Profissional de Educação, Classe II, Padrão "M", por ter implementado todos os requisitos para aposentadoria especial do magistério.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão integrais e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 4.910,16** (quatro mil, novecentos e dez reais e dezesseis centavos); **Adicional por Tempo de Serviço – Quinquênios (05): R\$ 2.455,08** (dois mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e oito centavos) e **Adicional de Titularidade (25%): R\$ 1.227,54** (um mil, duzentos e vinte e sete reais e cinquenta e quatro centavos), a serem revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, conforme previsto no Art. 7º da Emenda Constitucional nº 041/2003 e no Art. 2º da Emenda Constitucional nº 047/2005.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 09 de maio de 2023.

**CARLOS ALBERTO B. ANTUNES JÚNIOR**  
**Presidente**



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Branco Antunes Júnior, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**, em 09/05/2023, às 10:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1648357** e o código CRC **07B31CCF**.

Avenida B, nº 155  
- Bairro Setor Oeste  
CEP Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia  
Gabinete da Presidência

**PORTARIA Nº 478, DE 09 MAIO DE 2023**

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV**, no uso de suas atribuições legais e à vista dos dispostos nos artigos 6º, I, II, III, IV, e 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e no Art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o Art. 127 da Lei Complementar Municipal nº 312/2018, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, e do que mais consta do processo SEI Nº 22.20.000001079-3,

**RESOLVE:**

Art. 1º Aposentar a servidora **Maria Claret Gomes**, matrícula nº 190748-01, inscrita no CPF sob o n.º 860.221.051-53, no cargo de Agente de Apoio Administrativo, Nível II, Referência “J”, por ter implementado todos os requisitos para aposentadoria voluntária integral.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão integrais e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 1.717,19** (um mil, setecentos e dezessete reais e dezenove centavos); **Adicional por Tempo de Serviço – Quinquênios (05): R\$ 858,60** (oitocentos e cinquenta e oito reais e sessenta centavos) e **Estabilidade Econômica: R\$ 369,68** (trezentos e sessenta e nove reais e sessenta e oito centavos), a serem revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, conforme previsto no Art. 7º da Emenda Constitucional nº 041/2003 e no Art. 2º da Emenda Constitucional nº 047/2005.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 09 de maio de 2023.

**CARLOS ALBERTO B. ANTUNES JÚNIOR**  
**Presidente**



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Branco Antunes Júnior, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**, em 09/05/2023, às 10:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1648961** e o código CRC **FACF379F**.

Avenida B, nº 155  
- Bairro Setor Oeste  
CEP Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia  
Gabinete da Presidência

**PORTARIA Nº 479, DE 09 DE MAIO DE 2023**

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV**, no uso de suas atribuições legais e à vista dos dispostos no Art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988, nos artigos 6º, I, II, III, IV, e 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e no Art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o Art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 312/2018, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, nos termos do processo SEI Nº 22.20.000001341-5,

**RESOLVE:**

Art. 1º Aposentar o servidor **Adão Fernandes da Cruz**, matrícula nº 185710-01, inscrito no CPF sob o nº 342.558.691-20, no cargo de Profissional de Educação, Classe II, Padrão “L”, por ter implementado todos os requisitos para aposentadoria especial do magistério.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão integrais e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 8.638,43** (oito mil, seiscentos e trinta e oito reais e quarenta e três centavos); **Adicional por Tempo de Serviço – Quinquênios (05): R\$ 4.319,22** (quatro mil, trezentos e dezenove reais e vinte e dois centavos) e **Adicional de Titularidade (30%): R\$ 2.591,52** (dois mil, quinhentos e noventa e um reais e cinquenta e dois centavos), a serem revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, conforme previsto no Art. 7º da Emenda Constitucional nº 041/2003 e no Art. 2º da Emenda Constitucional nº 047/2005.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 09 de maio de 2023.

**CARLOS ALBERTO B. ANTUNES JÚNIOR**  
**Presidente**



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Branco Antunes Júnior, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**, em 09/05/2023, às 10:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1650159** e o código CRC **2E00E80B**.

Avenida B, nº 155  
- Bairro Setor Oeste  
CEP Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia  
Gabinete da Presidência

**PORTRARIA Nº 480, DE 09 DE MAIO DE 2023**

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV**, no uso das atribuições legais previstas no Art. 57 da Lei Complementar Municipal nº 335, de 01/01/2021, e no Art. 7º do Decreto nº 304, de 19/01/2021, e considerando os dispostos no Art. 128, IV, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, no Parecer nº 002/2023 da Advocacia Setorial deste Instituto, no Parecer de Verificação Interna nº 0562/2023 – CEP da Controladoria Especial Previdenciária do Órgão e do que mais consta do processo SEI Nº 22.20.000000366-5,

**RESOLVE:**

Art. 1º Averbar ao tempo de serviço da servidora **Olinda Alves da Silva**, ocupante do cargo de Agente de Combate às Endemias, Grau ACE, Padrão “009”, matrícula nº 316768-03, CPF nº 307.810.861-91, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, os períodos de serviço privado abaixo relacionados, conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

|    | <b>Período de Contribuição</b> | <b>Tempo de Contribuição</b>                            |
|----|--------------------------------|---------------------------------------------------------|
| 01 | 02.04.1984 a 17.06.1986        | 02 (dois) anos, 02 (dois) meses e 16 (dezesseis) dias   |
| 02 | 16.02.1987 a 24.06.1988        | 01 (um) ano, 04 (quatro) meses e 09 (nove) dias         |
| 03 | 01.03.1994 a 22.10.1994        | 00 (zero) ano, 07 (sete) meses e 22 (vinte e dois) dias |

§ 1º Os tempos de contribuição acima descritos **de 04 (quatro) anos, 02 (dois) meses e 17 (dezessete) dias**, líquidos e efetivo serviço **privado**, serão averbados exclusivamente para os fins de aposentadoria e disponibilidade.

Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Goiânia, 09 de maio de 2023.

**CARLOS ALBERTO B. ANTUNES JÚNIOR**  
**Presidente**



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Branco Antunes Júnior**,  
**Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**, em  
09/05/2023, às 10:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1650925** e o código  
**CRC B273CBAF**.

Avenida B, nº 155  
- Bairro Setor Oeste  
CEP Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia  
Gabinete da Presidência

**PORTARIA Nº 481, DE 09 MAIO DE 2023**

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV**, no uso de suas atribuições legais e à vista dos dispostos nos artigos 6º, I, II, III, IV, e 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e no Art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o Art. 127 da Lei Complementar Municipal nº 312/2018, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, e do que mais consta do processo SEI Nº 22.24.000001543-3,

**RESOLVE:**

Art. 1º Aposentar a servidora **Vanilda da Silva Santos**, matrícula nº 200263-01, inscrita no CPF sob o nº 304.881.501-59, no cargo de Agente de Apoio Educacional, Nível IV, Referência "J", por ter implementado todos os requisitos para aposentadoria voluntária integral.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão integrais e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 1.894,31** (um mil, oitocentos e noventa e quatro reais e trinta e um centavos) e **Adicional por Tempo de Serviço – Quinquênios (05): R\$ 947,16** (novecentos e quarenta e sete reais e dezesseis centavos), a serem revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, conforme previsto no Art. 7º da Emenda Constitucional nº 041/2003 e no Art. 2º da Emenda Constitucional nº 047/2005.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 09 de maio de 2023.

**CARLOS ALBERTO B. ANTUNES JÚNIOR**  
**Presidente**



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Branco Antunes Júnior, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**, em 09/05/2023, às 10:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1651500** e o código CRC **395A3706**.

Avenida B, nº 155  
- Bairro Setor Oeste  
CEP Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia  
Gabinete da Presidência

**PORTRARIA Nº 482, DE 09 DE MAIO DE 2023**

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV**, no uso das atribuições legais previstas no Art. 57 da Lei Complementar Municipal nº 335, de 01/01/2021, e no Art. 7º do Decreto nº 304, de 19/01/2021, e considerando os dispostos no Art. 128, IV, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, no Parecer nº 009/2023 da Advocacia Setorial deste Instituto, no Parecer de Verificação Interna nº 0555/2023 – CEP da Controladoria Especial Previdenciária do Órgão e do que mais consta do processo SEI Nº 22.5.000008230-9,

**RESOLVE:**

Art. 1º Averbar ao tempo de serviço da servidora **Benedita Pereira de Medeiros França**, ocupante do cargo de Agente de Apoio Administrativo, Nível II, Referência “G”, matrícula nº 451428-01, CPF nº 348.955.821-91, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, os períodos de serviço privado abaixo relacionados, conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

|    | <b>Período de Contribuição</b> | <b>Tempo de Contribuição</b>                          |
|----|--------------------------------|-------------------------------------------------------|
| 01 | 17.10.1983 a 09.02.1985        | 01 (um) ano, 03 (três) meses e 23 (vinte e três) dias |
| 02 | 01.03.1985 a 15.05.1985        | 00 (zero) ano, 02 (dois) meses e 15 (quinze) dias     |
| 03 | 19.11.1985 a 28.04.1986        | 00 (zero) ano, 05 (cinco) meses e 10 (dez) dias       |
| 04 | 01.05.1986 a 05.06.1987        | 01 (um) ano, 01 (um) mês e 05 (cinco) dias            |
| 05 | 01.04.1998 a 07.07.1999        | 01 (um) ano, 03 (três) meses e 07 (sete) dias         |

§ 1º Os tempos de contribuição acima descritos **de 04 (quatro) anos, 04 (quatro) meses e 00 (zero) dia**, líquidos e efetivo serviço **privado**, serão averbados exclusivamente para os fins de aposentadoria e disponibilidade.

Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Goiânia, 09 de maio de 2023.

**CARLOS ALBERTO B. ANTUNES JÚNIOR**  
**Presidente**



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Branco Antunes Júnior, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**, em 09/05/2023, às 10:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1651515** e o código CRC **02F08454**.

Avenida B, nº 155  
- Bairro Setor Oeste  
CEP Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer  
Gabinete da Presidência

DESPACHO Nº 586/2023

**PROCESSO: 23.15.000000471-3**

**INTERESSADO: AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, EVENTOS E LAZER - AGETUL**

**ASSUNTO: ACATO PARECER**

DESPACHO Nº 586/2023 - AGETUL/GAB - Informo que ACATO ao Parecer Jurídico 44 (1500296) e **AUTORIZO** a referida despesa.

Dessa forma, encaminho os autos para a Diretoria Administrativa - AGETUL/DIRADM para providências.

Goiânia, 14 de abril de 2023.

**VALDERY JOSÉ DA SILVA JÚNIOR**  
**Presidente da Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer - AGETUL**



Documento assinado eletronicamente por **Valdery José da Silva Júnior, Presidente da Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer**, em 28/04/2023, às 11:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1501221** e o código CRC **96A2710D**.

Avenida do Contorno, nº 788  
- Bairro Setor Central  
CEP 74055-140 Goiânia-GO

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**Agência Municipal do Meio Ambiente**EXTRATO DO TERMO DE PAGAMENTO Nº 008/2023**

|                            |                                                                                                                                                                                                          |
|----------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>1. ESPÉCIE:</b>         | TERMO DE PAGAMENTO Nº 008/2023.                                                                                                                                                                          |
| <b>2. OBJETO:</b>          | Constitui objeto do presente o resarcimento dos prejuízos causados pelo furto de objetos e com isso um grave acidente de um veículo apreendido no Depósito da Agência Municipal do Meio Ambiente – AMMA. |
| <b>3. PARTES:</b>          | <b>AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – AMMA e PAULO SEZIO DE SOUZA.</b>                                                                                                                                 |
| <b>4. VALOR:</b>           | R\$ 115.450,00                                                                                                                                                                                           |
| <b>5. PROCESSO SEI Nº:</b> | 23.17.000004427-2                                                                                                                                                                                        |

Goiânia, 05 de maio de 2023.

**LUAN ALVES**  
Presidente da Agência Municipal do Meio Ambiente – AMMA

Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,  
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia – GO  
CEP:74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412  
[amma@amma.goiania.go.gov.br](mailto:amma@amma.goiania.go.gov.br)



**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia  
Gerência de Credenciamento e Gestão de Contratos

DESPACHO Nº 1554/2023

**PRÉ QUALIFICAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2021-IMAS**

**A COMISSÃO ESPECIAL DE CREDENCIAMENTO – CEC**, instituída pela Portaria nº 003/2022 e nomeada através da Portaria nº 054/2022, científica sobre a situação das instas para pré qualificação e abaixo relacionadas, referente ao **Edital de Chamamento Público nº 002/2021-IMAS**.

| Processo | Pessoa Física / Psicologa            | CNPJ/CPF       | Situação |
|----------|--------------------------------------|----------------|----------|
| 89433134 | Jessica Rodrigues Martins Eduviegens | 049.835.151-35 | Deferida |

O Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia – IMAS, **acata** a manifestação da Comissão Especial de Credenciamento – CEC e **TORNA PÚBLICO** a situação das qualificadas supramencionadas, em conformidade ao disposto no Item 07 do Edital de Chamamento Público nº 002/2021-IMAS.

Goiânia, 08 de maio de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Patricia Pereira de Sousa, Gerente de Credenciamento e Gestão de Contratos**, em 08/05/2023, às 16:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Welmes Marques da Silva, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 09/05/2023, às 09:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1648050** e o código CRC **11CB240F**.

Avenida Paranaiba, nº 1413  
- Bairro Setor Central  
CEP 74015-125 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia  
Gerência de Credenciamento e Gestão de Contratos

DESPACHO Nº 1555/2023

**HABILITAÇÃO DE CHAMAMENTO****PÚBLICO 002/2021-IMAS**

**A COMISSÃO ESPECIAL DE CREDENCIAMENTO – CEC**, instituída pela Portaria nº 003/2022 e nomeada através da Portaria nº 054/2022, **TORNA PÚBLICO** a situação da(s) pré-qualificada(s) abaixo mencionada(s), conforme disposto no item 9.1 do **Edital de Chamamento Público nº 002/2021-IMAS**.

| Processo | Pessoa Física - Psicologa            | CNPJ/CPF       | Situação   |
|----------|--------------------------------------|----------------|------------|
| 89433134 | Jessica Rodrigues Martins Eduviegens | 049.835.151-35 | Habilitado |

**O Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia – IMAS**, vem através deste Ato Habilitar o prestador na forma do Edital.

Goiânia, 08 de maio de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Patricia Pereira de Sousa, Gerente de Credenciamento e Gestão de Contratos**, em 08/05/2023, às 16:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Welmes Marques da Silva, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 09/05/2023, às 09:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1648133** e o código CRC **D577CC9A**.

Avenida Paranaíba, nº 1413  
- Bairro Setor Central  
CEP 74015-125 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia  
Secretaria Geral

**TERMO AUTORIZATIVO**

Com base nas informações contidas nos Despachos Nº. 488/2023 da Gerência de Planejamento e Nº 1150/2023 da Gerência de Credenciamento e Gestão de Contratos, com subsídio no Parecer Jurídico Referencial n.º 242/2022 da Procuradoria Geral do Município e Parecer Jurídico Nº 1.541/2023 da Advocacia Setorial do IMAS, nos autos do processo de Nº **23.14.000002579-9**, **AUTORIZO** a realização de despesa para pagamento da **Nota Fiscal 2157**, no valor de R\$. **10.922,16 (dez mil novecentos e vinte e dois reais e dezesseis centavos)**, referente ao mês de **outubro** de 2022, quando ocorreu a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS pela empresa **MARCELO MICHEL HANNA E CIA LTDA., CNPJ: 04.786.954/0001-22**, sem cobertura contratual.

Goiânia, 19 de abril de 2023.

**WELMES MARQUES DA SILVA**

**Presidente - IMAS**



Documento assinado eletronicamente por **Welmes Marques da Silva, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 19/04/2023, às 16:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1526039** e o código CRC **D1B6EDDE**.

Avenida Paranaiba, nº 1413  
- Bairro Setor Central  
CEP 74015-125 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia  
Chefia da Advocacia Setorial

**ERRATA DO TERMO DE PAGAMENTO N.º 119/2022 - IMAS**

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA – IMAS**, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelos Decretos nºs 447 de 21/01/2021 e 1.349 de 13/04/2022, realiza a presente **ERRATA** para retificar o preâmbulo do TERMO DE PAGAMENTO N.º 119/2022 - IMAS, firmado entre o IMAS e o HONCORD - HEMATOLOGIA, ONCOLOGIA E CONGELAMENTO DE CELULAS TRONCO, CNPJ nº 06.337.035/0001-05, para fazer constar o nome do representante da empresa, nos seguintes termos:

**Onde se lê:**

(...) **HONCORD - HEMATOLOGIA, ONCOLOGIA E CONGELAMENTO DE CELULAS TRONCO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 06.337.035/0001-05, estabelecida na Rua T-35, nº 1.941, Qd.97, Lt. 19/20 e 21, Setor Bueno, Goiânia - GO, CEP: 74223-230, por seu **representante legal**, abaixo assinam e entre si celebraram o presente Termo de Pagamento devidamente fundamentado na instrução do Processo n.º 22.14.000000846-5, nos termos e condições que seguem:

**Leia-se:**

(...) **HONCORD - HEMATOLOGIA, ONCOLOGIA E CONGELAMENTO DE CELULAS TRONCO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 33.620.899/0001-02, estabelecida na Rua T-35, nº 1.941, Qd.97, Lt. 19/20 e 21, Setor Bueno, Goiânia - GO, CEP: 74223-230, por seu representante legal, Sr. **CESAR BARIANI**, inscrito no CPF nº 233.302.441-00, abaixo assinam e entre si celebraram o presente Termo de Pagamento devidamente fundamentado na instrução do Processo n.º 22.14.000000846-5, nos termos e condições que seguem:

Seguem inalterados os demais termos do Termo de Pagamento.

Goiânia, 02 de maio de 2023.

**WELMES MARQUES DA SILVA**  
**Presidente - IMAS**



Documento assinado eletronicamente por **Welmes Marques da Silva, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 03/05/2023, às 08:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1606241** e o código CRC **6EA97605**.

Avenida Paranaíba, nº 1413  
- Bairro Setor Central  
CEP 74015-125 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia  
Secretaria Geral

**EXTRATO DO TERMO DE PAGAMENTO Nº 018/2022 - IMAS**

**CONTRATANTE:** INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA – IMAS, com sede em Goiânia - Estado de Goiás, na Av. Paranaíba, Quadra 72, lotes 18/20, nº 1413 Setor central, inscrito no CNPJ n.º 02.371.916/0001-83.

**CONTRATADO:** BUFAIÇAL DAHER E CENTRO DE ESTUDO DE ANESTESIA LTDA- ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrito(a) no CNPJ 02.868.099/0001-73

**FUNDAMENTO:** Este Termo de Acordo para pagamento decorre da prestação de serviços de saúde aos beneficiários do IMAS, sem cobertura contratual, correspondente aos meses de **julho e agosto de 2022**, conforme informado no Despacho da Gerência de Planejamento, Despacho da Gerência de Credenciamento e Gestão de Contratos, solicitação financeira, nota de empenho e demais documentos acostados ao Processo Nº 23.14.000000296-9 (SEI), que comprovam o dever de indenizar por parte da administração, com subsídio no Parecer Jurídico da Chefia de Advocacia Setorial, em consonância com o estabelecido no art. 59 da Lei 8.666/93, elucidando que a declaração de nulidade do contrato administrativo opera retroativamente impedindo os efeitos jurídicos que ele, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.

**OBJETO:** Constitui objeto do presente termo o pagamento das despesas pertinentes às **Notas Fiscais Nº 5116**, no valor total de **R\$ 70.771,78 (setenta mil e setecentos e setenta e um reais e setenta e oito centavos)**, referente ao mês de **julho de 2022 e 5156**, no valor de **R\$ 41.080,64 (quarenta e um mil e oitenta reais e sessenta e quatro centavos)**, referente ao mês de **agosto**, quando ocorreu a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS, sem cobertura contratual.

**VALOR:** O valor total da despesa é de **R\$ 111.852,42 (cento e onze mil reais oitocentos e cinquenta e dois reais e quarenta e dois centavos)**.

Goiânia, aos 27 dias do mês de janeiro de 2022.

**WELMES MARQUES DA SILVA**  
Presidente - IMAS



Documento assinado eletronicamente por **Welmes Marques da Silva, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 08/05/2023, às 08:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1636286** e o código CRC **5CE935B4**.

Avenida Paranaíba, nº 1413  
- Bairro Setor Central  
CEP 74015-125 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia  
Secretaria Geral

**EXTRATO DO TERMO DE PAGAMENTO Nº 269/2022 - IMAS**

**CONTRATANTE:** INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA – IMAS, com sede em Goiânia - Estado de Goiás, na Av. Paranaíba, Quadra 72, lotes 18/20, nº 1413 Setor central, inscrito no CNPJ n.º 02.371.916/0001-83.

**CONTRATADO:** PRONTO SOCORRO PARA QUEIMADURAS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrito(a) no CNPJ. 01.588.128/0001-80.

**FUNDAMENTO:** Este Termo de Acordo para pagamento decorre da prestação de serviços de saúde aos beneficiários do IMAS, sem cobertura contratual, correspondente aos meses de **abril e maio de 2022**, conforme informado no Despacho da Gerência de Planejamento, Despacho da Gerência de Credenciamento e Gestão de Contratos, solicitação financeira, nota de empenho e demais documentos acostados ao Processo Nº **22.14.000003240-4** (SEI), que comprovam o dever de indenizar por parte da administração, com subsídio no Parecer Jurídico da Chefia de Advocacia Setorial, em consonância com o estabelecido no art. 59 da Lei 8.666/93, elucidando que a declaração de nulidade do contrato administrativo opera retroativamente impedindo os efeitos jurídicos que ele, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.

**OBJETO:** Constitui objeto do presente termo o pagamento das despesas pertinentes às **Notas Fiscais Nº 6343/2022**, no valor total de **R\$ 24.317,92 (vinte e quatro mil trezentos e dezessete reais e noventa e dois centavos)**, referente ao mês de **abril de 2022 e 6398/2022**, no valor de **R\$ 20.319,89 (vinte mil trezentos e dezenove reais e oitenta e nove centavos)**, referente ao mês de março, quando ocorreu a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS, sem cobertura contratual.

**VALOR:** O valor total da despesa é de **R\$ 44.637,81 (quarenta e quatro mil seiscentos e trinta e sete reais e oitenta e um centavos)**.

Goiânia, aos 13 dias do mês de outubro de 2022.

**WELMES MARQUES DA SILVA**  
Presidente - IMAS



Documento assinado eletronicamente por **Welmes Marques da Silva, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 05/05/2023, às 08:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1628653** e o código CRC **3131FED3**.

Avenida Paranaíba, nº 1413  
- Bairro Setor Central  
CEP 74015-125 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia  
Secretaria Geral

**EXTRATO DO TERMO DE PAGAMENTO Nº 279/2022 - IMAS**

**CONTRATANTE:** INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA – IMAS, com sede em Goiânia - Estado de Goiás, na Av. Paranaíba, Quadra 72, lote 18/20, nº 1413 Setor central, inscrito no CNPJ n.º 02.371.916/0001-83.

**CONTRATADO:** LABORATORIO CAPC LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito(a) no CNPJ 01.234.848/0001-48..

**FUNDAMENTO:** Este Termo de Acordo para pagamento decorre da prestação de serviços de saúde aos beneficiários do IMAS, sem cobertura contratual, correspondente aos meses de **abril e maio de 2022**, conforme informado no Despacho da Gerência de Planejamento, Despacho da Gerência de Credenciamento e Gestão de Contratos, solicitação financeira, nota de empenho e demais documentos acostados ao Processo Nº 22.14.000003087-8 (SEI), que comprovam o dever de indenizar por parte da administração, com subsídio no Parecer Jurídico da Chefia de Advocacia Setorial, em consonância com o estabelecido no art. 59 da Lei 8.666/93, elucidando que a declaração de nulidade do contrato administrativo opera retroativamente impedindo os efeitos jurídicos que ele, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.

**OBJETO:** Constitui objeto do presente termo o pagamento das despesas pertinentes às **Notas Fiscais Nº 25804**, no valor total de **R\$ 37.174,98 (trinta e sete mil e cento e setenta e quatro reais e noventa e oito centavos)**, referente ao mês de **fevereiro de 2022** e **25957** no valor de **R\$. 34.953,66 (trinta e quatro mil e novecentos e cinquenta e três reais e sessenta e seis centavos)**, referente ao mês de março, quando ocorreu a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS, sem cobertura contratual.

**VALOR:** O valor total da despesa é de **R\$.72.128,64 (setenta e dois mil e cento e vinte e oito reais e sessenta e quatro centavos)**.

Goiânia, aos 19 dias do mês de outubro de 2022.

**WELMES MARQUES DA SILVA**  
**Presidente - IMAS**



Documento assinado eletronicamente por **Welmes Marques da Silva, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 05/05/2023, às 11:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1627461** e o código CRC **9ED89D22**.

Avenida Paranaíba, nº 1413  
- Bairro Setor Central  
CEP 74015-125 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia  
Secretaria Geral

**EXTRATO DO TERMO DE PAGAMENTO Nº333/2022 - IMAS**

**CONTRATANTE:** INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA – IMAS, com sede em Goiânia - Estado de Goiás, na Av. Paranaíba, Quadra 72, lotes 18/20, nº 1413 Setor central, inscrito no CNPJ n.º 02.371.916/0001-83.

**CONTRATADO:** ORTOTRAUMA CLINICA DE ORTOPEDIA LTDA-EP., pessoa jurídica de direito privado, inscrito(a) no CNPJ. 37.356.474/0001-80.

**FUNDAMENTO:** Este Termo de Acordo para pagamento decorre da prestação de serviços de saúde aos beneficiários do IMAS, sem cobertura contratual, correspondente aos meses de **fevereiro e março de 2022**, conforme informado no Despacho da Gerência de Planejamento, Despacho da Gerência de Credenciamento e Gestão de Contratos, solicitação financeira, nota de empenho e demais documentos acostados ao Processo Nº **22.14.000001344-2** (SEI), que comprovam o dever de indenizar por parte da administração, com subsídio no Parecer Jurídico da Chefia de Advocacia Setorial, em consonância com o estabelecido no art. 59 da Lei 8.666/93, elucidando que a declaração de nulidade do contrato administrativo opera retroativamente impedindo os efeitos jurídicos que ele, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.

**OBJETO:** Constitui objeto do presente termo o pagamento das despesas pertinentes às **Notas Fiscais Nº 4618/2022**, no valor total de **R\$ 5.765,25 (cinco mil setecentos e sessenta e cinco reais e vinte e cinco centavos)**, referente ao mês de **fevereiro de 2022 e 4694/2022**, no valor de **R\$ 9.007,54 (nove mil e sete reais e cinquenta e quatro centavos)**, referente ao mês de **março**, quando ocorreu a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS, sem cobertura contratual.

**VALOR:** O valor total da despesa é de **R\$ 14.772,79 (quatorze mil setecentos e setenta e dois reais e setenta e nove centavos)**.

Goiânia, aos 22 dias do mês de setembro de 2022.

**WELMES MARQUES DA SILVA**  
Presidente - IMAS



Documento assinado eletronicamente por **Welmes Marques da Silva, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 05/05/2023, às 11:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1630472** e o código CRC **7F635DA2**.

Avenida Paranaíba, nº 1413  
- Bairro Setor Central  
CEP 74015-125 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia  
Secretaria Geral

**EXTRATO DO TERMO DE PAGAMENTO Nº334/2022 - IMAS**

**CONTRATANTE:** INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA – IMAS, com sede em Goiânia - Estado de Goiás, na Av. Paranaíba, Quadra 72, lotes 18/20, nº 1413 Setor central, inscrito no CNPJ n.º 02.371.916/0001-83.

**CONTRATADO:** ORTOTRAUMA CLINICA DE ORTOPEDIA LTDA-EP., pessoa jurídica de direito privado, inscrito(a) no CNPJ. 37.356.474/0001-80.

**FUNDAMENTO:** Este Termo de Acordo para pagamento decorre da prestação de serviços de saúde aos beneficiários do IMAS, sem cobertura contratual, correspondente aos meses de **abril e maio de 2022**, conforme informado no Despacho da Gerência de Planejamento, Despacho da Gerência de Credenciamento e Gestão de Contratos, solicitação financeira, nota de empenho e demais documentos acostados ao Processo Nº **22.14.000003035-5** (SEI), que comprovam o dever de indenizar por parte da administração, com subsídio no Parecer Jurídico da Chefia de Advocacia Setorial, em consonância com o estabelecido no art. 59 da Lei 8.666/93, elucidando que a declaração de nulidade do contrato administrativo opera retroativamente impedindo os efeitos jurídicos que ele, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.

**OBJETO:** Constitui objeto do presente termo o pagamento das despesas pertinentes às **Notas Fiscais Nº 4784/2022**, no valor total de **R\$ 9.943,72 (nove mil novecentos e quarenta e três reais e setenta e dois centavos)**, referente ao mês de **abril de 2022 e 4906/2022**, no valor de **R\$. 12.127,60 (doze mil cento e vinte e sete reais e sessenta centavos)**, referente ao mês de **maio**, quando ocorreu a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS, sem cobertura contratual.

**VALOR:** O valor total da despesa é de **R\$.22.071,32 (vinte e dois mil e setenta e um reais e trinta e dois centavos)**.

Goiânia, aos 18 dias do mês de outubro de 2022.

**WELMES MARQUES DA SILVA**  
Presidente - IMAS



Documento assinado eletronicamente por **Welmes Marques da Silva, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 05/05/2023, às 08:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1628765** e o código CRC **81048BEA**.

Avenida Paranaíba, nº 1413  
- Bairro Setor Central  
CEP 74015-125 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia  
Secretaria Geral

**EXTRATO DO TERMO DE PAGAMENTO Nº 487/2022 - IMAS**

**CONTRATANTE:** INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA – IMAS, com sede em Goiânia - Estado de Goiás, na Av. Paranaíba, Quadra 72, lotes 18/20, nº 1413 Setor central, inscrito no CNPJ n.º 02.371.916/0001-83;

**CONTRATADO:** IGPR INSTITUTO GOIANO DE PILATES E REABILITAÇÃO LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrito(a) no **CNPJ. 10.867.978/0001-09**

**FUNDAMENTO:** Este Termo de Acordo para pagamento decorre da prestação de serviços de saúde aos beneficiários do IMAS, sem cobertura contratual, pertinente ao mês de **janeiro de 2022**, conforme informado no Despacho da Gerência de Planejamento, Despacho da Gerência de Credenciamento e Gestão de Contratos, solicitação financeira, nota de empenho e demais documentos acostados ao Processo Nº **22.14.000000388-9 (SEI)**, que comprovam o dever de indenizar por parte da administração, com subsídio no Parecer Jurídico da Chefia de Advocacia Setorial, em consonância com o estabelecido no art. 59 da Lei 8.666/93, elucidando que a declaração de nulidade do contrato administrativo opera retroativamente impedindo os efeitos jurídicos que ele, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.

**OBJETO:** Constitui objeto do presente termo o pagamento das despesas pertinente à **Nota Fiscal Nº 1021/2022**, no valor total de **R\$ 10.098,26 (dez mil e noventa e oito reais e vinte e seis centavos)**, referente ao mês de janeiro de 2022, quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS, sem cobertura contratual.

**VALOR:** O valor total da despesa é de **R\$10.098,26 (dez mil e noventa e oito reais e vinte e seis centavos)**.

Goiânia, aos 19 dias do mês de agosto de 2022.

**WELMES MARQUES DA SILVA**  
Presidente - IMAS



Documento assinado eletronicamente por **Welmes Marques da Silva, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 08/05/2023, às 08:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1637503** e o código CRC **72FC3269**.

Avenida Paranaíba, nº 1413  
- Bairro Setor Central  
CEP 74015-125 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia  
Secretaria Geral

**TERMO DE RETIFICAÇÃO**

O PRESIDENTE DO GOIANIAPREV, no uso das atribuições legais e à vista do que consta no processo SEI Nº 23.20.000001161-2, resolve retificar o **Ato de Declaração de Dispensa de Licitação nº 004/2023**, publicado no DOM Eletrônico nº 8028, de 19/04/2023, na parte relativa ao valor total da despesa com a contratação de empresas especializadas na prestação dos serviços de emissão de certificado digital visando atender as necessidades deste Instituto, para considerá-lo como sendo de **R\$ 4.581,00** (quatro mil e quinhentos e oitenta e um reais), permanecendo inalterados os demais termos do referido ato.

Publique-se.

**GABINETE DO PRESIDENTE DO GOIANIAPREV, 09 de maio de 2023.**

**CARLOS ALBERTO B. ANTUNES JÚNIOR**

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Branco Antunes Júnior, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**, em 09/05/2023, às 10:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1651243** e o código CRC **3C588D3D**.

Avenida B, nº 155  
- Bairro Setor Oeste  
CEP Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.20.000001161-2

SEI Nº 1651243v1

**Prefeitura de Goiânia**

Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia  
Gabinete da Presidência

**PORTARIA Nº 274, 04 DE MAIO DE 2023**

Prorrogação de prazo em Processo Administrativo Disciplinar.

O PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições,

*Considerando o disposto no art. 168 e seguintes da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, combinado com o art. 59 e seguintes do Decreto nº 360, de 20 de janeiro de 2021;*

*Considerando o Memorando nº 088/2023 - CPPAD/GERCOR, emitido pela Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº 019/2023 - GERCOR/AGCMG;*

*Considerando a necessidade em dar continuidade aos trabalhos da comissão, no Processo SEI nº 23.16.000000690-0, e a finalização do prazo de 60 (sessenta) dias estipulado na Portaria nº 134/2023 - AGCMG, publicada no DOM, Edição nº 7.996, de 02 de março de 2023,*

**RESOLVE:**

**Art. 1º Prorrogar o prazo da Portaria nº 134/2023 – AGCMG**, por mais **60 (sessenta) dias**, com fundamento no art. 172 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/05/2023.

Cumpra-se e publique-se em DOM.

GABINETE DO PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA,  
aos 04 dias do mês de maio de 2023.

**WELLINGTON PARANHOS RIBEIRO**  
Presidente-Comandante da AGCMG



Documento assinado eletronicamente por **Danilo César Fonseca Gomes, Secretário Executivo**, em 08/05/2023, às 14:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1619868** e o código CRC **CE117941**.

Avenida Nazareno Roriz, nº 66  
- Bairro Setor Castelo Branco  
CEP 74405-010 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia  
Gabinete da Presidência

**PORTEIRA Nº 275, 05 DE MAIO DE 2023**

Recondução da Comissão Permanente de Processo de Sindicância.

O PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições,

*Considerando o disposto nos arts. 165, 168 e 169 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, combinado com o art. 59 e seguintes do Decreto nº 360, de 20 de janeiro de 2021;*

*Considerando o Memorando nº 096/2023 - CPPSIND/GERCOR, emitido pela Comissão Permanente de Sindicância;*

*Considerando a finalização do prazo da Portaria nº 148/2023 – AGCMG, publicada no DOM, Edição nº 7.998, de 06 de março de 2023, prorrogada pela Portaria nº 196/2023 - AGCMG, publicada no DOM, Edição nº 8.020, de 05 de abril de 2023.*

**RESOLVE:**

**Art. 1º Reconduzir a Comissão Permanente de Sindicância - CPPSIND**, designada pela Portaria nº 002/2022 - GERCOR/AGCMG, publicada no DOM, Edição nº 7.769, de 29 de março de 2022, em conformidade com a Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, nos termos do art. 60, inciso XIV, para dar continuidade aos trabalhos de apuração de que trata o **Processo de Sindicância SEI nº 23.16.000000223-8**, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

**Art. 2º** A Comissão, previamente designada pela Portaria nº 002/2022 - GERCOR/AGCMG, publicada no DOM, Edição nº 7.769, de 29 de março de 2022, será composta pelos mesmos membros, mantendo-os em suas respectivas funções.

**Art. 3º** A Comissão exercerá suas atividades com independência e imparcialidade, assegurado o sigilo necessário à elucidação do fato ou exigido pelo interesse da administração, conforme art. 170, da Lei Complementar nº 011/1992, bem como assegurado a ampla defesa e o contraditório.

**Art. 4º** A Comissão deverá elaborar e apresentar relatório minucioso e conclusivo, onde resumirá as peças principais dos autos e mencionará as provas, em que se baseou para formar sua convicção.

**Art. 5º** O prazo para apuração dos fatos e conclusão dos trabalhos é de até 30 (trinta) dias, prorrogáveis por igual período, desde que solicitado por escrito.

**Art. 6º** Os trabalhos já realizados pela Comissão Permanente de Sindicância inaugurados pela Portaria nº 148/2023 – AGCMG, publicada no DOM, Edição nº 7.998, de 06 de março de 2023, prorrogada pela Portaria nº 196/2023 - AGCMG, publicada no DOM, Edição nº 8.020, de 05 de abril de 2023, conforme consta dos autos, serão recepcionados para a conclusão.

**Art. 7º** Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 05/05/2023.

Cumpre-se e publique-se em DOM.

GABINETE DO PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 05 dias do mês de maio de 2023.

**WELLINGTON PARANHOS RIBEIRO**  
Presidente-Comandante da AGCMG



Documento assinado eletronicamente por **Danilo César Fonseca Gomes, Secretário Executivo**, em 08/05/2023, às 14:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1629313** e o código CRC **57CCE786**.

Avenida Nazareno Roriz, nº 66  
- Bairro Setor Castelo Branco  
CEP 74405-010 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.16.000002993-4

SEI Nº 1629313v1

**Prefeitura de Goiânia**

Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia  
Secretaria Geral

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 016/2022**

**PROCESSO:** 23.16.000000270-0.

**LOCAL E DATA:** Goiânia, 09 de maio de 2023.

**OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a prorrogação da vigência por 12 (doze) meses e reajuste da locação do imóvel situado na Rua 10, Qd. 44 Lt.31, nº 247, Setor Central, Goiânia-Go, CEP nº 74030-050, IPTU nº 401.010.0504.0004, objeto de matrícula nº 108.643, do Registro de Imóveis da 4ª Circunscrição de Goiânia, para abrigar as instalações da Corregedoria-Geral da Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia.

**ÓRGÃO CONTRATANTE:** Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia, CNPJ nº 10.498.531/0001-00.

**LOCADOR:** ÁLVARO FERNANDES DE OLIVEIRA, CPF: 229.228.571-15.

**VALOR TOTAL:** R\$ 67.520,88 (Sessenta e sete mil, quinhentos e vinte reais e oitenta e oito centavos).

**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 30 de abril de 2022.

GABINETE DO PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 09 dias do mês de maio de 2023.

**WELLINGTON PARANHOS RIBEIRO**  
Presidente-Comandante da AGCMG



Documento assinado eletronicamente por **Wellington Paranhos Ribeiro, Presidente da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia**, em 09/05/2023, às 10:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1651745** e o código CRC **569A0BEF**.

Avenida Nazareno Roriz, nº 66  
- Bairro Setor Castelo Branco  
CEP 74405-010 Goiânia-GO

**PORTARIA Nº 527/2023 – PR/DIRAF**

**OS DIRETORES PRESIDENTE E ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DA COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA – COMURG**, eleitos em reunião do Conselho de Administração e no uso de suas atribuições que lhe conferem o Estatuto Social da Empresa;

Considerando o art. 3º, inciso XXI, da Instrução Normativa n.º 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, que determina a emissão de ato, pelo Gestor do Órgão, designando representante da administração para acompanhamento e fiscalização da execução do contrato;

**RESOLVEM:**

**Art. 1º – Designar** o empregado **VINICIUS MELO NOGUEIRA SILVA**, matrícula nº 1510207-01 e CPF nº 935.989.121-53 , para atuar como **GESTOR** e a empregada **MARIA LUIZA VARGAS DE CASTILHO**, matrícula nº 1481215-01 e CPF nº 039.714.981-67, para atuar como **FISCAL** do **Contrato nº 103/2023-AJU**, que trata da contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para desenvolver estudo em gestão pública, assessoria e sugestões de eventuais adequações no Contrato nº 151/2021, realizado entre o Município de Goiânia e esta Companhia, cujo objeto é a prestação de serviços de limpeza urbana, conforme disposto no Termo de Referência e, em conformidade com a Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016 e seus Anexos, e na proposta da CONTRATADA, partes integrantes do contrato, oriunda da **Dispensa de Licitação**, conforme **Processo GED nº 0014590/2022**, onde a empresa **ESTRUTURAL GESTÃO PARA MUNICÍPIOS EIRELI**, inscrita no **CNPJ nº 10.342.264/0001-87**, apresentou o menor valor, sendo este **R\$ 99.000,00 (noventa e nove mil reais)**;

**Art. 2º - Designar** o empregado **ADRIANO RENATO GOUVEIA**, matrícula nº 1456792-01 e CPF nº 316.390.418-18, para, na ausência do titular **GESTOR**, exercer o encargo de suplente;

**Art. 3º - Designar** a empregada **TAYNÁ LIMA PIRES**, matrícula nº 1457187-01 e CPF nº 043.832.431-50, para, na ausência do titular **FISCAL**, exercer o encargo de suplente;

**Art. 4º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o final da execução do contrato e suas garantias quando houver.

**DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE**

**PRESIDÊNCIA e DIRETORIA ADMINISTRATIVA e FINANCEIRA**, aos 08 (oito) dias do mês de maio de 2023.

**ALISSON SILVA BORGES**  
DIRETOR-PRESIDENTE

**ADRIANO RENATO GOUVEIA**  
DIRETOR ADM. E FINANCEIRO



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Companhia de Urbanização de Goiânia - COMURG

**RESOLUÇÃO N° 006/2023 – PR/DIRAF**

**OS DIRETORES PRESIDENTE E ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DA COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG, eleitos em reunião do Conselho de Administração e no uso de suas atribuições que lhe conferem os Estatuto Social da empresa;**

**1** - Considerando que se trata de processo administrativo e em atendimento ao Requerimento nº 050/2022 da Gerência Técnica de Engenharia da Diretoria de Planejamento desta Companhia para a **contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para desenvolver estudo em gestão pública, assessoria e sugestões de eventuais adequações no Contrato nº 151/2021**, conforme disposto no Termo de Referência e, em conformidade com a Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016 e seus Anexos, bem como na proposta da **CONTRATADA**, partes integrantes do contrato;

**2** - Considerando o contido no Processo GED n.º 0014590/2022 e no Parecer n.º 339/2023 – AJU da Assessoria Jurídica desta Companhia;

**RESOLVEM:**

**I** - Autorizar a realização da presente despesa por **dispensa de licitação** de acordo com disposto no artigo 29, inciso I, da Lei Federal n.º 13.303/2016, para o **a contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para desenvolver estudo em gestão pública, assessoria e sugestões de eventuais adequações no Contrato nº 151/2021, firmado entre o Município de Goiânia e esta Companhia, cujo objeto é a prestação de serviços de limpeza urbana**, conforme disposto no Termo de Referência e, em conformidade com a Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016 e seus Anexos, bem como na proposta da **CONTRATADA**, partes integrantes do contrato, em favor da empresa **ESTRUTURAL GESTÃO PARA MUNICÍPIOS EIRELI**, inscrita no **CNPJ nº 10.342.264/0001-87**, no valor total de **R\$ 99.000,00 (noventa e nove mil reais)**, de acordo com as especificações, quantidades e exigências contidas no Termo de Referência constante no Processo GED nº 0014590/2022;

**II** - Determinar aos setores competentes que evidem imediatamente as providências preliminares para a preparação e concretização dos efeitos desta decisão;

**III** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE- SE E CUMPRA-SE.**

**PRESIDÊNCIA e DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA**, aos 08 (oito) dias do mês de maio de 2023.

**ALISSON SILVA BORGES**  
DIRETOR-PRESIDENTE

**ADRIANO RENATO GOUVEIA**  
DIRETOR ADM. E FINANCEIRO

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 103/2023-AJU****Processo Administrativo nº 0014590/2022-GED.****CONTRATANTES:**

COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA – COMURG, inscrita no CNPJ sob o nº 00.418.160/0001-55 e ESTRUTURAL GESTÃO PARA MUNICÍPIOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 10.342.264/0001-87.

**DATA:** Goiânia-GO, 08 de maio de 2023.**REPRESENTANTES:**

CONTRATANTES: ALISSON SILVA BORGES – Diretor Presidente, ADRIANO RENATO GOUVEIA - Diretor Administrativo e Financeiro, e VINICIUS MELO NOGUEIRA SILVA - Diretor de Planejamento.

**CONTRATADA:** JOSE LEANDRO RESENDE – Representante.

**FUNDAMENTO:** O presente instrumento decorre do Processo nº 0014590/2022, e tem por fundamento o art. 29, inciso I da Lei 13.303/2016, Resolução nº 006/2023-DR e Parecer nº 339/2023 – AJU da Assessoria Jurídica desta Companhia.

**OBJETO:** Constitui objeto do presente Contrato a contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para desenvolver estudo em gestão pública, assessoria e sugestões de eventuais adequações no Contrato nº 151/2021, realizado entre o Município e a COMURG, cujo objeto é a prestação de serviços de limpeza urbana, conforme disposto no Termo de Referência e, em conformidade com a Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016 e seus Anexos, e na proposta da CONTRATADA, partes integrantes deste contrato, independente de transcrição.

**DO PRAZO:** O prazo de vigência do presente contrato é de 11 (onze) meses, contados a partir da assinatura do presente contrato.

**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 99.000,00 (noventa e nove mil reais).**FORO:** Goiânia – Goiás.

**ALISSON SILVA BORGES**  
Diretor-Presidente

**ADRIANO RENATO GOUVEIA**  
Diretor Administrativo e Financeiro

**VINICIUS MELO NOGUEIRA SILVA**  
Diretor de Planejamento

**EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 011/2019-AJU****Processo Administrativo nº 76965463 de 21/01/2019 (0002594/2023- GED).****CONTRATANTES:**

COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA – COMURG, inscrita no CNPJ sob o 00.418.160/0001-55 e MARIA SUELI RODRIGUES, inscrito no CPF sob o nº 833.908.121-72 e MARIVALDO RODRIGUES PINTO, inscrito no CPF sob o nº 951.356.348-00.

**DATA:** Goiânia, 30 de março de 2023.**REPRESENTANTES:**

**LOCATÁRIA:** ALISSON SILVA BORGES – Diretor Presidente, ADRIANO RENATO GOUVEIA – Diretor Administrativo e Financeiro e ALZÍRIO FRANCISCO BARBOSA – Diretor de Limpeza Urbana.

**LOCADOR:** MARIA SUELI RODRIGUES e MARIVALDO RODRIGUES PINTO – Proprietários.

**FUNDAMENTO:** O presente instrumento fundamenta-se nos artigos 71 e 81, § 7º, da Lei Federal nº 13.303/2016, artigos 84 e 85 do Regulamento de Licitações e Contratos desta Companhia, Cláusulas Quinta e Sétima do Contrato, Despacho nº 075/2023 – COORDCALUG, Parecer nº 270/2023 - AJU da Assessoria Jurídica e Despacho nº 235/2023 da Presidência, em conformidade com as informações constantes no Processo Administrativo nº 76965463 de 21/01/2019 (0002594/2023- GED).

**OBJETO:** O objeto do presente 4º Termo Aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Locação nº 011/2019 - AJU, na Rua Marilia de Dirceu, Quadra 28, Lote 19, Casa 01 e 02, Setor Capuava, Goiânia-GO, para abrigar as instalações do Ponto de Apoio e Varrição Setor Capuava, nesta Capital, bem como o reajuste com base na variação do IGP-M – Índice Geral de Preços/Mercado, acumulado nos últimos 12 (doze) meses, referente ao período de abril de 2022 a março de 2023, no percentual de 0,167120%.

**PRAZO:** Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, o prazo de vigência contratual previsto na Cláusula Quinta do Contrato original vigorando o presente Aditivo de 01/04/2023 a 31/03/2024.

**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 2.062,99 (dois mil e sessenta e dois reais e noventa e nove centavos) mensais, totalizando o valor anual deste Aditivo, em R\$24.755,88 (vinte e quatro mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e oito centavos);

**FORO:** Goiânia – GO.

**ALISSON SILVA BORGES**  
Diretor - Presidente

**ADRIANO RENATO GOUVEIA**  
Diretor Administrativo e Financeiro

**ALZÍRIO FRANCISCO BARBOSA**  
Diretor de Limpeza Urbana



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Companhia de Urbanização de Goiânia

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2023 - SRP**

A Companhia de Urbanização de Goiânia, por meio da Pregoeira nomeada pela Portaria nº 001/2023 - CPL, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra aberta licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, tipo **Menor Preço**, sob o regime de empreitada por preço unitário, a ser realizada em sessão pública eletrônica, no **dia 1º de junho de 2023 às 9h**, pelo sítio <https://www.gov.br/compras/pt-br>, Processo nº 0001669/2023, objeto: **contratação de empresa para fornecimento e instalação de janelas e portas em vidro, mediante contrato por demanda pelo Sistema de Registro de Preços conforme especificações e condições estabelecidas no Edital e seus anexos**. O Edital de Licitação encontra-se disponível no endereço eletrônico citado acima, no sítio [www.goiania.go.gov.br](http://www.goiania.go.gov.br) e na sede da Companhia de Urbanização de Goiânia – COMURG, Comissão Permanente de Licitação – CPL, situada na Av. Nazareno Roriz, nº 1.122, Setor Castelo Branco, Goiânia - Goiás - CEP: 74405-010, fone: 3524-8603/8629, e-mail: [licitacao.comurg@gmail.com](mailto:licitacao.comurg@gmail.com).

Goiânia, aos 09 dias do mês de maio de 2023.

**SUZANA CARNEIRO DE OLIVEIRA**  
Pregoeira

**HENDY ADRIANA BARBOSA DE OLIVEIRA**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023 - SRP**

A Autoridade Competente da Companhia de Urbanização de Goiânia, torna público aos interessados a homologação do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023 - SRP**, oriundo do processo nº 0001260/2022, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de ferramentas e equipamentos diversos, mediante contrato por demanda pelo Sistema de Registro de Preços, conforme especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos. Sagraram-se vencedoras as empresas: **GGV COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob n. **35.236.131/0001-57**; **MARCOS RAMON CAMARGO DE OLIVEIRA**, inscrita no CNPJ sob n. **48.763.091/0001-43**; **A3L COMERCIO VAREJISTA DE UTILIDADES LTDA**, inscrita no CNPJ sob n. **30.911.535/0001-85**; **COMERCIAL SANTO ANTONIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob n. **36.358.654/0001-39**; **RM COMERCIO DE MERCADORIAS E MATERIAIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob n. **20.784.313/0001-95**, **GYN COMERCIAL E ATACADISTA LTDA**, inscrita no CNPJ sob n. **14.286.856/0001-80**, **RCL COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob n. **18.408.522/0001-92**, **ATRIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA**, inscrita no CNPJ sob n. **46.423.434/0001-03**, **B & J .COM LTDA**, inscrita no CNPJ sob n. **14.394.880/0001-32**, **B & J .COM LTDA**, inscrita no CNPJ sob n. **14.394.880/0001-32**, **ELDORADO MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA**, inscrita no CNPJ sob n. **09.470.005/0001-52**, **LUROSAN FORJARIA E ESTAMPARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob n. **05.228.984/0001-86**, **CLENEX COMERCIO E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob n. **18.707.234/0001-39**, **SZATA COMERCIO VAREJISTA LTDA**, inscrita no CNPJ sob n. **42.883.960/0001-97**, **REDNOV FERRAMENTAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob n. **45.769.285/0001-68**, **MADEIREIRA ARRUDA LTDA**, inscrita no CNPJ sob n. **05.473.900/0001-70**, **LICITARE PRODUTOS, MATERIAIS E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob n. **18.641.075/0001-17**. O valor total da Ata de Registro de Preço é de R\$ 13.421.283,70 (treze milhões, quatrocentos e vinte e um mil, duzentos e oitenta e três reais e sessenta centavos). As demais informações podem ser acessadas pelos sítios eletrônicos <https://www.gov.br/compras/pt-br/> e [www.goiania.go.gov.br](http://www.goiania.go.gov.br).

Goiânia, aos 09 dias do mês de maio de 2023.

**HENDY ADRIANA BARBOSA DE OLIVEIRA**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



**AVISO DE SUSPENSÃO SINE DIE DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO nº 011/2023**

A Câmara Municipal de Goiânia, por meio do Pregoeiro nomeado pela Portaria nº 467/2023, torna público para conhecimento dos interessados que se encontra **SUSPENSO SINE DIE** a licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, tipo MENOR PREÇO GLOBAL (regime de empreitada por preço global), prevista a ser realizada em sessão pública eletrônica, dia 10 de maio de 2023 às 09:00h pelo sítio [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) ([www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras)), Processo nº 00000.000364.2023-94. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de engenharia para ampliação da sede da Câmara Municipal de Goiânia (CMG), com todas as adequações necessárias, com fornecimento de material, mão de obra e equipamentos conforme o projeto aprovado e especificações estabelecidas neste Edital e seus Anexos. A decisão de suspensão encontra-se disponível no sítio [www.goiania.go.leg.br](http://www.goiania.go.leg.br) ou para retirada na sala da **Comissão Especial de Licitação – CEL, CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA** -Avenida Goiás nº 2001, Setor Central – Goiânia/GO - CEP: 74063-900, fone 3524-4230, e-mail: [licitacao@camaragyn.go.gov.br](mailto:licitacao@camaragyn.go.gov.br). Goiânia, 09 de maio de 2023.

Antônio Henrique Guimarães Isecke  
Pregoeiro da CMG

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**  
**AMMA**

**SOLUTION PROTESE DENTARIA LTDA**, inscrita com CNPJ 40.071.470/0001-60 torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente (AMMA) de Goiânia, a Licença Ambiental de Instalação e Operação, para os serviços de prótese dentaria, atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica, preparação de documentos e serviços de apoio administrativo não especificados anteriormente, treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial, instalada na Rua Domingos Alves de Castro, nº 453, Quadra 23 Lote 06 Setor Rio Formoso, Goiânia, Goiás.